

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 116

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1941

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.288 de 20 de maio de 1941.
Decreto-lei n. 3.290 de 21 de maio de 1941.
Decreto n. 7.095 de 22 de abril de 1941.
Decreto n. 7.143 de 9 de maio de 1941.
Decreto n. 7.187 de 16 de maio de 1941.
Decreto n. 7.188 de 16 de maio de 1941.
Decreto n. 7.189 de 16 de maio de 1941.
Decreto n. 7.190 de 16 de maio de 1941.
Decreto n. 7.200 de 20 de maio de 1941.
Decreto n. 7.201 de 20 de maio de 1941.
Decreto n. 7.202 de 20 de maio de 1941.
Decreto n. 7.203 de 20 de maio de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 de abril, 20 e 22 de maio de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decreto de 13 e 20 de maio de 1941.
Ministério da Agricultura — Decretos de 13 e 16 de maio de 1941.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 14 de maio de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 16 de maio de 1941.
Ministério da Guerra — Decretos de 20 de maio de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Serviços Auxiliares.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Polícia Civil do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, do Serviço Nacional de Teatro e do Conselho Nacional de Serviço Social.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Departamento Federal de Compras.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento da Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão de Oramento, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Superintendência do Ensino Agrícola e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Tribunal de Contas — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.288 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Dispõe sobre a vigência do decreto-lei n. 2.540, de 28 de agosto de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o que lhe foi exposto pelos Ministérios da Viação e Obras Públicas e Fazenda, nas exposições de motivos ns. 1.061, de 17 de outubro do ano próximo findo e 128, de 21 de janeiro do corrente ano, respectivamente, decreta:

Art. 1.º As importâncias devidas às empresas e administrações participantes da execução do serviço postal aéreo, nos meses de setembro a dezembro de 1940, serão escrituradas em "Depósitos" e por essa conta liquidada, na forma da legislação anterior, de vez que as disposições do decreto-lei n. 2.540, de 28 de agosto de 1940, passaram a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1941 com a inclusão da respectiva dotação orçamentária.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.290 — DE 21 DE MAIO DE 1941

Prorroga por noventa dias a data da entrada em vigor do decreto-lei n. 2.994, de 28 de janeiro do corrente ano.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogada por noventa dias a data de entrada em vigor do decreto-lei n. 2.994, de 28 de janeiro do corrente ano, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 7.095 — DE 22 DE ABRIL DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro, Elias Francisco de Amorim a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra c, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Elias Francisco de Amorim, residente em Marabá, Estado do Pará, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 7.501 — 20-5-941 — 1984)

DECRETO N. 7.143 — DE 9 DE MAIO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Tales da Rocha Viana a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Tales da Rocha Viana, residente na capital do Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

(N. 7.109 — 20-5-941 — 2034)

DECRETO N. 7.187 — DE 16 DE MAIO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195 de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis cargos da classe 12, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Luiz de Albuquerque Maranhão, Carlos Maria Figueiredo de Moraes, Antonio Tourinho, Homéro Gencelo do Amaral Varela, Raul Miranda Moraes Bittencourt e de Osvaldo de Mesquita Barreto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.188 — DE 16 DE MAIO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195 de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinco cargos da classe 10, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Manoel Fernandes Leal de Castilho, João Virgolino Peres Duarte, João do Carvalho Mascarenhas, Antero Antonio Alves Monteiro e de Edmundo de Carvalho e Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.189 — DE 16 DE MAIO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195 de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos sete cargos da classe 11, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Osvaldo Lobato dos Santos, Almir Apolinário de Carvalho, Benjamin Castelo Branco, Joaquim Raimundo da Mota Cotrim, Filobaldo Garrido Teixeira, Tito Valente do Porto e de José Saná, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.190 — DE 16 DE MAIO DE 1941

Aprova a nova redação do art. 2.º do Regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada a nova redação, que com este baixa, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, do artigo 2.º do Regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra, aprovado pelo decreto n. 22.139, de 25 de novembro de 1932:

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Nova redação do art. 2.º do Regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra:

Fica assim redigido o art. 2.º do Regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra, aprovado pelo decreto n. 22.139, de 25 de novembro de 1932, na parte que diz respeito aos membros permanentes do Conselho:

Art. 2.º O Conselho Superior de Economias da Guerra, que se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, é constituído dos seguintes membros permanentes:

Ministro da Guerra, presidente;
Diretor do Serviço de Intendência do Exército, tesoureiro e diretor da C. G. E. G.;
Diretor do Serviço do Material Bélico do Exército;
Diretor do Serviço de Engenharia do Exército;
Diretor do Serviço de Saúde do Exército;
Diretor de Moto-Mecanização;
Um secretário, o oficial intendente do que trata o Regulamento do Gabinete do Ministro da Guerra, sem direito a voto.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 7.200 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe L, da carreira de Engenheiro, do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Pedro da Costa Possolo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.201 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Gabriel do Nascimento, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do mesmo quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.202 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe D, da carreira do Servente do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago

em virtude da aposentadoria de Olympio Angelo de Almeida, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do mesmo quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.203 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três cargos da classe E da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vagos em virtude da promoção de José Sampaio de Campos Ribeiro, Norberto Augusto do Sacramento e Manoel de Oliveira Pastana, aos cargos vagos do classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

(*) DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Ferreira do Vale do cargo da classe F da carreira de Pinor, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Emilio Montenegro Vila.

Mario dos Santos do cargo da classe F da carreira de Segeiro, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Pereira Pedrosa de Araujo.

Salvador Fernandes do cargo da classe D da carreira de Segeiro, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario dos Santos.

José Bueno Martins do cargo da classe E da carreira de Encarregado de Oficina, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Gonçalves Dias.

Alfeu Torres da Silva do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Otavio Henrique Malet.

Sizenando de Matos Bourguignon Junior do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Teodomiro Pinto da Cruz.

Oswaldo Tomé de Carvalho do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Dias Barbedo Cardia.

Rubem Lucas Gonçalves do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Isaac da Silva Rosa.

Jelone Manhães Pinheiro do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Edgard da Conceição.

Ewald Machado de Vasconcelos do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Ne-

gócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bernardino Leite Sampaio.

Manoel Luiz Osorio do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Francisco Macedo.

Alvaro Pereira da Silva e Souza do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Americo Ferreira da Silva.

Gerardo Corrêa Sobrinho do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Salustiano Mendes de Albuquerque.

Américo Ferreira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Atanásio de Souza Gomes.

Leonor Emilia Rist, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Cecilia Gomes dos Santos, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zélia Passeado de Miranda.

Ewerton Alberto Machado, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José João de Santana.

Filomena da Silva Leite, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Norberto Carlos da Silva.

Guilherme José Lopes, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Benvenuti.

Luiz Pires da Silva, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Rodrigues Nunes.

Marina do Amaral Mota, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Araujo da Conceição.

Jupira Lobo dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Lindolpho de Figueiredo.

Porcina Porfirio, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul dos Santos Cardoso.

Celina Rodrigues, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Henrique Carvalho.

Georgete Nogueira, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandrino Batista Nepomuceno.

Paulo Pinto Lopes, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Marcondes de Castro.

Dina do Couto Dias, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Lemos da Silva.

Lenir Costa, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Reis.

Osmar Fernandes Prado, do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Emilio Mendes.

Gustavo José Teixeira, do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Clodomiro Peixoto.

(*) Reproduz-se por ter saído com omissões. Edição de 21 de maio de 1941.

José João de Santana, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Bernardo de Oliveira.

Maciél Bento da Silva Nery, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio José Meirelles.

Claudemiro Cyrô de Castro, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Domingues de Oliveira.

Alexandrino Batista Nepomuceno, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo José Teixeira.

Gastão de Faria Regoa, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago e criado pelo decreto n. 2.208, de 24 de dezembro de 1937.

Francisco Miranda Arteiro, do cargo da classe E da carreira de Carpinteiro, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gustavo Gomes de Souza.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Severo Corrêa Porto, do cargo da classe C da carreira de Vigor, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ferreira do Vale.

Joaquim Melgaço Ferreira, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Vicente Amorim para outro cargo.

Aracy Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Manoel Ferreira Neto.

Higino Pereira Viana, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Euclides Nunes Vieira.

Ari Leite Marcial, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Simão Pedro dos Santos.

Rodes Augusto de Almeida Serra, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Benedito Norberto Barbosa.

Pedro Gabriel Bueno, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Gonçalves.

Nicomedes Teodoro Alves, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Galdino de Oliveira.

João Evangelista Lessa Cruz, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Soares.

José da Silva Lima, do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Aécio Stelfeld.

José Dias Barbedo Cardia, do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jesuino Martins de Araujo.

Jesuino Martins de Araujo, do cargo da classe F da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Felipe de Paula.

Ilda Burdman, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Milton Botelho de Mello, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, em virtude do cargo vago criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Moacyr Pereira, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Edmundo Luiz Barbosa.

Gualter Alberto Machado, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maciel Bento da Silva Nery.

Waldir Bricio, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Archanjo dos Santos.

Guilherme de Aguiar, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Narciso Argeu Vieira.

Aleides Martins dos Santos do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Humberto Saldanha.

Alexandre Galvão de Almeida do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudemiro Cyrô de Castro.

Paulo Campos do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cesar Corrêa Lemos.

Edgard Menezes do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Diogo Cesar Garcez Palha.

Agenor dos Santos Lara do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio de Cacio.

Ary Bartholomeu de Almeida do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Paulo de Moraes Junior.

Armando Francisco de Paiva do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Ernesto Coelho.

Carlos Conrado da Cunha do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Vicentina Gomes.

Norberto Carlos da Silva do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Diogo Alves da Costa.

João Benvenuti do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osmar Fernandes Prado.

Raul dos Santos Cardoso do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Nicacio.

Julio de Cacio do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Augusto de Souza.

Silvio da Silva Soares do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago e criado pelo decreto n. 2.208, de 24 de dezembro de 1937.

Wanda Lage, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Odina Bastos.

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antonio Duarte, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1892, filho de Manoel Duarte e de Josepha da Carvalho, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio de Lima, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1901, filho de Manoel de Lima e de Maria Soledade, casado, residente nesta Capital.

A Antonio Francisco, natural de Portugal, nascido a 9 de março de 1902, filho de João Francisco e de Custódia Dias de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Miguel Pereira, natural de Portugal, nascido a 6 de dezembro de 1903, filho de José Miguel Pereira e de Maria Paixão, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A André de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1885, filho de José Figueiredo e de Luiza Lopes, casado, residente nesta Capital.

A Alípio José, natural de Portugal, nascido a 16 de julho de 1890, filho de Seratório José e de Maria Jesus de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

A Arthur Pereira, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1909, filho de Albino Pereira e de Maria de Oliveira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Armando Augusto Pereira, natural de Portugal, nascido a 1.º de janeiro de 1902, filho de Julio Rocha Pereira e de Maria Conceição Pereira, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Annibal dos Santos, natural de Portugal, nascido no ano de 1901, filho de José Joaquim Ribeiro e de Tereza de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

A Angelo Derozi, natural da Itália, nascido a 5 de dezembro de 1888, filho de Manoel Derozi e de Theresina Salerno, viuvo, residente nesta Capital.

A Alma J. Biechhof, natural da Rússia, nascida a 17 de julho de 1901, filha de Eduardo Jahns e de Madalena Jahns, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Abel Matias Pereira, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1911, filho de Manoel Matias Pereira e de Maria do Espírito Santo Jorge, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Agostinho Antonio de Miranda, natural da Espanha, nascido a 28 de agosto de 1868, filho de Francisco Miranda Gonzalez e de Maria Encarnação Gonzalez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Augusto Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1890, filho de Antonio Rodrigues Martins e de Thereza Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Braz Occhipinti, natural da Itália, nascido a 16 de junho de 1893, filho de Agatino Occhipinti e de Maria Estela Occhipinti, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Pedreiro, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1898, filho de João Pedreiro e de Ana de Carvalho, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Caetano Ricioli, natural da Itália, nascido a 6 de setembro de 1883, filho de Angelo Ricioli e de Anunziata Menabó, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Delfin Viso, natural da Espanha, nascido a 2 de fevereiro de 1885, filho de Eloy Viso e de Ramona Codias, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Diogo Martins, natural da Espanha, nascido a 11 de maio de 1901, filho de João Martins e de Thadéa Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Emilio Zanetti, natural da Itália, nascido a 10 de agosto de 1895, filho de Miguel Zanetti e de Luiza Ferro, casado, residente no Estado do Espírito Santo.

A Francisco Ferron Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 27 de junho de 1884, filho de Balthazar Ferron Prol e de Camilla Rodrigues Ruído, casado, residente nesta Capital.

A Francisco Carreira Paula, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1886, filho de Manoel Carreira e de Joaquina Nazareth, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Felice de Saia, natural da Itália, nascido a 6 de novembro de 1900, filho de Francisco de Saia e de Carmela de Christine, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Guilherme Leopoldo Frey, natural da Áustria, nascido a 9 de abril de 1890, filho de José Frey e de Anna Frey, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Juan Pardo Alias, natural da Espanha, nascido a 10 de agosto de 1883, filho de Antonio Pardo e de Maria Alias, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Julio Gonçalves, natural da Espanha, nascido a 7 de maio de 1917, filho de Miguel Gonçalves e de Josefa Romeiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 2 de outubro de 1906, filho de Antonio Gonçalves e de Emilia de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

A José Gaspar Caldeira, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1907, filho de Bento Gaspar Caldeira e de Maria do Rosário Parreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mazzucato, natural da Itália, nascido a 17 de junho de 1898, filho de Antonio Mazzucato e de Regina Boarin, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Maria Leitão, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1887, filho de Antonio Maria Leitão e de Joaquina de Jesus, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Marques Coelho, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1903, filho de José Marques Coelho e de Felismina dos Santos, casado, residente nesta Capital.

A José de Souza, natural de Portugal, nascido a 7 de abril de 1899, filho de Joaquim de Souza e de Maria de Souza Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Mischiatte, natural da Itália, nascido a 28 de maio de 1890, filho de Luiz Mischiatte e de Bona Mischiatte, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Albano Abrantes, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1901, filho de Joaquim Albano Abrantes e de Joaquina Fulgencia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Coelho, natural de Portugal, nascido a 21 de setembro de 1887, filho de Joaquim de Souza Coelho e de Almira Ferreira, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A José Maria Marques Ferreira, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1910, filho de Antonio Marques Ferreira e de Rosalina Ferreira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Kurt Spieker, natural da Alemanha, nascido a 9 de maio de 1901, filho de Ferdinand Spieker e de Amalie Spieker, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A José Francisco da Silva, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1889, filho de Manoel Francisco e de Emilia Maria, casado, residente nesta Capital.

A José Pereira, natural de Portugal, nascido a 22 de abril de 1889, filho de Antonio Pereira e de Maria Carolina, casado, residente nesta Capital.

A José Lopes, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1887, filho de Antonio Lopes e de Maria Prata, viuvo, residente nesta Capital.

A José Ribeiro Netto, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1898, filho de João Ribeiro Netto e de Maria Masmina, casado, residente nesta Capital.

A José Moreno, natural da Espanha, nascido a 3 de setembro de 1893, filho de Francisco Moreno Galvão e de Izabel Luques Sauches, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José de Souza Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 4 de outubro de 1887, filho de Manoel de Souza Figueiredo e de Gertrudes de Souza Figueiredo, solteiro, residente nesta Capital.

A José da Silva Simões, natural de Portugal, nascido a 8 de agosto de 1896, filho de Manoel da Silva Simões e de Antonia Pombo, casado, residente nesta Capital.

A José Carreira, natural de Portugal, nascido a 22 de novembro de 1901, filho de Francisco Carreira e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Duarte, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1892, filho de Antonio Duarte e de Maria de Jesus Duarte, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

A José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 1 de setembro de 1899, filho de José Gonçalves e de Maria Campos, casado, residente nesta Capital.

A José Semaneck, natural da Polónia, nascido a 24 de julho de 1885, filho de Casemiro Semaneck e de Julia Semaneck, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Candido, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1888, filho de Antonio Salgado e de Isabel Salgado, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Cres, natural da Itália, nascido a 9 de agosto de 1899, filho de Guilherme Cres e de Maria Vergolina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João dos Santos Moutinho, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1895, filho de Silvano Augusto Moutinho e de Beatriz da Conceição, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A João Francisco Giménez Espósito, natural da Espanha, nascido a 29 de abril de 1901, filho de Antonio Giménez Lechuga e de Micaela Mathilde Espósito, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A João Rua, natural de Portugal, nascido a 9 de julho de 1889, filho de Joaquim Rua e de Josepha do Espírito Santo, casado, residente nesta Capital.

A João Exposto, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1905, filho de Maria Exposto, casado, residente nesta Capital.

A João Francisco de Oliveira, natural de Portugal, nascido no ano de 1884, filho de Antonio Francisco de Oliveira e de Emilia de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A João Ruggiero, natural da Itália, nascido a 13 de maio de 1901, filho de Saverio Ruggiero e de Filomena di Simone, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Lucas Vidart, natural do Uruguai, nascido a 18 de outubro de 1887, filho de Thomaz Vidart e de Gervacia Ibanhez Vidart, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Luiz Corrêa, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1896, filho de Francisco Corrêa e de Eugenia Rita, casado, residente nesta Capital.

A Luiz Gimenez, natural da Espanha, nascido a 4 de fevereiro de 1898, filho de Miguel Gimenez e de Christina Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Marcellino Garcia Sanches, natural da Espanha, nascido a 31 de janeiro de 1899, filho de Segundo Garcia Campos e de Adriana Sanches, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Fortunato, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1884, filho de Fortunato da Camara e de Maria Antonia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Crocco, natural da Itália, nascido a 28 de julho de 1894, filho de Salvatore Crocco e de Maria Francesca Altomare, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel José Pereira, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1902, filho de Albino José Pereira e de Maria de Oliveira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 30 de maio de 1904, filho de José dos Santos e de Albina de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Manoel José Siqueira, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1888, filho de Antonio José Siqueira e de Francisca Rita, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Antonio, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1906, filho de Gabriel Antonio e de Maria de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

A Manoel de Jesus, natural de Portugal, nascido a 18 de julho de 1903, filho de José Reis Moreira e de Lucinda Correia, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Soares Hidalgo, natural da Espanha, nascido a 10 de março de 1901, filho de Gregorio Juarez Perez e de Maria Thereza Hidalgo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Henrique, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1887, filho de José Henrique e de Joana de Oliveira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel Amaral Fernandes, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1903, filho de Joaquim do Amaral Fernandes e de Victoria Maria, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Cardoso, natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1889, filho de Antonio Cardoso e de Antonia Cardoso, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Fernandes Junior, natural de Portugal, nascido a 11 de agosto de 1890, filho de Manoel Fernandes e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Natale Guzzo, natural da Itália, nascido a 10 de dezembro de 1887, filho de Nicola Guzzo, solteiro, residente nesta Capital.

A Paulo Gonçalves, natural da Rumania, nascido a 5 de junho de 1884, filho de Inacio Gonçalves e de Anna Cohor, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Piero Giarrili, natural da Itália, nascido a 14 de junho de 1899, filho de Nicola Giarrili e de Maria Vichini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Raphael Arroyo, natural da Espanha, nascido a 14 de março de 1912, filho de Francisco Arroyo e de Carmen Gil, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Ricardo Michele Parisi, natural da Itália, nascido a 21 de dezembro de 1915, filho de Nicla Parisi e de Maria Abramo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Seratim Godinho, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1884, filho de Manoel de Godinho e de Cândida da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Sebastião Santos, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1909, filho de Casemiro Antonio e de Maria das Neves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Theodoro Gayaldão, natural da Espanha, nascido a 19 de setembro de 1894, filho de João de Deus Gayaldão e de Thereza Sarrion, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Torregrosa Soler, natural da Espanha, nascido a 22 de junho de 1893, filho de Vicente Torregrosa Gandia e de Rita Soler Reig, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Virginio Augusto Coelho, natural de Portugal, nascido a 10 de julho de 1902, filho de José Julio Coelho e de Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital.

A Vitorio Denadae, natural da Itália, nascido no ano de 1893, filho de Angelo Denadae de Cecilia Maiola, casado, residente no Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 227, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Francisco Queiroz de Vasconcelos, escrevente juramentado do Oficial do 6.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Justiça do Distrito Federal para o 8.º Ofício de Notas da mesma Justiça.

Clycio de Azevedo, escrevente juramentado do Oficial do 5.º Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Distrito Federal para o Cartório do Oficial do 3.º Ofício do mesmo Registro da aludida Justiça.

NOMEAR:

De acordo com o art. 226 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Murilo Renault Leite para exercer, interinamente, a função de escrevente juramentado do Oficial do 3.º Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 312.4 do Ministério das Relações Exteriores:

Antonio Ferreira Filho do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, que ocupa interinamente.

Ministério da Educação e Saúde

(*) DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 44, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abel Vargas para exercer o cargo em comissão, de diretor, padrão P, do Serviço Nacional de Malária, do Departamento Nacional de Saúde, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.471, de 2 de abril de 1941.

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Júlio Veríssimo Sauerbronn Santos Filho para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão M, da carreira de Direito Comercial da Faculdade Nacional de Direito da Universidade de Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Levi Fernandes Carneiro.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 19.232, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Francisco Ferreira Campos no cargo da classe C da carreira de atendente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.645, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Alvaro José da Costa e Souza no cargo da classe E da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REFORMAR:

De conformidade com o disposto em o artigo 16 do decreto-lei n. 2.478, de 5 de novembro de 1910:

O tenente coronel de infantaria João da Costa Palmeira, por ter sido julgado, em Conselho de Justificação, haver procedido de maneira atentatória à honra pessoal, ao punimento militar e ao decore da classe.

EXPEDIR O PRESENTE DECRETO:

De acordo com o artigo 1.º, "in fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.538, de 1941:

A Rosendo Rolando de Vasconcelos, operário da Fábrica da Estrela, do Ministério da Guerra, que passa a exercer, efetivamente, o cargo da classe B da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o item 1 do artigo 196 do Estatuto dos Funcionários:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.538, de 1941:

Rosendo Rolando de Vasconcelos no cargo da classe B da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Ministério da Agricultura

(*) DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Washington de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Florival Velasco Azevedo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Washington de Oliveira.

(*) DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Afonso Lopes Gastal, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(*) DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 7.803-41, do Departamento de Administração, o decreto de 21 de março de 1941,

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

que nomeou Alfredo de Lima Gomes para exercer o cargo em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão II, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.969, de 22 de janeiro de 1941.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Baena para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão II, da Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Quadro único do mesmo Ministério, criado pelo decreto-lei n. 2.969, de 22 de janeiro de 1941, vago em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação de Alfredo de Lima Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

879. — Em 15 de maio de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência o processo incluso, relativo ao prosseguimento das obras do sanatório para tuberculosos em Fortaleza, Estado do Ceará.

2. Esse processo foi objeto da exposição de motivos n. 1.830, de 21 de outubro de 1940, em que este Departamento propunha:

1 — que para o prosseguimento das obras os trabalhos fossem executados mediante concorrências parciais, ou mesmo global; e

2 — que, para a abertura das referidas concorrências, deveria, preliminarmente, o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde detalhar o projeto e organizar a discriminação minuciosa das obras, bem como atualizar as especificações.

3. Volta agora o processo suficientemente instruído com todos os desenhos necessários e orçamento detalhado das obras já executadas e das que restam a fazer, tendo o Serviço de Obras deste Departamento verificado que as quantidades são bem avaliadas, e que os preços unitários podem considerar-se satisfatórios.

4. Conforme consta da citada exposição de motivos, as obras realizadas em 1938 e 1939, montam a 1.091:180\$0, (mil e noventa e quatro contos cento e oitenta mil réis). Não havia no processo, então estudado, elementos que permitissem detalhar convenientemente essa despesa, cujo desdobramento por verbas, segundo as informações prestadas, agora, pela Divisão de Obras do Ministério, é o seguinte:

I — Serviços preliminares (todas as parcelas, com exclusão de andaimes)	17:900\$0
II — Movimento de terras, parte referente a escavação	5:500\$0
III — Concreto simples e armado (com exclusão de camada impermeabilizadora e passeios laterais)	934:069\$0
IV — Alvenarias (parte referente às dependências — lavanderia, cozinha, etc. — 560m ²)	15:489\$0
VI — Instalações elétricas — Embutidas, correspondendo a 40 % das partes referentes a pontos de luz, tomadas e força	32:000\$0
VII — Água fria e quente (colunas de abastecimento, registros, canalização sobre a última lage, ligações das colunas às caixas	40:000\$0

5. Sendo o orçamento total da construção de 4.693:000\$000 (quatro mil seiscentos e noventa e três contos de réis), resta ainda a aplicar a importância de 3.598:760\$0 (três mil quinhentos e noventa e oito contos, setecentos e sessenta mil réis).

6. Solicita o Senhor Ministro da Educação e Saúde seja autorizado o prosseguimento das obras no corrente ano, devendo a despesa, no valor de 1.934:000\$0 (mil novecentos e trinta e quatro contos de réis), correr à conta do crédito especial de 11.456:000\$0 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis contos de réis), aberto pelo decreto-lei número 2.921, de 30 de dezembro de 1940.

7. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente ao prosseguimento das obras nos termos propostos pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde e mediante concorrências públicas parceladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a) Moacyr Briggs, Presidente substituto.

Aprovado. — Em 16-5-41. — a) G. VARGAS.

881 — Em 15 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência, à apreciação deste Departamento, o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, juntando projetos de decreto, propõe as promoções, por merecimento, dos oficiais administrativos, classes J e K, respectivamente, Amélia da Costa Côrtes e Hilário Ribeiro Cintra, e por antiguidade, de Lafayette Alves Ferreira, oficial administrativo, classe J, funcionários da secretaria do extinto Senado Federal.

2. Este Departamento, examinando o processo referente à aplicação dos preceitos do Estatuto dos Funcionários, aos funcionários das secretarias do antigo Congresso, propôs na exposição de motivos número 182, de 31 de março último, aprovada por Vossa Excelência, quanto a promoções:

a) que a organização da lista triplíce e a indicação, por merecimento e antiguidade, sejam feitas pelos diretores das secretarias referidas, que as encaminharão ao Presidente da República, por intermédio do ministro da Justiça e Negócios Interiores e

b) que, feitas estas restrições, se apliquem aqueles funcionários toda a legislação vigente, relativa ao funcionalismo público civil da União e também as normas regulamentares e instruções respectivas, expedidas pelos órgãos competentes.

3. Na forma do artigo 55 do Estatuto dos Funcionários, as promoções serão processadas e realizadas em épocas fixadas em regulamento.

4. O artigo 59, do Regulamento de Promoções, determina, por sua vez, que

“somente nos meses de abril, agosto e dezembro poderão ser promovidos os funcionários públicos civis”,

estando, portanto, fora de época, as indicações presentes.

5. Além disso, a promoção por merecimento, inclusive à classe final da carreira, recairá no funcionário escolhido pelo Presidente da República, dentre os que figurem na lista triplíce apresentada ao ministro de Estado (artigo 47 do Estatuto, combinado com o artigo 5 da mesma regulamentação), o que não se verifica do processo, uma vez que dos anexos projetos de decreto constam, para duas vagas, os nomes de funcionários que deverão ser promovidos por este critério.

6. Acontece, ainda, que a vacância dos cargos que deu origem às promoções propostas ocorreu em virtude das demissões de Lauro Portela e Vitor Midosi Chermont, efetuadas por decretos de 29 de janeiro do corrente ano, publicados no *Diário Oficial* de 31 subsequente, devendo, portanto, o seu provimento, por promoção, efetivar-se, somente, em agosto vindouro, à vista do artigo 35 do regulamento citado e mediante publicação, do respectivo expediente, no órgão oficial.

8. Verifica-se, portanto, que não foram observadas as normas regulamentares exigidas no processamento de promoções, o que impede a aceitação da proposta.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se contrariamente à expedição dos projetos de decreto juntos, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de que sejam observadas as normas mandadas adotar por Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 16-5-41. — G. VARGAS.

903 — Em 16 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência, à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita a abertura do crédito especial de réis 20:68080, para pagamento de diárias de condução aos comissários de vigilância do Juízo de Menores, relativamente ao período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de outubro de 1939.

2. Justificando a medida, declara aquele Ministério que este Departamento opinou favoravelmente à concessão de igual vantagem aos oficiais de Justiça das Varas e das Pretorias Criminais e aos das Pretorias Cíveis, do Juízo de Menores e do Juízo de Acidentes do Trabalho.

3. De fato, pelo decreto-lei n. 1.823, de 30 de novembro de 1939, e pelo de número 2.790, de 21 de novembro de 1940, foram abertos os créditos especiais de 70:08080 e 78:24380, respectivamente, para pagamento da referida vantagem aos oficiais das Varas e Pretorias mencionadas.

4. O assunto foi apreciado por este Departamento, que se manifestou favoravelmente ao pagamento reclamado até à véspera do Estatuto dos Funcionários, conforme parecer de 7 de fevereiro deste ano, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, restando, apenas, apurar o quantum devido nos mesmos, o que se demonstra no quadro anexo.

5. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à abertura do crédito especial proposto, ouvido o Ministério da Fazenda ao qual deverá, então, ser encaminhado o mesmo processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 17-5-41. — G. VARGAS.

904 — Em 16 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo atinente ao pedido de reintegração de Antônio Venâncio Cavalcanti de Albuquerque, *ex vi* de decisão do Supremo Tribunal Federal, de 3 de novembro de 1933.

2. O peticionário ingressou no serviço público em março de 1911, como auxiliar-técnico da seção de construção, cargo de que, em março de 1913, foi transferido para o de encarregado do depósito geral da 6.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo sido demitido, em dezembro de 1919, por supressão do cargo que exercia.

3. Afirma o peticionário que

“já recebeu dos cofres do Tesouro os vencimentos correspondentes ao cargo de Almoxarife (letra J), equivalentes aos do cargo que ocupou, na importância de 1:520\$0 mensais, até 31 de dezembro de 1937, por determinação do Supremo Tribunal” (fls. 3)

4. Verifica-se, entretanto, dos termos do pedido, de 20 de agosto de 1940, *verbis*:

“determine a sua reintegração em cargo equivalente” (fls. 3 cit.).

das informações da Divisão do Pessoal (então Serviço do Pessoal), do Ministério da Viação e Obras Públicas, de 15 de abril último, *verbis*:

“a reintegração do interessado poderá ser decretada na mesma classe e carreira” (fls. 15)

e do projeto de decreto submetido à assinatura de Vossa Excelência, *verbis*:

“resolve reintegrar, de acordo com o art. 75 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antônio Venâncio Cavalcanti de Albuquerque”,

que ainda não reingressou o peticionário no serviço público.

5. Nes. conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que o mesmo seja encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que, preliminarmente, se esclareça:

1 — a que título e por que verba foram pagos os vencimentos que o peticionário afirma ter recebido;

2 — quem autorizou os respectivos pagamentos; e

3 — a que exercícios correspondem esses mesmos pagamentos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 17-5-41. — G. VARGAS.

905 — Em 16 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o doutor José Flexa Pinto Ribeiro, professor catedrático, padrão M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério, de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento e, vista disso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo ao interessado aquela gratificação.

3. Verifica-se, pelo anexo processo, que o requerente conta mais de vinte anos de efetivo exercício no magistério, completados em 31 de dezembro de 1939, e que foram cumpridas as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril último, deste Departamento, aprovado por Vossa Excelência.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 17-5-41. — G. VARGAS.

907 — Em 16 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Eurico Americano de Carvalho e outros, oficiais administrativos, classe I, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de alcançarem melhor classificação na carreira a que pertencem, solicitam reconsideração do despacho proferido por Vossa Excelência, em 20 de fevereiro último, na exposição de motivos n. 209, deste Departamento, que lhes indeferiu o anterior pedido de revisão das tabelas anexas à lei n. 281, de 1936.

2. O Ministério da Viação e Obras Públicas, ao encaminhar o processo a Vossa Excelência, opina pelo indeferimento do pedido, esclarecendo:

- a) que a solicitação em apreço é a terceira que, nesse sentido, fazem a Vossa Excelência os interessados; e
- b) que constitui a mesma um segundo pedido de reconsideração, contrariando, assim, o disposto no item III do art. 221 do Estatuto dos Funcionários, que dispõe:

"Nenhum pedido de reconsideração poderá ser renovado".

3. Nestas condições, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se, também, contrariamente ao atendimento do pedido e pela remessa do processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Arquive-se. Em 19-5-41. — G. VARGAS.

909 — Em 16 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento realizou, a pedido da Estrada de Ferro Central do Brasil, provas de habilitação para a série funcional de correntista.

2. Os correntistas se destinam aos trabalhos de contas-correntes da Seção de Controle do Serviço de Pessoal daquela ferrovia, trabalhos esses que não podem sofrer qualquer solução de continuidade.

3. Ha vagas na respectiva tabela de extranumerários-mensalistas cuja necessidade de preenchimento já foi justificada pela repartição interessada, razão por que este Departamento tem a honra de sugerir a admissão, a partir de 1 de maio corrente, dos vinte e um candidatos classificados na referida prova e cujos nomes são: Edir Seixas, Alcione Xavier, Ismael Henrique Nery da Mota, Hermínio dos Santos, Potiguara Tavares da Costa Miranda, José Pinto de Araújo, Emi Pimenta de Moraes, Pérsio dos Santos Jeolás, Eugênio de Araújo Oliveira Guimarães Filho, Valtér Ávila Pereira, Maria do Carmo Reis Pontes, José Barja Fernandes, Geni do Nascimento, Regina Carvalho, José Pires dos Santos, Agostinho Pereira de Melo, Mauro dos Santos Braga, Antônio José Caelano da Silva Neto, Luiz Pinto Machado Junior, Felisberto Piá de Assis Távora e Nabel Esteves Greco.

4. Essa medida, que não contraria a vigente legislação sobre o assunto, atende às reais necessidades dos serviços.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. — Em 17-5-41 — G. VARGAS.

910 — Em 16 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeto Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Altivo Faria, prático rural, classe D, do Quad. Único do Ministério da Agricultura, reclamando contra o seu aproveitamento para cargo, pede seja do mesmo exonerado, se não lograr deferimento de sua petição.

2. Estudando o assunto, verificou este Departamento:

- a) que o requerente, por motivo de extinção do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em Minas Gerais, foi posto em disponibilidade no cargo de chefe de portaria, padrão G, com o provento anual, de 1:210\$8, ou sejam 100\$9, mensalmente;

- b) que, por decreto de 26 de outubro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 9 de novembro desse mesmo ano, foi aproveitado no cargo da classe F da carreira de Contínuo do Quadro Único daquele Ministério;

- c) que, em 22 subsequente, foi esse decreto tornado sem efeito e na mesma data expedido o de seu aproveitamento no cargo da classe D da carreira de Prático Rural, de que é ocupante.

3. Regulava, àquela época, o aproveitamento de funcionários em disponibilidade, o Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, que, no parágrafo único do seu artigo 2.º, dispõe:

"Os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado".

4. Verifica-se do exposto, que o aproveitamento do interessado em cargo da classe D está perfeitamente legal, uma vez que o seu vencimento é superior ao provento que percebia na disponibilidade.

5. Além disso, na forma do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários, que ratificou as disposições constantes do artigo 1.º do decreto-lei n. 1.174, de 27 de março de 1939, prescreve em 120 dias o direito à reclamação dessa natureza.

6. Assim, não tem amparo legal a pretensão do interessado.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, quanto à melhoria de aproveitamento, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Agricultura, para ser apreciada a exoneração solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 17-5-41. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Agricultura: n. 916, de 19-5-41, para a Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga.

Ministério da Guerra: n. 918, de 19-5-41, para a Fábrica de Itajubá.

Ministério da Viação: ns. 917, 919 e 920, de 19-5-41, para, respectivamente, a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial, de 8-5-1941 — Pág. 8.995 — Ex. Mot. n. 721, de 30-4-41, 6.ª linha do primeiro período:

Onde se lê — a função de Engenheiro XVIII.

Leia-se — a função de Engenheiro XVII.

Diário Oficial, de 16-5-41 — Pág. 9.633 — Exp. Mot. 837, de 12-5-41:

Acrescente-se o despacho "Justiça".

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.810-41 — Arsênio Tavares — Professor catedrático — Clínica Cirúrgica — Faculdade de Medicina — Recife, reclama contra a eleição de Francisco Figueiredo para a cadeira de Clínica Oftalmológica da mesma Faculdade.

Despacho: Não é o DASP o órgão competente para apreciar o assunto. Encaminho ao Departamento Nacional de Educação.

D.F., em 17-5-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.822-41 — Manoel Mendonça, extranumerário-mensalista, referência VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Ministério da Viação, solicita nomeação, independentemente de prestação de concurso, para o cargo de maquinista de estrada de ferro, classe C.

Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o pedido e estranhável que o requerente pleiteie nomeação, contra dispositivo expresso da Constituição. — Arquive-se. A D.P.V. — Em 19 de maio de 1941. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.821-41 — Esteliano Barbosa, extranumerário-mensalista, referência VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Ministério da Viação, solicita nomeação, independente de prestação de concurso, para o cargo de maquinista de estrada de ferro, classe C.

Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o pedido e é estranhável que o peticionário requeira nomeação contra dispositivo constitucional, expresso. — Arquive-se. A D.P.V. — Em 19 de maio de 1941. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.831-41 — Auta Monteiro de Barros, com direito à reversão das pensões de montepio civil e meio soldo militar, recebendo apenas a primeira, apela para o Senhor Presidente da República, no sentido de lhe ser concedida a segunda.

Despacho: Solicito o parecer da Diretoria de Despesa Pública, com a possível urgência. — D.F., em 17-5-41. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.274-41 — Técnico de educação não pode dirigir Institutos que tenham relação com assuntos educacionais.

PARECER

O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao exame deste Departamento o processo em que Leonil Kaseff, técnico de educação, classe K, Quadro I daquele Ministério, nos termos de seu requerimento de 29 de março último (folhas 18-20), pede reconsideração do despacho de 18 de fevereiro passado (folhas 12-vr.), por força do qual foi intimado a abandonar a direção do Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional, sediado à rua General Câmara n. 56, 1.º andar, nesta Capital.

2. O caso é que este Departamento, tendo tido conhecimento de que o peticionário exercia, ostensivamente, a função de diretor geral daquela organização, deu ciência do fato ao mencionado Ministério, em ofício n. 1.207, de 19 de junho de 1940, para os fins que, a seu juízo, lhe parecessem convenientes.

3. Nesse ofício disse este Departamento que, no seu entender, funcionário titular de cargo público integrante daquela carreira não pode participar de institutos de ensino e, muitos menos, dirigir-los, incorrendo, se o fizer, dada a notoriedade das funções públicas, que desempenha, na sanção prevista no n. XI do artigo 226 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"É ainda proibido ao funcionário:

"Valer-se de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa".

4. Recebido ali o aludido ofício, instaurou-se o respectivo processo, e assim:

a) — em 1 de julho de 1940, era solicitada a audiência da Reitoria da Universidade do Brasil (folhas 4);

b) — em 11 do mesmo mês, prestava esclarecimentos o interessado, Leoni Kaseff (folhas 5-8);

c) — em 17, era o processo restituído pela Reitoria ao Ministério (folhas 10);

d) — em 27, a Diretoria da Divisão do Pessoal, divergindo do parecer deste Departamento, capitulava a espécie do n. VI do referido artigo 226, *verbis*:

"Comerciar, ou ter parte em sociedades comerciais, exceto como acionista, quotista ou comanditário, não podendo, em qualquer caso, ter funções de direção ou gerência" (folhas 12);

e) — em 29, ainda do dito mês de julho de 1940, opinava a Diretoria Geral pela intimação do funcionário para que abandonasse, por ato público, a direção do Instituto, sob pena de demissão (fls. 12 cr.), seguindo-se em 18 de fevereiro de 1941 (fls. 12-vr.) o despacho ordinatório da intimação que foi levada a efeito em 6 de março último (folhas 16).

5. Alega o peticionário:

1) — que

"o Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional não é um estabelecimento de ensino, mas um laboratório de psicologia aplicada ao estudo e à solução dos problemas da educação e do trabalho. Nenhum documento existe, onde se apresente o I.D.O.P.P., mantendo cursos e ministrando instrução";

2) que

"não existe documento algum, de qualquer natureza, que possa provar haver-me valido do título de técnico de educação, para qualquer fim";

3) que

"do mesmo modo que o médico, o engenheiro, o advogado, quando funcionários públicos, não estão inibidos de exercer particularmente a sua profissão, também ao técnico de educação, si funcionário público, não se pode proibir o exercício privado de seu saber e de sua competência";

4) que,

"proibidas as acumulações remuneradas, minguados, são os vencimentos dos funcionários públicos. Com o exercício particular de sua mesma profissão, o funcionário público, além de maior experiência adquirida, grangeia meios com que acrescer a sua própria instrução";

5) que,

"o caráter ostensivo de minha atividade extra-funcional, si realmente eu houvesse incidido em infração do Estatuto dos Funcionários, provaria, antes de tudo, a minha boa fé";

6) que

"a promoção de exames de capacidade e a organização de concursos para seleção de candidatos a empregos de modo algum significa praticar atos de comércio. A essência do ato de comércio é no conceito consagrado, comprar, para revender com lucro. Examinar indivíduos ou grupos, selecionar os mais aptos, orientar na escolha de estudos (orientação pedagógica) e na escolha de ocupações (orientação profissional) nunca foi exercer comércio, praticar atos significativos de natureza comercial";

6. A noção de laboratório não exclue a de ensino, visto que uma e outra se completam. Realmente, os seus estudos, exames, ensaios, pesquisas e experiências propõem-se instruir, quando orientam a solução de determinados problemas, na espécie em causa, "da educação e do trabalho" (n. 1 do item 5). Orientar é dirigir alguém, dando-lhe a conhecer a situação em que está e as circunstâncias que ocorrem, ou podem ocorrer, modificativas desse estado, para, em seguida, ensinar-lhe o melhor caminho e instruí-lo nos meios e modos de se conduzir e proceder satisfatoriamente.

7. Si é certo, portanto, que o Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional não é um estabelecimento de ensino, desses em que há curso seriados, não é menos evidente a sua finalidade didática, quando rixa os estudos e a ocupação que devem ser preferidos pelo interessado, mediante "revisão de suas habilitações", "exames", "readaptação educacional", "reabilitação profissional", denominados "serviços", metodicamente distribuídos em "divisões", que formam o conjunto.

8. Realmente, verifica-se na hipótese em apreço, que o aludido Instituto, entre outros serviços,

"promove exames individuais ou coletivos de inteligência, aptidão e aproveitamento, e orienta na escolha de uma carreira ou ocupação";

"organiza concurso, ou fornece material científico, para a seleção de candidatos a empregos públicos"; e

"racionaliza o sistema de promoções de funcionários, empreendendo, ainda, a revisão de suas habilitações, o seu aperfeiçoamento cultural e técnico".

9. Não só isso, pois que se propõe investigar,

"as causas de deficiência no estudo ou no trabalho",

promover

"a readaptação educacional e reabilitação profissional".

orientar

"na instalação de serviços de psicologia, em estabelecimento de ensino e departamentos de educação"

e elaborar

"programas de controle do rendimento escolar, com moderníssimas técnicas".

10. Apreciando o caso, à luz dos esclarecimentos prestados pelo peticionário, verifica este Departamento que não incide ele, como lhe pareceu, na sanção prevista no inciso XI (item 3) e tão pouco no disposto no n. VI do artigo 226 do Estatuto dos Funcionários, como entendeu a Divisão do Pessoal daquele Ministério (alínea d do item 4).

11. Atende-se, porém, nos processos e meios de que usa e nos trabalhos que se propõe o peticionário realizar através do estabelecimento que dirige (item 7, 8 e 9) e concluir-se-á que deixam evidentes as suas relações com os serviços atribuídos ao técnico de educação, ou, melhor, à repartição em que deve ele, normalmente, estar lotado.

12. Este departamento não contesta que

"ao técnico de educação, si funcionário público, não se pode proibir o exercício privado de seu saber e de sua competência",

mas a lei tem autoridade para traçar limites ao desempenho dessas atividades, como, realmente, faz o Estatuto dos Funcionários no inciso IV do artigo 226, *verbis*:

"É ainda proibido ao funcionário:

"Exercer mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou institutos que tenham ou possam ter relações com o Governo, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado".

13. E essas relações emergem, claramente, não só da natureza da matéria de que trata, sinão também da terminologia de que usa o Instituto na distribuição dos serviços a seu cargo, donde resulta que a sua direção, constituindo, como constitui, emprego ou função prevista naquele conceito, tem o respectivo exercício subordinado à restrição ali estabelecida.

14. Nesta conformidade, deve este Departamento restituir o anexo processo ao Senhor Ministro da Educação e Saúde e opinar pelo indeferimento do pedido, visto que a espécie em causa incide no disposto no n. IV do artigo 226 do Estatuto dos Funcionários, mantendo-se desparto, a intimação feita, sob a pena cominada e instaurando-se o respectivo processo administrativo, no caso de infração.

D. P., em 20 de maio de 1944. — Paulo Lima, diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 21-5-44 — Moacir Briggs, presidente substituto.

Ofício 1.033 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, esclareço a Vossa Senhoria que não cabe a esta Divisão promover a retificação dos decretos de nomeação de Joaquim Benevenuto da Silva, Afonso Alves Costa e Afonso Alves Costa, mas ao Departamento de Administração desse Ministério.

Ofício 1.039 — Ao Senhor Chefe do Serviço do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos das Baías, S. R. P. 24, solicitando esclarecimento sobre o desligamento de Elisa Magalhães Silvano, postalista, classe C.

Ofício 1.040 — Ao Senhor Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando esclarecimentos sobre o desligamento de Jefferson Camará de Aquino, postalista, classe D.

Ofício 1.043 — A Sua Excelência o Senhor Doutor Alberto de Andrade Queiroz, Secretário, Interino, da Presidência da República, solicitando providências no sentido de ser retificado o Decreto-lei número 3.238, de 7 de maio corrente, publicado no D. O. de 9 deste mês, quanto à emenda e ao artigo 2.º.

Ofício 1.044 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação, solicitando providências afim de que as propostas ou os pedidos de transferência, remoção ou permuta sejam submetidos à apreciação do Senhor Presidente da República acompanhados dos respectivos processos, na forma da alínea b do item 5.º da exposição de motivos n. 833, de 9 do corrente, deste Departamento.

Ofício 1.045 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, em referência à consulta constante do ofi-

cio n. 3.931, de 13 do corrente, dessa Divisão, este Departamento esclarece que, sendo o Decreto-lei 3.200, de 19-4-41, posterior ao processamento das promoções relativas ao primeiro quadrimestre do corrente ano, não devem as suas disposições prevalecer para as referidas promoções.

Divisão do Extranumerário

MINISTÉRIO DA GUERRA

ESCOLA MILITAR

Retificação ao *Diário Oficial* de 18 de abril de 1941
Página 7.659.

1 — Assistente de Ensino XIII — 700\$0

Onde se lê:

1 — Vitor Acarino.

Leia-se:

1 — Vitorio Acarino.

DESPACHOS:

Processo n. 3.569-41 — Joaquim Teofanes Furtado Delém, polícia fiscal, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Alfândega de Manaus, solicita transferência para a carreira de escriturário do mesmo quadro e Ministério.

Parecer: Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 10 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada. — Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas do concurso para a carreira de escriturário, de qualquer Ministério, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1940. — D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 20-5-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 201-40 — Joaquim Ribeiro Rosa, servente, classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação, solicita transferência para classe idêntica da carreira de escriturário do mesmo Quadro e Ministério.

Parecer: A vista do decreto-lei n. 3.170, de 2 de abril de 1941, que extinguiu a classe para a qual o interessado solicitou transferência, esta não poderá ser efetuada. Nestas condições, a D. S., opina pelo indeferimento e consequente arquivamento do processo no S. P. V. — D. S. do D. A. S. P., em 20-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 21-5-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.741-41 — João Barroso Pereira Junior, candidato inscrito ao concurso para a carreira de técnico de Educação, solicita devolução dos exemplares da monografia que apresentou.

Parecer: O requerente deve aguardar a conclusão do concurso. Esta Divisão opina pelo arquivamento. D. S. do D. A. S. P., em 20-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquive-se. — Em 21-5-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto

Serviços Auxiliares

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS

Com as portarias ns. 1.098 a 1.099, de 21 de maio de 1941, o presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público dispensou os extranumerários mensalistas, José Tersi, praticante de escritório VI, e Alfredo de Castro Ramos da Silva, auxiliar de escritório VII, da lotação do mesmo Departamento, por haverem sido nomeados para o Ministério da Fazenda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 3.158 — Consulta da Interventoria do Estado do Maranhão sobre se o projeto de Estudo dos Funcionários Estaduais depende da aprovação do Departamento Administrativo. — Respondida negativamente.

N. 3.198 — Memorial da Associação das Senhoras de Caridade. — Dirija-se ao Sr. Interventor.

N. 3.197 — Memorial de Lourenço C. Gomes. — Encaminhe-se ao Sr. Interventor.

N. 3.196 — Memorial de José Maria Pereira da Silva. — Arquive-se.

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareçam A 3.ª Secção das 13 As 15 horas:
Chefe — Walter de Castro Brito.

Dia 19 de maio de 1941

Processos:

N. 28.709 — Werner Blumenthal.

N. 86.631 — Willy Lehwing.

Secção.

Em 19 de maio de 1941. — *Walter de Castro Brito*, Chefe da Secção.

Dia 20 de maio de 1941

Processo:

N. 104.293 — Yorgi Grizagoridis.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1941

Portarias:

N. 578 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 811, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário-mensalista Abel Leôncio Dantas pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII da Escola de Farmácia da Faculdade de Medicina da Baía em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 579 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 811, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário-mensalista Djalma de Moraes Carvalho pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII da Escola de Farmácia da Faculdade de Medicina da Baía em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 580 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 811, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário-mensalista Maria Margarida Tobias e Silva pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII da Escola de Farmácia da Faculdade de Medicina da Baía em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 581 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 811, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário-mensalista Pedro Aquiles Quintini pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII da Escola de Farmácia da Faculdade de Medicina da Baía em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 582 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 811, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário-mensalista Maria Piedade Calasans pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII da Escola de Farmácia da Faculdade de Medicina da Baía em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 583 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 811, de 7 de maio de 1941, e do disposto no

item V do art. 26. do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário-mensalista Augusto Raimundo de Souza Brito Lopes Pontes pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII da Escola de Odontologia anexa a Faculdade de Medicina da Bahia em vaga da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 584 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 806, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V, art. 26 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, admitir o extranumerário-mensalista, artifice V, Julio Maria pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de artifice VI do Instituto Oswaldo Cruz, na vaga decorrente da melhoria de Manoel Dias Caldeira Filho, mediante salário mensal de 350\$00 (trezentos e cinquenta mil réis).

N. 585 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 806, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V, art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir o extranumerário-mensalista, artifice IV, Araci Muniz do Rego Barros, pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de artifice V do Instituto Oswaldo Cruz, na vaga decorrente da melhoria de Julio Maria, mediante salário mensal de 300\$00 (trezentos mil réis).

N. 586 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 806, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V, art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir o extranumerário-mensalista, artifice VIII Argentino Muniz, pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de artifice IX do Instituto Oswaldo Cruz, em vaga decorrente do falecimento de Edmundo Albuquerque, mediante o salário mensal de 500\$00 (quinhentos mil réis).

N. 587 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 806, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V, art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir o extranumerário-mensalista, artifice VII, José Alves de Oliveira pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de artifice VIII do Instituto Oswaldo Cruz, na vaga decorrente da melhoria de Argentino Muniz, mediante salário mensal de 450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 588 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 806, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V, art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir o extranumerário-mensalista, artifice VI Manoel Dias Caldeira Filho pelo prazo de sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias, para desempenhar as funções de artifice VII do Instituto Oswaldo Cruz, na vaga decorrente da melhoria de José Alves de Oliveira, mediante salário mensal de 400\$00 (quatrocentos mil réis).

N. 589 — O diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 806, de 7 de maio de 1941, e do disposto no item V, art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir como extranumerário-mensalista Iracema de Bragança pelo prazo de sete (7) meses e vinte e dois (22) dias, para desempenhar as funções de Interno IV, da Faculdade Nacional de Medicina na vaga decorrente da dispensa de Antonio de Bellis mediante o salário mensal de 250\$00 (duzentos e cinquenta mil réis).

Conselho Nacional de Educação

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ovidor, sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Leitão da Cunha, Cesario de Andrade, Parreiras Horta, Beni Carvalho, Ari de Abreu Lima, Samuel Libanio, Leonel Franca, Jurandir Lodi, Jonas Serrano e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizem o Conselho Nacional de Educação.

PRIMEIRA SESSÃO DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

No expediente, foi lido o parecer n. 110, da Comissão de Ensino Superior, relator o Conselheiro Cesario de Andrade, referente aos relatórios de 1938 e 1939 da Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá, concluindo pelo não arquivamento dos mesmos.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres:

N. 68, da Comissão de Legislação — Relator, o Sr. Conselheiro Beni Carvalho, referente à expedição de diploma de químico industrial a José Leite Lopes, concluindo por que só depois de examinar o histórico escolar em processo regular e devidamente informado poderá pronunciar-se o Conselho.

N. 104, da mesma Comissão — Relator, o Conselheiro Cesario de Andrade, referente ao registro do diploma de João de Deus Pita, concluindo por não merecer provimento o recurso, devendo ser anu-

N. 105, da Comissão de Regimento — Relator, o Sr. Conselheiro Leitão da Cunha, referente a uma proposta de modificação nos estatutos da Universidade de Minas Gerais, concluindo por aceitar a alteração proposta, com redução do prazo especificado a três meses.

N. 108, da Comissão de Ensino Secundário — Relator, o Sr. Conselheiro Josué d'Afonseca, referente à designação de professores para completar a banca examinadora do concurso para a cadeira de História da Civilização, no Internato do Colégio Pedro II, concluindo por indicar os professores Afonso de Eseragnolle Taunay, Lucio José dos Santos e Engénio Vilhena de Moraes, além dos suplentes.

N. 107, da mesma Comissão — Relator, o Sr. Conselheiro Leonel Franca, referente a irregularidades no Liceu Maranhense, concluindo por que seja nomeada comissão verificadora, em face de um possível reconhecimento.

N. 109, da mesma Comissão — Relator, o Sr. Conselheiro Amorooso Lima, referente ao pedido de Sizenando Camargo para ser posto em execução o artigo 88 e seu parágrafo único do decreto número 21.211, concluindo de acordo com o parecer 62-41, favorável ao pedido, devendo o D.N.E. fornecer ao C.N.E. os elementos necessários; foi, igualmente, unanimemente aprovada uma emenda ao parecer, de autoria do Conselheiro Leitão da Cunha, para que os elementos venham ao Conselho ainda na presente reunião.

Teve a discussão adiada, por haver pedido vista do processo o Conselheiro Beni Carvalho, o parecer.

36 (adiamento), da Comissão de Legislação, Relator o Conselheiro Reinaldo Porchat, referente à inscrição de André Peres Velasco e Lucas Nogueira Garcez, concluindo por ser legal a situação de ambos os candidatos.

Por proposta do Conselheiro Ari de Abreu Lima, teve a discussão adiada para a próxima reunião o parecer.

103, da Comissão de Legislação, Relator o Conselheiro Jurandir Lodi, referente a um memorial do Comitê Central dos Estudantes Preparatórios de Minas Gerais.

Entrou ainda em discussão o parecer.

106, da Comissão de Ensino Secundário, Relator o Conselheiro Leonel Franca, referentes a uma arguição de suspeição levantada pelo professor Antônio Figueira de Almeida contra o professor Raja Gabaglia, como membro da comissão examinadora para o concurso de História da Civilização no Internato do Colégio Pedro II, concluindo por manter a conclusão do parecer votado e aprovado pela Congregação do Colégio referido, o Plenário aprovou unanimemente uma proposta substitutiva, de autoria do Conselheiro Leitão da Cunha, no sentido de ser transformado o julgamento em diligência. Abstive-se de votar o Conselheiro Jonas Serrano.

A seguir, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima quarta-feira, dia vinte e um, às quatorze horas.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Dia 6 de maio de 1941

S. C. 11.966 — Milciades Emilio de Moraes. — Deferido

Dia 12 de maio de 1941

S. C. 29.462-39 — Ewerton Dantas Cortes. — Deferido.

D. E. C. 8.748-40 — Evilasio Fernandes. — Regularize-se a situação do estudante. Quanto ao inspetor responsável, atendendo aos seus bons antecedentes, imponho somente a pena de advertência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

Dia 9 de maio de 1941

S. C. 3.717-41 — Brasilina Sequeira Leite; S. C. 4.414-41 — Francisco Ribeiro Guimarães Filho; S. C. 3.891-41 — Eduardo Alexandrino dos Santos; S. C. 4.323-41 — Sylvio Ludolf; S. C. 4.862-38 — Alfredo Brenner; S. C. 4.919-41 — Vera Braga Cruzeiro — S. C. 6.676-41 — Wilson Damasceno Ribeiro; S. C. 17.263-41 — João Ignacio Cardoso; S. C. 3.223-41 — Afonso Thiele; S. C. 3.716-41 — Lina Câmara Sobral Pinto; S. C. 4.913-41 — Saul Ventura — S. C. 11.474-41 — José Francisco Leão Junior; S. C. 9.079-41 — João Pinto de Carvalho Neto; S. C. 10.271-41 — João José Ezio Cerri; S. C. 14.154-41 — Jorgo Franco Barrios; S. C. 7.026-41 Natal de Oliveira; S. C. 17.084-41 — Octavio de Campos Mello; S. C. 10.269-41 — Armando Salem; S. C. 4.853-41 — Eduardo Bettio. — Deferidos.

S. C. 10.289-41 — Alberico José de Mello — Registe-se.

S. C. 17.601-41 — Sylvio Lisboa. — Apostile-se.

S. C. 13.977-41 — Amador Goulart Santos. — Deferido, à vista das informações.

S. C. 36.414-39 — Tarquinio Balsini. — Devolva-se.

S. C. 17.778-41 — Guilherme Lessin; S. C. 17.157-41 — Antonio Gonçalves de Freitas. — Requeiram, querendo, a certidão de registro, conforme preceitua o art. 63 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

Jados os registros de diplomas realizados em idênticas condições.

Dia 12 de maio de 1941

S. C. 5.526-41 — Athanasio Alves Freire; S. C. 4.181-41 — Jorge Diuana; S. C. 10.238-41 — Aldo de Almeida Lima; S. C. 10.725 — Cecília de Freitas Lindgren; S. C. 17.284-41 — Ary de Oliveira; S. C. 17.283-41 — Aurelio Tortoriello; S. C. 9.374-41 — Angelo Darezzi; S. C. 17.793-41 — Diogo Mastrococo; S. C. 12.531-41 — João Fabris; S. C. 17.475-41 — Mario Carbone; S. C. 17.282-41 — Mario Franchi; S. C. 11.757-41 — Ives Pinto de Bragança; S. C. 12.583-41 — Isac Peixoto Bayer. — Deferido.

S. C. 18.723-41 — Décio dos Santos de Sá Vasconcellos. — Apostile-se.

S. C. 19.967 — Lindolpho Siqueira. — Apostile-se.

S. C. 8.534-41 — Mario Pinheiro Guerra. — Deferido, de acordo com o parecer.

Quotas: — Escola de Comércio S. José — Santos — Estado de São Paulo. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 11 de março de 1941. Academia de Ciências Comerciais Cesario de Carvalho — São Paulo, 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 12 de março de 1941. Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — São Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 12 de março de 1941. Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná — 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 17 de março de 1941. Colégio Santa Dorotéia — Manaus — Amazonas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 12 de março de 1941. Escola de Comércio "Regina Coeli" — Pomba — Estado de Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 12 de março de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 14 de maio de 1941

S. C. 49-41 — José Dias; S. C. 41.406-40 — João Alves Capucho; S. C. 9.081-41 — Leão Levy Peixoto; S. C. 50-41 — Natan Vinico; S. C. 18.163-41 — Yola Maria Eugénia Viseti; S. C. 18.162-41 — Victor Di Sessa; S. C. 17.079-41 — Edgard Luiz Marx; S. C. 10.270-41 — Ezio Alcantara; S. C. 18.158-41 — José Righetti; S. C. 15.772-41 — Waller D' Oliveira Macedo; S. C. 5.784-41 — Augusto Prestes; S. C. 14.876-40 — Marcelino Vaz Magalhães; S. C. 550-41 — Manoel Araújo de Azevedo; S. C. 9.726-41 — José Luiz da Silva Poltes. — Deferidos.

S. C. 9.606-41 — Caetano Borelli Perrotti. — Satisfazer as exigências do processo.

D. E. C. 1.237-37 — Eduardo Pontes Leite. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 1.078-41 — Aluizio Amorim Mac-Culloch. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 17.995-41 — Aristides Teixeira Lopes. — Apresente certificado de aprovação em todas as disciplinas do curso propedêutico ou de aprovação na 5.ª série do curso secundário, expedido por estabelecimento de ensino sob inspeção federal, nos termos do art. 11, alínea "a", do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

Quotas:

Escola de Comércio Vila Mariana, S. Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 21 de março de 1941.

Academia de Comércio do Piauí, Terezina — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 21 de março de 1941.

Colégio Nossa Senhora Misericórdia, Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 20 de março de 1941.

Colégio Municipal de Botelhos, Botelhos, Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 20 de março de 1941.

Escola de Comércio Barão de Mauá, S. Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 3 de abril de 1941.

Escola de Comércio anexa ao Instituto Cruzeiro, Cruzeiro — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1940, recolhida em 20 de março de 1941.

Escola Comercial do Instituto Pedagógico de Campinas Grande, Paraíba — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 10 de abril de 1941.

Academia de Comércio Epitácio Pessoa, Paraíba — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 10 de abril de 1941.

Academia de Comércio de Marília anexa ao Ginásio Olavo Bilac, Estado de São Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1941, recolhida em 7 de abril de 1941.

Colégio Martins Fontes, S. Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 19 de março de 1941.

Academia Comercial Progresso, Curitiba, Paraná — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 13 de março de 1941.

Colégio Santa Catarina de Senna — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 14 de março de 1941.

Faculdade de Comércio da Escola Remington do Paraná — réis 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 17 de março de 1941.

Cursos Comerciais "Santa Catarina" anexo à Escola Santo Adalberto — S. Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), referente ao exercício de 1941, recolhida em 26 de abril de 1941.

Escola de Comércio Remington da Baía — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente a verificação prévia do curso de contador e mudança de sede, recolhida em 17 de março de 1941.

Escola de Comércio D. Bosco, anexa ao Colégio N. S. Auxiliadora — Mato Grosso — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 18 de março de 1941.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 13 de maio de 1941

N. 17.399-41 — Affonso Luiz Rubbo, provimento de função de inspetor ext. mensalista. — Arquite-se, de ordem do Sr. ministro. — C. Drummond, chefe do gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 42.177-40 — Ginásio Municipal de Iguape, Iguape, São Paulo — Prazo. — Proceda-se nos termos do parecer, cientificando-se imediatamente o estabelecimento, (Indeferido), 6-5-41.

N. 9.112-41 — Laila Miguel Saker, registro. — Deferido, 8-5-41.

N. 9.908-41 — Rozolio Guimarães de Azevedo, registro. — Registre-se, 8-5-41.

N. 11.000-41 — Biaggio Mezzarana, registro. — De acordo. (Deferido em Desenho e Geografia), 6-5-41.

N. 11.877-41 — Francisco Faria, registro. — Deferido, 8-5-41.

N. 11.947-41 — Guilherme Wick, registro. — Indeferido, 6-5-41.

N. 11.961-41 — Maria Matzlsdorfer, registro. — Registre-se em Física, Química e Desenho, 6-5-41.

N. 11.963-41 — Oline de Souza Santos, registro. — De acordo (Deferido), 6-5-41.

N. 12.450-41 — Angelo Guennes Wanderley, registro. — Registre-se, 6-5-41.

N. 14.431-41 — Wilson Pinto, registro. — Deferido, 8-5-41.

N. 15.105-41 — José de Oliveira Coelho, registro. — Deferido, 8-5-41.

N. 15.707-41 — Manoel Esteves Cruz, registro. — Deferido, 8 de maio de 1941.

N. 17.208-41 — Salário de professores. — Arquite-se, 5 de maio de 1941.

N. 17.489-41 — Clélia Ribeiro São João, registro. — Aguarde a maioria, 8-5-41.

N. 17.651-41 — Carlos de Oliveira Ortiz, registro. — Deferido, 6-5-41.

N. 17.705-41 — José de Melo Junior, repetição de exame nos termos do artigo cem. — À vista do parecer, indeferido, 5-5-41.

N. 18.110-41 — Ernesto Ranali, registro. — Deferido, 8-5-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 380-31 — Ginásio Diocesano Sta. Maria, Campinas, S. Paulo, revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Excelente", com 9.730 pontos, 10-5-41.

N. 40.171-39 — Ginásio Dom Feliciano, Gravata, Rio Grande do Sul, confirmação da mudança de nome. — Deferido. Façam-se as anotações, 26-3-41.

N. 7.882-40 — Zelia Dias de Mello, registro. — Satisfazer as exigências (fazer visar pelo inspetor os documentos de fls. 4 e 5; reconhecer as firmas nesta Capital dos tabeliães Nobre e Veiga; apresentar prova de identidade), 7-5-41.

S. N.-41 — Adhemar Rodrigues, transferência para Durval. — Deferido. Faça-se o expediente, 7-5-41.

S. N.-41 — Francisco Palma, guias de transferência para suas filhas, Maria Santa e Josephina Martinez Palma. — Deferido. Faça-se o expediente, 7-5-41.

S. N.-41 — Genny Lopes de Abreu, devolução da certidão de idade do sua filha Zuleica que se achá no Colégio Aldridge. — Autorizado, 8-5-41.

S. N.-41 — Ginásio Progresso, Ribeirão Preto, São Paulo, prorrogação de período letivo. — Deferido, 10-5-41.

N. 1.982-41 — João Lucio dos Santos, registro. — Junte prova de exercício de magistério no curso secundário, 7-5-41.

N. 6.549-41 — Olympia Faria de Aguiar, registro. — Sele o diploma, 8-5-41.

N. 9.138-41 — Zuleide Pantoja Martins Afonso, registro. — Apresente o diploma do curso feito, 6-5-41.

N. 10.754-41 — Maria Luiza Bandeira, restituição de documentos. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 8-5-41.

N. 11.003-41 — Luciano Roberto, registro. — Satisfazer a exigência, (substituir a pública forma pelo original), 8-5-41.

N. 11.006-41 — Tálho D'Ingláu, registro. — Complete o selo do documento de fls. 4, 9-5-41.

N. 13.032-41 — Odilon de Paula Assis, retificação de guia de transferência. — Deferido, 9-5-41.

N. 15.104-41 — Vitoriano Carbaço, 2.ª via de certificado de registro. — Indeferido; o requerente não está registrado neste Departamento, 7-5-41.

N. 15.729-41 — Jurandyr Alves, registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício do magistério, 8-5-41.

N. 15.988-41 — Alvaro Teixeira de Assunção, registro. — Junte prova do exercício de magistério da disciplina em que requer registro, 8-5-41.

N. 17.588-41 — Iraci de Assis, registro. — Satisfazer as exigências do parecer (satisfazer as letras "a", "b", "c", e "d", do artigo 69, do decreto n. 19.890, de 1931), 7-5-41.

N. 18.102-41 — Irene Novaes Romeu, registro. — Faça visar pelo inspetor os documentos referidos (doc. de fls. 12 e 13), 7-5-41.

N. 18.426-41 — Sofia Bialek e Vitoria Chiarella, retificação de nome. — De acordo, 6-5-41.

N. 18.528-41 — Neuza de Souza Maia, transferência. — Deferido, por equidade, em face das razões apresentadas, 7-5-41.

N. 18.740-41 — Wellington Brandão Junior, matrícula. — Indeferido, a lei não permite matrícula nesta época, 7-5-41.

N. 18.742-41 — Wilson Vilhena do Nascimento, guia de transferência. — Deferido, 8-5-41.

N. 18.743-41 — Paulo e Nilza Soares, transferência. — Deferido, 7-5-41.

N. 18.744-41 — Octavio Lage, restituição de documentos de sua filha Nive, que se acham no Colégio Santa Maria de Belo Horizonte. — Deferido. Faça-se expediente, 7-5-41.

N. 18.830-41 — Armando Vaz de Carvalho, transferência de Colégio Militar. — Deferido, mediante prestação de exame de matemática para fins de regularização da matrícula condicional, 8-5-41.

N. 19.021-41 — Ernesto Faria Jordão, 2.ª via de guia de transferência. — Aguarde a próxima época legal, 7-5-41.

N. 19.531-41 — Francisco Ramos Andrade, transferência de Zenith Antunes. — Deferido, em face das razões apresentadas, 6-5-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

.. Dia 5 de maio de 1941

Designando os inspetores:

Manoel Cordeiro de Almeida, para o Liceu Baiano, de Salvador, Bahia, a partir de 15 de março do corrente ano;

Luz Ernani Vilhoes Viana, para o Ginásio Santa Tereza, em Olaria, Distrito Federal, a partir de 20 de março do corrente ano.

Maurício de Castro Santos, para o Ginásio Municipal de Assis, em São Paulo, a partir de 15 de março do corrente ano.

Gracy Torres Pequeno, para o Colégio Santa Isabel em Petrópolis, Estado do Rio, a partir de 20 de março do corrente ano.

Ramiro Gonçalves, para o Colégio Souza Marques (2.ª, 3.ª e 4.ª séries), desta Capital, a partir de 20 de março do corrente ano.

João Cancio Póvoa Filho, para o Ginásio de Pindamonhangaba, São Paulo, a partir de 20 de março do corrente ano.

Osman Marinho, para o Ginásio Engenho Novo, desta Capital, a partir de 5 de abril do corrente ano.

Carlos Antunes Teixeira, para o Ginásio Clemente Caldas, de Nazaré, Bahia, a partir de 1 de abril do corrente ano.

Armando Rocha Brito Junior, para o Colégio Diocesano Santa Maria (3.ª, 4.ª e 5.ª séries) de Campinas, São Paulo, a partir de 5 de maio do corrente ano.

Salim Felix, para o Ginásio Municipal São Joaquim, de Lorena, São Paulo, a partir de 15 de maio do corrente ano.

Transferindo, a partir de 1 de março do corrente ano, os inspetores:

Gastão Pereira da Silva, para o Colégio Souza Marques (1.ª e 5.ª séries), nesta Capital.

Edith A. Pires e Albuquerque, para o Colégio da Companhia de Santa Tereza de Jesus, nesta Capital.

Deila Gilka Drumond, para o Internato do Colégio Sacré Coeur, do Distrito Federal.

Marcia Gama Cerqueira, para o Externato de Educação Técnica Profissional Paulo de Frontin, Distrito Federal.

Processos:

N. 16.358-38 — Ginásio Manuel Machado, Distrito Federal — Prorrogação de prazo. — Não há o que deferir — 15-5-41.

N. 17.375-39 — Maria Simão, registro — Deferido — 9-5-41.

N. 19.570-40 — Nilo Lopes da Gama Andréa, registro. — O atestado de fls. 2, só foi aprovado pelo inspetor federal quanto ao exercício do ano de 1940. Essa autoridade deverá informar, se possível, quanto ao exercício do ano de 1939, (fazendo as necessárias verificações no arquivo do ginásio) — 5-5-41.

N. 9.028-41 — José de Mendonça Motta — Registro. — Deferido — 9-5-41.

N. 9.318-41 — Itagiba Cavalcanti de Albuquerque — Registro. — Indeferido — 10-4-41.

N. 11.007-41 — Abeld Ruman Adura — Registro. — Deferido — 10-5-41.

N. 11.559-41 — Maria Regina Bruegger — Registro. — À vista do parecer da diretora da D. E. Sc., sobre a idoneidade do estabelecimento, deferido — 9-5-41.

N. 11.560-41 — Myosotis Malcher Ramalho — Registro. — Indeferido — 10-5-41.

N. 17.712-41 — Carmela Bruno, — Registro. — Deferido — 9 de maio de 1941.

N. 18.116-41 — Guilherme Collier — Registro. — À vista do parecer, indeferido — 9-5-41.

N. 18.143-41 — Lucio Octavio Nelson de Senha — Registro. — Registre-se — 8-5-41.

N. 18.716-41 — Colégio Tobias Barreto, Aracajú, Sergipe, sobre alunos excedentes. — De acordo (concedida moratória) — 6-5-41.

N. 20.086-41 — Elsa Lima de Faria — Registro. — Deferido — 9 de maio de 1941.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 10.861-33 — Ginásio Bandeirantes, Capital, São Paulo — Verificação do novo prédio. — Deposite 1:500\$00, na Tesouraria deste Ministério — 10-5-41.

N. 12.600-35 — Ginásio Pio X, Recife, Pernambuco — Visto do processo. — Dê-se vista nesta Divisão — 10-5-41.

N. 17.695-38 — Maria Emilia Carneiro Campelo — Restituição de documento. — Devolva-se, mediante recibo — 14-5-41.

N. 40.616-38 — José Jereissati — Registro. — Faça visar pelo inspetor, os documentos de fls. 11, 12, 13 e 14 — 14-5-41.

N. 25.053-39 — Zelia de Castro Azevedo — Registro. — Satisfazer as exigências (a — apresentar prova de identidade; b — certidão de idade; c — certificado de aprovação nas matérias em que pede registro; d — visar pelo inspetor o documento de fls. 3; e — reconhecer a firma do tabelião Augusto Veiga, aqui no Rio, documentos de fls. 3, 5 e 7) — 9-5-41.

N. 738-40 — Waldemar Bastos Buhler, — Registro. — Junte prova de identidade — 9-5-41.

Ginásio Catanduba, Catanduba, São Paulo — Taxa de guia de transferência. — De acordo. (É ilegal a cobrança) — 8-5-41.

N. 6.118-41 — Eduardo de Paula Carvalho Netto — Transferência. — De acordo, (devido saldar previamente o débito, nos termos do item 51 da portaria 112).

N. 6.283-41 — Delio Magalhães — Certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar das informações — 10-5-41.

N. 7.423-41 — Arthur La Motta — Retificação de data de nascimento de Reynaldo Antonio La Motta. — Cancele em Juízo, a certidão apresentada no Ginásio Ipiranga, para que possa ser feita, depois, a retificação pleiteada — 13-5-41.

N. 7.444-41 — Otaviano Ferreira Lopes — Prestação de exame. — Matricule-se, querendo, na quarta série fundamental, na próxima época legal — 13-5-41.

N. 8.625-41 — José Aristides Silva — Registro. — Junte prova de identidade — 10-5-41.

N. 12.957-41 — Antonio Antunes Vicari e Oswaldo Panazzolo — Exames de 2.ª época. — Deferido, nos termos do parecer n. 27-39 do C. N. E. — 10-5-41.

N. 14.231-41 — Arlindo Bianchi — Retificação de nome. — Apresente certidão de registro civil — 16-5-41.

N. 14.277-41 — Lino Otávio — Retificação de nome. — Deferido — 14-5-41.

N. 14.858-41 — Geraldo Rodvalho — Retificação de data de nascimento. — Deferido, quanto à retificação da data do nascimento, em face dos documentos apresentados. Indeferido, quanto ao demais — 13-5-41.

N. 15.937-41 — Ana Valente — Adaptação de estudos. — Deferido, nos termos supra, isto é, mediante prestação de exames de Português e Francês (programas da 1.ª série), para fins de regularização da matrícula condicional feita na 2.ª série em tempo legal — 12-5-41.

N. 16.636-41 — Carlos Titzel Haupt — Matrícula. — De acordo. Reavalide o certificado — 10-5-41.

N. 19.469-41 — Inácio de Lóiola Chaves — Transferência. — Aguarde a próxima época legal, de junho — 13-5-41.

N. 19.761-41 — Catharina Lobo Napoleão — Restituição da certidão de idade, que se encontra no Ginásio Arte e Instrução. — Indeferido. A certidão de idade deve permanecer no Ginásio onde foi prestado o exame de admissão, podendo todavia ser substituída por uma cópia fotostática, devidamente selada — 13-5-41.

N. 19.761-41 — André Ildefonso — Restituição da certidão de idade, que se acha no Colégio Souza Marques. — Indeferido. A certidão de idade deve permanecer no arquivo do estabelecimento onde foi prestado o exame de admissão. Pode, todavia, ser substituída por uma fotocópia selada com 5\$2 — 13-5-41.

N. 20.065-41 — Jorge Corrêa de Lavra Pinto — Transferência — Deferido, nos termos do parecer, em face da certidão apresentada — 13 de maio de 1941.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1941

N. 18.207-39 — Instituto Musical Benedetto Marcello. — Reconhecimento. Parecer n. 46-11, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte:

"que seja negado o reconhecimento pretendido pelos cursos do Instituto Musical "Benedetto Marcello", do São Paulo, por não atenderem às condições exigidas pelo decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938". Homologado 6-5-41. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 11.511-40 — Carlos Betelho. — A vista do parecer, torno sem efeito a portaria de fls. 15 para o fim de cancelar a penalidade imposta ao inspetor Elísio de Figueiredo.

N. 20.219-41 — Dina Belkis — Senhor Diretor Geral: Conforme a declaração supra, nada consta acerca do arquivo dessa escola, o qual não foi recolhido a esta Divisão. 7-5-41. — *Lodi*.

A vista do parecer, não pode ser atendida a requerente. 7-5-41. — *Abgar Renault*.

Registro de Diploma:

N. 39.029-39 — Mario Vieira Brandt — Senhor Diretor Geral: O simples resumo supra, os documentos remetidos pelas autoridades paulistas, tudo aconselha indeferimento e anexação a um dos vários processos administrativos em marcha no Departamento Nacional de Educação. 22-4-41. — *Lodi*. — De pleno acordo. Devolva-se a esta Diretoria para o fim proposto no parecer. 23-4-41. — *Abgar Renault*.

N. 27.747-40 — Samuël Chamecki. — A vista do parecer, deferido.

N. 3.695-41 — Alcino Chaves Xavier. — Atenda-se.

N. 3.942-41 — Jesus Norberto Gomes. — A vista do parecer, indeferido.

N. 4.666-41 — Francisco Guilherme Salles Gomes. — De acordo.

N. 5.271-41 — Gilson Gladstone de Araujo Navarro. — A vista do parecer, deferido.

N. 5.463-41 — Edgar Pires de Sá. — Atenda-se.

N. 5.740-41 — Ruy Carneiro Pinto. — Atenda-se.

N. 6.945-41 — Ruy Ozorio de Freitas. — Atenda-se.

N. 6.901-41 — Jaime Jacinto Teixeira Abreu-Alar. — Atenda-se.

N. 7.441-41 — Ruy Christiano Ramos. — Deferido.

N. 7.283-41 — Zuleica de Carvalho. — Deferido.

N. 8.339-41 — Ruy da Costa Freitas. — Atenda-se.

N. 9.728-41 — Riciéri Meloni. — Atenda-se.

N. 9.866-41 — Alice Marques dos Santos. — De acordo.

N. 11.015-41 — Hermínio Malheiros Fernandes Silva. — A vista do parecer, deferido.

N. 19.495-41 — José da Silva Novais. — Deferido.

N. 16.482-41 — Sandoval Rodrigues Cardoso. — Atenda-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 251-41 — Manoel de Vasconcellos Martins. — Prove haver satisfeito as exigências do art. 150, da Constituição.

N. 4.429-41 — Clotildes Gouvêa Melo. — De acordo. A devolução mediante traslado.

N. 15.985-41 — Floriano Meinho Peres. — Sele a procuração na forma da lei.

N. 16.996-41 — Emerson Pinto da Silva Souto. — Dirija-se ao diretor da Faculdade Nacional de Odontologia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1941

N. 10.361-40 — Escola Paulista de Medicina — Relatório Anual de 1939. Parecer n. 38-41, do Conselho Nacional de Educação, concluindo por que o mesmo pode ser arquivado. — Arquive-se, de ordem do Sr. Ministro. 10-5-41. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma:

N. 40.911-40 — Domingos Alves. — Atenda-se.

N. 42.199-40 — Luiz Nogueira da Gama Filho. — Deferido.

N. 309-41 — Luiz Maurício Ferreira. — Atenda-se.

N. 1.578-41 — Francisco Castellano. — De acordo.

N. 1.643-41 — Maria Celestina Teixeira Mendes. — Atenda-se.

N. 4.532-41 — Pedro Franco Barbosa. — De acordo.

N. 8.779-41 — Waldie Ramalheira Leinos. — Atenda-se.

N. 11.977-41 — Clara Perelberg. — Deferido.

N. 11.978-41 — Trajano Luiz Barbosa de Moraes. — Deferido.

N. 11.979-41 — Mario Pontes Alves. — Deferido.

N. 11.980-41 — Emmanuel Monteiro Cardoso. — Deferido.

N. 11.981-41 — Helio Lima Carlos. — Deferido.

N. 11.982-41 — Percy Pereira dos Santos. — Deferido.

N. 11.984-41 — José Couto Vidigal. — Registe-se.

N. 11.985-41 — Paulo de Barros Bernardes. — Deferido.

N. 11.986-41 — Jorge de Castro Dodsworth Martins. — Deferido.

N. 11.987-41 — Dalmir Ramos. — Registe-se.

N. 11.988-41 — Oudina Costard. — Registe-se.

N. 11.989-41 — Samir Seraphim. — Registe-se.

N. 11.990-41 — José Antoni Giraud. — Registe-se.

N. 11.991-41 — José Augusto de Oliveira Machado. — Deferido.

N. 12.052-41 — Carlos Alberto Costa Pinto. — Deferido.

N. 12.582-41 — Geraldo Curado Fleury. — Deferido.

N. 13.198-41 — Geraldo Paulo Cotta. — Atenda-se.

N. 15.506-41 — Geraldo Silveira. — Atenda-se.

N. 17.619-44 — Felício Antonio Martins Pinheiro. — De acordo.

N. 17.621-41 — Arnaldo Petersen Barreto. — Atenda-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 43.804-38 — Osorio Paes. — Prove a regularidade do curso secundário.

N. 429-40 — Eduardo Romeiro de Lacerda. — Satisfaga a exigência do artigo 150, da Constituição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1941

N. 36-1.273 — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais — Relatório Anual de 1935. Parecer n. 79-41, do Conselho Nacional de Educação, concluindo pelo arquivamento do referido relatório. — Arquive-se, de ordem do Senhor Ministro. 10-5-41. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 11.905-39 — Demosthenes Araujo Braga. Registro de diploma. Parecer n. 48-41, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao registro do diploma do requerente. — De acordo. 8-5-41. — *Capanema*.

N. 2.849-41 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. Registro de diploma. Parecer n. 69-41, do Conselho Nacional de Educação, concluindo favoravelmente à pretensão da requerente. — De acordo. 8-5-41. — *Capanema*.

N. 110-41 — Acary de Passos Oliveira. Registro de Diploma. — Em face do parecer da Divisão de Ensino Superior, defiro o pedido. 17-4-41. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma:

N. 33.851-40 — Eduardo Galvão de Saboia. — Registe-se.

N. 486-41 — João de Melo Resende. — De acordo, com o parecer, desde que não haja qualquer dúvida acerca do documento apresentado.

N. 5.444-41 — José Pontes. — A vista do parecer, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 1.483-41 — José Feldman. — Devolvam-se, mediante traslado.

Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil

Na relação dos bachareis do Curso de Ciências Sociais, que terminaram o curso na segunda época de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1941, onde se lê: Ivan Taumaturgo Mendes de Moraes; leia-se: Ivna Taumaturgo Mendes de Moraes.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n. 68, de 10-4-1941, foi suspensa definitivamente a inspeção preliminar concedida à Academia de Comércio Dr. Fernandes Moreira, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. n. 24.805-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D.N.E.

Dia 21 de abril de 1941

S.C. 24.940-38 — Argemiro Pasetto. Registe-se. S.C. 13.347-41. Najua El Catib e Elias Jorge. Deferido, de acordo com o parecer. S.S. 8.771-41 — Carmelo S. Crispino. Registe-se. S.C. 8.534-41 e 8.383-41 — Mario Pinheiro Guerra. A vista do parecer n. 281, do D.N.E., homologado pelo Sr. Ministro, deferido. S.C. 15.721-41 — Maio Augusto de Mello. Registe-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D.E.C.

Em 14 de abril de 1941

S.C. 13.331-41 — Raymundo Montenegro Mattos; S.C. 13.615-41 — Darcy Godinho Drummond; S.C. 2.445-41 — Elbert Richard Phillips; S.C. 10.460-41 — Paulo Huet de Bacellar; S.C. 10.459-41 — Manoel Pinheiro Moura; S.C. 9.456-41 — Nelson Pinheiro da Silva. Deferidos.

Dia 17 de abril de 1941

S.C. 38.878-40 — José Fernandes Freire; S.C. 13.017-41 — Paulo Lacerda de Arruda Botelho; S.C. 13.417-41 — Wanda Targinio; S.C. 13.871-41 — Branca Helia Prestes Mouzoni; S.C. 13.867-41 — Roberto Rodrigues Leite. Deferidos. S.C. 13.689-41 —

Aristides Rugai. Apostile-se o título S.C. 2.338-41 — Neusa Ventura; S.C. 4.231-41 — Oswaldo Barbim; S.C. 4.739-41 — Gilda Granado Paranhos; Maria Beatriz Granado Paranhos; S.C. 13.807-41 — Muniz Cosac; S.C. 12.280-41 — Salim Jorge Id. Deferidos. S.C. 14.909-41 — Julio Pires Coelho Filho. Deferido, nos termos do parecer. S.C. 13.632-41 — Ignez Kede. Indeferido, à vista das informações.

Dia 13 de abril de 1941

S.C. 12.156-41 — Domingos Francisco de Assis da Silva; S.C. 13.374-41 — Wesley Fera. Deferidos. D.E.C. 1.349-41 — Elisabeth Correia da Rocha. Requeira na forma da lei e prove o que alega. S.C. 14.545-41 — Rubens Ruiz. De acordo com o parecer, expeça-se a guia de transferência, pagas as taxas. S.C. 15.634-41 — Braz Alves do Nascimento. Indeferido. S.C. 16.070-41 — José Mascuilo. Deferido, em termos.

Dia 19 de abril de 1941

S.C. 13.873-41 — Eduardo Basile; S.C. 13.872-41 — Felipe Cardillo; S.C. 14.681-41 — Hulda Meluh; S.C. 16.677-40 — Homero Pinheiro de Barcellos; S.C. 7.028-41 — Wanderley Fernandes; S.C. 11.449-41 — Oswaldo Mariuco Silva; S.C. 14.686-41 — Maria Elisa Colago; S.C. 4.687-41 — Manoel Fernandes Barbeiro; S.C. 13.024-41 — Joaquim Alves Ferreira; S.C. 13.869-41 — João Payão Luz; S.C. 13.870-41 — José Gonçalves Junior; S.C. 13.871-41 — Felix Salles Penteado; S.C. 13.026-41 — Elza Ferrari; S.C. 13.027-41 — Decio Chagas Machado; S.C. 18.916-41 — Manoel Guimarães Aragão; S.C. 15.205-41 — Mauricio Amario. Deferidos. S.C. 37.926-39 — Renato Marques Teixeira. Prove haver concluído o curso secundário fundamental. S.C. 28.886-40 — Paulo Bina Fonvat. Apostile-se. S.C. 12.051-41 — Abib Calil. Deferido, em termos. S.C. 15.436-41 — José da Costa Maia. Deferido, de acordo com o parecer. S.C. 8.010-41 — João Santino Ribeiro. Requeira o registro na forma do art. 44 das instruções em vigor. S.C. 28.103-40 — Aginaldo Archer Pinto. Apresente diploma de conclusão de curso técnico de ensino comercial ou de curso superior, revestido das formalidades legais. S.C. 8.255-41 — Maria Luiza de Macedo Abreu. Deferido. S.C. 15.562-41 — Celia Costa Cavalcanti. Deferido, de acordo com o parecer. S.C. 15.573-41 — José da Sorte Canedo. Indeferido. S.C. 16.234-41 — Manoel Antonio da Costa. Deferido, nos termos do parecer.

Em 22 de abril de 1941

S.C. 15.111-41 — André Rezende Marques; S.C. 13.881-41 — Udo Jensen; S.C. 13.882-41 — Adhaur Meister Pinto; S.C. 12.108-41 — Victor Tomasini de Carvalho. Deferidos. S.C. 7.772-41 — José Martins Palhano. Dirija-se ao estabelecimento de ensino. S.C. 901-41 — Pedro Stefani; S.C. 12.565-41 — Julieta Fernandes; S.C. 31.857-41 — Hildo Nuzrich; S.C. 15.482-41 — Guilherme Teodoro Buest. Deferidos. S.C. 21.891-40 — Horacio Machado de Sales e Silva. — Devolva-se.

S.C. 16.672-41 — Ernesto Frederico Toppel. — Apostile-se o título.

Dia 23 de abril de 1941

S.C. 12.062-41 — Maximino Neves. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 9.765-41 — Raul Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

S.C. 12.610-41 — Icaro Constantino Gonçalves. — Apresente comprovantes de haver sido habilitado nos exames de admissão, bem como nos de álgebra de 1.º ano, contabilidade mercantil do 2.º ano, contabilidade bancária do 3.º ano e contabilidade pública, física, química e história natural do 4.º ano.

S.C. 14.764-41 — Charles Costa. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 24

S.C. 3.998-41 — Francisco de Paula Monteiro; S.C. 38.506 de 1940 — Antonio de Souza Pilangueira; S.C. 21.624-40 — Raymundo Pereira de Carvalho; S.C. 7.472-41 — Maria Sylvia Gouvêa; S.C. 14.434-41 — Otto Kussá Junior; S.C. 11.768-41 — João Luiz da Costa Filho. — Deferidos.

S.C. 9.958-41 — Carmelo S. Crispino e outros. — Requeiram o registro na forma da lei.

S.C. 15.547-39 — Waldemar dos Santos Lage. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos, do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

S.C. 14.920-41 — Orlando Cosso. — Satisfaga a exigência feita no processo.

Dia 25

S.C. 15.143-41 — Walter Guido Villa; S.C. 11.968-41 — Walter Vieira Borges. — Deferidos.

S.C. 15.873-41 — Mario D'Alberto. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 13.780-41 — Roberto Luiz Pereira de Lima. — Prove o motivo por que não requereu a matrícula na época legal e apresente o certificado de promoção em 1940.

S.C. 15.681-41 — Osmar Paulo Dias Nunes. — Indeferido.

S.C. 12.870-41 — Juraeyr Bagno Lopes. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 15.997-41 — Joaquim de Magalhães. — Indeferido.

S.C. 15.267-41 — Delfim S. de Oliveira. — Deferido, à vista do parecer n. 141, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Sr. Ministro em 12 de junho de 1939.

S.C. 40.452-40 — Luiz Junqueira. — Registe-se como guardalivros, à vista do parecer n. 281, homologado pelo Sr. Ministro em 12 de fevereiro de 1941.

S.C. 14.436-41 — Irma Gobbato. — Faça prova de naturalização.

Dia 26

S.C. 11.018-41 — Salomão Cohen; S.C. 11.020-41 — Oswaldo Ferreira dos Reis; S.C. 12.217-41 — Gilka Matos da Silva Paranhos; S.C. 12.207-41 — Margarida Cruz Vieira; S.C. 12.208-41 — Maria Helena Catarino Gordilho; S.C. 11.021-41 — Americo Gonzalez Lameiras. — Deferidos.

S.C. 12.203-41 — Maria Bernadette Gomes Guimarães. — Junte certidão de casamento.

S.C. 16.371-41 — Donald Olivé de Grado. — Expeça-se a guia de transferência, pagas as taxas.

S.C. 11.060-41 — Marcos Koban. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 17.125-41 — Cromancio A. Corrêa. — Apostile-se o título.

S.C. 11.636-41 — Godiva de Almeida Guimarães. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 13.589-41 — Wagner Schnirman. — Sele os documentos anexos de acordo com a lei.

Quotas — Colégio Nossa Senhora das Neves — Natal — Rio Grande do Norte — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 10 de maio de 1941.

Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia — São Salvador — Bahia — 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 7 de março de 1941.

Colégio São Francisco — Vacaria — Rio Grande do Sul — Réis 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 10 de março de 1941.

Escola de Artes e Ofícios — Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 19 de março de 1941.

Escola de Comércio Rio Branco — Bragança — Estado de São Paulo — 1:300\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 10 de março de 1941.

Instituto Comercial de Olímpia — Olímpia — Estado de São Paulo — 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 11 de março de 1941.

Colégio Madre Teodoro — São Vicente — Estado de São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 11 de março de 1941.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 19 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Sebastião Arruda e outro. — Indeferido (P. 19.980-41).
Pedro Celestino. — Concedo 20:000\$0 (P. 9.419-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Ribeiro Cancellia. — Apresente provas de que pagou os direitos autorais, em cumprimento às exigências da lei no que diz respeito à autorização do autor (P. 9.721-41).

Eleazar Carvalho. — Junte cópia do libreto da ópera, afim de que possam ser estudadas as despesas com a cenografia e guarda roupa (P. 18.734-41).

Oscar Lourenço Fernandez. — Junte cópia do libreto da ópera, afim de que possam ser estudadas as despesas com a cenografia e guarda roupa (P. 20.349-41).

Conselho Nacional de Serviço Social

EXPEDIENTE

Notificação às partes interessadas:

Pelo relator ministro Ataúlfo de Paiva:

N. 11.582-41 — Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais, do Niterói, Rio de Janeiro. — Junte, na forma da lei, o balancete de 1940, de acordo com o formulário.

N. 12.248-41 — Asilo de Órfãs Nossa Senhora da Conceição, do Pelotas, Rio Grande do Sul. — Junte a resposta ao Questionário constante do Formulário, declarando qual a categoria do cargo que ocupa o signatário do atestado apresentado.

N. 11.734-41 — Sociedade Paulista de Leprologia, de São Paulo. — A resposta ao Questionário apresentada deve ser assinada pelo presidente. O Balancete apresentado deve, por sua vez, ser assinado pelo presidente-tesoureiro e contador ou guarda-livros.

N. 6.078-41 — Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João Moreira, de Fortaleza, Ceará. — Junte novo atestado precisamente de acordo com o Formulário de execução obrigatória.

N. 9.901-41 — Hospital Henemaniano, do Distrito Federal. — O atestado ao qual se refere a petição apresentada deve ser requerido pelo próprio requerente. É documento do seu interesse e feito de acordo com a escrituração do estabelecimento. Também deve ser mais minuciosa e especificada a última parte da resposta ao Questionário constante do processo.

N. 10.347-41 — Orfanato S. Vicente de Paulo e Asilo Padre Cac-tano, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. — Junte a resposta ao Questionário de acordo com o Formulário e bem assim novo atestado em forma legal referindo precisamente, tendo em vista a escritura — o número de indigentes internados gratuitamente em 1940.

N. 12.019-41 — Colégio Coração Eucarístico, de Recife, Pernambuco. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de alunos admitidos gratuitamente em 1940. Não bastam as declarações do relatório. Junte também a resposta ao Questionário constante do Formulário.

N. 12.490-41 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Abaeté, Minas Gerais. — O balancete apresentado está imperfeito e mal organizado. — Junte outro de 1940, de acordo com o modelo do Formulário, de execução obrigatória.

N. 12.305-41 — Associação das Damas de Caridade, de Tietê, São Paulo. — Junte a resposta ao Questionário, de acordo com o Formulário.

N. 12.163-41 — Asilo Santa Isabel, de Itajubá, Minas Gerais. — Junte a resposta ao Questionário, de acordo com o Formulário.

N. 9.019-41 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Mariana, Minas Gerais. — Junte a resposta ao Questionário, de acordo com o Formulário.

N. 12.391-41 — Hospital São Salvador de Alem Paraíba, Minas Gerais. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de enfermos indigentes internados gratuitamente em 1940 e bem assim o dos socorridos no Ambulatório.

Pelo relator Dr. Olinto de Oliveira:

N. 5.127-41 — Clínica Infantil Gratuita, do Distrito Federal. — Apresente atestado nos termos da lei e de acordo com o modelo constante do Formulário deste Conselho.

Pelo relator, Dr. Ernani Agrícola:

N. 11.691-41 — Faculdade de Medicina do Paraná, de Curitiba, Paraná. — Apresente dentro de 30 dias: 1 — Resposta ao questionário e dados numéricos de acordo com os modelos constantes do Formulário organizado pelo Conselho (págs. 7 a 11); 2 — balanço analítico correspondente ao ano de 1940 (págs. 12-1 e 13) e relação do pessoal remunerado ou não.

N. 11.571-41 — Santa Casa de Misericórdia, de Passos, Minas Gerais. — Apresente dentro de 30 dias: 1 — balancete de 1940 devidamente assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros; 2 — resposta ao questionário e dados numéricos (Formulário págs. 7 a 10); 3 — relação do pessoal remunerado ou não (pág. 15).

N. 10.642-41 — Santa Casa de Misericórdia, de Nazaré, Baía. — Apresente, dentro de 30 dias, questionário respondido e dados numéricos, de acordo com os modelos constantes do Formulário organizado pelo Conselho (págs. 7 a 10).

N. 10.926-41 — Hospital São Vicente de Paulo, de Guarapuava, Paraná. — Apresente dentro de 30 dias, resposta ao questionário e dados numéricos (folhas 7 a 10).

Pela relatora, Sra. Eugénia Hamann:

N. 11.907-41 — Hospital de Caridade, de Passo Fundo — Rio Grande do Sul. — Junte atestado de acordo com o decreto-lei n. 527, de 1-7-938 (art. 7.º, alíneas d e f), balanço geral e resposta ao Questionário de acordo com o Formulário (págs. 12 a 15).

Pela relatora, Sra. Stella de Faro:

N. 2.381-41 — Escola Doméstica Maria Raythe, do Distrito Federal. — Declare, em documento devidamente autenticado, quantas alunas gratuitas manteve o estabelecimento e em quantas são mandadas pelo Juízo de Menores.

Pelo relator, Dr. Saul de Gusmão:

N. 4.245-41 — Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — O atestado apresentado não satisfaz; insisto pela juntada de novo atestado, provando os serviços prestados em 1940.

N. 5.699-41 — Orfanato Santa Terezinha, de Varginha, Minas Gerais. — Complete a documentação: enviando, de acordo com o decreto n. 527, de 1-7-938; prova de personalidade jurídica, planta das instalações, atestado, de acordo com o art. 7.º, o balancete deve também ser assinado pela tesoureira. Todos os documentos devem ser de acordo com os modelos constantes do Formulário deste Conselho.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portaria n. 216 de 20 de maio corrente, e de acordo com a exposição de motivos n. 877, de 15 de maio de 1941, foi admitida como extranumerária mensalista, Branca Calvet de Azevedo, pelo prazo de 11 dias e 7 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VIII, mediante o salário mensal de 450\$000, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1, consignação "Pessoal Variável", subconsignação n. 05, item 01, do orçamento em vigor.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 800 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. The South America Railway Company Limited pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência exarado em 8 de agosto de 1939, na exposição n. 1.389-39, deste Ministério, que indeferiu a sua pretensão ao crédito de 35.000.000\$, como arrendatária da Rede de Viação Cearense.

2. Dito crédito havia sido reconhecido pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante (fls. 189-92, proc. 48.727-34, anexo) e por este Ministério, que entendia então lhe não caber entrar na apreciação do mérito dos pedidos de pagamento daquela natureza, mas pura e simplesmente autorizar dito pagamento, uma vez reconhecida a dívida pela citada Comissão.

3. Entretanto, entendendo de modo diverso, e com isso firmando doutrina hoje vitoriosa, o Tribunal de Contas concluiu por negar registro à despesa respectiva.

4. É que, na verdade, houve um contrato celebrado em 1910, entre o Governo e a interessada, para o arrendamento da Rede de Viação Cearense. Esse contrato, porém, foi rescindido em 1915, por culpa exclusiva da requerente, que se revelou desidiosa no cumprimento das suas obrigações contratuais.

5. Depois disso, foi entabulado um acordo entre as partes interessadas, com obrigações assumidas pelo Governo, condicionadas estas ao recebimento, pelo Tesouro, da importância de £ 996.000-00-00, saldo do empréstimo feito em Londres, no ano de 1910 (fls. 150), proc. cit.). Ainda uma vez não pôde ser levado a efeito o acordo, visto ter sido aquela importância embargada pelos credores da requerente, no Russian Commercial and Industrial Bank, de Londres, e ter falido posteriormente esse estabelecimento bancário.

6. Da decisão do Tribunal de Contas recorreu a interessada, para Vossa Excelência, havendo então a Procuradoria Geral da Fazenda Pública concluído, em parecer:

a) que a Comissão Liquidante da Dívida Passiva da União não tinha poderes para relevar a prescrição da dívida;

b) que o pedido, pela sua natureza, escapava à esfera de competência daquela Comissão, à vista das disposições dos decretos números 21.584, de 1932 e 23.298, de 1933;

c) que o ato de reconhecimento da dívida pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante não é dos que tiveram aprovação pelo artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934.

7. Apreciando o recurso e bem considerando o referido parecer, houve por bem Vossa Excelência de exarar o seguinte despacho (fls. 84, proc. 12.760-36, anexo):

"Indeferido. Aprovo o parecer do Procurador Geral da Fazenda".

8. No pedido de reconsideração desse despacho, ora presente a Vossa Excelência, a interessada repete as alegações já feitas, no primeiro recurso, trazendo em abono do seu ponto de vista pareceres do Ministro Hermenegildo de Barros e do Desembargador Vieira Ferreira.

9. Apreciando-o, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública entende que se trata de caso encerrado, na esfera administrativa (fls. 100).

10. Não obstante o acatamento que merecem os pareceres apresentados e porque os seus fundamentos não invalidam o da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, já aprovado por Vossa Excelência, este Ministério não encontra razões para que seja modificado o despacho recorrido.

11. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. — A. de Souza Costa — "Arquive-se." Em 14-5-941. — G. VARGAS.

GABINETE DO MINISTRO

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

N. 38.806-41 — Memorial do 1.º e 2.º Depositários Judiciais da Capital de São Paulo, do Depositário Judicial do Santos, de Campinas, de Jaboticabal, de Barretos e de Marília, em seus nomes e dos demais Depositários do interior do Estado de São Paulo, consultando sobre a interpretação dos decretos-leis ns. 2.611, de 23-9-40, e 3.077, de 26-2-41, que preservem a obrigatoriedade do recolhimento ao Banco do Brasil das importâncias em dinheiro em seu poder. — "Responda-se que o Banco do Brasil, ao receber em depósito as importâncias em dinheiro de que tratam os decretos-leis ns. 2.611, de 20 de setembro de 1940, e n. 3.077, de 26 de fevereiro de 1941, em poder dos Depositários Públicos, não fica investido nas funções desses serventuários, visto não ter sido essa a finalidade dos referidos decretos-leis."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1941

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 68 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Excia., para exame e apreciação desse Tribunal, os balanços do exercício de 1940, com as respectivas demonstrações e gráficos que os ilustram (3 volumes), organizados pela Contadoria Geral da República, de conformidade com as prescrições do capítulo XII do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

2. Cumpre-me, outrossim, esclarecer a V. Excia. que a pequena demora havida na remessa dos elementos em anexo foi motivada pelo vultoso trabalho material e pelo desejo de apresentá-los a esse colendo Instituto em condições de facilitar o seu exame.

Reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — A. de Souza Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DESPACHADO POR SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo:

N. 27.971-41 — Rosa Vieira de Brito. — Arquite-se. Em 7 de maio de 1941. — G. VARGAS.

O despacho acima foi exarado na Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda n. 709, de 29 de abril deste ano, que opinou pelo arquivamento do processo.

— Sr. secretário da Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

N. 4 — Julgando da oportunidade da prorrogação a que alude vossa representação de hoje datada, declaro-vos, para os devidos fins, que o expediente desta diretoria geral fica prorrogado, a partir de hoje, durante trinta (30) dias, até as 20 horas.

Em virtude dessa resolução, arbitro as gratificações abaixo, na forma do disposto na letra B, combinado com o § 2.º do art. 122, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, para os funcionários e extranumerários da seguinte relação:

José da Rocha Teixeira, oficial administrativo 23-Q. S....	500\$0
Sizínio da Silva Campos de Sequeira, oficial administrativo H-Q. P.	366\$0
Olavo Medeiros, escriptorário G-Q. P.	300\$0
Odete Duarte Corrêa, datilógrafo G-Q. P.	300\$0
Yara Iêrcê da Costa Cunha, datilógrafo G-Q. P.	300\$0
Yolanda Corrêa de Oliveira Ramos Martha, datilógrafo C-Q. P.	133\$0
Obdulia Bauer Carneiro, datilógrafo C-Q. P.	133\$0
Idjalma Sampaio Gonçalves, protocolista G-Q. P.	300\$0
Jayme de Oliveira Pereira, protocolista G-Q. P.	300\$0
Lygia Noronha de Carvalho, bibliotecário E-Q. P.	200\$0
Manoel José Gonçalves Filho, contínuo 11-Q. S.	233\$0
Pedro Alcantara dos Santos, servente D-Q. P.	166\$0
Francisco Gonçalves Filho, artífice G-Q. P.	300\$0
Sebastião do Nascimento, contínuo 11-Q. S.	233\$0
Otto Wergles, servente E-Q. P.	200\$0
Deocleciano Francisco Pereira, servente E-Q. P.	200\$0
José Moreira Pinto, servente padrão 04.	200\$0
Eulides Cabral de Vasconcelos, servente B-Q. P.	100\$0
Antonio Fernandes Junior, servente interino.	100\$0

Recomendo-vos, outrossim, providenciéis no sentido de ser solicitado ao Serviço do Pessoal o empenho da despesa, na importância de quatro contos quinhentos e sessenta e quatro mil réis (4:564\$000), referente ao período de 19 de maio a 21 de junho do corrente ano, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 04) Diretoria Geral da Fazenda Nacional — 01) Diretoria Geral, do orçamento vigente deste ministério.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 19 de maio de 1941. — Romero Estellita, diretor geral.

Senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 101 — Solicito vossas providências no sentido de ser feito o empenho da despesa na importância de quatro contos quinhentos e sessenta e quatro mil réis (4:564\$00), para pagamento de gratificação por serviços extraordinários a que fizeram jus, no período de 19 de maio a 21 de junho do corrente ano, os funcionários do que trata a portaria desta Diretoria Geral n. 4, de 19 do corrente mês, junta por cópia, devendo essa despesa correr por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 04) Diretoria Geral da Fazenda Nacional — 01) Diretoria Geral, do orçamento vigente deste Ministério.

Rio, 20 de maio de 1941. — Romero Estellita.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 3

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional recomenda aos Srs. Delegados Fiscais, Inspetores de Alfândega, Administradores de Mesas de Renda e Coletores Federais, nos Estados salineiros, que exijam sempre, como condição para efetuar despachos de sal, a exibição, pelo remetente do produto, da guia modelo DC-4, do Instituto Nacional do Sal, devidamente assinada pelo Banco do Brasil ou seus prepostos, probatória do pagamento da taxa criada pelo artigo 5.º, do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940 e a que também se referem o artigo 33, do Regulamento expedido com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940 e o artigo 1.º, do decreto-lei número 3.166, de 1 de abril deste ano.

Declara, outrossim, que a referida taxa é devida sobre toda e qualquer partida de sal retirada das salinas, depósitos ou armazéns gerais, para o fim de sair do município produtor, a partir de 25 de setembro de 1940, conforme veio esclarecer o decreto-lei n. 3.166 acima citado.

Em 20 de maio de 1941. — Hortencio de Alcantara Filho.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 19 de maio de 1941

Processos despachados:

N. 98.821-40 (Tesouro) — Em que "Puritas Indústria Paulista", Capurro, Fabiani & Cia. Ltda. solicita reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de redução de direitos aduaneiros para a importação de aveia. — Arquite-se.

N. 86.806-40 (Tesouro) — Em que o Centro da Indústria Fabril do Rio Grande do Sul, a Associação Comercial de Corumbá e a Associação Comercial do Amazonas solicitam providências no sentido de ser modificada a exigência do pagamento de emolumentos consulares nos certificados de exportação de mercadorias de produção nacional para portos brasileiros, em trânsito por território estrangeiro. — Arquite-se.

N. 37.458-41 (Tesouro) — Em que Panair do Brasil S. A. solicita o desembaraço de 23 volumes contendo 18 atados de lâminas de ferro. — Deferido, nos termos da lei.

Ordem n. 62, de 19-5-41, à Alfândega de Recife.

N. 32.265-41 (Tesouro) — Em que a firma Usina Catende S. A. solicita o desembaraço de 53 volumes destinados ao melhoramento dos serviços férreos-carris da usina da requerente. — Deferido.

Ordem n. 63, de 19-5-41, à Alfândega de Recife.

N. 38.309-41 (Tesouro) — Em que a Panair do Brasil S. A. solicita o desembaraço de 3 aeronaves destinadas ao serviço de navegação aérea no Brasil. — Deferido.

Ordem n. 271, de 19-5-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 39.210-41 (Tesouro) — Em que Brasital S. A. solicita o desembaraço dos materiais que constituem uma instalação modelar para a fabricação de papéis diversos: — Deferido para o material que não tiver similar nacional.

Ordem n. 227, de 19-5-41, à Alfândega de Santos

N. 39.212-41 (Tesouro) — Em que Brazcol Limitada solicitando o desembaraço de 200.000 quilos de fitas, de aço e ferro, destinadas exclusivamente ao serviço de prensagem e reprensagem de algodão para exportação. — Deferido.

Ordem n. 228, de 19-5-41, à Alfândega de Santos.

N. 33.049-41 (Tesouro) — Em que a Sociedade Anônima Moinho Santista solicita o desembaraço de maquinismos e materiais destinados aos estabelecimentos industriais da requerente. — Deferido.

Ordem n. 229, de 19-5-41, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 6.914-39 (Tesouro) — Em que a Alfândega de Parnaíba submete à apreciação desta diretoria o assunto referente a uma tabela de comissões. — Responda-se que o assunto está solucionado com a expedição da circular n. 43, de 31 de dezembro de 1940.

N. 19.113-41 (Tesouro) — Em que o inspetor da Alfândega de Florianópolis comunica a descarga de uma caixa contendo cartuchos carregados a bala. — Arquite-se.

N. 36.370-41 (Tesouro) — Em que Frigorífico Wilson do Brasil pede relevação de perempção. — Nada mais havendo a providenciar archive-se.

N. 36.692-41 (Tesouro) — De interesse de Carlos Marti e outros. — Archive-se.

N. 63.440-39 (Tesouro) — De interesse de Schaille e Kanitz (Malharia Solon). — Já estando solucionado o assunto, archive-se.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro:

N. 32.613-41 — Usina Santa Teresinha S. A.

N. 14.746-41 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

N. 34.699-41 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 58.118-40 — Exposição n. 904, de 28 de junho do ano p. passado, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre expedição de certificados técnicos.

N. 80.578-40 — Conselho Nacional de Petróleo.

N. 78.563-38 — D. Domingos dos Silos Schellhorn.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

N. 100.004-39 — Sobre a instalação da Agência Fiscal Alfandegada de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

A Diretoria da Despesa:

N. 34.589-41 — Royal Mail Agencies (Brasil) Limited.

N. 34.861-41 — Companhia Ferro Brasileiro S. A.

N. 35.164-41 — Alberto Bonfiglioli S. A.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 37.112-41 — Estado de Alagoas.

N. 25.339-41 — João de Plato.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Processos:

N. 23.130-41 — Habilitação de D. Urânia Barbosa Baptista e outras, filhas de Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, Tenente Coronel reformado graduado do Exército. — Despacho: — Satisfacam a exigência do parecer. — D. D. 8 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*.

N. 28.544-41 — Interesse de D. Albertina de Araujo Cabral. — "Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação e Saúde. — D. D. 19-4-941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 35.992-41 — Requerimento de José Rodrigues Valle, pedindo transferência de apólices. — "Satisfaca a exigência do parecer. — D. D. 13-5-941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

"O requerente deve promover a transferência das apólices para o nome da herdeira na Caixa de Amortização, onde se acham inscritas, mediante alvará judicial, no forma do disposto no artigo 114 do regulamento expedido com o decreto n. 10-5-941. — *Orlando Bittencourt* oficial 26, Q. S.

N. 1.356-41 — Anna Dulce de Miranda — (Pede restituição de contribuições pagas a mais. — "Indefero o pedido, que carece de fundamento legal. — D. D. 12 de maio de 1941 — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 6.936-41 — Requerimento de Maria da Penha Siqueira, de 21 de janeiro de 1941. — "A vista do parecer, nada há que deferir. — D. D., 13-5-941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 20.303-41 — Habilitação de D. Anna Torres de Magalhães. — "Indefero o pedido, que não tem apoio legal. — Restitua-se o título da requerente e cancele-se o da pensionista falecida. — D. D. 12 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 29.018-41 — Requerimento da "Carteira de crédito do Funcionário", s/pagamento das consignações descontadas pelo Guarda classe "C" do Ministério da Educação e Saúde, Manoel Pedro Gonçalves, pagas por engano á "Carteira de Crédito Garantido". — "Dê-se ciência à requerente das providências tomadas". — D. D., 13-5-941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 88.150-40 — Requerimento de D. Francisco Odette de Souza, pedindo pensão. — "Faça prova de não haver o de cujus deixado filhos outros além do de nome José Onelã, constante da justificação de fls. D. D., 12 de maio de 1941 — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 103.286-40 — Requerimento de D. Eugênia Martins Cruz, pedindo concessão de abono provisório de pensão e pagamento de quantitativo de funeral ou luto. — "Satisfaca a exigência do parecer. — D. D., 12 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

"Proponho que a interessada de fls. seja convidada a selar os documentos de fls. 2 e 3. — D. D. Secção de Pensões, 25 de abril de 1941. — O oficial administrativo da classe "II", Q. P. — *Eurípedes Nunes dos Santos*".

N. 104.005-39 — Pedido de melhoria de pensão de D. Maria do Carmo da Costa Guimarães. — "Da exposição do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da República aprovada pelo Chefe da Nação — consta a cláusula da prova do falecimento das

irmãs da beneficiária, de nomes Aute e Teófila. Está feita a prova do óbito de Teófila; deve, agora, a interessada provar que Aute também faleceu. — D. D. 12 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 96.974-39 — Requerimento de D. Ermelinda Rodrigues de Lima e outras, solicitando pagamento da pensão do montepio (provisório). — "Requeiram a habilitação definitiva. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 98.769-38 — Requerimento de D. Etelvina Martins de Lima solicitando apostilamento do seu título de pensionista. — "Reitere-se. — D. D., 12 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

A reiteração constante do despacho supra é a seguinte:

"Apresente o título. — D. D., em 28-12-38. — *J. A. de Sousa, diretor*".

N. 35.370-41 — Interessado Chryso de Leão Fontes. — "Requeira em termos. — D. D. 13 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 29.178-41 — Requerimento de Moacyr Barros de Sampaio Marques como tutor e procurador de suas irmãs, pede por equidade o pagamento da pensão que sua progenitora deixou de receber. — O presente processo se relaciona com o de n. 28.546-41, cujo despacho é o seguinte: "Satisfacam as exigências do parecer, menos quanto ao complemento do selo. — D. D., 12 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 3.856-41 — Requerimento de José Gomes da Silva. — "De acordo com o parecer, indeferido. — D. D., 8 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 26.054-41 — Requerimento de Pedro Mendes da Paz, solicitando levantamento de apólices caucionadas em 1832. — "Complete o selo dos documentos de fls. 11 e 12. — D. D., 16 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 38.176141 — Requerimento de Irene Cordoville. — "Compareça para os esclarecimentos. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*". — D. D., 15 de maio de 1941.

N. 10.318-41 — Requerimento de Carlos Munhoz Negrão, de 4-2-41. — "A vista do parecer, indeferido. — D. D., 15 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 29.730-41 — Revisão de apos. de Eduardo Antonio de Lemos, operário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — "De da acordo com o parecer, indeferido. — D. da Despesa, 15 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 37.886-41 — Requerimento de José Lino de Mello Junior. — "Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério. — D. D., 15 de maio de 1941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

N. 36.616-41 — Requerimento de D. Cacilda da Silva Freitas, viúva do aposentado da Viação, João P. de Freitas. — "Habilite-se do acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — D. D. 15-5-941. — *Raymundo Brígido Borba, diretor*".

Diretoria do Domínio da União

SERVICO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1941

Processos despachados:

N. 30.791-41 — Distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte para pagamento de salário do extranumerário, sr. Maurity Cordovil da Cunha, que tem exercício no Serviço Regional naquele Estado. — "O crédito de que se trata foi distribuído com a ordem n. 1.310, de 9 de abril último do Serviço de Pessoal. — Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional no Rio Grande do Norte.

N. 32.587-41 — Demonstração das rendas arrecadadas no primeiro trimestre do corrente ano, no Serviço Regional em São Paulo. — Tendo em vista o esclarecimento prestado pelo Serviço de Contabilidade, restitua-se ao Serviço Regional naquele Estado, para os devidos fins.

Dia 7 de maio de 1941

Circular:

N. 10 — As Divisões e Serviços Auxiliares desta Diretoria, ao sr. Secretário, ao sr. dr. Procurador, ao sr. intendente dos Palácios Presidenciais, ao Serviço Regional no Distrito Federal e aos Serviços Regionais nos Estados:

O Diretor da Diretoria do Domínio da União recomenda vossas providências afim de serem observadas, rigorosamente, as disposições constantes do decreto n. 6.192, de 30 de agosto de 1940 (*Diário Oficial* de 2-9-1941), que regula o número de horas semanais de trabalho dos servidores do Estado.

SERVICO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVICO

Dia 19 de maio de 1941

Processos:

N. 28.380-1941 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited requer regularizar situação de terrenos de ma-

rinhas e acrescidos. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 20 de maio de 1941

N. 29.380-1941 — Manoel Gonçalves Dias requer regularizar aforamento do terreno sito à rua Pedro Alves n. 257. — Apresente a carta de aforamento.

N. 29.955-1941 — Emil Grosse requer regularizar situação do imóvel à praia do Estaleiro n. 115. — Satisfaca a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.852-1941 — José Miguel de Oliveira requer locação do próprio nacional sito à Avenida Postal, n. 30. — Bom-sucesso. — Indeferido.

N. 24.824-1941 — Dezenbargador Antônio José Ribeiro de Freitas Junior requer regularizar situação do terreno sito à Avenida Pasteur n. 154. — Junte conhecimento do pagamento do foro relativo a 1938.

N. 29.857-1941 — Guilherme Guinle requer carta de aforamento do terreno à praia do Flamengo onde existiu o prédio n. 94. — Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 29.384-1941 — Manoel Custodio Rodrigues requer comprar o domínio direto do terreno à rua Pedro Alves n. 259. — Apresente carta de aforamento.

N. 29.458-1941 — Antônio Assonço requer concessão de aforamento do terreno sito à Rua da Praia em Santa Cruz. — Complete os selos dos documentos de fls. 2 e 5.

N. 73.763-1941 — Manoel Gomes Grilo requer concessão de aforamento do terreno sito à Praça 15 de Novembro em Santa Cruz. — Indeferido.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Dia 6 de maio de 1941

Processos:

N. 33.485-41 — Pedido de certidão de dona Maria Queiroz de Almeida. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 16

N. 47.964-41 — Pedido de certidão de dona Luiza Deolinda de Andrade Ribeiro. — Preliminarmente, satisfaca a requerente à exigência formulada pelo Arquivo. — *Ulpiano de Barros*.

N. 31.482-41 — Pedido de certidão de Manoel dos Santos Quelhas. — Preliminarmente, satisfaca o requerente à exigência a que alude o parecer. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 19

N. 37.232-41 — Pedido de certidão do engenheiro Amélio Dias de Moraes. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

N. 37.234-41 — Pedido de certidão do engenheiro Amélio Dias de Moraes. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

N. 37.236-41 — Pedido de certidão do engenheiro Amélio Dias de Moraes. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 9 de maio de 1941

Processos:

N. 33.535-41 — Telegrama n. 35, de 25 de abril próximo findo, em que o Serviço Regional no Estado de Minas Gerais solicita providências no sentido da devolução do processo número 97.573-39. — Atendeu-se, restituindo-se-lhe o processo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1941

Requerimentos:

N. 40.463-40 — Manith Aboud & Cia. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 53.908-40 — RKO Rádio Pictures do Brasil. — Satisfeito que foi o débito para com a Fazenda Nacional, dê-se baixa no termo respectivo.

N. 735-41 — RKO Rádio Pictures do Brasil. — Idem.

N. 2.249-41 — RKO Rádio Pictures do Brasil. — Idem.

N. 40.226-40 — João Peixoto de Oliveira. — Entregue-se de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 1:096\$2.

Notificações:

N. 444-41 — Elvira Victoriana Gomes & Cia., rua Propósito, n. 43. — Multa de 630\$0 mais a quantia de 630\$0 relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 442-41 — Usina Química S. strada, rua do Livramento 71. — Multa de 700\$0 mais a quantia de 700\$0 relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. Intime-se.

Auto n. 1.434-41 c/ Severino Sá & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Severino Sá & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1º, a, 88 e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 7.082-40 c/ S. A. Moinho Santista. — Julgado procedente o auto de fls. 10 e 11 e imposta à S. A. Moinho Santista a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 516-41 c/ David Baron. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma David Baron a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo dos arts. 4º, § 21, nota 2ª e 81, 2ª parte, combinados com os arts. 72, 88, 111, § 1º, — a — 122 e 206 do decreto-lei 739, de 24-9-1938.

Auto n. 6.158-1940 c/ Guilherme de Araujo. — Julgado procedente o auto de fls. 5/5 e imposta à cada uma das firmas Guilherme de Araujo e Metalúrgica Leopoldinense Limitada a multa de quinhentos mil réis, mínimo dos arts. 112, § 9º, — c — e 4º, § 5º, nota 2ª do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.325-1940 c/ Lema & Martinez e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 7/8 e impostas às firmas Lema & Martinez e Fonseca Araujo & Cia. Ltda., as multas de um conto de réis (1:000\$0) e quinhentos mil réis (500\$0), respectivamente, mínimo dos arts. 52, parágrafo único e 84 combinado com os arts. 61 e 92, — g — e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 6.122-40 c/ Szabo Gezo. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Szabo Gezo a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81, combinado com os arts. 111, § 1º, — a — e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Ficam as firmas supra relacionadas intimadas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Processo n. 42.095-39 — Santos Pacheco — Rua Matos Rodrigues, 61.

Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

Proc. 36.872 — Alexandre Dias — Avenida Suburbana número 1.025.

Proc. n. 51.240 — Manoel José Varanda — Rua Rodrigo de Brito n. 6.

Proc. n. 53.872 — Herz Mayer Baron — Rua Voluntários da Pátria n. 324-A.

Procs. ns. 71.092 — 43.687 — 51.327 — 52.174 — 55.178 — 59.588 — 62.485 — 68.533 — 71.681 de 1940. — Cypriano Rodrigues dos Santos — Avenida Suburbana n. 2.538.

1941:

Proc. n. 4.173 — Pedro Marinho de Oliveira — Estrada do Acari n. 6.

Proc. n. 20.781 — Henrique Sadocco & Comp. — Rua Gonçalves Dias n. 55.

Proc. n. 32.364 — Braziliano Nicolaci — Praça Tiradentes n. 49, porta.

Proc. n. 32.380 — A. J. de Oliveira & Comp. Ltda. — Rua Sete de Setembro n. 77.

Proc. n. 32.381 — Jayme Alipio de Bastos — Avenida Gomes Freire n. 433.

Proc. n. 32.388 — Francisco Lisboa & Comp. — Rua João Vicente n. 391.

Proc. n. 32.464 — José de Oliveira — Rua Barão do Bom Retiro n. 144, quarto.

Proc. n. 32.495 — C. F. de Castro — Rua Haddock Lobo n. 98-A.

1940:

Proc. n. 76.935-40 — Hygino Rodrigues do Nascimento — Rua da Glória n. 80. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Proc. n. 21.234-41 — Manuel Pereira — Rua Senador Eusébio n. 236. — Informe a 3ª Subdiretoria se o procedimento do requerente encontra amparo legal e se, do contrário, pode ser levado em conta o que consta pago em estampilhas.

Processo n. 23.814-1938 — Companhia Souza Cruz.

O imposto de consumo é um imposto indireto, incide sobre coisas e não sobre pessoas. Por esse motivo o seu regulamento declara que o que está sujeito ao imposto é a mercadoria, como fumo, bebidas, perfumarias, tecidos, móveis, etc., e não o fabricante ou comerciante desses produtos.

É verdade que a lei obriga ao fabricante, tratando-se de mercadorias nacionais, ou ao importador, no caso de mercadorias estran-

geiras, a pagar o imposto devido pelos produtos, antes de sua saída das respectivas fábricas, ou das dependências das Alfândegas.

Isso, entretanto, não quer dizer que seja o fabricante ou o comerciante quem paga o imposto de consumo devido pelas mercadorias, de vez que o dito fabricante ou comerciante incorpora ou computa o valor do imposto ao preço da mercadoria, e, desta forma, recebe do primeiro comprador a importância correspondente ao imposto por ele adiantado ao fisco.

Dal por diante, a mercadoria circula independente de qualquer ligação com o seu fabricante ou negociante importador, e, sobre ela, nenhum direito mais tem ditos fabricantes e importadores.

No caso de restituição de impostos, o direito ao recebimento dos mesmos assiste ao detentor atual da mercadoria ou ao seu consumidor, pois, foram esses, afinal, os que pagaram os impostos devidos e não os fabricantes ou importadores que apenas adiantaram as importâncias correspondentes aos ditos impostos e as receberam do primeiro comprador.

A vista do exposto, a requerente nenhum direito tem ao que solicita; não tendo, no presente caso, nem sequer o direito de petição, pois está pleiteando receber dinheiro, pertencente a terceiros.

Por esses motivos, indefiro o pedido

Publique-se e archive-se

Idênticos:

Processos:

N. 28.601-38 — Rinder Limitada.

N. 34.811-40 — J.P. Oliveira & Cia.

N. 20.675-38 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

N. 20.155-38 — J. R. Kanitz & Cia.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 21 de maio de 1944

Requerimentos:

N. 25.799-41 — Francisco Serrador. — Dê-se a baixa de acordo com o parecer.

N. 42.286-41 — Carmen Domingues Alenparte. — Idem.

N. 6.659-40 — Antonio Ribeiro Bar. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.^a Subdiretoria. Imponho a Antonio Ribeiro Bar a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.712-41 — José Joaquim Malheiros. — Transfira-se. Imponho a José Joaquim Malheiros a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 41.495-41 — Colino & Bento. — Averbese a mudança ex-officio de acordo com o parecer. Imponho a Colino & Bento a multa de 125\$, médio da lei.

N. 62.7992-40 — Pimentel Antunes Limitada. — Idem.

N. 34.887-40 — José Basbann. — Proceda-se nos precisos termos do parecer. Imponho a José Basbann a multa de 200\$, máximo da lei.

N. 30.163-40 — Elson Fixes da Trindade. — Dê-se a baixa ex-officio a partir do 2.^o semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Lopes & Pires a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 25.446-39 — F. Gomes & Companhia Limitada. — Dê-se a baixa de acordo com o parecer de 15-7-39, cancelando-se as respectivas certidões. Em seguida vá o processo à 3.^a Subdiretoria para apurar a dívida afim de que a mesma seja inscrita.

N. 19.331-41 — Heinrich Steinkamp & Companhia. — Transfira-se e anote-se o valor locativo pela forma proposta. Imponho a H. Steinkamp & Cia. a multa de 50\$, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 28.062-40 — Caudido Abrahão & Elias. — Não foi excedido o prazo a que se refere o art. 21, do decreto n. 739, de 21-9-938 como se vê pela data do registro do de. fls. 4 e 5. Transfira-se, pois, independente de qualquer penalidade.

N. 24.409-41 — Rádio Studio. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Guyot, Barbieri Ltd. a multa de 300\$, médio da lei.

N. 4.303-41 — José Marques das Neves. — A vista da informação e do parecer, mantenho o despacho de 21-9-940, exarado às fls. 3.

N. 4.743-41 — Felicia Sant'Anna — Tendo em vista a informação e o parecer, mantenho o despacho de 30-9-940, exarado às fls. 3.

Notificações:

N. 1.056-41 — Eduardo Marques Pinto — Joaquim Silva 85. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 454-41 — Soares Tomaz & Almeida — Cardoso de Moraes, n. 161. — Multa de 280\$, mais a importância de 280\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 453-41 — Cassiano da Silva Mendes — Nicaragua 878. — Multa de 215\$, mais a importância de 215\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 452-41 — José Joaquim Dias — Carlina 104. — Multa de 230\$, mais a importância de 230\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 410-41 — Guilherme Haddad — Harmonia 70. — Multa de 190\$, mais a importância de 190\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 449-41 — M. Vallejo & Irmão — Leopoldina Rego 462. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 450-41 — Jayme Pinto Tomaz — Cardoso de Moraes 515. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 451-41 — Bernardino Lopes — Avenida Guilherme Maxwell n. 498. — Multa de 190\$, mais a importância de 190\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.085-41 — W. Oberlander — Senador Dantas 117-A. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 479-41 — José Gonçalves da Cunha — Bernardo de Figueiredo 23. — Multa de 215\$, mais a importância de 215\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 478-41 — Cassiano Augusto & Souza — Leopoldina Rego n. 318. — Multa de 380\$, mais a importância de 380\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 480-41 — Eufásina Bianchini Lucchesi — Carlina 7. — Multa de 210\$, mais a importância de 210\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 474-41 — Francisco Borges — Carlina 134. — Multa de Rs. 170\$, mais a importância de 170\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 46-41 — Jacques Harzan — Praça das Nações 80. — Multa de 310\$, mais a importância de 310\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 457-41 — E. Esteves — Vinte de Abril 29. — Multa de Rs. 150\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 461-41 — Octavio Name — Vinte de Abril 27. — Multa de 205\$, mais a importância de 205\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 464-41 — André Pereira Dias & Cia. — Barreiros 114. — Multa de 200\$, mais a importância de 200\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 463-41 — Albano Alves de Freitas — Praça Cruz Vermelha, n. 13. — Multa de 280\$, mais a importância de 280\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 465-41 — Albano Tavares — Cardoso 65. — Multa de 170, mais a importância de 170\$, relativa a emolumentos de registro. — Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 489-41 — Miguel João — Primeiro de Março 49. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 487-41 — Empresa Mercantil de Produtos Nacionais Ltda. — Visconde de Inhauma 115. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 485-41 — Idalino Monteiro & Irmão — Costa 29. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 484-41 — Temístocles Vidal — Romeiros 4-B. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 470-41 — Candido & Anibal — João Henriques 143. — Multa de 160\$, mais a importância de 160\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 471-41 — José Maria da Costa e Silva. — Piricumán 20-A. — Idem.

N. 472-41 — Francisco Fernandes dos Santos — Najá 85. — Idem.

N. 476-41 — Junkiel Josiel Perzon — Leopoldina Rego 388. — Idem.

N. 475-41 — Lejzer Fajerzljaj — Uranos 1.117. — Idem.

N. 477-41 — Pedro Fassulo — João Romeiros 159. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 473-41 — João da Silva — Proclamação 45, casa 2. — Idem.

N. 467-41 — Secundino Inglês — José Maria 173. — Idem.

N. 481-41 — Manoel dos Santos — Angélica Moita n. 150. — Idem.

Certidões:

N. 32.022-41 — Manoel Madruga. — Certifique-se o que constar.

N. 32.455-41 — José Rezende de Melo. — Idem.

N. 32.128-41 — Ambrosino de Araujo Rubem. — Idem.

N. 31.295-41 — Mesbla S. A. — Declare o período a que se refere o pedido.

Ns. 32.475 e 32.476-41 — Manoel de Aveiro Junior. — Junte-se o processo indicado.

N. 32.754-41 — Comp. Metropolitana de Armazéns Gerais. — Certifique-se o que constar.

N. 32.568-41 — José Imbuzeiro. — Idem.

N. 32.659-40 — Armando Busseli & Cia. — Idem.

N. 32.662-41 — Manoel Gomes. — Idem.

N. 32.708-41 — Brito & Cia. Ltda. — Declare o exercício a que se refere a patente citada.

N. 32.817-41 — Schneider & Irmão Ltda. — Junte-se o auto citado e certifique-se o que constar.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUBDIRETOR

Dia 21 de maio de 1941

- N. 7.582-40 — Coutinho & Vicente Limitada, Lg. Carioca n. 2. — Junte o contrato social devidamente legalizado, dentro de 20 dias.
- N. 11.392-40 — João Pinto de Castro. — Prove a qualidade de dispor do automóvel, dentro de 15 dias.
- N. 4.983-41 — José Francisco Dias, rua do Livramento n. 175. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.
- N. 7.963-41 — Luiz Iglicki. — Faça prova de alteração de seu nome, dentro de 20 dias.
- N. 19.561-41 — A. Sant'Anna & Roque, Rua Senhor dos Passos n. 199. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 15 dias.
- N. 19.911-41 — Montes & Filho Limitada, rua Silva Gomes número 37. — Concedo o prazo de 20 dias.
- N. 20.182-41 — S. B. Hazan, rua do Catete n. 261. — Faça prova do registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Profissão, dentro de 20 dias.
- N. 21.588-41 — G. I. Ferreira, avenida N. S. de Copacabana n. 1.126-B. — Faça prova da existência legal da firma, dentro de 20 dias.
- N. 22.838-41 — Pinto & Carvalho, rua Silva Freire n. 3. — Concedo o prazo de 30 dias.
- N. 23.376-41 — Pires Alves & Cia., rua Dias da Cruz n. 9. — Concedo o prazo de 30 dias.
- N. 24.213-41 — Campanile & Corvelo Ltda., rua Visconde de Itauna n. 515. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.
- N. 25.398-41 — Dias da Cruz & Irmão Ltda., rua do Senado número 277. — Faça prova de propriedade da firma, dentro de 20 dias.
- N. 25.635-41 — Antonio A. Monteiro, rua Mariz e Bairos número 240. — Concedo o prazo de 30 dias.
- N. 25.991-41 — W. Oberlander, rua Senador Dantas n. 117-A. — Junte o original do documento a que se refere a pública forma, dentro de 20 dias.
- N. 25.995-41 — Brasília Elétrica Ltda., rua do Senado n. 14. — Faça prova da existência legal da firma, dentro de 20 dias.
- N. 26.087-41 — Altagildo Teixeira Martins, rua S. Francisco n. 492. — Faça prova de ser Feirante Locatário, dentro de 20 dias.
- N. 26.307-41 — Arthur J. Pereira & Cia., avenida Passos n. 102. — Concedo o prazo de 20 dias.
- N. 26.329-41 — Paulo Bernhardsgruetter, rua da Alfândega número 118, sobrado. — Junte procuração, dentro de 20 dias.
- N. 26.345-41 — American Express Company of Brazil, avenida Rio Branco n. 141, 1.º andar. — Faça prova da sua alegação, dentro de 20 dias.
- N. 26.551-41 — Vianna & Camara Ltda., avenida Ataulfo de Paiva n. 111-A. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.
- N. 26.568-41 — Agência Expeditora de Mercadorias Ltda., rua Teófilo Otoni n. 133. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.
- N. 26.853-41 — Pinhas Elman, rua do Costa n. 44. — Concedo o prazo de 30 dias.
- N. 27.248-41 — Plácido, Costa & Cia. Ltda., rua Conselheiro Mayrinek n. 426. — Apresente o contrato social da firma devidamente legalizado, dentro de 20 dias.
- N. 27.551-41 — M. C. Sol & Cia., Est. Monsenhor Felix n. 805. — Apresente o contrato social da firma devidamente legalizado, dentro de 20 dias.
- N. 27.691-41 — Graciano Alves Lopes, rua Monteiro da Luz número 133. — Apresente o contrato social, dentro de 20 dias.
- N. 27.915-41 — Francisco Antonio Gomes, rua Senhor dos Passos n. 79. — Apresente o contrato social devidamente legalizado, dentro de 20 dias.
- N. 28.001-41 — S. Quiroga & Cia., rua Hunaitá n. 140. — Apresente o contrato social devidamente legalizado, dentro de 20 dias.
- N. 28.076-41 — Felinto Nunes Vieira, rua Elias da Silva n. 5. — Apresente o contrato social da firma devidamente legalizado, dentro de 20 dias.
- N. 28.183-41 — Empresa Mascar, rua 8 de dezembro n. 114, casa 17. — Faça apresentação dos documentos de constituição da empresa, dentro de 20 dias.
- N. 28.444-41 — José Antonio Dantas Segunda, rua José Mauricio n. 13. — Apresente o registro de firma, dentro de 20 dias.
- N. 28.461-41 — Glycerio & Borges — rua Conselheiro Lafaiete n. 27. — Faça prova da existência legal da firma, dentro de 20 dias.
- N. 28.518-41 — Amadeu Meira, rua Bela n. 819. — Faça pedido de transferência da firma, dentro de 20 dias.
- N. 28.639-41 — Carolino & Cotta, Av. 28 de Setembro n. 74. — Legalize o documento, dentro de 20 dias.
- N. 28.647-41 — Barbosa & Cunha, Est. Braz de Pina n. 130. — Apresente o contrato social da firma Saraiva & Cunha e o contrato social da firma requerente, dentro de 20 dias.
- N. 28.649-41 — João Rodrigues Seguro Junior, rua Conde de Bonfim n. 71. — Revalide as estampilhas do documento, dentro de 20 dias.
- N. 28.651-41 — José Ferreira de Abreu Segundo, Praia de S. Cristovão n. 111. — Faça prova de registro da firma, dentro de 20 dias.
- N. 28.726-41 — Julio Valente de Pinho, rua Senador Pompeu número 248. — Apresente o contrato social da firma devidamente registrado, dentro de 20 dias.

- N. 28.980-41 — Manoel Lopes & Irmão, rua Santo Cristo n. 130. — Apresente o contrato social da firma, dentro de 20 dias.
- N. 29.139-41 — Pereira David & Alves, rua João Ribeiro n. 47. — Faça prova do direito de dispor por parte do vendedor, dentro de 20 dias.
- N. 29.528-41 — Antonio José de Almeida, rua Engenho de Dentro n. 345. — Faça prova de aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

- N. 10.310-40 — Manoel Loureiro. — Mantenho o lançamento. Os esclarecimentos não foram apresentados dentro do prazo a que se refere o art. 114, aplicando-se, por isso, o disposto no art. 88, § 1.º, do Regulamento em vigor, em face do art. 12, § único, do decreto-lei n. 1.468, de 22-3-939.
- N. 16.150 — Agência Mario Mendonça S. A. — Retifique-se o lançamento, para o fim de ser cobrado o imposto declarado. As importâncias glosadas, referindo-se às percentagens dos diretores, não se acham sujeitas à tributação em poder da firma. — Deixo de recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, por ser o caso do art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-936.
- N. 10.297-40 — Alvaro Cesar Fernandes Dias (Espólio) — Retifiquem-se os lançamentos contestados, de acordo com o parecer e cálculos integrantes de fls.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

- N. 15.891-40 — Carlos Ortiz Veloso. — Cancele-se o lançamento e faça-se outro, de acordo com o cálculo de fls.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Processos:

- N. 795-41 — Aracy de Souza Sant'Anna. — Prove início e extinção de negócios.
- N. 8.231-41 — João dos Santos. — Prove início de negócios.
- N. 8.293-41 — Alda Garcia Barreto. — Prove início de negócios.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 23 de maio, às 11 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

- N. 9.747 — Gabriel e Raphael Jafet — op. banc. — Recebedoria Federal S. Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.
- N. 10.707 — Araujo Barcellos & Cia. — v. merc. — Recebedoria D. Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.
- N. 10.867 — Associação Comercial e Industrial de Joinville — imp. selo-consulta — Del. Fiscal Santa Catarina — *ex officio* — Relator, Garcia de Souza.
- N. 10.933 — S. A. Industrial Santa Izabel — op. banc. — Recebedoria D. Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.
- N. 10.939 — F. Scovino & Cia. — op. banc. — Recebedoria D. Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.
- N. 11.034 — Sociedade Técnica Bremensis Ltda. — imp. selo — Recebedoria Fed. S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.
- N. 11.058 — Cia. Industrial Pirai — v. merc. — Recebedoria D. Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.
- N. 11.070 — José Mortari — op. banc. — Recebedoria Federal S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.
- N. 11.085 — Dixon Irmãos & Cia. Ltda. — imp. selo — Recebedoria Federal S. Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.
- N. 11.127 — Empresa Progresso Ltda. e Eduardo Carneiro de Mendonça — imp. selo — Recebedoria D. Federal — *ex officio* — Relator, Sr. Fabres da Rocha.
- N. 11.130 — José Valentim & Cia. — v. merc. — Recebedoria D. Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.
- N. 11.133 — Sociedade Agrícola Macaé Ltda. — v. merc. — Recebedoria D. Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.
- N. 11.145 — Barretto, Holl & Cia. — imp. selo — Delegacia Fiscal, S. Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.
- N. 11.204 — S. A. Fiação e Malharia Ypiranga "Assad" — imp. selo — Recebedoria Federal S. Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.
- N. 11.240 — Gambaro & Gamboni, Ltda. — Imposto do Selo — Recebedoria Federal de S. Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.
- N. 11.248 — Biscoitos Aymoré Ltda. — Imposto do Selo — Recebedoria Federal de S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Baptista.

N. 11.272 — Aranjó Freitas & Cia. — Imposto do Selo — Recobedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Baptista.

(Sessão secreta)

N. 952-R — Hans August Molinari — Imposto de Renda — Reconsideração do acórdão n. 10.783 — Recurso n. 10.215 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 989-R — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Imposto de Renda — Reconsideração do acórdão n. 11.206 — Recurso número 10.410 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Baptista.

N. 991-R — Archangelo Leuzzi (inventariante, Antonia Sardo Leuzzi — Imposto de Renda — Reconsideração do acórdão 16.911 — Recurso n. 9.628 — Delegacia do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 6.585 — I. S. Taobada — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — *Ex officio* — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 10.807 — José Duarte Lopes Corrêa (processo de Tito Livio Lopes) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 10.849 — Mario José de Carvalho — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.006 — Durval da Cunha Maynard — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda, Sergipe — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 11.040 — Leoncio Martins Maya — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 11.076 — José Vieira Marques — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 11.139 — Fernando Tedeschi — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda, São Paulo — *Ex officio* — Relator, senhor Fabres da Rocha.

N. 11.158 — S. A. Ferreira Guimarães sucursal do Ferreira Guimarães & Cia. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Baptista.

N. 11.212 — Hermenegildo dos Santos Lobo — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Baptista.

N. 11.226 — Francisco Medeiros de Albuquerque — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Luiz Baptista.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 20 de maio de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DA TARIFA

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA EM REUNIÃO DE 29 DE ABRIL DE 1941

N. 263 — Tijolos, peça isolante contra o calor ou frio, compostos de terra de infusórios, de escórias de altos fornos e semelhantes, misturados ou não com outras matérias, art. 600 da Tarifa, taxa 582 por quilo.

Ns. 261 a 269 — Air Circuit Breakers — chaves de ligação, automáticas — aparelhos físicos não classificados, de ferro, art. 1.657 da Tarifa, taxa de 587 por quilo, em obediência ao resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, conforme ofício n. 22, de 24 de janeiro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 27, do Sr. Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa, mantendo o acórdão n. 9.205 desse Conselho.

N. 270 — Obras não classificadas de papelão, art. 561 da Tarifa, taxa 2680 por quilo — Novetex em obras.

N. 271 — Cadeados de cobre e suas ligas, pintados, abrindo com chaves por simples pressão, tendo as chaves niqueladas, art. 751 da Tarifa, taxa 2384 com a sobre-taxa de 30 %, nota 206 da mesma Tarifa.

N. 272 — Aparelhagem para iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes, formada por um aparelho refletor de metal ordinário com partes de ferro pintado e niquelado, medindo 130 x 24 x 10 cms., com tampa de ferro galvanizado provida de dois pequenos transformadores, fusíveis, tomada de corrente e suportes para dois tubos de lâmpadas fluorescentes — aparelho físico não classificado, de aço ou ferro, art. 1.657 da Tarifa, taxa de 587 por quilo.

Aparelhagem para iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes, formada por um aparelho refletor de metal ordinário, com partes de ferro pintado e niquelado, medindo 62 x 24 x 20 cms., provido com instalação elétrica composta de um pequeno transformador, fusíveis, tomada de corrente e dois suportes para tubos de lâmpadas fluorescentes — aparelho físico não classificado, de outro metal ordinário, art. 1.657 da Tarifa, taxa 1184 por quilo.

N. 273 — Dixon Tailor's Crayons — preparação principalmente constituída por silicato de alumínio, ferrocianureto férrico (sul da Prússia) e substâncias graxas, fortemente comprimida, usada pelos alfaiates e também na marcação de madeira, tecidos, etc. — lapis em bastões para marcar madeira, tecidos e semelhantes, art. 1.882 da Tarifa, taxa 1084 por quilo.

N. 274 — Fio de cobre coberto com tinta esmalte, verniz ou qualquer outra matéria, para enrolamento de bobinas — cobre em fio coberto de qualquer matéria, art. 771 da Tarifa, taxa 582 por quilo.

N. 275 — Caixa para qualquer fim, simples, lisa — quaisquer obras não classificadas de louça n. 4, art. 625, taxa 580 por quilo.

N. 276 — Óleo essencial de sândalo ou essência natural de sândalo, não se tratando de *santalol* — essência natural de sândalo, artigo 954 da Tarifa, taxa 5240 por quilo.

N. 277 — Pêles preparadas, com pelo, de carneiro e semelhantes art. 37 da Tarifa, taxa de 2088 por quilo; peles de lontra e semelhantes, inteiriças, sem outro preparo ou acabamento, art. 37 da Tarifa, taxa 4186 por quilo.

N. 278 — Cuecas de tecido de ponto de meia de algodão, artigo 474 da Tarifa, taxa de 349 por unidade.

N. 279 — Rolos (pequenos) de borracha montados em peças de ferro pintado, para trabalhos de fotografia — utensílios não classificados para outros usos — obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, pintado, art. 861 da Tarifa, taxa 381 por quilo.

N. 280 — Cartões impressos ensinando o manejo de aparelhos fotográficos — obras impressas em duas ou mais cores, art. 554 da Tarifa, taxa 3182 por quilo.

N. 281 — Toalhas de papel gaufré, colorido por qualquer processo, art. 556, taxa 48620 por quilo, papel secante áspero, branco com tonalidade pardacenta natural, apresentando em suas superfícies um estampado por pressão e geralmente usado como toalhas de mão.

N. 282 — Lâminas de vidro para outros usos, lisas, de cor, de mais de 3 1/2 milímetros, art. 612 e nota 171 da Tarifa, taxa de 14950, isto é, 183, mais 50 %, por quilo.

N. 283 — Máquina conjugada a motor elétrico, formada por uma câmara onde por meio de tambores gira uma tira de lona de borracha sem fim, arrastada em movimento lento os papéis "ozalid" e outros semelhantes, previamente expostos à ação da luz, dentro da câmara, que é impregnada de vapores amoniacais e tendo só a função de revelar promovendo o movimento contínuo das plantas, sem assistência de pessoal capaz — máquina operatriz conjugada com motor elétrico, art. 1.831 da Tarifa, sujeita a direitos como máquina motriz, nos termos da decisão n. 800, de 1938.

N. 284 — Adesivo de matéria plástica, para uso pessoal, art. 1.887 da Tarifa, taxa 6281 por quilo.

N. 285 — Latas, envoltório interior com filmes cinematográficos, excluídas do peso legal da mercadoria, em face da decisão n. 237, deste ano — Ferro de zinco da caixa de madeira.

N. 286 — Aparelho físico não classificado, de matéria plástica art. 1.657 da Tarifa, taxa de 1781 por quilo — decisão n. 809 de 17 de dezembro de 1940. — Relay Automático, trifásico — (pequeno).

N. 287 — Bolsas de couro, de mão, para senhora, com portamoeças ligados, art. 46 combinado com a nota n. 14 da Tarifa, taxa de 2182, isto é, 2088, mais 50 % por quilo.

N. 288 — Máquina fotográfica de fabricação americana da "Eastman Kodak Company" denominada "Brownie Reflex", — tipo Brownie ou caixa, com distância focal fixa, lente menisca simples, sem correção astigmata nem grau de luminosidade, e obturador simples com uma só velocidade — aparelhos fotográficos de caixa, com objetiva menisca simples, sem grau de luminosidade, art. 1.583 da Tarifa, taxa 1781 por quilo.

Na sessão realizada no dia 29 de abril deste ano, com a presença dos senhores Nisto Vieira Filho, presidente, Eugenio Augusto Pouchet, Flavio Martins Penna, Amarilio de Noronha, Paulo Emilio de Oliveira, Luiz Segundo B. Zerra da Trindade, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Antonio dos Reis Carvalho, Gentil do Rego Monteiro, José dos Santos Leal, membros da Comissão e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 263 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Petição 15.026 de 1941. — Despachou pela nota n. 17.171, deste ano — 2.ª adição — tijolos refratários ou de tornalhas para construção de fornos, do art. 573, taxa de 20880 por tonelada.

O conferente Sr. Dr. José dos Santos Leal pensa que se trata, pelas razões constantes da sua informação, de tijolos de produtos isolantes contra o calor e o frio, em terras de infusórios, em escórias de altos fornos e semelhantes, da taxa de 582, por quilo, do artigo 600, da tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pouchet: "A amostra presente à Comissão é de uma peça isolante contra o calor ou frio, composta de terra de infusórios, de escórias de altos fornos e semelhantes, misturados ou não com outras matérias, cuja classificação é a indicada no art. 600-2, classe 17.ª da tarifa, isto é, placas, tijolos, e outras peças, taxa mínima de 582, por quilo, peso real; não se tratando, absolutamente, de tijolos de sílica para construção de fornos, porque a peça em questão é formada de carbonato de magnésia ou matéria semelhante e não tem outra finalidade senão isolar o frio, calor ou mesmo a eletricidade".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime. N. 264 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade — Petição n. 15.028-1941. — Despachou pela nota n. 17.180, deste ano — partes integrantes para máquinas dinamo elétricas, pesando cada um, menos de 10 quilos (Chaves automáticas — oil e air circuit breakers), do art. 1.831, taxa de 381, por quilo — O conferente senhor Gentil Monteiro verificou em um volume — Oil Circuit Breaker — que considerou bem despachado e nos demais — "Chaves de ligação automáticas sem banho de óleo" vulgarmente denominadas "Air Circuit Breaker", que, em obediência ao resolvido pelo senhor ministro da Fazenda, como se vê da comunicação feita ao Conselho Superior de Tarifa pelo senhor chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda, pelo ofício n. 22, publicado no D. O. de 27 de janeiro

deste ano, mantendo o resolvido pelo Acordão n. 9.205, do Conselho Superior de Tarifa, classificou como aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$7 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Em obediência ao resolvido pelo senhor ministro da Fazenda, como se vê da comunicação feita ao Conselho Superior de Tarifa, pelo senhor chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda, pelo officio n. 22, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro deste ano, mantendo o resolvido pelo Acordão n. 9.205, do Conselho Superior de Tarifa, que mandou classificar como aparelhos físicos de ferro, da taxa de 5\$7, por quilo, do artigo 1.657, da tarifa, sou de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada como aparelho físico de ferro, da taxa de 5\$7, por quilo".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 265 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade — Petição 15.029-1941. — Despachou pela nota n. 17.150, deste ano — 2.ª adição — partes integrantes de máquinas dinamo elétricas, pesando cada uma, menos de 10 quilos, (Air Circuit Breakers), do artigo 1.831, taxa de 3\$1, por quilo.

O conferente Sr. Dr. José dos Santos Leal verificou aparelhos físicos não classificados, de ferro, da taxa de 5\$7, por quilo, do artigo 1.657, da tarifa. Informa que a sua classificação tem apoio no officio n. 22, do senhor chefe do Gabinete do senhor Ministro da Fazenda ao senhor presidente do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro deste ano, mantendo o Acordão n. 9.205, do Conselho Superior de Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Flavio Penna classifica a mercadoria em causa como aparelho físico não classificado, de ferro, do artigo 1.657, da tarifa e taxa de 5\$7, por quilo; o o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha, emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Gentil Monteiro, Paulo Emilio, Dr. Luiz Trindade, Elias Souto, Reis Carvalho e Eugenio Pourchet: "De acordo, em vista do officio n. 22, do senhor chefe do Gabinete do ministro da Fazenda ao senhor presidente do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro deste ano, mantendo o Acordão n. 9.205, daquele Conselho, que mandou classificar como aparelho físico não classificado, de ferro, da taxa de 5\$7 por quilo, do art. 1.657, da tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 266 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Petição n. 15.272-1941. — Despachou pela nota n. 17.167, deste ano — 3.ª adição — partes integrantes de máquinas dinamo elétricas, pesando cada uma, menos de 10 quilos, (interruptores automáticos), art. 1.831, taxa de 3\$1 por quilo.

O conferente senhor Dr. Amarílio de Noronha, verificou interruptores automáticos, que considerou classificados no art. 1.657, como aparelhos físicos não classificados de ferro, da taxa de 5\$7, por quilo. Informa que a sua impugnação se baseia no resolvido pelo senhor ministro da Fazenda, conforme comunicação feita ao Conselho Superior de Tarifa, pelo senhor chefe do Gabinete, no officio número 22, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro do corrente ano, que manteve o resolvido pelo Acordão n. 9.205, do Conselho Superior de Tarifa.

A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet: "Trata-se de disjuntores ou interruptores automáticos importados separadamente de máquinas dinamo-elétricas, do que resulta representarem tais aparelhos, não chaves ou peças protetoras de motores e, pois, aplicável é a doutrina do Acordão do Conselho Superior de Tarifa, n. 9.205, de 22 de maio de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1940, cuja decisão foi recorrida e o ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso do representante da Fazenda, confirmando, assim, o Acordão, que considera aparelhos físicos não classificados todas as chaves interruptoras automáticas ou disjuntores, mesmo os interruptores a ar (Air Breakers).

A decisão ministerial tem o n. 22, de 24 de janeiro de 1941, e foi publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1941.

A vista do exposto, a classificação da mercadoria é a de: "Quaisquer aparelhos físicos não classificados, de ferro, taxa mínima de 5\$7 por quilo; peso legal, art. 1.657, da classe 30.ª da tarifa.

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 267 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade — Petição n. 15.274, de 1941. — Despachou pela nota n. 17.170, deste ano — partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas, pesando, cada uma, menos de 10 quilos — 49 chaves Air Circuit Breakers, do art. 1.831, taxa de 3\$1 por quilo.

O conferente Sr. Flavio Penna verificou interruptores automáticos, objetos que, de acordo com diversas decisões desta Alfândega, classificam-se como aparelhos físicos não classificados, do art. 1.657, pagando direitos conforme a matéria que predomina na sua confecção.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Reis Carvalho: "Pelo exame direto das amostras ns. 293 e 294, classificado a mercadoria em causa como objetos ou aparelhos físicos não classificados, do art. 1.657, sujeitos a direitos conforme a matéria de que são feitos.

Como os aparelhos físicos em questão são semelhantes ou idênticos aos que fazem o objeto do Acordão do Conselho Superior de Tarifa n. 9.205, de 22-5-940, e da decisão ministerial n. 22, de 24-1-41,

cito o julgado e o decidido em apoio da classificação que me pareceu devida ser a da mercadoria em lide".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 268 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade — Petição n. 15.291, de 1941. — Despachou, pela nota n. 17.169, deste ano — 1.ª adição — partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas, pesando cada uma menos de 10 quilos (Interruptores automáticos), do art. 1.831, taxa de 3\$1 por quilo e — 2.ª adição — partes integrantes de máquinas dinamo-elétricas, pesando cada uma mais de 10 até 50 quilos, do mesmo artigo e da taxa de 1\$9 por quilo.

O conferente Sr. Dr. José dos Santos Leal verificou aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$7 por quilo. Informa que sua classificação tem apoio no officio n. 22 do Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro deste ano, mantendo o acordão n. 9.205, do Conselho Superior de Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Gentil Monteiro: "O aparelho em causa é uma chave interruptora automática sem banho de óleo, que foi classificada pelo Acordão n. 9.205, do Conselho Superior de Tarifa, como aparelho físico não classificado, para pagar direitos segundo a matéria.

Acontece que, tendo havido discordância entre os membros do Conselho Superior de Tarifa, recorreu o representante da Fazenda para o Sr. Ministro da Fazenda. Pelo officio n. 22, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro do ano corrente, o Chefe do Gabinete comunicou ao Presidente do Conselho Superior de Tarifa que o senhor Ministro resolvera manter o Acordão n. 9.205.

Em cumprimento à decisão do Sr. Ministro, classifico o objeto em questão como: aparelho físico não classificado, de ferro, taxa de 5\$7 por quilo, artigo 1.657 da Tarifa".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 269 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Petição n. 15.292, de 1941. — Despachou pela nota n. 17.157, deste ano — 2.ª adição — obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, pintado, com partes de outra matéria, do art. 861, taxa de 4\$030 por quilo e — 3.ª adição — aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$7 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou aparelhos físicos não classificados de matéria plástica, art. 1.657, taxa de 17\$1 por quilo (amostras ns. 1 e 2 — 3.ª adição) e aparelhos físicos não classificados de ferro, do mesmo artigo e da taxa de 5\$7 por quilo (amostra n. 3 — 2.ª adição), tendo em vista o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, mantendo por seus fundamentos o Acordão n. 9.205, do Conselho Superior de Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet: "É adotável a classificação exigida pelo Sr. conferente do despacho, apoiado, aliás, na doutrina ministerial constante do officio n. 22, de 24-1-41, ao presidente do Conselho Superior de Tarifa (*Diário Oficial* de 27-1-41) em o qual se declara ter sido negado provimento ao recurso do representante da Fazenda, confirmada, pois, a doutrina do Acordão do Conselho Superior de Tarifa, n. 9.205, de 22-5-940, publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1940 — segundo a qual as chaves automáticas interruptoras ou disjuntoras são consideradas "aparelhos físicos não classificados", sujeitos a direitos em função da matéria de que foram fabricados, art. 1.657 da classe 30.ª da Tarifa, segundo a classificação exigida".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 270 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Petição n. 15.579-1941. — Despachou pela nota n. 17.144 deste ano — 2.ª edição — partes integrantes para máquinas dinamo elétricas, do art. 1.831, taxa de 3\$1 por quilo.

O Conf. Sr. Gentil Monteiro verificou obras não classificadas de matéria plástica, da taxa de 26\$0 por quilo, do art. 1.887 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas de papelão, do art. 564 da Tarifa e taxa de 26\$0 por quilo; — e os senhores conferentes Paulo Emilio, Dr. Luiz Trindade e Reis Carvalho opinam pela audiência de um técnico.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 271 — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano S. A." — Petição n. 11.857-1941. — Despachou pela nota n. 11.528 deste ano — cadeados de cobre e suas ligas, pintados, abrindo com chaves por simples pressão, do art. 751 da Tarifa, taxa de 23\$4 por quilo.

O Conf. Sr. Elias Souto verificou que os cadeados têm as chaves niqueladas, incidindo, assim, na sobre-taxa de 30% de que trata a nota n. 228 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "Considero a amostra do cadeado, niquelado, como entende o conferente do despacho, sujeito à sobre-taxa de 30% art. 751 nota 206 da Tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 272 — F. R. Moreira & Companhia. — Petição n. 12.106 de 1941. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Oswaldo Kraemer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreeve o

seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: — "Desde que se trata de aparelhos para iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes, munidos de pequenos transformadores que se acham juntos à aparelhagem elétrica, de acordo com o laudo técnico, classifico: a amostra n. 250, como aparelho físico não classificado de aço ou ferro, da taxa de 5\$7 por quilo, peso legal e a amostra n. 251, como aparelho físico não classificado de outro metal ordinário, da taxa de 11\$4 o quilo, peso legal, da Tarifa em vigor".

O senhor inspetor assim decidiu.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Examinei na sala da Comissão da Tarifa as amostras sob ns. 250 e 251, do material a que se refere o presente processo.

Verifiquei dois aparelhos de iluminação elétrica com as seguintes características:

um aparelho refletor de metal ordinário com partes de ferro pintado e niquelado, medindo 130 x 24 x 10 cms., com tampa de ferro galvanizada provida de aparelhagem elétrica, isto é, dois pequenos transformadores, fusíveis, tomada de corrente, e suportes para dois tubos de lâmpadas fluorescentes; outro aparelho semelhante, medindo 62 x 24 x 20 cms., também do mesmo material provido com instalação elétrica composta de um pequeno transformador, fusíveis, tomada de corrente, e dois suportes para tubos de lâmpadas fluorescentes.

Trata-se de aparelhagem para iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes, já estudadas em processos anteriores. Essas lâmpadas utilizam a voltagem de 55 volts, isto é, metade do potencial da linha de distribuição de 110 volts e, daí, a necessidade de utilizarem os pequenos transformadores que se acham junto com a aparelhagem elétrica.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Oswaldo Guimarães*.

N. 273 — G. Lion & Comp. — Petição n. 12.775-1941. — Despacharam pela nota n. 17.336 deste ano — 3.ª edição — giz preparado branco ou de cor, para alfaiates, do art. 591 da Tarifa, taxa de 4\$7 por quilo.

O Conf. Sr. J. Silva Almeida verificou tratar-se de lapis para marcar tecidos e fins semelhantes, do art. 1.882, taxa de 10\$4 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 544, de 23 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por pequenas placas retangulares de coloração azul negro, tendo gravado nas mesmas o seguinte: "Dixon n. 902 — Made in U. S. A." e contida numa caixa de papelão, tendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Dixon Traylor's Crayons — José Dixon Crucible Co.", é uma preparação principalmente constituída por silicato de alumínio, ferrocianato férrico (azul da Prússia) e substâncias graxas, fortemente comprimidos, podendo ser usada pelos alfaiates e também na marcação de madeira, tecidos, etc., — assim se manifestou: o senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Gentil Monteiro: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, considero a amostra como lapis em bastões para marcar madeira, tecidos e semelhantes, do art. 1.882-4, da taxa de 10\$1 o quilo, peso legal, da Tarifa"; — o senhor conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer: "Segundo o resultado da análise n. 544, de 23 de abril de 1941 — a classificação é a de "Lapis em bastão para marcar madeira, tecidos e semelhantes, taxa mínima de 10\$4 por quilo, peso legal, art. 1.882 classe 35ª da Tarifa, reconsiderado, pois meu voto anterior"; — o senhor conferente Dr. Luiz Trindade mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria como lapis em bastões para marcar madeira, tecidos e semelhantes, do art. 1.882, taxa de 10\$4 por quilo; — e os senhores conferentes Flavio Penna, Elias Souto e Reis Carvalho subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Reconsidero o meu voto anterior, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, classificando a mercadoria como lapis em bastões para marcar madeira, tecido e semelhantes, da taxa de 10\$4 por quilo, do art. 1.882 da Tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 274 — General Elétrica Sociedade Anônima — Petição n. 11.815-1941. — Despachou pela nota n. 3.440 deste ano — 3.ª edição — fio de cobre simples, medindo até um milímetro de diâmetro, do art. 771, taxa de 3\$6 por quilo.

O conferente Sr. Eugenio Pourchet, verificou fio ou arame de cobre coberto de outra matéria mesmo com capa de tela ou filamento de metal ordinário, taxa de 5\$2 por quilo, art. 771-5 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — fio de cobre coberto com tinta esmalte, verniz ou qualquer outra matéria, para enrolamento de bobinas — como fio de cobre coberto de qualquer matéria, do art. 771 da Tarifa e taxa de 5\$2 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 275 — Nachiya, Irmãos / Comp. — Petição n. 14.773-1941. — Despacharam pela nota n. 14.765 deste ano — 2.ª edição — caixas para qualquer fim, de louça n. 4 (porcelana pintada), do art. 625, taxa de 5\$0 por quilo.

O conferente, Sr. Prado de Carvalho verificou — Caixas para joias da taxa de 15\$6 por quilo, do art. 622 da Tarifa, de louça n. 4, porquanto a pintura ou desenhos em relevo constitui um enfeite que lhe dá o característico de objeto de adorno.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet: — "A amostra é de uma caixa para qualquer fim, simples, lisa, constituindo: "Quaisquer obras não classificadas de louça n. 4, taxa mínima de 5\$0 por quilo, peso real, art. 625, da classe 18.ª da Tarifa.

O senhor inspetor assim decidiu:

N. 276 — Indústrias Beija-Flor S. A. — Petição n. 84 de 1941. — Despachou pela nota de importação n. 50.582 do ano passado — produto químico aromático, santalol, do art. 970, taxa de 15\$6 por quilo.

O conferente Sr. Eugenio Pourchet, depois de proceder às diligências necessárias, considerou a mercadoria como essência natural de sândalo, do art. 954, taxa de 52\$0 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 2.022, de 18 de novembro do ano passado, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, denso, de cor amarela, com odor aromático característico, persistente, — é de essência natural de sândalo; — e com o laudo do mesmo Laboratório — análise n. 545, de 23 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, apresentando os seguintes dados analíticos: *caracteres organoléticos* — cor amarela, odor aromático característico, persistente, sabor amargo, resinoso; *constantes físicas* — densidade a + 20 — 0.977; D (poder rotatório) — 16.9. 7; ensaios de solubilidade, satisfatórios; Santalol, 93, 628%, — é de óleo essencial de sândalo ou essência natural de sândalo; que não se trata de santalol; que este produto químico aromático natural, obtido da essência de sândalo, deve ser constituído totalmente daquele álcool, (santalol), podendo-se admitir, apenas, uma pequenina percentagem de impurezas. — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Luiz Trindade: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, sob n. 545 deste ano, confirmando o de n. 2.022 do ano passado, considero a mercadoria bem classificada pelo parecer do conferente Seabra, como essência natural de sândalo, do art. 954, da taxa de 52\$0 por quilo".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 277 — Jacob Peliks — Petição n. 14.753-1941. — Despachou pela nota n. 20.638 deste ano — peles de carneiro preparadas, com pelo, inteiriças, sem outro preparo ou acabamento, do art. 37, taxa de 20\$8 por quilo.

O conferente Sr. Elias Souto verificou peles de cão, gato, coelho, lebre e semelhantes, do mesmo artigo e da taxa de 31\$2 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "Considero a amostra n. 2 bem despachada como peles preparadas, com pelo, de carneiro e semelhantes, da taxa de 2\$8 o quilo, peso legal, do art. 37 da Tarifa; a amostra n. 4 é de lontra e semelhantes, inteiriça, sem outro preparo ou acabamento, do art. 37-1 da Tarifa e taxa de 41\$6 por quilo".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 278 — José Silva & Comp. Ltda. — Petição n. 14.941-1941. — Despacharam pela nota n. 21.178 deste ano — 3.ª edição — 120 cuecas de tecido de ponto de malharia de algodão, do art. 474 da Tarifa, taxa de 3\$9 por unidade.

O conferente Sr. Oséas Costa verificou roupa feita não especificada, de tecido de algodão, de ponto de meia ou de malharia, do mesmo artigo. Informa que o Acórdão n. 9.823 do Conselho Superior de Tarifa, trata de objeto de confecção semelhante, havendo apenas divergência de matéria.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Flavio Penna: "Considero a mercadoria bem despachada, como cuecas de tecido de ponto de meia de algodão, do art. 474 da Tarifa, taxa de 3\$0 por unidade.

O Acórdão citado não tem aplicação ao caso, pois, se refere a objeto com finalidade diferente da de uma cueca comum como a da presente amostra". — e o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourchet: "Não considero a mercadoria em causa com cueca. Classifico, portanto, como roupa feita de tecido de ponto de meia de algodão, simples, da taxa de 68\$640 por quilo, do art. 474 da Tarifa".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 279 — Kodak Brasileira Ltd. — Petição n. 14.731-1941. — Submeteu a despacho — quarta edição — obras de borracha, não classificadas, do art. 1.866 da Tarifa, taxa de 31\$2 por quilo.

No ato da conferência interna, entendeu que se tratava de rolos de ferro batido pintado, com partes de borracha, empregados em trabalhos de laboratórios fotográficos, e que devem ser classificados como ferramentas para outros usos, de ferro batido pintado, com partes de outra matéria, taxa 3\$1 por quilo.

O conf. Sr. Dr. Oswaldo Kraemer Guimarães verificou tratar-se de pequenos rolos de borracha montados em peças de ferro pintado de peso muito superior à borracha.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Gentil Monteiro emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Elias Souto: "Predominando no

objeto em causa, o ferro, classifico como: obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, da taxa de 3\$1 por quilo, do artigo 861 da Tarifa"; — os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Paulo Emilio: "Classifico a amostra como utensílio não classificado para outros usos, da última parte do art. 1.859, ou seja, obra não classificada e não especificada de ferro batido pintado, da taxa de 3\$1 por quilo, peso legal, a que se refere o art. 861 da Tarifa"; — o senhor conferente Flavio Penna deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugenio Pourche: "Considero a mercadoria bem despachada, como obras não classificadas do art. 1.866, taxa de 3\$2. Trata-se de um utensílio manual para outros usos, cuja operação é exercida por meio de um cilindro de borracha. Por isso, entendo que esta matéria é que deve ser tributada"; — e o senhor conferente Reis Carvalho proferiu o seguinte parecer: "A mercadoria da amostra n. 265 é um cilindro de borracha adaptado a uma peça de ferro batido pintado, mediante a qual, por ação manual, se põe o cilindro em movimento sobre uma superfície. O cilindro de borracha e a peça de ferro formam uma só obra, um artefato, empregado, ao que parece, em trabalhos de fotografia.

Perante a pauta aduaneira é, pois, um utensílio manual não classificado e não especificado, incorporável à lista dos enumerados na segunda alínea (manuais) da primeira divisão (para artes e ofícios) do art. 1.859, parte final: "... e outros não especificados".

O utensílio em questão é inofensivelmente um *utensílio manual para artes e ofícios* e não *utensílios para outros usos*, isto é, segundo a redação tarifária, *usos diferentes dos de artes e ofícios*.

Sendo assim, e desde que se tem entendido não ser condição indispensável para ser *utensílio* a circunstância de ser fabricado só de ferro ou metal semelhante, de modo a se lhe aplicar a denominação de *ferramenta*, parece-me não haver dúvida em classificar-se a mercadoria em causa como utensílio manual não classificado e não especificado, sujeito à taxa de 2\$6 por quilo, peso legal, de acordo com o art. 1.859, primeira divisão, alínea segunda, *in-fine*, da Tarifa em vigor".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Gentil Monteiro, Elias Souto, Paulo Emilio, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Luiz Trindade.

N. 280 — Kodak Brasileira Ltd. — Petição n. 15.855, de 1941. — Despachou pela nota n. 23.059 deste ano — segunda adição — folhetos avulsos, contendo instruções sobre o manejo de aparelhos do art. 545 da Tarifa, taxa de \$6 por quilo.

O conf. Sr. Elias Souto considera a mercadoria da amostra como escalas não especificadas do art. 1.598 da Tarifa e taxa de 4\$80 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, classifica a mercadoria de que se trata como obras impressas em duas ou mais cores, do art. 554 da Tarifa e taxa de 3\$2 por quilo; — e o senhor conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte parecer: "De acordo com a doutrina do meu voto vencido na decisão da Inspeção em Comissão da Tarifa, n. 123 deste ano, classifico a mercadoria em causa como obras impressas de mais de uma cor, da taxa de 3\$2 por quilo, peso legal, de acordo com o art. 554 da Tarifa em vigor".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 281 — L. F. Andrews & Cia. — Petição n. 12.097-941. — Despacharam pela nota n. 16.728 deste ano — segunda adição — toalhas de papel crepon, branco, simples, do art. 561-9, taxa 3\$140 o quilo.

O conf. Sr. Dr. Romeu Gibson verificou papel crepon, de cor amarelada, razão pela qual exigiu o pagamento dos direitos na base de 4\$620 por quilo, na forma do artigo citado, combinado com o de n. 556-14 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 564, de hoje, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por dois retângulos de papel branco pardacento e áspero, — é de um papel secante áspero, branco com tonalidade pardacenta natural, apresentando em suas superfícies um estampado por pressão o que é geralmente usado como toalhas para mãos; que este papel é permeável e absorvente de líquidos (especialmente água); que, quando se imerge nágua, por espaço de 10 minutos, a ponta de uma tira, tendo 15 milímetros de largura, o papel da amostra absorve a água, que sobe a altura de 80 milímetros; que os papéis secantes superiores, nas referidas condições, têm um poder absorvente para água, que vai a 120 milímetros de altura e que pode atingir em alguns casos a 200 milímetros; nos papéis inferiores o poder absorvente vai apenas de 20 a 30 milímetros de altura; e que as várias qualidades de papel conhecidas sob a denominação de *crepon* ou papel crepe e que são empregadas para a confecção de flores artificiais, *abat-jours*, toalhas para mesa, guardanapos, lenços, papel higiênico, etc., apresentam um fino pregueado característico, que lhes dá grande elasticidade, sendo suas pastas sempre mais ou menos coladas, não possuindo a qualidade absorvente característica dos papéis secantes, do filtro e passento, — por unanimidade de votos, subscreeva o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Embora o Laboratório Nacional de Análises em seu laudo não considere o papel em causa como *crepon*, como igualmente não considerou o papel que deu causa ao acórdão n. 4.486, de 28 de dezembro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1939, sou de parecer que deve ser classifi-

cada a toalha em causa como "toalha de papel *gaufre*, colorido por qualquer processo", da taxa de 4\$620 por quilo do art. 556 da Tarifa".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 282 — L. Figueiredo & Cia. — Petição n. 3.863-41. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedida exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer supra, dos senhores Conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Luiz Trindade, e que é do seguinte teor: "Examinamos no armazem n. 2 uma caixa marca C. G. L. n. 1, e verificamos conter lâminas de vidro para outros usos, lisas, de cor, de mais de 3 1/2 milímetros, da taxa de 1\$950 por quilo (1\$300 mais 50 %), do art. 612 e nota n. 171 da Tarifa.

Com este segue um pedaço de uma lâmina que se achava quebrada, que servirá de base para a classificação e que vai devidamente autenticada".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 283 — Leopoldo Machado & Cia. Ltda. — Procederam exame prévio em 3 caixas que receberam, verificando máquinas operatrizes para revelar papéis heliográficos amoniacais (papéis para plantas e desenhos) e que essas máquinas têm por finalidade efetuar nos produtos químicos contidos nos papéis heliográficos uma reação química do alcalonização em meio de uma atmosfera saturada de vapores de amoníaco e vapor d'água, e, parecendo-lhes tratar-se de máquinas operatrizes, pediram audiência da Comissão.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação instruído com o certificado supra, do Engenheiro Sr. Oswaldo Kraemer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreeva o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Luiz Trindade: "A vista do laudo técnico afirmando tratar-se de uma máquina exatamente igual a que foi estudada no processo 29.603 correspondente à decisão n. 800 de 1938, considero a mercadoria assim classificada: máquina operatriz conjugada com motor elétrico, sujeita a direitos como máquina motriz, conforme o seu peso, nos termos da decisão n. 800, citada, art. 1.831".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Examinei no Armazem n. 6 do Cais do Porto o conteúdo de três caixas, marca LM, ns. 101, 102 e 103.

Verifiquei três máquinas conjugadas a motor elétrico, formada cada uma por uma câmara onde por meio de tambores gira uma tira de lona e borracha sem fim. Essa lona arrasta em movimento lento os papéis "Ozalid" e outros semelhantes, previamente expostos à ação da luz (dentro da câmara, que é impregnada de vapores amoniacais).

O arrastamento dos papéis dentro da câmara dura exatamente o tempo necessário para a revelação a seco, saindo os papéis do outro lado, prontos, com o desenho, gravura, ou croquis que sobre eles se imprimir. Esse tipo de máquina não imprime, não possui para isso qualquer dispositivo, nem foco luminoso. A exposição à luz pode ser feita em prensa comum ou por qualquer outro processo que utilize luz natural ou artificial.

A máquina só tem a função de revelar promovendo o movimento contínuo das plantas, sem assistência de pessoal capaz. Sem ela seria preciso que cada cópia fosse colocada numa câmara de amoníaco e contada a relógio a duração da revelação; cada operação de colocar ou retirar cópias obrigaria a abertura da câmara com grande desperdício de amoníaco.

Máquina exatamente igual já foi estudada em processo sob número 29.603, de 1938, em que era interessada a "Companhia de Papéis Heliográficos Ltda.", decisão n. 800-38.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — Oswaldo Kraemer Guimarães.

N. 284 — Lojas Brasileiras S. A. — Petição n. 13.202-41. — Despachou pela nota n. 12.718 deste ano — 1.ª adição — adorno de matéria plástica, para uso pessoal, do art. 1.887, taxa de 6\$41 por quilo.

O Conferente Sr. Mario Guaraná verificou tratar-se de ramos de flores de matérias plásticas, do art. 1.875, taxa de \$210 por grama. Informou que a sua impugnação tem fundamento na doutrina dos acordãos ns. 5.485 e 7.174 do Conselho Superior da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeva o seguinte voto do senhor Conferente Dr. Luiz Trindade: "O objeto questionado não representa flor artificial.

A mercadoria que fez o objeto da decisão n. 1.412, de 1936 e nela descrito, e consequentemente do acordão 5.485, estudada nesta Comissão, era efetivamente flores artificiais, mas sem semelhança com o objeto atual.

Assim, considero a mercadoria bem despachada como adereço de matéria plástica, para uso pessoal, art. 1.887, taxa 6\$41 por quilo; e o senhor Conferente Paulo Emilio considera a mercadoria em causa como flores, do art. 1.875-3 da Tarifa taxa de \$200 a grama, peso real.

O senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 285 — Metro-Goldwyn Mayer do Brasil — Petição n. 12.792, de 1941. — Despachou pela nota n. 18.577 deste ano — duas caixas pesando bruto 126 quilos e legal 107,ks500 de filmes cinematográficos, impressos, de mais de 16 m/m de largura, do art. 1.601 da Tarifa, taxa de 56\$990 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Orlando Vilela verificou o despacho, tendo o peso legal de 112 quilos. Informa que para a fixação do peso legal incluiu as latas que servem de envoltório interno da mercadoria, visto não estar este envoltório ligado ao exterior.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor Conferente Elias Souto: Em face da decisão desta Comissão, sob n. 237/41, considero bem despachada a mercadoria em causa — filmes cinematográficos impressos de mais de 16 m/m de largura, sem a inclusão no peso das latas que servem de envoltório interno aos mesmos e que ficam inutilizadas ao serem cortadas; — e o senhor Conferente Gentil Monteiro emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor Conferente Paulo Emilio: "Sómente em obediência à Decisão 237/41, não devem ser incluídas no peso legal, as latas que servem de envoltório interior aos filmes despachados, de vez que o item b do art. 37 das Preliminares da Tarifa, só manda excluir do peso legal o fôrro de ferro, zinco ou de outra matéria, ligado ao envoltório exterior e que se inutiliza ao abrir.

São precisas duas condições para não incluir as latas no peso legal, serem ligadas ao envoltório exterior e que se inutilizem ao abrir.

No caso, as latas se inutilizam ao abrir, porém, não estão ligadas ao envoltório exterior, devem portanto ser incluídas no peso legal".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 286 — Otis Elevator Company — Petição n. 13.724/1941. — Despachou pela nota n. 18.578 deste ano — 5.ª edição — aparelhos físicos, não classificados, de matéria plástica, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de 17\$100 por quilo.

No ato da conferência de saída entenderam que se tratava de peças de matéria plástica para instalação elétrica, com ou sem preparo de metal ordinário, do art. 1.887, taxa de 5\$2 por quilo e pediu restituição dos direitos pagos a mais.

O Conf. Sr. Oséas Costa verificou a mercadoria despachada, tendo em vista a decisão n. 509 de 10 de dezembro de 1940.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada com aparelho físico não classificado, de matéria plástica, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 17\$100 por quilo; — e o senhor Conferente Reis Carvalho emitiu o seguinte parecer: "Pelo exame direto da amostra n. 282, e salvo o exame técnico, classifico a mercadoria como peça de matéria plástica para instalação elétrica, sujeita à taxa de 5\$200 por quilo, peso legal, de acordo com o art. 1.887/19.

Mas creio que mercadoria análoga foi classificada como está despachada a mercadoria em causa: o que consta da decisão n. 809 de 17 de dezembro de 1940".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 287 — Sloper & Cia. Limitada — Petição n. 15.109/1941 — Despacharam pela nota n. 20.565 deste ano — 1.ª adição — bolsas de couro de mão para senhora, com porta-moedas juntos, do art. 46, taxa de 31\$2 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenderam que se tratava de bolsas de couro, para senhora, sem os porta-moedas, da taxa de 20\$8 por quilo, do mesmo artigo da Tarifa.

O Conf. Sr. Oséas Costa verificou bolsas com porta-moedas e, à vista do preceituado na nota n. 14 da Tarifa, considerou bem despachada.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como bolsas de couro, de mão, para senhoras, com porta-moedas ligados, do art. 46, combinado com a nota n. 14, da Tarifa e taxa de 31\$200, isto é, 20\$800 mais 50%, por quilo.

O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 288 — Kodak Brasileira Ltd. — Petição n. 11.727/1941. — Despachou pela nota n. 20.869 deste ano — aparelhos fotográficos de caixão, com objetiva menisca, simples, sem grau de luminosidade, do art. 1.583, taxa de 17\$1 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Orlando Vilela verificou aparelhos denominados "Brownie Reflex" e classificou-os no art. 1.583, como aparelhos fotográficos para negativo inferior a 13x18, sujeitos a direitos de acordo com o peso.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, instruído com o certificado supra, do Engenheiro Sr. Oswaldo Kraemer Guimarães, assim se manifestou: o senhor Conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor Conferente Reis Carvalho: "A vista do laudo técnico, considero a amostra como máquina fotográfica, semelhante às de caixão, com objetiva menisca simples, sem grau de luminosidade, da taxa de 17\$100 o quilo, peso legal, do art. 1.583 da Tarifa." — e o senhor Conferente Elias Souto manteve seu parecer anterior, considerando a mercadoria como aparelho fotográfico para negativo inferior a 13x18, com ou sem objetiva, para pagar direitos em função do peso, art. 1.583." — e os senhores Conferentes Gentil Monteiro, Dr. Luiz Trindade, Eugenio Pourchet, e Flavio Penna subscreveram o seguinte voto do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Também mantenho o meu parecer, visto tratar-se de uma máquina fotográfica de reflexo, não considerando a máquina propriamente de caixão de que cogita a Tarifa no art. 1.583".

O Senhor Inspetor proferiu a seguinte Decisão: "O laudo de fls. afirma que o aparelho fotográfico em questão é tecnicamente uma simples "Box ou Brownie com distância focal fixa, lente menisca

simples, sem correção astigmata nem grau de luminosidade e obturador simples com uma só velocidade" sendo o seu valor inferior a 100\$000 por cada, segundo se vê dos elementos constantes do despacho e já aceito para o pagamento do imposto de consumo.

De acordo pois, com os votos dos Srs. Paulo Emilio e Reis Carvalho, considero bem despachados para o pagamento da taxa de 17\$100 por quilo, do artigo 1.583 da Tarifa".

O parecer aludido é do seguinte teor:

"Examinei na sala da Comissão da Tarifa a amostra sob n. 270 constituída por uma câmara fotográfica de fabricação americana da "Eastman Kodak Company", denominada "Brownie Reflex".

Trata-se de uma máquina fotográfica, tipo Brownie, ou Caixão, com objetiva menisca, simples, sem grau de luminosidade.

É fácil verificar-se. A metade inferior do corpo do aparelho forma a câmara escura. Na frente a objetiva formada por uma lente simples, montada sobre matéria plástica preta, projeta a imagem sobre o fundo da caixa.

Retirando-se a tampa inferior sobre a qual se acha presa a armação para o filme em rolo, verifica-se que a câmara escura é formada pela caixa de baquelite em dimensões fixas, sem fole ou qualquer dispositivo de focalização.

O obturador, com comando por meio de um botão colocado no lado direito do corpo da câmara, é simples, isto é, só tem uma velocidade de instantâneo, e, por meio da ação de uma pequena trava, situada do lado esquerdo abaixo da objetiva, pode fazer exposições de tempo (poses).

O que dá ao aparelho um aspecto mais complexo é a colocação de um visor de grandes dimensões na parte superior, formado por um prisma que, na frente da câmara, apresenta uma abertura circular, imitando lente e na parte superior um retângulo igual ao tamanho da fotografia (4x4 cms.).

Esse visor claro, que fornece uma imagem do assunto a fotografar, imita o dispositivo das máquinas chamadas "Reflex" em que a imagem formada pela objetiva é recebida por um espelho inclinado a 45° e projetada sobre um vidro despolido, colocado na parte superior da câmara. Daí a denominação de "Brownie Reflex" que não exprime uma realidade, porém, apenas, a preocupação comercial de fornecer um aparelho barato, simples, imitando os aparelhos caros, de grande precisão técnica.

A câmara tem ótima aparência, apresentando externamente paredes de "baquelite" imitando couro granulado, partes de alumínio polido e correia para suspensão à altura do peito. Tecnicamente, porém, é uma simples "Box" ou "Brownie", com distância focal fixa, lente menisca simples, sem correção astigmata nem grau de luminosidade, e obturador simples com uma só velocidade.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — (a) Oswaldo K. Guimarães.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 19 de maio de 1941. — Alfredo Bastos, Secretário.

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Contrato n. 14 publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente a fls. 9.781, onde se lê :

14 (2 1/4")	57,1 mm quilo	6500	1\$340	9:295\$000
15 (2 1/2")	63,5 mm quilo	6500	1\$340	9:295\$000

deve-se lêr:

14 (2 1/4")	57,1 mm quilo	6500	1\$430	9:295\$000
15 (2 1/2")	63,5 mm quilo	6500	1\$430	9:295\$000

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

AO SR. DIRETOR DE FUNDOS DO EXÉRCITO

Dia 20 de maio de 1941

Avisos:

N. 1.494 — Dr. Fun. 222 — Manda distribuir ao Agente Diretor da Diretoria de Moto-Mecanização, a quantia de 350:000\$0 (trezentos e cinquenta contos de réis), saldo da subconsignação número 19-19, da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo, do atual orçamento deste Ministério, para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 1.495 — Dir. Fun. 223 — Manda distribuir ao Agente Diretor do 29.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — S-c n. 40-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 4:000\$0 (quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 1.496 — Dir. Fun. 224 — Manda distribuir ao Agente Director do 20.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas, S-c n. 40-17, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 4:000\$0 (quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 1.497 — Dir. Fun. 225 — Manda distribuir ao Agente Director do 22.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S-c n. 40-17, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 6:000\$0 (seis contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 1.498 — Dir. Fun. 226 — Manda distribuir ao Agente Director do 21.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S-c n. 40-17, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 8:000\$0 (oito contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 1.499 — Dir. Fun. 227 — Manda distribuir ao Agente Director do 23.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S-c n. 40-17, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 4:000\$0 (quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 1.500 — Dir. Fun. 228 — Manda distribuir ao Agente Director do Quartel General da 7.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — Subconsignação n. 40-17, do actual orçamento deste Ministério, a quantia de 14:000\$0 (quatorze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Dia 21 de maio de 1941

Nota n. 290 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Valentim Frederico Keppke, filho de Germano Keppke e de D. Guilhermina Keppke, natural do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, da classe de 1919, convocado pela 3.ª Circunscrição de Recrutamento e sorteado para o serviço militar, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no art. 123 do respectivo Regulamento, visto ser religioso professor da Ordem dos Adventistas do Sétimo Dia. Nesta data, remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes ao pedido de que se trata, para os efeitos do art. 119, letra "b", da Constituição.

Nota n. 289 — Sr. Comandante da 3.ª Região Militar:

O Capitão Ajudante do 6.º Regimento de Cavalaria Independente — considerando que as funções de Ajudante estão separadas das de Secretário dos Corpos de Tropa, consoante preceitua o novo R. I. S. G., e considerando ainda que o regulamento em apreço não especifica a quem compete a elaboração do Relatório anual, — consulta a quem cabe elaborá-lo: se o Ajudante ou se o Secretário da Unidade.

Em solução vos declaro:

I — O Relatório anual é documento assinado pelo Comandante do Corpo e, como tal, de sua exclusiva responsabilidade.

II — Existem na Unidade, como seus auxiliares imediatos, vários oficiais, formando o estado-maior do corpo de tropa, incumbidos de coadjuvarem na administração e no comando da unidade, bem como na instrução e no emprego de força em caso de operações militares, de conformidade com a doutrina de ha muito firmada.

III — Como chefe, portanto, o Comandante — em todos os escalões — decide e seus auxiliares imediatos redigem, consequentemente, as ordens e fiscalizam ou ajudam a execução delas.

IV — Organiza o Relatório o Comandante do Corpo, auxiliado — se assim o entender — pelos oficiais de seu estado-maior, segundo suas ordens.

Sendo assim o R. I. S. G. não é omissivo, de vez que, não aludindo acerca de semelhante pormenor, deixa, clara e insofismável, firmada a doutrina acima. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos:

Alzira Corrêa, esposa do 3.º sargento asilado Cordovil Corrêa, não tendo solução do requerimento em que o citado sargento solicitou pagamento de gratificação de posto, pede que seja efetuado o pagamento em questão. — Indeferido. Reconsidero meu despacho de 13 de junho de 1939, em face do item n. III da informação n. 266 G. de 23-9-39 da D. F. E. (fls. 40 deste processo).

Argentina Reis e Odepe de Souza Augusto, pedindo dispensa das funções que exercem na Previdência de Sub-tenente e Sargentos do Exército. — Como pelem.

Estrada de Ferro Sorocabana (cinco processos), pedindo pagamento das quantias de 3:011\$1; 869\$3; 263\$3; 38\$7 e 36\$6. — Reconheço as dívidas.

Jason de Oliveira, sargento ajudante, em serviço na Escola de Aeronáutica do Exército, pedindo pagamento de diferença de diárias. — Deferido, nos termos do item III da informação n. 2.376 — S. 1 da S. G. M. G.. Item a que se refere o despacho. — "Assim sendo, opino pelo deferimento do pedido, tendo-se em vista, porém, que o requerente tem direito, não à diferença reclamada, mas sim às diárias de monitor estabelecidas pelo artigo 49 do Estatuto da Aviação, devendo ao receber estas sofrer carga das que recebeu de acordo com o artigo 7.º do decreto n. 825 de 19-5-1936, conforme o parecer da Diretoria de Fundos (fls. 5).

Rêde Mineira de Viação (dois processos). — pedindo pagamento das quantias de 24\$1 e 24\$1. — Reconheço as dívidas.

Raymundo Queiroz do Rosario, 2.º sargento, adido a 1.ª Cia. do 2.º B. C. pedindo pagamento de gratificação e etapas deixadas de receber no corrente ano. — Deferido, em acordo com o item V da informação n. 1.088 — S. 1. — 1.412 da D. F. E. — Item a que se refere o despacho: — Desta forma e encaminhando o presente processo à V. Ex. esta Diretoria é de opinião que ao requerente cabe o pagamento dos vencimentos e vantagens integrais até completar o ano citado no artigo 59, depois do que, se ainda não tiver sido reformado, perceberá somente as vantagens previstas no artigo 62.

Valdo Bastos, soldado da 2.ª Cia. do Batalhão Escola, pedindo reificação, para o ano de 1918, de sua classe. — Deferido de acordo com as informações.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados pelo Sr. secretário Geral:

João Sebastião de Lima, servente da classe D, do Quadro Suplementar, classificado na Escola Militar, pedindo para que a sua nomeação seja contada a partir de julho de 1921 — Arquite-se (S/3 — P. 9.296-41);

Raul Rodrigues Xavier, oficial administrativo da classe K, do Quadro Permanente, classificado na Diretoria do Arquivo do Exército, pedindo para constar de seus assentamentos o cancelamento, em 1933, de uma nota referente a um processo que respondeu no Foro Civil em 1919. — Deferido. Arquite-se este despacho, para efeito oportuno (S/3 — P. 11.410-41);

José Marques de Almeida, ex-cantoneiro da Fábrica do Realengo, pedindo seja compelido um artifice daquela Fábrica ao pagamento de uma dívida referente a fornecimentos feitos pelo mesmo. Apresente documento habilit (S-3 — P. 8.896-41);

Joaquim Hanoquim Dantas, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Infantaria, pedindo transferência de carreira. — Indeferido, visto não ter comparecido às provas de habilitação para que foi convocado, como esclarece o D. A. S. P. (S/3 — P. 24.715-40)

Foram concedidas licenças pelo Sr. secretário Geral:

Nos termos dos arts. 151 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939:

Oitenta dias a Pedro Manoel de Oliveira, artifice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 12-1-941;

Sessenta dias a Bernardino Pinto de Almeida, artifice da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica de Bonsucesso, a partir de 2-3-941;

Sessenta dias a Djalma Pereira Coelho, artifice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 4-3-941;

Sessenta dias a Mario dos Santos Beleza, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 17-3-941;

Trinta dias a Manoel Ferreira Lins, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 22-3-941;

Trinta dias a João Casale, artifice da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 26-3-941;

Quarenta e cinco dias a Julio Rodrigues, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, classificado no Hospital Central do Exército, a partir de 2-4-941;

Sessenta dias a José Vicente Cruz, servente da classe D, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 4-4-941;

Sessenta dias a Amancio José Batista, servente da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Depósito Central de Material Sanitário do Exército, a partir de 12-2-941;

Trinta dias a Alfredo Rodrigues da Silva, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 12-4-941;

Noventa dias a Amauri da Costa Guimarães, oficial administrativo da classe J, do Quadro Permanente, classificado na Escola Militar, a partir de 27-4-941.

— Nos termos dos arts. 151, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939;

Novo dias a Marlim Antonio Sampaio, artifice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 13-3-941;

Vinte dias a Sebastião de Freitas Bruno, artifice da classe B, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 18-3-941;

Três dias (19, 24 e 25-3-941), a Paulo Afonso Heracles, artifice da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio;

Novo dias a Ernani de Oliveira e Souza, servente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 19-3-941;

Sessenta dias a Anselmo Correia Vaz, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Estado Maior do Exército, a partir de 25-3-941;

Noventa dias a Colomardes Lacerda de Oliveira, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço de Intendência da 1.ª R. M., a partir de 26-3-941;

Sessenta dias a Francisco Fernandes, servente da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Hospital Central do Exército, a partir de 2-4-941;

Quinze dias a João Prisco Ferreira de Farias, motorista da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 7-4-941;

Noventa dias a Antonio Pedro de Farias Filho, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Saúde do Exército, a partir de 2-5-941.

— Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939;

Trinta dias a Alfredo Rodrigues da Silva, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 13-3-941;

Quarenta e cinco dias a Deleílio Palmeira, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Estado Maior do Exército, a partir de 25-3-941;

Trinta dias a Artur Domingues de Oliveira, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 1-4-941;

Trinta dias a Nazaré Braga Peixoto, datilógrafo da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Escola Militar, a partir de 17-4-941.

— Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939;

Noventa dias a Virgílio Roque dos Santos, marinhheiro da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 19-4-941;

Quinze dias a Benjamin dos Santos Pereira, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Hospital Central do Exército, a partir de 1-4-941;

Sessenta dias a Alfredo de Oliveira Barros, chefe de portaria, padrão F, do Quadro Suplementar, classificado no Instituto Militar de Biologia, a partir de 15-4-941.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939;

Cinquenta dias a Pedro Soares da Silva, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 9-2-941;

Dezessete dias a Sílvia Ramos de Melo, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, classificado nesta Secretaria, a partir de 23-4-941.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938;

Dez dias a Renata Santos do Couto, auxiliar de escritório, padrão VIII, da Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 27-3-941;

Seis dias a Renata Santos do Couto, auxiliar de escritório, padrão VIII, da Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 6-4-941.

— Cento e vinte dias a João Paiva Braga, laboratorista, padrão IX, do Instituto Militar de Biologia, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 3-3-941.

— Um ano a Gilberto Dias Carneiro, laboratorista, padrão IX, da Fábrica de Balaço, nos termos dos arts. 154, 156 e 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 1-1-941.

RETIFICAÇÕES

Ao *Diário Oficial* de 2-5-941:

Pág. 8.615, 1.ª coluna — Licenças.

Onde se lê:

Três meses a José Cândido Serra,...

Leia-se:

Três meses a José Cardoso Serra,...

— Ao *Diário Oficial* de 6-5-941:

Pág. 8.851, 2.ª coluna — Apostila

Onde se lê:

Célio Gonçalves Lopes.

Leia-se:

Célia Gonçalves Lopes.

Onde se lê:

Huldo de Sousa Monteiro

Leia-se:

Huldo de Sousa Monteiro.

Onde se lê:

Zélia Teixeira Monteiro.

Leia-se:

Zélia Monteiro Stramandinoli.

Onde se lê:

Moacir Nazare.

Leia-se:

Moacir Nazaré.

A mesma pag. e coluna — Requerimentos despachados.

Onde se lê:

Iram de Almeida.

Leia-se:

Iram de Almeida.

— Ao *Diário Oficial* de 13-5-941:

Pág. 9.351, 2.ª coluna — Licenças.

Onde se lê:

Vinte dias a João Batista da Silva, servente da classe B, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 23-2-941;

Leia-se:

Vinte dias a João Batista da Silva, servente da classe B, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 3-2-941;

Pág. 9.355, 1.ª coluna

Onde se lê:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de março de 1938;

Leia-se:

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938;

Onde se lê:

Trinta dias a João Antônio Bustamante, Padrão IX,...

Leia-se:

Trinta dias a João Antônio Bustamante, artífice, padrão IX,...

A mesma pag. e coluna — Funcionário à disposição do Ministério da Aeronáutica — Autorização

Onde se lê:

... fique, até 31 de dezembro à disposição do Ministério da Aeronáutica,...

Leia-se:

... fique, até 31-12-942, à disposição do Ministério da Aeronáutica,...

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila:

No decreto de 12-8-938, efetivando Francisco Paraíso Cavalcanti de Albuquerque no cargo de preparador, padrão II, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a ocupar o cargo da classe I, da carreira de preparador, do Quadro Suplementar deste Ministério, "ex vi" do decreto-lei n. 3.153, de 27-3-941."

Designação:

O Sr. ministro da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu designar:

Luiz Jerônimo Gineco, advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente deste Ministério, readmitido por decreto publicado no *Diário Oficial* de 17-3-941, para ter exercício na Auditoria da 8.ª R.M. (portaria n. 224-S-3, de 17 de maio de 1941);

Jaçé Guimarães Pinheiro, advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente deste Ministério, nomeado por decreto publicado no *Diário Oficial* de 12-5-941, para ter exercício na Auditoria da 7.ª R.M. (portaria n. 225-S-3, de 17-5-941).

Requerimento despachado:

Agencer Ribeiro dos Santos, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Geográfico e Histórico do Exército, pedindo transferência para a carreira de fotógrafo. — Arquivou-se (S-3 — P. 10.518-41).

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERARIO-MENSALISTA

Foram admitidos:

Florisberto Loureiro e Joaquim Casemiro Pontes, para desempenhar as funções de feitor, Padrão IX, com 500\$0 mensais, pelo prazo de sete meses e vinte e nove dias, em vagas existentes na tabela. Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 710, de 30-4-941, do D. A. S. P., e são para a Administração do Edifício da Guerra (portarias ns. 127 e 128-S/3, de 9-5-941);

Vitor Vespasiano Vergara, para desempenhar as funções de desenhista, Padrão IX, com 500\$0 mensais, pelo prazo de sete meses e vinte e seis dias, em vaga existente na tabela. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 770, de 5-5-941, do D. A. S. P., e é para o Serviço Geográfico e Histórico do Exército (portaria n. 133-S/3, de 14-5-941).

Foram lavradas as seguintes apostilas:

Na portaria n. 3.267, de 8-12-937, que admitiu Maria Galvão para desempenhar as funções de trabalhadora de 4.ª classe da Fábrica do Realengo:

"A mensalista de quem trata a presente portaria passa a usar o nome de Maria Galvão de Quadros, por haver contraído matrimônio (art. 240, do Código Civil).

Passa a ter a denominação de praticante de escritório, Padrão V, ex vi do decreto-lei n. 1.909, de 26-12-939".

Na portaria n. 1.060, de 7-6-939, que admitiu Antonio Fernandes Rodrigues para desempenhar as funções de artífice de 2.ª classe da Fábrica do Andaraí:

"O nome do mensalista de quem trata a presente portaria é Antonio José Fernandes Rodrigues, e não como está mencionado, conforme consta do processo n. 4.550/41, desta Secretaria".

Na portaria n. 2.356, de 11-7-939, que admitiu Arlete Durães de Avelar e Silva para desempenhar as funções de sub-ajudante técnico de 5.ª classe da Diretoria do Material Bélico:

"A mensalidade de quem trata a presente portaria passa a usar o nome de Arlete Durães de Avelar Lima, por haver contrido matrimónio (art. 240, do Código Civil)".

Foram demitidos:

Danilo de Carvalho Lima, a pedido, das funções de dentista, Padrão XII, da Diretoria de Saúde do Exército (portaria n. 129-S/3, de 9-5-941);

Anibal Antonio Santiago, por abandono de emprego, das funções de praticante de escritório, Padrão V, da Fábrica do Realengo (portaria n. 130-S/3, de 9-5-941);

Manuel Vilar Barezi e Moacir Antunes da Cunha Guimarães, a pedido das funções de auxiliar de escritório, Padrão IX, da Fábrica do Juiz de Fora (portaria n. 131-S/3, de 14-5-941).

Portaria sem efeito:

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.543-41, desta Secretaria Geral, foi tornada sem efeito a portaria n. 31-S/3, de 12-3-941, que admitiu Antonio Pereira dos Santos Filho para desempenhar as funções de praticante de escritório, Padrão VI, no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio (portaria n. 132-S/3, de 14-5-941).

Diretoria de Intendência do Exército

COMISSÃO DE COMPRAS

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

J. R. Pires & Cia. Ltda. pedindo alteração de preços para colchete n. 12, apresentado na concorrência do E. M. I. do Rio, realizada a 5-12-940. — Deferido, nos termos do art. 760 do R. G. C. C. P. U. e do n. 5, item VII das normas sobre concorrências para o corrente ano.

J. R. Pires & Cia. Ltda., pedindo cancelamento dos preços apresentados às concorrências desta Diretoria e do E. M. I. do Rio, realizadas a 5-12-940, para diversos artigos dos Grupos IG-05 e IG-07 e Langone & Irmão, pedindo cancelamento dos preços apresentados para os Grupos IG-07 e IG-14, na concorrência desta Diretoria, realizada a 5-12-940. — Apresentem novos preços, nos termos do art. 760 do R. G. C. C. P. U. e do n. 5, item VII, das normas sobre concorrências para o corrente ano.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação de oficial sem efeito:

Por ato de 20 do corrente, foi tornado sem efeito, no interesse do serviço, a designação do 2.º tenente aviador, Julio Stumpf de Vasconcellos para auxiliar de instrutor de pilotagem, da Escola de Aeronáutica.

Designação de sargentos para monitores:

Por ato de 20 do corrente foram designados monitores da Escola de Aeronáutica, os sargentos abaixo, conforme proposta do comandante da referida Escola:

Para monitores de Armamento, Tiro e Bombardêo

1.º Sgt. Esp. Ac. — Alvaro da Costa Dantas.

1.º Sgt. Esp. Ac. — José de Freitas Nobre.

3.º Sgt. Esp. Ac. — Mario Roumilac.

3.º Sgt. Esp. Ac. — Maciel Rodrigues Flores.

Para monitor de Manipulação.

3.º Sgt. Esp. Ac. — Frederico Schueler Barbosa.

Designação de engenheiro

Por ato de 19 do corrente, foi designado para responder pelo expediente do Departamento de Aeronáutica Civil nos impedimentos eventuais do diretor, o Chefe da Divisão de Aeroportos, engenheiro classe M, José de Oliveira Machado, conforme proposta do mesmo diretor.

Pagamento de praças matriculadas na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

O senhor Ministro, por ato de 20 do corrente, determinou que as praças da Aeronáutica Militar matriculadas na Escola de Especialistas de Aeronáutica fiquem adidas à Escola de Aeronáutica para efeito de vencimentos e vantagens.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1944

Requerimentos despachados.

Gilberto Alves Ferreira, solicitando subvenção de 100% para fazer o curso de mecânico de aeronaves. — Arquivar-se à vista da informação. Ref. 718-41.

Geraldo Edwignes Pinto, solicitando subvenção de 100%, para fazer o curso de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Arquivar-se à vista do parecer. Ref. 1.897-41.

Waldemar Salém, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir aviões dos tipos Stinson, Buecker e Fock-Wulf. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 1.834-41.

Dia 19-5-44

Panair do Brasil S. A., requerendo autorização para que o seu piloto Roberto Carlos de Assis Jatohy possa comandar suas aeronaves do tipo Lodestar. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 226-41.

Panair do Brasil S. A., requerendo autorização para que o seu piloto Hermes Cruz possa comandar suas aeronaves do tipo Lodestar. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 2.130-41.

Panair do Brasil S. A., requerendo autorização para que o seu piloto Arthur Martins Rocha possa comandar suas aeronaves do tipo Lodestar. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 2.129-41.

Sindicato Condor Ltda., requerendo autorização para que o seu piloto Alvaro de Araujo possa tripular aeronaves do tipo Junkers F. 13. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 485-41.

Roberto Rezende de Andrade, requerendo licença para conduzir aeronaves do tipo Skyraider. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 2.104-41.

Oscar Nunes Pinto, requerendo exame afim de obter carta de mecânico de aeronaves. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 1.589-41.

Arthur de Loreto, requerendo licença para conduzir aeronaves do tipo Skyraider. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 2.102-41.

Ismael Oliveira, requerendo licença para conduzir aeronaves do tipo Skyraider. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 2.103-41.

Lourival Menezes Bomfim, requerendo pagamento de metade da ajuda de custo a quem tem direito. — Indeferido; dirija-se, querendo, à autoridade competente. Ref. 1.736-41.

Alberico Saraiva Ribeiro, requerendo trinta dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 2.081-41.

Servulo de Paula Machado, requerendo a licença correspondente à sua carta n. 217, de mecânico de aeronaves. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 369-41.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 31, DE 15 DE MAIO DE 1944

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista os trabalhos de que se acham incumbidos os funcionários e os extranumerários abaixo mencionados, trabalhos esses que os obrigam a prestar serviços antes e após o horário do expediente, Resolve, de acordo com as letras a, b, e g, do art. 1.º do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar, por mais três horas, durante seis meses, o expediente desses serventuários, arbitrando, para cada um, na forma do art. 122, letra b, do decreto-lei 1.713, de 1939, a gratificação de 1/3 dos respectivos vencimentos ou salários, por dia de prorrogação, até o máximo de 20 dias por mês:

Mercedes Peixoto, escriturário XV

Newton de Barros Silva, escriturário XIII.

Elyseu Ignacio da Silva, servente E.

Eugenio dos Santos, servente B.

Izaltino Silva, motorista XII.

Ramiro Brillo Reis, servente III. — Samuel Ribeiro Gomes Pereira, tenente coronel, diretor

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 482, de 14-5-1944 — Solicitando autorização para que Marieta Geolás Santos, telegrafista, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar — deste ministério, continue por mais seis meses, a servir na D. R. de São Paulo, onde, afim de atender a exigências do serviço, já se encontra há um semestre (autorização dada pela exposição n. 770, de 13 de setembro último, deste ministério). Despacho: Autorizado. Em 15-5-1944. — G. VARGAS. (N. 13.002-41.)

Comissão de Eficiência

RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1944

Realizou-se a 14 de maio de 1944 uma sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação, a qual com a presença do presidente, Sr. Raul de Azevedo e os demais membros, Drs. Alvaro Pereira e Diocleciano Candido de Vasconcellos foi aberta às 15 horas e 35 minutos. O Senhor presidente ao abrir a sessão declarou que o

principal objetivo da mesma seria resolver em definitivo o exame de boletins, para se saber quem pode, *ex vi legis*, expedir os mesmos boletins de merecimento. Continuando com a palavra o Senhor presidente declarou que esse assunto fora resolvido após entendimento que, juntamente com os seus pares, tivera com o Senhor diretor da Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público. Desse entendimento ficou esclarecido que os funcionários investidos nas chefias de órgãos de serviço com atribuições previstas na legislação, são autoridades competentes para expedir boletins de merecimento. Não é necessário que esses funcionários exerçam cargos em comissão ou função gratificada, ou tenham sido investidos por ato ministerial. O que se deve ter em vista é a extensão do órgão, com atribuições definidas em leis, regulamentos ou instruções, de sorte que o funcionário designado, seja por que autoridade for, para responder por essas atribuições é a autoridade que deve expedir os boletins de merecimento da seus chefados. Assim, os funcionários designados para chefiar as sessões de contabilidade do Ministério da Viação, as chefias de fiscalizações do Departamento Nacional de Portos e Navegação, as inspetorias de movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, Noroeste do Brasil e outras estradas, as chefias de seção dos Correios e Telégrafos, por exemplo, devem expedir os boletins de merecimento aos funcionários que servem imediatamente sob suas ordens. Além disso, também pode expedir boletins de merecimento todos os que exerceram cargos em comissão, função gratificada ou que forem designados por ato do Ministro para exercer qualquer função de chefia ou direção, sejam essas previstas, ou não, na legislação. Ato contínuo a Comissão passou ao julgamento dos boletins de merecimento da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil que estavam pendentes de solução. O Senhor Doutor Alvaro Pereira, pediu a palavra e disse que tinha recebido uma carta do Senhor Francisco Mendes agradecendo a colaboração e as atenções que lhe foram dispensadas pelos demais membros e auxiliares da Comissão de Eficiência durante o tempo em que esteve em exercício na mesma Comissão. E nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente encerrou a sessão às 16 horas, lavrando-se a respectiva ata, que foi assinada.

REQUERIMENTO DESPACHADO EM 17

Paulo Burlamaqui Kopke, agente, classe I, do quadro II, pedindo retificação na proposta de promoção a J. para nela ser incluído ao invés de Arthur de Souza Ameno. — Indeferido. Não assiste ao requerente direito à retificação, pois que ocupa o n. 22 da classificação básica atualizada, ao passo que o seu colega Arthur Souza Ameno o n. 3.

Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Companhia Brasileira de Portos, pediu, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, autorização para descontar de uma de suas rendas a recolher, a importância de \$244\$661, correspondente à quota da companhia, na restituição ao *Correio da Manhã*, da importância de \$19.724\$070, correspondente a excesso de armazenagem paga por 1.345 bobinas de papel recebidas do estrangeiro em 1925, quando a circulação do jornal foi suspensa, por ordem do Governo. Por despacho de 10 de maio corrente, resolveu o Sr. ministro, nos termos do parecer número 73-M, de 24 do mês próximo findo, do Sr. consultor geral da República, mandar arquivar o pedido, por ter o mesmo incorrido em prescrição. (N. 10.753-41.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1941

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Alcina Pecegueiro do Amaral, datilógrafa F, do Quadro I, DPNP, por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 18 de maio a 17 de agosto de 1941. (Processo n. 12.501-41.)

Dia 15

Anita Vergoza Le Bouteillier, escriturário G, do Quadro I, DPNP, solicitando licença para tratamento de saúde. — Negada, em face do atestado médico. (Processo n. 4.075-41.)

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Paulo Prado de Souza (a pedido), auxiliar de escritório XI, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em 15-5-41, processo n. 10.983-41.

Afonso Augusto de Souza Filho (por ter sido condenado), trabalhador V, Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 14-5-41, processo n. 11.248-41.

Anibal Venites Pereira (a bem do serviço), guarda VI, E. F. Noroeste do Brasil, em 9-5-41, processo n. 11.913-41.

Raymundo José da Silveira (por abandono), trabalhador V, E. F. Noroeste do Brasil, em 9-5-41, processo n. 11.912-41.

Zenobio Lacerda Novaes (por nomeação), auxiliar de escritório VII, Serviço de Comunicações, em 12-5-41, processo n. 10.974-41.

Divisão do Pessoal — Seção Administrativa, em 20 de maio de 1941. — Roberto Ribeiro de Souza, auxiliar de escritório X. — N. C., chefe da S. A.

Dispensas de extranumerários-mensalistas publicadas no *Diário Oficial* de 15 de maio corrente à página 9.574.

Retificações:

Onde se lê: Conrado Kartnallier (a pedido)

Leia-se: Conrado Kartnaller (a pedido).

Onde se lê: Conrado Ericksen Filho (a pedido) — *Desenhista XII*, 23-4-41

Leia-se: Conrado Ericksen Filho (a pedido) — *Desenhista XIII*, 23-4-41.

Fica sem efeito uma das publicações referentes a Santos Pereira da Luz que saiu em duplicata.

Falecimentos de extranumerários-mensalistas publicados no *Diário Oficial* de 15 de maio corrente, à página 9.574:

Retificações:

Onde se lê: Raul Felix dos Santos, 3-4-41

Leia-se: Raul Felix dos Santos, 30-4-41.

Onde se lê: Francisco Praxedes de Souza Nazareth, *Agente auxiliar*,

Leia-se: Francisco Praxedes de Souza Nazareth, *Agente auxiliar V*.

Onde se lê: Antonio Macacheira da Silva, 1-2-41,

Leia-se: Antonio Macacheira da Silva, 1-2-41.

Onde se lê: Guilherme Xavier Marques, 79-1-41 — 9.014-41,

Leia-se: Guilherme Xavier Marques, 13-1-41 — 9.015-41.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CORREIOS

Dia 16 de maio de 1941

(*) Suprimindo a agência postal de Parnamirim e criando, em substituição, uma de 4.ª classe em Macacheira, na zona suburbana, no município da Capital, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Pernambuco. (Port. 422-15-5-41).

(*) Criando uma agência de 4.ª classe em Quintana, estação da Estrada de Ferro Paulista, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu. (Port. 423-15-5-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Julio Barbosa Vianna Junior, residente no Estado do Pará, pedindo autorização para ingressar na classe "C" da Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (Processo n. 23.566-41).

Gerson Duarte Pinheiro, residente no Estado do Ceará, pedindo autorização para ingressar na classe "C" da Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (Proc. n. 23.565-41).

Jorge Horácio Carvalho da Silva, residente no Rio Grande do Sul, pedindo autorização para ingressar na classe "C" da Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (Proc. n. 23.564-41).

José Carneiro Santiago, residente no Estado de São Paulo, pedindo autorização para ingressar na classe "C" da Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (Processo n. 23.563-41).

Labre, pedindo autorização para o seu associado tenente Hervé Berlandez Pedrosa, ingressar na classe "A" da Rede Nacional de Rádio Amadores. — Concedo ao tenente Hervé Berlandez Pedrosa ingresso na classe "A" da Rede Nacional de Rádio Amadores. (Processo n. 23.562-41).

Folha de pagamento de gratificações relativas ao mês de maio de 1941.

Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 12 — item 131 — Gratificação por serviço extraordinário.

Nomes — Cargos — Vencimentos — N. dias anteriores — N. dias a pagar — N. horas a pagar — Líquido a pagar

Sebastião dos Santos Costa, servente D
— 500\$0. 48 5 10 27\$8

Waldemar do Nascimento, servente D 500\$0 46 4 8 22\$2

Total. 50\$0

Observações — Portaria n. 211. Empenho n. 40. Os serventes constantes da presente folha tiveram, a partir de 10-3, o expediente prorrogado por 3 horas diárias, durante 52 dias úteis, para atender ao grande volume de serviço no "Arquivo Geral", onde trabalharam, em serviço extraordinário, de 1 a 14 de maio.

Importa a presente folha em cinquenta mil réis.
Seção do Controle, 20 de maio de 1941. — Visto, Octavio de Souza Araujo, chefe da Seção de Controle do SRSP 2. — Cyro S. Corrêa.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1941

Req. de Oelhiomar Golvin, pedindo inclusão de seu nome entre os candidatos aos próximos exames de radiotelegrafia, de acordo com a portaria 1.270, de 17-IX-938. — Apresente certificado que esteja de acordo com as disposições regulamentares em vigor e volte, querendo.

Req. de José Pinto Xavier, pedindo devolução de documentos. — Deferido. Os documentos devem ser entregues ao requerente mediante recibo.

Req. de João de Alceu Lima, pedindo devolução de documentos. — Deferido. Entregue-se ao interessado o documento, mediante recibo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Despacho de 4 de abril de 1941, do Sr. diretor

Anibal Alves Teixeira, requerimento ficha n. 76.312-40. — Deferido.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Relação do pessoal extranumerário-diarista da DD do DF admitido e reconduzido para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 fevereiro de 1938 e decreto n. 1.909 de 26 de dezembro de 1939, corrigendo a despesa por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 6 — Diaristas — na parte distribuída a esta Diretoria.

N. — Nomes — Incl. de serviços — Diária — Período — Vaga por

4 — Waldyr Rumbelberger — Entrega postal-telegráfica — 8\$0
— 19-5 a 31-12 — Newton Ribeiro Corrêa — Dispensado.
2 — Valdir Ribeiro — Entrega postal-telegráfica — 6\$0 — 19-5 a 31-12 — Waldyr Rumbelberger — Melhorado.
2 — Milton Souza de Oliveira — Entrega postal-telegráfica — 5\$0
— 19-5 a 31-12 — Valdir Ribeiro — Melhorado.
4 — Paulo Cabral de Mello — Entrega postal-telegráfica — 5\$0
— 19-5 a 31-12 — Gilda Lopes de Barros — Dispensado.
5 — Zilmar Moreira — Entrega postal-telegráfica — 4\$0 — 19-5 a 31-12 — Paulo Cabral de Mello — Melhorado.
6 — Francisco Ricardo da Costa — Entrega postal-telegráfica — 4\$0
— 19-5 a 31-12 — Milton Souza de Oliveira — Melhorado.
7 — José do Nascimento Barbosa — Entrega postal-telegráfica — 4\$0
— 19-5 a 31-12 — Hudson Assis Martins — Dispensado.
Turma Administrativa do SRP — 18, em 20 de maio de 1941. — Pela cópia, *Cecília K. G. Lima*, pr. escritório VI. — Confere, *Raul Dorval Lessa*, chefe da Turma adm. do SRP-18. — Visto, *Jayme Marques de Oliveira*, chs. do SRP-18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 20 de maio de 1941

N. 45.050-41 — Arlindo Pereira de Moura. — Aguarde oportunidade.

N. 47.880-41 — Henrique Manoel. — Idem.

N. 25.420-41 — Jesus Ribeiro Pereira. — Idem.

N. 42.860-41 — João da Silva. — Idem.

N. 43.180-41 — José Moraes. — Idem.

N. 42.740-41 — Serafim Tavares. — Idem.

N. 36.310-41 — Associação Geral de Auxílios Mútuos da E. F. C. do Brasil. — Certifique-se.

N. 51.430-41 — Lourival José da Silva. — Certifique-se.

N. 34.510-41 — Floribela Maria da Conceição. — Idem.

N. 3.518-41 — Antonio Aleixo de Magalhães. — Deferido, quanto à desistência. II — Apresente o interessado novo requerimento solicitando a restituição da caução.

N. 35.380-41 — Edmundo Novaes. — Dê-se conhecimento ao requerente do parecer do Sr. Assistente Jurídico, com o qual esta Diretoria está de acordo.

N. 50.480-41 — Frederico Butler. — Indeferido. Não interessa a proposta.

N. 15.169-41 — Irmãos Barros & Comp. Ltd. — Indeferido, à vista do parecer do Departamento Comercial.

N. 54.230-41 — Jayme Moreira da Costa. — Restitua-se, mediante recibo, por intermédio da Estação de Curvelo.

N. 45.710-41 — Manoel Ramos de Azevedo. — Indeferido, de vez que o exame dos cadeados foi negativo, quanto à sua eficiência.

N. 15.150-41 — Paulino Gomes & Comp. Ltd. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

N. 46.050-41 — Luiza Ferreira de Carvalho. — I. Certifique-se.

II. Dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Viação, quanto à certidão do inteiro teor do decreto de nomeação, por não dispor a Estrada de elementos para esse fim.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em 6-5-41 — Necessitando os Aprendizados Agrícolas "Rio Branco", "João Coimbra" e "Benjamin Constant", respectivamente nos Estados do Amazonas, Pernambuco e Sergipe, de um veículo para transporte entre as respectivas sedes e cidades próximas, das quais distam 8, 10 e 12 quilômetros, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a devida autorização para adquirir, por intermédio do Departamento Federal de Compras, três ônibus rurais, pela importância de vinte um contos oitocentos e cinquenta mil réis (21:850\$0), cada um, que se destinarão não só ao transporte do pessoal como também de pequena carga.

Os veículos em causa têm as seguintes características: "ônibus rural, montado sobre chassis modelo 1941, tipo comercial de 115" entre eixos, para nove passageiros, com equipamento completo, com roda, pneu e câmara de ar sobressalentes, força de 65 HP., parabrisa com estêreis de aço, para choques dianteiro e traseiro, carroceria reforçada e de madeira de lei."

A despesa, na importância acima citada, uma vez autorizada por Vossa Excelência, deverá correr por conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — subconsignação 02) b) 29 auto caminhões, etc. do vigente orçamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito e elevada consideração. — *Fernando Costa*.

Despacho: Autorizado — Em 6-5-41 — G. VARGAS. — DCM 41.126-11.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 441 — Em 5 de maio de 1941 — Tenho a honra de restituir às mãos de Vossa Excelência, devidamente informado, o processo, em que o Senhor Interventor Federal no Estado da Paraíba, alegando ter sido rescindido o "acordo" de fomento agrícola com esse Estado, solicita cessão, a título precário, de mais um terço do material agrícola existente e adquirido pela verba mixta dos "serviços articulados".

Cumprindo o despacho de Vossa Excelência, no sentido de ser informado se há ou não inconveniente no atendimento do pedido do Sr. Interventor da Paraíba, esclareço o seguinte:

— De acordo com as cláusulas do "acordo", rescindido ou terminado este, o material existente será dividido na razão de duas partes para o Governo Federal e uma parte para o Governo Estadual, visto como a União contribui com dois terços da verba total e o Estado apenas com um terço;

— A cessão de mais um terço, a título precário, como pede o Sr. Interventor, não atende ao interesse do serviço, visto como a Secção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba se veria com as atividades agrícolas reduzidas;

— Além disso, informo a Vossa Excelência que se está processando a renovação do "acordo" entre o Governo Federal e aquele Estado, de modo plenamente satisfatório para este Ministério e para o Governo Estadual em apreço.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e estima. — *Fernando Costa*.

Arquive-se. — Em 6-5-41 — G. VARGAS.

G. M. 387 — Em 19-4-41 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Dispõe este Ministério, no exercício presente, do crédito de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis), outorgado à Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Subconsignação 15 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 19 — D.N.P.A. — 03 — D.D.S.A. — "Para as despesas com os serviços de profilaxia e combate a epizootias" e mais o crédito especial de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), aberto pelo decreto-lei n. 2.232, de 25 de maio de 1940, também para fazer face às despesas previstas na rubrica acima.

Desde alguns anos, vem este Ministério empreendendo tenaz campanha contra a raiva dos herbívoros e outras epizootias que assolam os nossos rebanhos em diversos pontos do país. Ultimamente, com o irrompimento da peste suína em alguns Estados da Federação, mais se acentuou a necessidade do emprego de maior dotação, pois, que os recursos orçamentários disponíveis tem sido insuficientes.

A raiva dos herbívoros vem causando aos rebanhos do país, notadamente no Centro e no Sul (Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo), que são as zonas mais flageladas, avultados prejuízos, estando mesmo as áreas contaminadas sob ameaça de aumento.

Este Ministério, todavia, vem se esforçando por extinguir os surtos existentes e adotando providências que impeçam a propagação não só dessa zoonose, como de outras a que estão constantemente expostos os rebanhos nacionais.

Acontece, muitas vezes, irromperem graves epizootias em Estados desprovidos de meios rápidos de transporte e onde a falta de pessoal habilitado e a impossibilidade de se adquirir o material preciso constituem sérios embaraços ao serviço de combate às zoonoses.

A necessidade dos serviços afetos à Divisão de Defesa Sanitária Animal tem demonstrado que os recursos a esse fim destinados devem ser aplicados por meio de adiantamentos, cujo emprego é orientado pela conveniência do serviço.

O pagamento de tais despesas por outro regime que não esse impossibilitaria os trabalhos a que me refiro, com graves prejuízos para a pecuária do País.

A vista do exposto, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para, por meio de adiantamento, ser aplicada a importância de 50:000\$0, da verba orçamentária própria, na aquisição e fabricação de soros e vacinas e no combate à raiva no Estado de Mato Grosso.

Esclareço a Vossa Excelência que o emprego desse adiantamento, deverá ser efetuado no seguinte:

Material: compra de vacallos, coelhos, porcos e cobaias para a coleta de material para o fabrico de soros e vacinas; glicerina, ácido fênico, cloreto de sódio ou sal refinado; vidros escuros para vacina, balões e funis de vidro, algodão hidrófilo, papel de filtro, algodão absorvente, rótulos para vidro, breu, parafina, rolas de cortiça e outros artigos para elaboração de soros e vacinas e compra destes, se necessário; seringas veterinárias e agulhas; material e artigos de limpeza e desinfecção, tais como: formol, creolina, sabão, aventais; forragem para alimentação de animais; combustíveis e lubrificantes e outros materiais de consumo permanente que venham a ser precisos;

Pessoal: pagamento de salários de trabalhadores de campo e outros empregados no serviço de vacinação;

Diversas despesas: alugueis de salas ou casas para a instalação de laboratórios; aluguel de campos, poteiros, garagens e telefone, consumo de gás, electricidade e energia elétrica; lavagens de capas, aventais, toalhas e panos de laboratório; consertos e poteiros; cremação e enterramento de cadáveres de animais; transporte de pessoal em automóveis de aluguel, bem como transporte de animais.

Não é possível a este Ministério discriminar o *quantum* a ser empregado em cada uma dessas despesas, visto como são, por assim dizer, imprevisíveis, variando de acordo com a intensidade dos surtos que devem ser combatidos e debelados.

Encarecendo a Vossa Excelência a premente necessidade da autorização acima solicitada, reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa*

Aprovado — Em 6-5-41 — G. VARGAS.

D.C.M. 17.888-41.

G. M. 368 — Em 16-4-41 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de melhoria de salário de Olga Barros, Auxiliar de Escritório VII, para Auxiliar de Escritório VIII, vaga decorrente da dispensa de Tarcizio Braga de Magalhães, na tabela da Divisão de Caça e Pesca.

Cumprindo-me informar a Vossa Excelência que a Divisão do Pessoal e a Comissão de Eficiência opinaram favoravelmente, uma vez que foi cumprido o determinado no art. 23, do referido decreto-lei, e não contraria as normas estabelecidas na exposição de motivos número 335, de 18 de março do corrente ano, do D.A.S.P.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

G. M. 188 — Em 3-3-41 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Na discriminação de Despesa para o exercício corrente, feita no Anexo 12 a que se referem os artigos 2.º e 4.º, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro do ano próximo findo, figura, na Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços durante o exercício, — a importância de réis 421:000\$0.

Aprovando a exposição de motivos n. 83, de 21 de janeiro, último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, determino Vossa Excelência, na Circular n. 4-41, da Presidência da República, que:

“a aplicação da dotação orçamentária destinada a admissão de pessoal extranumerário necessário ao desenvolvimento dos serviços só poderá ser feita por destaque da importância necessária, respeitada a legislação própria, para cada caso”.

Há necessidade de se admitir, na forma do artigo 27, do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, como extranumerário diarista, para o desenvolvimento dos trabalhos a cargo do Serviço de Informação Agrícola, os senhores Augusto Duarte de Almeida e Francisco Bastos, com as diárias, respectivamente de 18\$0 e 12\$0.

Assim sendo, tendo a honra de solicitar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, a necessária autorização para ser feito o destaque de 9:000\$0 (nove contos de réis), da importância acima aludida, afim de atender à despesa com as admissões julgadas imprescindíveis ao desenvolvimento dos mesmos serviços, neste exercício, sendo o destaque aplicado de acordo com a legislação que regula o assunto.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G. M. 289 — Em 25-3-41 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Maria de Lourdes Borba da Silva, para Auxiliar de Escritório VIII e, a melhoria de salário do auxiliar de escritório VII Ernani Pierri, para auxiliar de escritório IX, vagas existentes na tabela de extranumerário mensalista do Instituto de Biologia Animal.

Cumprindo-me informar a Vossa Excelência de que a candidata indicada, foi habilitada em prova de auxiliar de escritório, realizada para o Centro Nacional de Águas e Energia Elétrica.

A Divisão do Pessoal e a Comissão de Eficiência, examinando a presente proposta, opinaram favoravelmente uma vez que foram satisfeitas as exigências dos artigos 18 e 23 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 177 — 20-5-41

O ministro de Estado, designa o servente, classe B, interino, do Quadro Único deste Ministério, Francisco Bastos, para ter exercício no Serviço de Comunicações do Departamento de Administração. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 178 — 20-5-41

O ministro de Estado, designa o escriturário, classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Florival Velasco Azevedo, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 179 — 21-5-41

O ministro de Estado, resolve, designar o agrônomo de Ensino Agrícola classe K, Paulo Américo de Argolo Silvado, para proceder a minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento da Escola de Agronomia do Ceará e da Escola Agrícola da Bafa, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 180 — 21-5-41

O ministro de Estado, resolve, designar o veterinário sanitarista classe L, Taylor Ribeiro de Mello, para proceder a minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento de Escola de Veterinária do Pará e do curso de veterinário de Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte, em Minas Gerais, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 181 — 21-5-41

O ministro de Estado resolve, designar o agrônomo do Ensino Agrícola classe K, Armando da Costa Coelho, para proceder a minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento da Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro e dos cursos de agronomia da Escola Superior de Agricultura, Veterinária e Química Industrial de Campos e da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte, em Minas Gerais, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 182 — 21-5-41

O ministro de Estado designa o agrônomo do Ensino Agrícola, classe L, Newton de Castro Belleza, agrônomo Fomento Agrícola, classe L, Adrião Caminha Filho e zootecnista, classe J, José Nogueira de Carvalho, lotados respectivamente, na Superintendência de Ensino Agrícola e Veterinário, Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e na Inspeção Regional da Divisão do Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Barbacena, Estado de Minas Gerais, para, em comissão especial, examinar os originais da “História das Riquezas do Brasil”, de autoria de Dona Chiquinha Rodrigues, apresentado ao Serviço de Informação Agrícola deste Ministério, devendo a comissão assim constituída apresentar relatório sobre o mérito de tal trabalho. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 183 — 21-5-41

O ministro de Estado, torna sem efeito a designação do agrônomo cafeicultor, classe J, Walter Wolf Sauer, feita na portaria n. 75, de 6-3-41, para proceder, conjuntamente com o agrônomo, classe G, Moacyr Lebre Sampaio, à avaliação dos pinheiros existentes na Estação Experimental de Trigo, em Rio Caçador, Estado de Santa Catarina, e designa, para substituí-lo, o agrônomo, classe J, Aloísio Marques. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 184 — 21-5-41

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos número GM. 347, de 8 de abril último, deste Ministério, põe à disposição

da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, pelo prazo de um ano, o veterinário sanitário, classe L, Carlos de Freitas Lima, afim de continuar a orientação dos serviços de fabricação do soro específico contra peste suína. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 185 — 21-5-41

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do DCM. número 14.154-1941, rescinde, a partir de 15 de março último, de acordo com a cláusula sexta, o contrato firmado a 11-3-39 entre a União e o Sr. Guido Gibelli, para a função de técnico em industrialização do pescado, da Divisão de Caça e Pesca, deste Ministério. — *Fernando Costa*.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1941

Foi dispensado, por desistência e a partir de 1 de maio do corrente ano, o extranumerário diarista Ubaldo Margraf, da Inspeção Regional em Ponta Grossa, Estado do Paraná, da D. P. P. A. (DCM. 16.240-41).

PORTARIA N. 177 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Lincoln Gripp de Moraes, fica admitido como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Assistente de Ensino nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, com o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis) referência XVI, pelo prazo de 3-5 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 739, de 30 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1941. (DCM. 7.823-41).

PORTARIA N. 178 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Ernani Pierri fica admitido como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório IX no Instituto de Biologia Animal com o salário mensal de 500\$0 (quinhentos mil réis), pelo prazo de 3-5 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 738, de 30 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1941. (DCM. 4.049-41).

PORTARIA N. 179

Olga Barros fica admitida como extranumerária mensalista para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório na Divisão de Caça e Pesca com o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos mil réis), referência VIII, pelo prazo de 6-5 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos 762, de 5 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1941. (DCM. 4.242-41).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO SR. DIRETOR

Por despacho de 30-4-41 concedeu 20 dias de licença de 23-4-41 a 12-5-41 nos termos do art. 172, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao oficial administrativo, classe II, Astréa Lessa Waldeck Pedrosa e Silva, da Divisão do Pessoal. (DCM. 15.043-941).

— Por despacho de 10-5-41 concedeu 365 dias de licença ao professor catedrático, padrão M. Roberto David Sanson da Escola Nacional de Agronomia, de 29-4-41 a 29-4-42, nos termos do art. 175 do decreto-lei n. 1.713.

— Por despacho de 14-5-41 concedeu 30 dias de licença de 14-4-41 a 3-5-41 nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei número 1.713, ao agrônomo, classe G, Odilon dos Santos Muniz, do Laboratório Central de Enologia. (DCM. 13.906-941).

— Por despacho de 14-5-41 concedeu 20 dias de licença de 13-5-41 a 1-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao oficial administrativo, classe K, Myriam Leonardo Pereira Sochaczewski, da Divisão do Pessoal (DCM. 16.021-941).

— Por despacho de 14-5-41 concedeu 90 dias de licença de 6-5-41 a 3-8-41 nos termos do art. 171 do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VII, Maria do Espírito Santo, da Divisão de Caça e Pesca (DCM. 16.026-941).

— Por despacho de 14-5-41 concedeu 10 dias de licença de 11-5-41 a 23-5-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao praticante de escritório VI, Mario Pereira Duarte, da Divisão de Águas. (DCM. 16.031-941).

— Por despacho de 14-5-41 concedeu 20 dias de licença de 27-4-41 a 16-5-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao laboratorista VIII, João Braga do Instituto de Química Agrícola. (DCM. 15.048-941).

— Por despacho de 15-5-41 negou licença ao escriturário XII, Risolette Bezerra Meisen, do Serviço de Estatística da Produção (DCM. 16.022-41).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 8/5/41, página n. 9.022.

Na folha de pagamento de diárias, da Seção de Fomento Agrícola em Maceió, no Estado de Alagoas, onde se lê: Merencio da Costa Barros, leia-se:

Merencio da Costa Barros.

DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 18 — Ajuda de custo — 22) Serviço de Economia Rural

Folha de pagamento de ajuda de custo de novecentos mil réis (900\$0), de Inspetor XV, do Serviço de Economia Rural, Samuel Nobrega de Siqueira, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo de um mês de salário arbitrada pelo senhor diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 38, de 8-5-41, segundo DCM. 17.214/41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado para levar a efeito um estudo técnico sobre a organização e funcionamento das cooperativas existentes nos Estados de São Paulo e Santa Catarina, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias	900\$0

Confere e importa a presente folha em novecentos mil réis (900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 711, de 15-5-41.

Seção de Controle, em 21 de maio de 1941. — O chefe da Seção, *Carlos Olympio Paes*. — *Trajano L. Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto — O diretor, *Waldemar José de Carralho*.

SEÇÃO DE ENGENHARIA

Relação numérica de pessoal extranumerário-diarista, reconduzido para os trabalhos da Seção de Engenharia, desta Divisão, a vigorar no período de 1 de fevereiro a 31 de maio de 1941, cuja despesa com o pagamento correrá à conta da verba 1. Pessoal, Consignação II. Pessoal extranumerário — Subconsignação 06) Diaristas — 21) 04) D. T. C. — Anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40.

Número de diaristas	Função	Diária	Salário: em 25 dias	Em 4 meses
1	Servente		14\$0	350\$0
1	Servente		12\$0	300\$0
2	Servente		10\$0	500\$0
4	Total		1:150\$0	4:600\$0

Rio, 15 de maio de 1941 — Confere, *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação nominal de pessoal extranumerário-diarista, reconduzido para os trabalhos da Seção de Engenharia, desta Divisão, a vigorar no período de 1 de fevereiro a 31 de maio de 1941, cuja despesa com o pagamento correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — subconsignação 06) Diaristas — 21) 04) D. T. C. — Anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40.

N. de ordem	Nomes	Função	Diária	Salário	Em 25 dias	Em 4 meses
1.	Antonio Damasceno Góes, servente...		14\$0	350\$0	1:400\$0	
3.	Waldemar João Reis, servente...		12\$0	300\$0	1:200\$0	
3.	Jorge José Teixeira, servente.....		10\$0	250\$0	1:000\$0	
4.	João Dutra Fernandes, servente.....		10\$0	250\$0	1:000\$0	
	Total		1:150\$0	4:600\$0		

Rio, 15 de maio de 1941. — Confere, *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

POSTO DE MULTIPLICAÇÃO DE SEMENTES DE TRIGO

Patos — Minas Gerais

Relação nominal de extranumerário diarista do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos-Minas Gerais, referente a admissão em vaga existente, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-938, cujas despesas correrão por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Inciso 10-05, do anexo 12, do orçamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Nome — Função — Período — Diária — Despesa mensal (25 dias) — Total — Observações

Ernesto José de Andrade, trabalhador,
— 4-5-41 a 31-12-41..... 7\$0 175\$0 1:400\$0 admitido

Nota — A admissão acima é feita na vaga do trabalhador n. 24, Sr. João Felipe de Souza, que foi dispensado. — Visto, *Helio Raposo*, diretor do Posto. — Aprovo, *A. B. Fernandes*, diretor do Instituto de Experimentação Agrícola.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora de suas sedes aos funcionários abaixo indicados, relativa ao mês de março de 1941.

Nome	Cargos	Observações	Número de diárias	Diária	Total
Carlos de Azevedo, agrônomo Fomento Agrícola, classe K — 1:900\$0 — Sede: Capital — Dia 4, em Campinas, Estado de São Paulo, junto ao Instituto Agrônomo do Estado, na Seção de fiscalização de adubos, verificando a dosagem do pH das amostras de terras que para ali foram enviadas. (Papeleta CA-4-3-41). — Dia 10 e 11, em Tremembé, Estado de São Paulo, inspecionando as culturas da "Granja Maria da Gloria", em Pindamonhangaba, no Haras Paulista, verificando a possibilidade da cultura de cereais de inverno — Dia 12, em Taubaté, Estado de São Paulo, na Penitenciária Agrícola daquela localidade tratando sobre a possibilidade do plantio de cereais de inverno — Dia 13, no município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, inspecionando as culturas de trigo. — Dias, 14, 15, 16, 17, em São José dos Campos, Estado de São Paulo e no distrito de Santana do Paraíba, verificando a possibilidade do plantio do trigo. (Ordem de Serviço de 8 de março de 1941)			9	30\$0	270\$0
Ronaldo Dias Martins, agrônomo cafeicultor classe K — 1:900\$0 — Sede: Capital — Dias 17 a 23 inclusive, na fazenda "Santa Tereza", município de São Paulo Grande, Estado de São Paulo, afim de iniciar a construção para uma instalação para despolpamento de café, bem como, localizar no terreno, os canais para separação da terra, lavador, peneirões, tanques de cereja, galpão para abrigo, do despolpador, motor, transmissão, tanque de fermentação, bacias, drenos para as águas servidas etc. (Ordem de Serviço de 15-3-41)			7	30\$0	210\$0
Aristides Carvalho de Oliveira, agrônomo classe J: 1:500\$0 — Sede: Capital — Dias 1, 2, 3, em Irati, Estado do Paraná, adquirindo sementes de centeio para distribuição aos lavradores deste Estado. — Dias 4 e 5, em Malé, Estado do Paraná com a mesma incumbência supra. — Dia 6, novamente em Irati com a mesma finalidade anterior. — Dias, 7, 8, 9, 10 e 11, em Curitiba, Estado do Paraná, junto à Rede Viação Paraná-Santa Catarina providenciando transporte rápido na safra de uvas e figos de Rio Caçador para São Paulo. (Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 1941). — Dias 15, 16, 17, 19, na fazenda "São José", no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, afim de continuar as experiências de desfibramento de Papouia de S. Francisco. (Ordem de Serviço de 14-3-41). — Dia 25, na propriedade agrícola do Dr. Anto-					

nio Assunção no município de Cotia, Estado de São Paulo, em experiências com a máquina de desfibrar Ramie. (Ordem de Serviço de 24-3-41).	16	25\$0	400\$0
Heitor Cordeiro, agrônomo classe J — 1:500\$0 — Sede: Capital — Dias 8 a 13 inclusive, em Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, afim de continuar a colheita das sementes de seringueiras, bem como, iniciar a semeadura no Campo de Co- operação naquela localidade. (Ordem de Serviço de 7 de março de 1941). — Dias, 17, 18, 19, no Rio de Janeiro afim de realizar os estudos comparativos do material (Hevea) do Campo de Cooperação em Gavião Peixoto com o existente no Jardim Botânico. (Ordem de Serviço de 16-3-41). — Dias 21, 22, 23, acompanhando o agrônomo Moita Filho, informando-o a respeito dos serviços na sexta zona e no Campo de Gavião Peixoto (Município do mesmo nome), Estado de São Paulo. (Ordem de Serviço de 20-3-41). — Dias 27 (meia diária), 28, 29, 30, no Campo de Cooperação de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, afim de fazer entrega do material existente no mesmo ao agrônomo Alcino de Andrade Lemos. (Ordem de Serviço de 27-3-41)	15 1/2	25\$0	387\$5
Henrique de Azevedo Junior, agrônomo classe J — 1:500\$0 — Sede: Ribeirão Preto — Dias, 4, 5, 6, em São Paulo, a chamado desta chefia, afim de tratar de assuntos de interesse da circunscrição a seu cargo. (Telegrama n. 11 de 24-2-41). — Dias 8, 9, nas fazendas "S. Sebastião", "Sta. Amélia" e "Serra", município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; — Dias 13 a 18 inclusive, nas propriedades agrícolas dos senhores Cesario Monteiro, Luiz Gonzaga Fonseca, Joaquim Ribeiro do Valle e Rodrigo Lacerda Soares, no município de Serra Azul, Estado de S. Paulo. — Dias 23 a 27 inclusive, nas fazendas dos Srs. Domingos Moraes, Francisco Antonio Marciel, Eduardo e José Nogueira Terra: percorrendo as propriedades acima citadas, em propaganda da cultura do trigo. (Ordem de Serviço de 26-2-41)	16	25\$0	400\$0
Frederico Miranda Schmidt, agrônomo classe I — 1:300\$0 — Sede: Capital — Dias 1, 2, 3, 4, percorrendo os municípios de Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratinguetá, todos no Estado de São Paulo, afim de verificar a existência de exemplares (Hevea Brasileira). (Ordem de Serviço de 24-2-41). — Dias 6, 7, 8, e 9, percorrendo os municípios de Atibaia, Bragança, e Piracajá, todos no Estado de São Paulo, afim de verificar a possibilidade do desenvolvimento da cultura de cereais de inverno naquelas regiões. (Ordem de Serviço de 5-3-41). Dias 14, 15, 16, 17, nos municípios de Nazaré, Joanópolis e Piracajá, todos no Estado de São Paulo, com a mesma incumbência supra. (Ord. de Serv. de 14-3-41). Dias 20, 21, 22, 23, no			

município de Bragança, Estado de São Paulo, afim de distribuir sementes de trigo aos lavradores desse município e também para os dos municípios de Atibaia, Jundiá, Piracaja e Nazaré, também no Estado de São Paulo. (Ordem de serviço de 19-3-41).

Darcy Rocha Poppe, escriturário, classe G (900\$0) — Sede: Capital — Dias 1 a 11 inclusive, em Curitiba, Estado do Paraná junto à Seção de Fomento Agrícola, deste Ministério, naquela Capital, de ordem do Senhor diretor da D.F.P.V., afim de providenciar a regularização dos livros de escrituração, bem como dos inventários de materiais. (Ordem de serviço de 26-2-41).

Francisco Ramazzotti, mecânico, classe G (900\$0) — Sede: Capital — Dias 9 a 13 inclusive, na fazenda do Sr. João Guanetti no município de Duartina, Estado de São Paulo, afim de verificar e fazer as necessárias correções para instalação de um moinho para trigo, bem como, substituir algumas peças pertencentes ao polidor de trigo. (Ordem de serviço de 7 de março de 1941).

Elpidio Moreira Prado, agrônomo classe H (1:100\$0) — Sede: Taubaté — Dias 4, 5, em São Paulo, afim de tomar parte na reunião de agrônomos, por determinação desta Chefia. Dia 3, nas fazendas "Velha", "Salto" e "S. Roberto", município de Jambuí; dias 7 e 8, nas fazendas "Salto Grande", e "Sinnoda", município de Paraitinga; dia 10, nas fazendas "Viaduto", "Excelsior", e "Granja Suíça", município de Mogi das Cruzes; dia 11, nas fazendas "Maristela", e "Maria da Glória", município de Tremembé; dia 17, nas fazendas "Mombaca", "Santa Cecília", e "São José", município de Pindamonhangaba; dia 20, nas fazendas "São Pedro", e "Santos", município de Caçapava; dia 20, nas fazendas "Parati", "Bem-Querer" e "Rio Abaixo", município de Jacareí; respectivamente, percorrendo as citadas propriedades agrícolas, todas no Estado de São Paulo, em campanha da cultura do trigo. (Ordem de serviço de 25 de fevereiro de 1941).

Soma

10 18\$0 18\$00
2:505\$5

Certifico que os funcionários constantes da presente folha de diárias, estiveram afastados de suas sedes em objeto de serviço, durante o mês de março do corrente ano, de conformidade com a determinação supra, que está anexa. Confere e importa em 2:505\$5 (dois contos quinhentos e cinco mil e quinhentos réis).

São Paulo, 15 de abril de 1941. — **Antonio Bertoni**, dat. F.
São Paulo, 15 de abril de 1941. — **João B. Aguiar**, FAM. Pelo chefe da Seção de Fomento Agrícola, em S. Paulo. — **O. F. Nobrega**. Visto. — **Mario de Ortiz Poppe**, no impedimento do diretor.

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º anexo 12 Verba 1 — Pessoal.
Consignação IV — Gratificações.

Subconsignação 11 — Gratificação de Representação — 13) Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil. Folha de pagamento de gratificação do presidente e membros do Conselho da Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do

Brasil, organizada nos termos dos decretos 29.311, de 31 de outubro de 1933, 24.357, de 5 de maio de 1934 e 4.450, de 27 de julho de 1939, referentes aos meses de fevereiro e março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações

			Líquido a receber
Francisco de Assis Iglesias, presidente (diretor em comissão) do Serviço Florestal, padrão "O" — Vencimentos: 3:500\$0 — Compareceu a 6 sessões a 50\$0 cada uma			300\$0
Mario de Oliveira, representante do Departamento Nacional da Produção Animal (diretor em comissão) padrão "R" — Vencimentos: 5:000\$0 — Compareceu a 5 sessões, idem, idem			250\$0
João Anyone Costa, representante do Museu Histórico Nacional (conservador classe "J") — Vencimentos: réis 1:500\$0 — Compareceu a 10 sessões, idem, idem			500\$0
Flexa Ribeiro, representante da Escola Nacional de Belas Artes (professor catedrático), padrão "L" — Vencimentos: 2:300\$0 — Compareceu a 10 sessões, idem idem			500\$0
Bertha Maria Julia Lutz, representante do Museu Nacional, naturalista, classe "L" — Vencimentos: 2:300\$0 — Compareceu a 10 sessões, idem, idem			500\$0
Armando de Carvalho Dias, representante do Serviço Geográfico e Histórico do Exército (major do Exército Nacional) — Vencimentos: 2:600\$0 — Compareceu a 7 sessões, idem, idem			350\$0
Renato da Costa Almeida, representante do Ministério das Relações Exteriores (chefe do Serviço de Informações) classe "L" — Vencimentos: 2:300\$0 — Compareceu a 5 sessões, idem, idem			250\$0
Alberto Ruiz, representante do Ministério da Fazenda (guarda-mor, padrão 21, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda) — Vencimentos: 2:500\$0 — Compareceu a 10 sessões, idem, idem			500\$0
Anibal Alves Bastos, representante do Departamento Nacional da Prod. Mineral (diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia), padrão "O" — Compareceu a 8 sessões, idem, idem			400\$0
			3:550\$0

As sessões foram realizadas nas seguintes datas: 28-1; 4, 11, 18 e 27-2; 4, 11, 18, 25 e 31-3-41.

Os funcionários cujos nomes constam da presente relação não fazem parte de nenhum outro Conselho.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em três contos quinhentos e cinquenta mil réis (3:550\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 242, de 13-2-41.

Seção de Controle, em 15 de maio de 1941. — **Traiano Luiz Lemos**, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto, em 16 de maio de 1941. — **Carlos Olympio Paes**, chefe da S.C.

Visto. — **Waldemar José de Carvalho**, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º — Verba 1—Pessoal, Consignação V—Indenizações, Subconsignação n. 19—Diárias, Item 19—D. N. P. A., N. 04—D. F. P. A.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao Dr. Miguel de Lima Mendes zootecnista, classe K, e outros funcionários desta Inspectoria Regional, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1941:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
a) <i>Pessoal sediado em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:</i>			

Dr. Miguel de Lima Mendes — Zootecnista, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Em janeiro: ausente nos dias 9 e 10, no Rio de Janeiro, nas Divisões de Fomento da Produção Animal e do Pessoal, tratando de assuntos de interesse desta I. R. Em fevereiro: ausente nos dias 18 e 19, no Rio de Janeiro, nas Divisões de Fomento da Produção Animal e do Pessoal, tratando de assuntos de interesse desta I. R.; dia 24, em Volta Redonda, Município de Barra Mansa, na Fazenda de Santa Teresinha, orientando o enchimento de um silo. Em março: ausente nos dias

6 e 7 e 26, 27 e 28, no Rio, junto à Divisão de Fomento Animal e Divisão de Obras, tratando de assuntos desta I. R. (atribuição do cargo de inspetor-chefe, no qual se acha investido no impedimento do serventário efetivo; art. 102, do Regulamento do D. N. P. A.).	10	32\$0	320\$0	Santa Mônica, examinando animais doentes (ordem de serviço n. 34); dia 14, em Barra do Pirai, auxiliando o criador Dr. Onofre I. Vieira na escolha de animais de raça para sua propriedade (ordem de serviço n. 33)	10	15\$0	150\$0
Dr. Miguel de Lima Mendes — Zootecnista, classe K — Vencimentos: 1:500\$0 — Em janeiro: ausente no dia 17, em Juparanã, inspecionando a F. E. C. de Santa Mônica (atribuições do cargo de inspetor-chefe); dias 11 de janeiro, 20 e 25 de fevereiro e 8 e 29 de março regressos à sede, executados os serviços especificados na observação anterior	6	17\$0	102\$0	Elvino Alves Ferreira — Agrônomo, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Em fevereiro: ausente no dia 5; em Deodoro, no Distrito Federal, tratando de assuntos pertinentes ao Campo de Agrostologia desta I. R. (ordem de serviço número 13). Em março: ausente no dia 18, em Niterói, tratando do recebimento de um adiantamento na Delegacia Fiscal (ordem de serviço n. 37)	2	22\$0	44\$0
Luiz dos Reis Ramalho — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em janeiro: ausente no dia 7, no Rio, junto à D. F. P. Animal e à Secção de Agrostologia em Deodoro, tratando de assuntos atinentes aos trabalhos do Campo de Agrostologia desta I. R. (ordem de serviço n. 4). Em fevereiro: ausente no dia 10, idem, idem, idem (ordem de serviço n. 18). Em março: ausente no dia 24, no Rio, idem, idem, idem (ordem de serviço n. 35)	3	25\$0	75\$0	Elvino Alves Ferreira — Agrônomo, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Em fevereiro, no dia 6, e em março, no dia 29, regressos à sede, executadas as ordens de serviço n. 4 e 37. Em março: no dia 7, em Barra do Pirai, providenciando o recebimento de um cheque (ordem de serviço n. 30)	3	12\$0	36\$0
Luiz dos Reis Ramalho — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Dias 8 de janeiro, 11 de fevereiro e 25 de março, regressos às sedes, executadas as ordens de serviços ns. 4, 18 e 35. Em janeiro: ausente no dia 14, no Rio, adquirindo material para o Campo de Agrostologia desta I. R. (ordem de serviço n. 8-A)	4	15\$0	60\$0	João Alves Jardim — Prático rural, classe II — Vencimentos: 1:100\$0 — Em março: ausente no dia 4, em Rezende, auxiliando o zootecnista, classe J, H. A. Barreira, na necropsia de um reprodutor desta I. R. (ordem de serviço n. 27); dia 13, no Rio, acompanhando suínos destinados à D. F. P. Animal (ordem de serviço n. 32) ...	2	18\$0	36\$0
Heitor Alves Barreira — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em janeiro: ausente nos dias 17 e 18, no Rio de Janeiro, auxiliando o criador João Crisóstomo na escolha de uma propriedade agrícola a ser adquirida (ordem de serviço n. 11); dia 21, em Virgínia, sul de Minas, medicando um reprodutor destacado em E. M. P. (ordem de serviço n. 12). Em fevereiro: ausente no dia 20, em Juparanã, Estado do Rio, em missão reservada do Sr. inspetor-chefe junto à F. E. C. de Santa Mônica (ordem de serviço n. 22). Em março: ausente no dia 4, em Rezende, procedendo à necropsia de um reprodutor que morreu em E. M. P. (ordem de serviço n. 26)	5	25\$0	125\$0	João Alves Jardim — Prático rural, classe II — Vencimentos: 1:100\$0 — Em janeiro: ausente no dia 11, em Niterói, recolhendo taxa de adiantamento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional (ordem de serviço n. 8); dia 15, em Dorez do Pirai, inspecionando uma propriedade para criação de uma E. M. P. (ordem de serviço n. 10). Em março: dia 14, regresso à sede, executada a ordem de serviço n. 32	3	10\$0	30\$0
Heitor Alves Barreira — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em janeiro: ausente no dia 3, em Juparanã, Estado do Rio, na F. E. C. de Santa Mônica, verificando o estado dos animais procedentes da F. E. C. de Canchim (ordem de serviço n. 1); dia 4, em Barra Mansa, Estado do Rio, escolhendo animais de raça para o criador Dr. Onofre I. Vieira (ordem de serviço n. 3); dia 22, regresso à sede, executada a ordem de serviço n. 12. Em fevereiro: ausente no dia 6, em Bulhões, Estado do Rio, medicando um touro destacado em E. M. P. (ordem de serviço n. 14); dia 8, em Barão Homem de Melo, idem, idem (ordem de serviço n. 17); dia 18, em Barra do Pirai, auxiliando o criador Dr. Onofre I. Vieira na escolha de animais para a sua propriedade (ordem de serviço número 24); dia 21, regresso à sede, executada a ordem de serviço número 22; dia 27, em Rezende, Estado do Rio, medicando um reprodutor destacado em E. M. P. (ordem de serviço n. 24). Em março: dia 7, em Juparanã, na F. E. C. de	3	10\$0	30\$0	Sóter Ribeiro de Miranda — Prático rural, classe II — Vencimentos: 1:100\$0 — Em janeiro: ausente no dia 3, em Barra do Pirai, e, no dia 8, em Rezende, adquirindo materiais para a I. R. (ordens de serviço ns. 2 e 6); dia 7, regresso à sede, executada parte da ordem de serviço n. 2, relativa à ida ao Rio	3	10\$0	30\$0
				Francisco Ribeiro de Abreu — Escriturário, classe G — Vencimentos: 900\$0 — Em janeiro: ausente no dia 8, no Rio, na Divisão de Fomento Animal, Divisões de Contabilidade e Pessoal e, em Niterói, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, tratando de assuntos do interesse desta I. R. (ordem de serviço n. 5). Em fevereiro: ausente no dia 28, no Rio, recolhendo renda, e, na Divisão do Pessoal, tratando de assuntos desta I. R. (ordem de serviço n. 25). Em março: ausente no dia 27, no Rio, recolhendo renda ao Tesouro Nacional (ordem de serviço número 36)	3	10\$0	30\$0
				Roberto Borges Bastos — Escriturário, classe G — Vencimentos: 900\$0 — Em fevereiro: ausente no dia 13, em Niterói, junto à Delegação do Tribunal de Contas, e, no Rio de Janeiro, junto às Divisões de			

Contabilidade e do Pessoal, tratando de assuntos de interesse desta I. R. (ordem de serviço número 20)				1	15\$0	15\$0	Alfredo de Freitas Guimarães — Oficial administrativo, classe J — Vencimentos: 1 : 5 0 0 \$ 0 — Em março: no dia 3, viajando para o Rio, afim de dar cumprimento à ordem de serviço n. 18				1	15\$0	15\$0
Roberto Borges Bastos — Escriturário, classe G — Vencimentos: 900\$0 — Em fevereiro: no dia 7, em Niterói, junto à Delegação do Tribunal de Contas, tratando de assuntos de interesse da I. R. (ordem de serviço n. 16); dia 14, regresso à sede, executada a ordem de serviço n. 20)				2	10\$0	20\$0	Alceno Réveilleau — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Em janeiro: ausente no dia 15, em Esteves, Estado do Rio, procedendo inspeção prévia de uma fazenda para instalação de E. M. P. (ordem de serviço n. 5). Em fevereiro, no dia 19, e em março, do dia 20, em Serraria, no Estado de Minas, inspecionando animais para efeito de concessão de transporte e identificando animais para registro na A. B. C. B. R. Holandesa (ordens de serviço ns. 16 e 22)				3	10\$0	30\$0
Ary de Azevedo Nepomuceno — Prático rural, classe D (interino) — Vencimentos: 500\$0 — Em janeiro: ausente no dia 9, em Rezende, tratando de assuntos de interesse da I. R. junto ao Horto Florestal (ordem de serviço n. 7); dia 14, em Niterói, na Delegação do Tribunal de Contas, tratando de assuntos de interesse desta I. R. (ordem de serviço n. 9). Em março: ausente nos dias 19 e 20, em Floriano e Barra Mause, Estado do Rio, inspecionando propriedades para instalações de E. M. P. P. (ordem de serviço n. 34)				4	8\$0	32\$0	George Frederico Laun — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Em janeiro: ausente nos dias 9 e 10, em Deodoro, Distrito Federal, tratando de serviços de agrostologia da F. E. C. de Santa Mônica (ordem de serviço n. 3). Em fevereiro: ausente nos dias 27 e 28, em Porto Novo, Estado de Minas, inspecionando animais para concessão de transporte gratuito (ordem de serviço n. 17). Em março: ausente no dia 6, em Melo Barreto e Paqueta, Estado de Minas, e, no dia 17, em Porto Novo, Estado de Minas, inspecionando animais para concessão de transporte gratuito (ordens de serviço ns. 19 e 21); nos dias 28, 29 e 30, em Niterói, providenciando o recebimento de um adiantamento (ordem de serviço número 23)				9	18\$0	162\$0
b) <i>Pessoal sediado em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro:</i>							George Frederico Laun — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Em março: nos dias 1, 7, 18 e 31, regressos à sede executadas as ordens de serviço ns. 17, 18, 21 e 23				4	10\$0	40\$0
Ary Bruce Mariz Sarmento — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em janeiro: ausente no dia 6, no Distrito Federal, recebendo importância referente à venda de suínos (autorização verbal do Sr. inspetor-chefe); dias 18, 19 e 20, em Niterói, recolhendo taxa de saldo de adiantamento à Delegacia Fiscal e tratando de assuntos de interesse da F. E. C., junto à Delegação do Tribunal de Contas (autorização verbal do Sr. inspetor-chefe); dia 22, no Rio, junto à D. F. P. Animal, a chamado telefônico do Sr. diretor; dias 27 e 28, no Rio, recolhendo renda da F. E. C. de Pinheiro ao Tesouro Nacional, e, em Niterói, tratando de assuntos de interesse desta I. R. junto à Delegação do Tribunal de Contas (ordem verbal do Sr. inspetor-chefe). Em fevereiro: ausente nos dias 2, 3 e 4, no Distrito Federal, recolhendo renda da F. E. C. de Pinheiro ao Tesouro Nacional, e, na Divisão de Contabilidade, tratando de assuntos da I. R., bem como em Niterói, junto à Delegação do Tribunal de Contas. Em março: ausente nos dias 10 e 11, no Distrito Federal, junto à D. F. P. Animal, e, em Deodoro, junto à Seção de Agrostologia, tratando de assuntos de interesse da F. E. C. de Santa Mônica (ordens telefônicas do Sr. inspetor-chefe)				12	25\$0	300\$0	Walter Fonseca — Veterinário, classe G, int. — Vencimentos: 900\$0 — Em janeiro: ausente nos dias 4, 5 e 6, no Distrito Federal a chamado do Sr. Diretor da D. F. P. Animal (ord. de serviço n. 2). Em fevereiro ausente no dia 4, no Distrito Federal, conduzindo material suspeito de peste suína para exame no I. B. Animal (ord. de serviço n. 13). Nos dias 15 e 16, em Juiz de Fora, E. de Minas, sindicando sobre a morte de reprodutores destacados em E. M. P. P. e lavratura dos respectivos termos (ord. de serviço n. 15)				6	15\$0	90\$0
Ary Bruce Mariz Sarmento — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em janeiro: ausente nos dias 24 e 31, em Pinheiro, Estado do Rio, tratando de assuntos de interesse da F. E. C. de Santa Mônica (chamado telefônico do Sr. inspetor-chefe). Em fevereiro, no dia 15, e em março, no dia 22, em Pinheiro, junto ao Sr. inspetor-chefe, a seu chamado, tratando de interesses da Fazenda				4	15\$0	60\$0	Walter Fonseca — Veterinário, classe G, int. — Vencimentos: 900\$0 — Em janeiro: ausente no dia 1, no Distrito Federal a chamado do Sr. Diretor da D. F. P. Animal (ordem de serviço n. 71, de 1940). Dia 7, regresso à sede executada a ordem de serviço n. 2. No dia 22, em Vassouras, E. do Rio, tuberculizando animais (ordem de serviço n. 8). Em fevereiro: dia 5, regresso à sede executada a ordem de serviço n. 13. Em março: no dia 29, em Andrade Costa, E. do Rio, examinando reprodutores por ordem da D. F. P. Animal (ordem de serviço n. 25)				5	10\$0	50\$0
Alfredo de Freitas Guimarães — Oficial administrativo, classe J — Vencimentos: 1 : 5 0 0 \$ 0 — Em fevereiro: ausente no dia 4, no Distrito Federal, conduzindo inventários a serem assinados pelo ex-encarregado da F. E. C. de Santa Mônica (ordem de serviço n. 12). Em março: ausente no dia 4, no Distrito Federal, verificando preços de material necessário à F. E. C. citada (ordem de serviço n. 18)				2	25\$0	50\$0	José Ascensão Loureiro — Escriturário, classe G — Venc.: 900\$0 — Em janeiro: no dia 31 e em março: no dia 29, em Valença, Estado do Rio, recolhendo renda da E. F. C. de Santa Mônica ordens de serviço ns. 11 e 24) ..				2	10\$0	20\$0

Murilo José da Silva — Almoxarife, classe F — Vencimentos: 700\$0 — Em janeiro: ausente no dia 16, no Distrito Federal e em Niterói, colhendo preços de materiais e recolhendo taxa de adiantamento à Delegacia Fiscal (ordem de serviço n. 6) 1 12\$0 12\$0

Murilo José da Silva — Almoxarife, classe F — Vencimentos: 700\$0 — Em janeiro: nos dias 10, em Entre Rios, e no dia 2, em Barra do Pirai, colhendo preços de materiais (ordem de serviço ns. 4 e 1). No dia 17, regresso à sede executada a ordem de serviço n. 6. No dia 22, em Pinheiro, na sede da I. R., prestando contas de adiantamento, (ordem de serviço n. 7). Em fevereiro: ausente no dia 14, em Valença, E. do Rio, recolhendo renda da E. F. C. de Santa Mônica. Em março: ausente no dia 7, em Barra do Pirai, adquirindo materiais para a F. E. C. de Santa Mônica, (ordem de serviço n. 20). Em tempo: tem o n. 14 a ordem de serviço referente à ausência no dia 14 de fevereiro 6 10\$0 60\$0

c) *Pessoal sediado em Cachoeira de Itapemirim, Est. do Espírito Santo:*

Djalma Eloy Hees — Zootecnista, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Em janeiro: ausente nos dias 7, em Pacatuba, dia 8, em Cachoeira Grande; dia 9, em Liberdade; dia 11, em Condurú; dia 13, em Alegre; dia 17, em Sabino Pessoa; dia 20, em Coutinho e 24, em Veado, inspecionando Estações de Monta Provisórias, localizadas no Estado do Espírito Santo, (processo IRP. 207-41). Em fevereiro: ausente nos dias 3, 4, 5 e 6, em Santa Leopoldina; dias 8 e 9, em Conceição do Castelo; dia 17 e 18 em Valadão e Urtigas, inspecionando Estações de Monta Provisórias, localizadas no Estado do Espírito Santo, (processo I. R. P. número 365-41). Em março: ausente nos dias 8, em Castelo; 10, 11 e 12, em Calçado; dias 17, 18, 19 e 20, em Santa Leopoldina, inspecionando Estações de Provisórias, localizadas no Estado do Espírito Santo, (processo I. R. P. n. 599-41) 24 32\$0 768\$0

d) *Pessoal sediado em Campos, Estado do Rio de Janeiro:*

José Franco Ribeiro de Faria — Zootecnista, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Em janeiro: ausente nos dias 12 e 13, em S. João da Barra, inspecionando a fazenda "Pontinhas" para instalação de E. M. P. — Dias 22 e 23, na Estação de Gururú, inspecionando a fazenda "Gururú" para instalação de E. M. P.; ausente: dia 16, na estação Dr. Loretti, na fazenda "Boa Vista"; no dia 17, idem, idem, na fazenda da Posse; no dia 18, na Estação Trajano de Moraes, na fazenda "Dois Irmãos" e nos dias 19 e 20, na Estação Visconde do Imbé, na fazenda das Neves inspecionando Estações de Monta Provisórias na zona sob a sua jurisdição (processo I. R. P. número 189-41). Em fevereiro: ausente em os dois dias 3 e 17, no município de Campos, nas fazendas "Santa Terezinha" e

"S. José da Usina do Queimado"; nos dias 19 e 20, em Dr. Loretti, nas fazendas "Boa Vista" e da "Posse"; nos dias 21, em Leitão da Cunha, na fazenda "Santana Macabú"; 22, em São Manuel, na fazenda "Fumal" e dia 23, em Visconde de Moraes, na fazenda das "Neves", inspecionando Estações de Monta Provisórias, na zona sob a sua jurisdição (processo I. R. P. n. 390-41). Em março: ausente em os dias 21, na Estação Martin Lage, na fazenda "S. Terezinha"; nos dias 22 e 23, em Dr. Loretti, nas fazendas "Boa Vista" e da "Posse"; no dia 24, em a Estação Visconde do Imbé, na fazenda das "Neves"; no dia 25, na Estação Trajano de Moraes, na fazenda "Dois Irmãos"; no dia 26 na Estação Manuel de Moraes, na fazenda "Fumal"; no dia 27, em Conde de Araruama, na fazenda "Capivari", e dia 28, em Morro do Coco, na fazenda "Catuaba", inspecionando Estações de Monta Provisórias, na zona sob sua jurisdição (processo I. R. P. número 608-41) 24 32\$0 768\$0

Amaury Rodrigues Vidigal — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em janeiro: ausente nos dias 8, 9 e 10 em Furnas, E. de Minas, inspecionando animais para concessão de transporte; dias 14, 15 e 16, em Passa Quatro e Itanhandú, E. de Minas, fazendo fichário de p. s. da raça holandesa, nas fazendas "Arlete" e "do Jardim"; dia 20 em S. Paulo, tendo entendimento com o Sr. Secretário da Agricultura do Estado e diretores da "União Produtora de Leite do Vale do Paraíba, sobre a organização de uma Cooperativa de Laticínios; dia 29 em Taubaté, E. de São Paulo, instruindo o criador Sr. Joaquim Tavares, sobre formação de capineiras de inverno e processo melhoramento criação gado vacum (processo I. R. P. n. 206-41). Em fevereiro: ausente no dia 6, em Pindamonhangaba, instruindo o criador Sr. Ioshihiro Takaki sob formação de capineiras de inverno; dias 11, 12 e 13, em Passa Quatro, Sul de Minas, organizando fichário de p. s. da raça holandesa na propriedade do Dr. Manuel A. Castro e orientando escolha de local para construção de banheiro carrapaticida na propriedade do Sr. Tibúrcio. Dia 20, em Queluz, inspecionando a E. M. P. na fazenda "Bela Aurora". Dias 21 e 22, em Guaratinguetá, inspecionando 30 rezes holandesas destinadas a reprodução na fazenda "Campo Grande" e "São José. No dia 28, em Guaratinguetá, na fazenda das "Palmeiras" escolhendo local para a construção de silo. (processo I. R. P. n. 409-41.) Em março: ausente nos dias 6, 7 e 8, em São Paulo, Capital, tomando parte em uma reunião convocada pelo Superintendente do Departamento de Indústria Animal para organização da exposição de animais, em Pindamonhangaba; dias 11 e 12, em Silvestre Ferraz; nos dias 20 em Guaratinguetá e 21 em Pindamonhangaba, inspecionando animais para concessão de transporte e dia-

22, em Pindamonhangaba, inspecionando a granja "Tebaida" para criação de E. M. P. (processo I. R. P. n. 614-41)

24 25\$0 600\$0

f) Pessoal sediado em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro:

Benjamin Vieira Cortez — Zootecnista, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Em janeiro: ausente em os dias 6, 7 e 8, no Município do Carmo, na fazenda "Santa Fé"; nos dias 9 e 10, na fazenda "Pouso Alto"; no dia 11, na fazenda "Samambaia"; nos dias 12 e 13, na fazenda "Aldeia" todas no município de Cantagalo, inspecionando EE. M. PP. (processo I. R. P. n. 318-41). Em fevereiro: ausente nos dias 14, 15 e 16, em "Santa Fé", município do Carmo; dias 17 e 18, em Pouso Alto; dia 19, em "Samambaia" e dias 20 e 21, em "Aldeia" todas no município de Cantagalo, inspecionando EE. M. PP. (processo I. R. P. n. 564-41). Em março: ausente nos dias 3, 4 e 5, na fazenda "Santa Fé"; no município do Carmo; dias 6 e 7, na fazenda "Pouso Alto"; dia 8, na fazenda "Samambaia" e dias 9 e 10, na fazenda "Aldeia" todas no município de Cantagalo, (processo I. R. P. n. 722-41).

24 32\$0 768\$0

g) Pessoal sediado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

Raphael de Oliveira Esteves — Prático-rural — Vencimentos: 1:100\$0 — Em janeiro: ausente no dia 9, em Pinheiro, na sede da Inspetoria Regional, tratando de documentos para prestação de contas de um adiantamento (processo I. R. P. n. 138-41)

1 10\$0 10\$0

4:980\$0

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente folha de diárias.

Confere e importa esta folha em 4:980\$0 (quatro contos novecentos e oitenta mil réis), a qual foi deduzida, nesta data, do empenho global n. 4, de 31-1-1941, conforme segue:

Saldo. 17:752\$0
Despesa. 4:980\$0

Saldo. 12:772\$0

Inspetoria Regional em Pinheiro, 23 de abril de 1941. — *F. R. de Abreu*, Escriurário G. — Visto. — (Assinatura ilegível), Inspetor Chefe, Zootecnista I. — Visto. Em 19-5-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE P. O. ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940. Art. 4, an. 12 — Verba 1) Pessoal — Consignação V) Indenizações — Subconsignação n. 19) Diárias — 19) D. N. P. A. — 05) D. I. P. O. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da I. R. em Belo Horizonte, da D. I. P. O. A., do D. N. P. A., do Ministério da Agricultura.

Relativa ao mês de março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Antonio Olivier de Paula Sobrinho , inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Divinópolis — Fora da sede dias: 19, 21, 28, 29 e 30, inspecionando fábricas de laticínios em Francisco Braz, Cajuru, Lagoa, da Prata, Luz e Esteios (Minas) — (Of. n. 734, de 5-3 de 1941).	5	13\$5	67\$5

José Elias Moreira, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Belo Horizonte — Fora da sede dias: 6, 7, 8, 9 e 10, inspecionando fábricas de laticínios em Itapeçerica, Vieira Bravos, Camacho e Lamounier, Minas (of. 750, de 5-3-941) ..

5 13\$5 67\$5

Luiz Pinto Valente, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Belo Horizonte — Fora da sede dias: 5, 6 e 25, inspecionando fábricas de laticínios em Sete Lagoas e Belo Vale, Minas (ofícios ns. 707 e 958, de 3 e 24-3).

3 13\$5 40\$5

Mário Vieira da Silva, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Belo Horizonte: Fora da sede dias: 5, 10, e 11, inspecionando fábricas de laticínios em Belo Vale, Camapuan e João Ribeiro, Minas (ofícios ns. 723 e 770, de 4 e 8-3-941).

3 13\$5 40\$5

Orlando Neves Timburibá, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede: em Belo Horizonte: Fora da sede dias: 6, 7, 8 e 9, inspecionando fábricas de laticínios em Itapeçerica, Minas (ofício n. 749, de 5-3-941) ..

4 13\$5 54\$0

Geraldo Arruda Espindola, inspetor XI (Mensalista) — 600\$0 — Sede em Belo Horizonte: Fora da sede dias: 6, 7, 8 e 9 (meia diária), inspecionando fábricas de laticínios em Passa Tempo, Minas (of. número 709, de 3-3-941).

3 1/2 10\$0 35\$0

João Carlos da Silva Araujo, trabalhador diarista — 300\$0 — Sede em Belo Horizonte: Fora da sede dias: 5, e 6, inspecionando fábricas de laticínios em Cordisburgo, Curvelo e Corinto, Minas (ofício número 708, de 3-3-41).

2 8\$0 16\$0

Orlando José Gissoni, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Belo Horizonte: Fora da sede dias: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 29, 30 e 31, inspecionando fábricas de laticínios em Oliveira, Bom Sucesso, Cláudio, Japão, Carmo da Mata, Belo Vale, Itapeçerica, Camacho, Pedra do Indaiá, São Sebastião do Curral e Marimbondo, Minas (ofícios ns. 674, 824 e 1.013, de 28-2, 13 e 28-3-941)

12 13\$5 162\$0

Alberto Monteiro Wilwerth, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Pouso Alegre — Fora da sede dias: 6, 10, 19 (meias diárias); e 12, inspecionando fábricas de produtos suínos e de laticínios em Paraisópolis, Jacutinga, Santa Rita do Sapucaí e Ouro Fino, Minas (ofícios ns. 346, 360, 367 e 400, de 5, 8, 11 e 18-3-1941).

2 1/2 13\$5 33\$8

Luiz Macieira de Andrade, trabalhador diarista — 300\$0 — Sede em Borda da Mata — Fora da sede dias: 5, 20 e 28 (meias diárias) — inspecionando fábricas de laticínios em Bogari, Caneleiras e Ouro Fino, Minas (Circ. n. 4.250 de 3-12-40).

1 1/2 8\$0 12\$0

Francisco Aragone, prático rural classe G — 900\$0 — Sede em Pouso Alegre — Fora da sede dias: 21, inspecionando posto de desnatação em O'egário Maciel, Minas (Circ. n. 4.250, de 3-12-940).

1 15\$0 15\$0

Benedito Mendes de Brito, prático cl. E — 600\$0 — Sede: em Pouso Alegre — Fora da sede dia 19 (meia diária), inspecionando postos de desnatção em Silvianópolis, Minas (Circular n. 4.250, de 3-12-940).	1/2	10\$0	5\$0	a serviço em Belo Horizonte, nesta I. R. (ofs. ns. 166, 173, 177 e 184, de 12, 13, 17-3-de 1941).	4 1/2	13\$5	60\$8
Edgard Leite Ferreira, prático rural cl. F — 700\$0 — Sede em Dolores do Indaiá — Fora da sede dias: 18, 19; e 20 (meia diária), inspecionando fábricas de laticínios em Pitangui. Bom Despacho, Minas (ofício n. 618, de 24-2-941).	2 1/2	12\$0	30\$C	Nilo Guimarães de Souza, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Buarque de Macedo — Fora da sede dia 17 (meia diária), inspecionando fábrica de laticínios em Lafayette, Minas (circ. n. 4.250, de 3-12 de 1940).	1/2	13\$5	6\$8
Julio Bueno Mendonça de Azevedo, prático rural cl. D — Réis 500\$0 — Sede em Cristina — Fora da sede dias: 11; e 17 (meia diária), inspecionando fábricas de laticínios em Ibiatuba e Silvestre Ferraz, Minas (Circular n. 4.250, de 3-12-40).	1 1/2	8\$0	12\$0	João Pagé, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Formiga — Fora da sede dias: 3, 4, 5 e 12, inspecionando fábricas de produtos suínos e de laticínios em Campo Belo e Perdões, Minas (Circular n. 4.250 de 3-12-940).	4	13\$5	54\$0
Lucas Rodrigues, prático rural cl. D — 500\$0 — Sede em Pouso Alegre: Fora da sede dias: 6, 22 (meias diárias); 24, 28, 29, 30 e 31, inspecionando fábricas de laticínios em Ainhuma, Jacutinga, Minas (circular número 4.250, de 3-12-940).	6	8\$0	48\$0	Gentil Murce Ferreira — Inspetor XIV (mensalista) — 800\$0 — Sede em Patrocínio — Fora da sede dias: 13, 14, 18, 19, 4, 5, 7, 8; 20, 21 e 22 (meias diárias), inspecionando fábricas de laticínios e xarqueadas em Coromandel, Monte Carmelo, Salitre e Vila Guimarães, Minas. (Circular n. 4.250, de 3 de dezembro de 1940).	9 1/2	13\$5	128\$3
Elisio Pereira de Almeida, prático rural cl. D — 500\$0 — Sede em Santa Rita do Sapucaí — Fora da sede dias 28 e 29 (1/2 diária), inspecionando fábricas de laticínios em S. Sebastião da Bela Vista, Minas (Circular n. 4.250, de 3-12-940).	1 1/2	8\$0	12\$0	Atul Pena Mota — Inspetor XIV (mensalista) — 800\$0 — Sede em Campo Belo — Fora da sede dias: 3, 6; 4 e 7 (meias diárias), inspecionando fábricas de laticínios em Araxá e São Gotardo, Minas. (Circular n. 4.250, de 3-12-40).	3	13\$5	40\$5
Dr. Lauro Coeimo de Oliveira, inspetor classe J — 1:500\$0 — Sede em Formiga — Fora da sede dias: 3, 4, 9, 10, 17, 27 e 31, inspecionando fábricas de laticínios, produtos suínos e xarqueada em Campo Belo, Bambui e Tapirai, Minas (Ofícios ns. 258, 278 e 318, de 8, 17 e 26-3-941).	8	25\$0	200\$0	José Tomaz de Assis — Inspetor XI (mensalista) — 600\$0 — Sede em Formiga — Fora da sede dias: 9, 16 e 24, inspecionando fábricas de manteiga em Campos Altos, Argos e Candéas, Minas. (Circular n. 4.250, de 3 de dezembro de 1940).	3	10\$0	30\$0
João Teixeira Mendes, prático rural cl. E — 600\$0 — Sede em Garças — Fora da sede dias: 11 (meia diária); e 15, inspecionando fábricas de manteiga em Franklin Sampaio e Pium-I Minas (circ. n. 4.250, de 3-12-40).	1 1/2	10\$0	15\$0	João Rodrigues — Inspetor XIV (mensalista) — 800\$0 — Sede em Passos — Fora da sede dias: 5, 25 (meias diárias); 11, 17, 18, 19, 20, 21 e 24, inspecionando fábricas de manteiga em Ibiraci, Guaxupé, Monte Santo, Guardinhi, São Sebastião do Paraíso, Ribeirão da Mata, São João Batista do Glória e Alpinópolis, Minas. (Circular n. 4.250, de 3 de dezembro de 1940).	8	13\$5	108\$C
João Gabriel de Castro Amaral, prático rural cl. F — 700\$0 — Sede em Barbacena — Fora da sede dias: 7, 9, 10, 11; 12 e 14 (meias diárias), inspecionando fábricas de laticínios em João Aires, Carandaí, Lagoa Dourada, Ibertioga e Bias Fortes, Minas (circ. n. 4.250, de 3-12-40).	5	12\$0	60\$0	Jair Garcia — Inspetor XIV (mensalista) — 800\$0 — Sede em Itanhandu — Fora da sede dias: 10, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, inspecionando fábricas de laticínios em Muquém, Condado, Virgínia e São Lourenço, Minas. (Circular número 4.250, de 3-12-40).	8	13\$5	108\$0
Alfredo Baronto, prático rural cl. F — 700\$0 — Sede em Alto Rio Doce — Fora da sede dias: 6 e 7 (meia diária), inspecionando fábrica de manteiga em Dolores do Turvo, Minas (circ. n. 4.250, de 3-12-40).	1 1/2	12\$0	18\$0	José Penedo — Inspetor XI (mensalista) — 800\$0 — Sede em Varginha — Fora da sede: dia: 21 (meia diária), inspecionando fábrica de manteiga em Nogueira, Minas. (Circular n. 4.250, de 3-12-40).	1/2	13\$5	6\$8
João Batista Siqueira, prático rural cl. D — 500\$0 — Sede em Buarque de Macedo — Fora da sede dia 17 (meia diária), inspecionando fábrica de laticínios em Lafayette, Minas (Circular n. 4.250, de 3-12-940).	1/2	8\$0	4\$0	João Corrêa Netto — Inspetor XIV (mensalista) — 800\$0 — Sede em Aiuruoca — Fora da sede dias: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, inspecionando fábricas de laticínios em Alagoa e Condado, Minas. (Circular n. 4.250, de 3 de dezembro de 1940).	0	13\$5	31\$0
Antônio da Silva Caldas, inspetor XIV (Mensalista) — 800\$0 — Sede em Barbacena — Fora da sede dias: 12, 14, 17 (meias diárias); 19, 20 e 21, inspecionando fábricas de laticínios em Padre Brito, Santa Rita de Ibitipoca, Saldanha, Minas, e				Luiz Renato Brescia — Inspetor XIV (mensalista) — 800\$0 — Sede São Gonçalo do Sapucaí — Fora da sede dias: 7, 11, 13, 17, 19, 21 e 28, inspecionando fábricas de laticínios em Paredes do Sapucaí, Campanha, Lambari, Olímpio de Noronha,			

Lambarisinho, Heliadora e Parmela, Minas. (Circular n. 4.250, de 3-12-40).....	7	13\$5	94\$5	inspecionando fábricas de la- tícinios em Soledade e Freitas, Minas. (Circular n. 4.250, de 3 de dezembro de 1940).....	3 1/2	15\$0	52\$5			
Hugo de Aquino Vaz — Inspetor XIV (mensalista) — 800\$0 — Sede em Varginha — Fora da sede dias: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, substitu- indo funcionário licenciado em Eloí Mendes, Minas. (Offício n. 491, de 22-2-40).....	10	13\$5	135\$0	João Ferreira de Souza Leal — Prático rural, classe G — 900\$0 — Sede em Três Cora- ções — Fora da sede dias: 13 e 27, inspecionando fábricas de laticínios em Conceição do Rio Verde e São Tomé, Minas. (Circular n. 4.250, d 13 de dezembro de 1940).....	2	15\$0	30\$0			
João Antonio Nunes da Cunha — Inspetor XIV (mensalista) — Sede em Baependi — Fora da sede dias: 3, 4, 5, 10, 13, 19, 22, 25; 28 e 29 (meias diárias), inspecionando fábricas de la- tícinios em Palmatal, Chapéu, São Pedro, Piracicaba, Ga- marra, Furnas, Passagem, Ri- beirão, Seiva, Engenho, Inda, Funil, Serranos, Encruzilhada e Fazendinha, Minas. (Circular n. 4.250, de 3-12-40)....	9	13\$5	121\$5	Pedro Sampaio Torres — Prático rural, classe F — 700\$0 — Sede em Andrelândia — Fora da sede dias: 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20 e 21, inspecionando fá- bricas de laticínios em Car- rancas e Luminárias, e a ser- viço junto à sede de Ita- nhandú, Minas. (Circular nú- mero 4.250, de 3-12-40)....	8	12\$0	96\$0			
Antonio Mendes de Carvalho — Inspetor XI (mensalista) — 660\$0 — Sede em Lavras — Fora da sede dias: 10, 13, 14, 15, (meias diárias); 11 e 12, inspecionando fábricas de laticínios, em Itumirim, Faria e Rosas, Minas. (Circular nú- mero 4.250, de 3-12-40)....	4	10\$0	40\$0	João Maximiano de Figueiredo — Prático rural, classe E — 600\$0 — Sede em Varginha — Fora da sede dias: 10, 13, 15, 17, 19, 20, (meias diárias); 6, 7, 8, 9 e 14, inspecionando fá- bricas de queijos em Coquei- ral, Boa Esperança, Ilópolis e Cristais, Minas, e de produto suínos em Eloí Mendes, Minas. (Circular n. 4.250, de 3 de dezembro de 1940).....	8	10\$0	80\$0			
Art Siffert de Paula e Silva — Inspetor XI (mensalista) — 600\$0 — Sede em Andrelândia — Fora da sede dias: 25 (meia diária); 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 24, 28 e 29, inspecionando fábricas de laticínios em Bo- caina, Bom Jardim, Taboão e Araújos, Minas. (Circular nú- mero 4.250, de 3-12-40)....	10 1/2	10\$0	105\$0	Total			2:928\$5			
Edmundo Pereira Batista da Silva — Trabalhador diarista — 300\$0 — Sede em Carvalhos — Fora da sede dias: 6, 7 e 27 (meia diárias), inspecionando fábricas de laticínios em Co- rinthá e Três Irmãos, Minas. (Circular n. 4.250, de 3 de dezembro de 1940).....	1 1/2	8\$0	12\$0	Importa esta folha em 2:928\$5 (dois contos novecentos e vinte e oito mil e quinhentos réis).						
Dr. José Assis Ribeiro — Inspetor classe J — 1:500\$0 — Sede em Varginha — Fora da sede dias: 20, 31 (meias diárias); 5, 6, 7, 8, 13, 17, 18 e 19, inspe- cionando fábricas de laticínios em Caxambu, Baependi, Car- valhos, Conceição do Rio Ver- de, Itanhandú, São Lourenço, e Santa Helena, Minas. (Offi- cios ns. 405, 435, 471 e 582, de 5, 12, 17 e 31-3-41).....	9	25\$0	225\$0	Inspetoria Regional em Belo Horizonte, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 8 de abril de 1941. — <i>Gail de Aquino</i> Vaz, datilógrafo, classe F. Visto. <i>J. Carneiro Filho</i> , inspetor chefe. Visto. — <i>aldemar José de Carvalho</i> , diretor..... Visto. Em 19-5-41. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C. Visto. — <i>Waldemar José de Carvalho</i> , diretor.						
Dr. Geraldo Guanabarro Freiria — Veterinário, classe J — 1:500\$0 — Sede em Alfenas — Fora da sede dias: 5, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 26; 27; 28; 29, 30 e 31, inspecionando fábricas de laticínios em Guaxupé, Tuiuti, Monte Santo, Passos, Botelhos e Divisa Nova, Minas, e a serviço em Belo Horizonte, junto a esta I.R. (Offícios nú- meros 296, 341 e 375, de 2, 12 e 25 de março de 1941).....	14	25\$0	350\$0	Decreto-lei n. 2.290, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub- consignação n. 19: Diárias, 19 — Departamento Nacional da Pro- dução Animal, 05 — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.						
Dr. Rogério de Albuquerque Maranhão — Veterinário, classe G — 900\$0 — Sede em Itanhandú — Fora da sede dias: 19 e 23 do fábricas de laticínios em (meias diárias), inspecionando São Lourenço e Conquista, Mi- nas. (Circular n. 4.250, de 3 de dezembro de 1940).....	1	15\$0	15\$0	Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, da Ins- petoria Regional em Curitiba, Jaziel Soto Maior Lagos, relativa aos meses de janeiro e março de 1941.						
Carlos de Avelar Brandão Junior — Prático rural, classe G — 900\$0 — Sede em Caxambu — Fora da sede dias: 3, 11, 12, 16, 21, (meias diárias); e 10,				Nome — Cargo — Observações						
				Número de diárias						
				Diária						
				Total						
				Jaziel Soto Maior Lagos — Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K — 1:900\$0 — Sede: Curitiba, Paraná. Dias 3 a 9 de janeiro, viagem de inspeção às zonas de Ponta Grossa e Ja- guariaíva, Estado do Paraná, conforme telegrama n. 4, de 2 de janeiro de 1941, do Sr. di- retor. De 10 a 22 de março, viagem aos municípios de Ja- raguá, Blumenau e Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em serviço de inspeção as se- des de zonas e em Lagos, Santa Catarina, cooperando no julga- mento de bois gordos na 2.ª Exposição Agro-Pecuária, de acordo com o ofício n. 398, de 12-2-41 da D.I.P.O.A. e te- legrama n. 48, de 8-3-41, desta Inspetoria Regional				20	32\$0	640\$0
				Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.						
				Confere e importa a presente folha de diárias em 640\$0 (seis- centos e quarenta mil réis), quantia essa deduzida do crédito res- pectivo consoante empenho n. 31, de 3 de maio de 1941.						
				Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, 5 de maio de 1941. — <i>Emma Bitten- court</i> , escriturário, classe E. Visto. — <i>Almir Pires Ferreira</i> , ins- petor, classe J. Visto. — <i>Waldemar José de Carvalho</i> , diretor da Pessoal.						

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

POSTO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Art. 4.º da lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias, 21 — D.N.P.V., 02 — D.D.S.V.
 Folha de pagamento de diárias, relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Raimundo Modesto de Carvalho — Trabalhador — 250\$0 — Sede: Fortaleza. Mês de janeiro: de 20 a 27, em Guaramiranga e Pacoti, combatendo a saúva o fazendo caiação em troncos de árvores frutíferas (portaria n. 2, de 18-1-941). Mês de fevereiro: de 19 a 25, em Maranguape, Pacatuba e Acarape, fazendo coleta de bulbos de bananeiras atacados por pragas (portaria n. 3, de 17-2-941). Mês de março: de 15 a 18, em Santo Antonio do Pitaguarí, combatendo pragas de citrúrus (portaria n. 4, de 7-3-941) ..	19	8\$0	152\$0
José Pinheiro Bastos Filho — Trabalhador — 200\$0 — Sede: Fortaleza. Mês de janeiro: de 22 a 30, em Guaramiranga e Pacoti, pulverizando laranjeiras e podando mangueiras (portaria n. 2, de 18-1-941). Mês de fevereiro: de 21 a 28, em Aquiraz, fazendo coleta de material de mandioca e combatendo saúva (portaria n. 3, de 17-2-941). Mês de março: de 10 a 15, em Guaramiranga e Pacoti, fazendo poda, caiação de troncos e pulverização de laranjeiras (portaria n. 4, de 7-3-941) ..	23	8\$0	184\$0
			336\$0

Importa a presente folha em (trezentos e trinta e seis mil réis) 336\$0.

Fortaleza, 14 de abril de 1941. — João Colares Monteiro, datilógrafo, classe F. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º anexo 12 — Verba 1 — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21, D.N.P.V. — 03, D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativamente aos meses de abril e maio de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Leopoldo de Almeida Xavier — Agrônomo Cafeicultor J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Vitória, Espírito Santo. Esteve o agrônomo cafeicultor J. Leopoldo de Almeida Xavier, fora de sua sede de trabalho, Vitória, Espírito Santo, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de abril e 1 de maio, nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra, neste Estado, fazendo a coleta de dados sobre a produção agrícola, especialmente da cultura da mandioca ..	9	25\$0	225\$0
			225\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram integralmente prestados e autorizados pela portaria n. 17, de 18-4-41, desta Chefia, e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de vinte e cinco mil réis (25\$0).

Vitória, 2 de maio de 1941. — Carmen S. Barbosa, praticante de escritório V. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA — ESPÍRITO SANTO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21, D.N.P.V. — 03, D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao diarista abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativamente aos meses de abril e maio de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Alvim Feijó — Extranumerário-diarista, motorista — Vencimentos: 400\$0 — Sede: Vitória, Espírito Santo. Esteve o extranumerário-diarista, motorista, Alvim Feijó, fora de sua sede de trabalho, Vitória, Espírito Santo, nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do mês de abril próximo findo, afim de ir à cidade de São Mateus, neste Estado, levar 1 camisa de prensa de farinha, 1 caixa com mancais de rolamento e 6 engradados com polias, para a usina de farinha de mandioca desta Secção, e nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril e 1 de maio, conduzindo no automóvel desta Repartição o agrônomo cafeicultor J. Leopoldo de Almeida Xavier, durante a coleta de dados sobre a produção agrícola, especialmente de cultura da mandioca, nos municípios de S. Mateus e Conceição da Barra, neste Estado ..	17	8\$0	136\$0
			136\$0

Declaro que os serviços constante da presente folha de pagamento foram integralmente prestados e autorizados pelas portarias ns. 14, de 8-4-41 e 18, de 18-4-41, respectivamente, desta Chefia, e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0).

Vitória, 2 de maio de 1941. — Carmen S. Barbosa, praticante de escritório V. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM NITERÓI

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias, para a Inspetoria Regional da D.I.P.O.A. em Niterói.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niterói, Estado do Rio, relativa ao mês de março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José de Arimathéa Pereira Soares — Inspetor P. O. Animal, K — 1:900\$0 — Em serviço de inspeção de carnes no Estado da Baía, nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, de acordo com a designação constante da portaria n. 48, de 27-2-41, do Sr. Diretor da D.I.P.O.A. Sede: Nilópolis, no Estado do Rio ..	25	32\$0	800\$0
			800\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias, em (oitocentos mil réis) 800\$0.

Inspetoria Regional da D.I.P.O.A., em Niterói, em 17 de abril de 1941. — Oscar de Mattos Pitombo, escrivão, classe G. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

TESOURARIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º anexo 12 Verba 1 — Pessoal.

Conservação IV — Gratificações.

Subconservação 12 — Gratificações por serviço extraordinário, — 01) Departamento de Administração — 07) Tesouraria

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, conforme DCM. 13.109-11, aos serventuários abaixo discriminados, relativa ao mês de abril do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
Oliverio Alfredo da Silveira, oficial administrativo, classe "J" — Vencimentos: 1:500\$0 — Compareceu ao expediente normal e ao expediente extraordinário no período de 14-4 a 13-5, atendendo ao considerável aumento de serviço com referência a "Restos a pagar" e ao grande número de procurações a serem fixadas...	500\$0
Albas Gomes Nogueira, datilógrafo, classe "F" — Vencimentos: 700\$0 — Idem, idem	233\$3
	<u>733\$3</u>

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em setecentos e trinta e três mil e trezentos réis (733\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 585 de 14-4-1941.

Secção de Controle, em 15 de maio de 1941. — *Trajanos Luiz Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto, em 16 de maio de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 7.º, verba 1 — Pessoal — Conservação V — Indenizações — Subconservação número 8 — Diárias, 04 — D.N.P.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, relativa ao mês de novembro de 1940.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Dr. Oswaldo Branco de Araujo — Inspetor, classe J — 1:500\$0 — Sede: Estrela, neste Estado — Em serviço fora de sua sede, nos meses de novembro, de 9 a 15, em Porto Alegre, neste Estado, afim de receber instruções referentes às contaminações de Coli-Aerogenes nos produtos de Salamaaria, conforme determinação do Sr. inspetor chefe em telegrama 540, de 5-11-40	7	25\$0	175\$0
Christovam Bousfield — Prático Rural, classe F — 700\$0 — Sede: Gravataí, neste Estado. Idem, idem, de 27 a 30, em Santa Cruz, neste Estado, I.F. n. 56, substituindo o Prático Rural, classe G, Leonel Barreto Sá, durante suas férias regulamentares, conforme determinação do Sr. inspetor chefe.	4	12\$0	48\$0
Waldomiro Dornelles — Prático Rural, classe F — 700\$0 — Sede: Barro, neste Estado — Idem, idem, de 1 a 3, em Viadutos, neste Estado, I.F. 294, substituindo o Prático Rural, classe E, Alfredo Corrêa de Mello, durante suas férias regulamentares, conforme telegrama n. 487, de 7-10-940, do Sr. inspetor chefe	3	12\$0	36\$0
Edgard da Cunha Queiroz — Prático Rural, classe F — 700\$0 — Sede: Santo Angelo, neste Estado — Idem, idem, de 1 a 22, em Getúlio Vargas, neste Estado, I.F. 384, substituindo o Prático Rural, classe E, Osmar Barcellos, conforme determinação do Sr. inspetor chefe em ofício n. 1.554, de 16-10-940, por motivo de férias do abduído funcionário	22	12\$0	264\$0

Ricardo Keunecke — Prático Rural, classe F — 700\$0 — Sede: Montenegro, neste Estado — Idem, idem, nos dias 29 e 30, em Caxias, neste Estado, I.F. 636, substituindo o Prático Rural, classe G, Djalma Godolphim, durante suas férias regulamentares, conforme ofício n. 1.726, do Sr. inspetor chefe 2 | 12\$0 | 24\$0 |

Eduardo Esterque — Prático Rural, classe E — 600\$0 — Sede: Lageado, neste Estado — Idem, idem, de 1 a 21, em Anta Gorda, neste Estado, I.F. 67, substituindo o inspetor XIV, doutor Hugo de Aquino Vaz, transferido para Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme determinação do Sr. inspetor chefe 21 | 10\$0 | 210\$0 |

Dorvalino Alves — Prático Rural, classe E — 600\$0 — Sede: Rio Grande, neste Estado — Idem, idem, de 25 a 30, em Pelotas, neste Estado, I.F. 917, substituindo o Prático Rural, classe G, Francisco de Paula Cardoso, conforme ofício n. 1.712, do Sr. inspetor chefe 6 | 10\$0 | 60\$0 |

817\$0

Confere e importa a presente folha em (oitocentos e dezessete mil réis) 817\$0, quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 1, de 11-3-940.

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 1940. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Divisão do Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1941

Livraria Civilização Brasileira, pedindo pagamento por exercícios findos, na importância de 1:146\$0. — Compareça à Primeira Secção da Divisão do Orçamento deste Ministério, para esclarecimentos. D. C. M. 1.033/41.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de maio de 1941

Rodolpho Victor Tietzmann — Pedido de certidão. — Deferido, nos termos da informação. — DGPM-2.053-41.

Oswaldo Sampaio — Pedido de autorização de pesquisa. — Satisfaca o depósito legal e apresente planta da área requerida para pesquisa conforme exige o art. 14 do Código de Minas. — DGPM-1.266-41.

Publicado novamente por terem sido enviados com engano na sua redação, para o *Diário Oficial* de 13-5-941.

Dia 12 de maio de 1941

Oscar Ferreira de Andrade — Pedido de vista do processo DGPM-5.535-39 de seu interesse. — Deferido. — DGPM-2.351-41.

Divisão de Aguas

Retificação ao Boletim hidrométrico do dia 16, publicado no "*Diário Oficial*" do dia 19

Onde se lê: Baía Paraná-Paraguai (dia 15): Em ascensão em Presidente Epitácio, Jataí, Guaira, Porto Mendes, S. Mateus, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Corumbá, estacionário em Tomazina, Tibagi, Cuiabá e Porto Murtinho e em ascensão em Presidente Epitácio; leia-se: Em declínio em Jataí, Guaira, Porto Mendes, São Mateus, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Corumbá, estacionário em Tomazina, Tibagi, Cuiabá e Porto Murtinho e em ascensão em Presidente Epitácio.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Cópia autêntica — Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Senhor superintendente — O diretor do A.A. Benjamin Constant, no telegrama n. 8, de 26 do corrente, solicita providências no sentido do mesmo ser autorizado, de acordo com a portaria ministerial n. 30, de 20-4-40, a requisitar adiantamentos trimestrais, de importância superior a cinco contos, por conta dos créditos destinados ao referido Aprendizado que se acham distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe. Os adiantamentos serão destinados à aquisição do seguinte material no corrente exercício: a) fazendas para confecção de roupas para refeitório, dormitório, enfermaria e cozinha; b) calçados; c) matéria prima; d) gêneros alimentícios; e) sementes, mudas e plantas; f) adubos, etc.; g) forragem, etc.; h) combustível, lubrificantes, etc. Inclusive para prestação de serviços no que for aplicável, de acordo com as subconsignações 30, 33, 35, 39, 40 e 41. O pedido acima justifica-se em virtude do Aprendizado achar-se distante 18 quilômetros de Aracaju, sede da Delegacia Fiscal. A autorização solicitada deverá ser dada pelo Sr. Ministro. Com os esclarecimentos acima, sobre o presente à vossa consideração. Em 28 de janeiro de 1941. — A. de Luca.

Submeto à alta consideração do Exmo. Sr. Ministro, pedindo sua autorização. 31-1-1941. — A. de Lima Camara. Autorizo. 3-2-41. — F. Costa.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

PORTARIA N. 11, DE 20 DE MAIO DE 1941

O diretor do Instituto de Ecologia Agrícola resolve designar o agrônomo ecologista, classe L, Frederico Murtinho Braga para, no prazo de 90 dias, coletar semente e mudas de plantas da flora amazônica e outras existentes nos diferentes Estados do Norte, para o Horto Botânico Agrícola deste Instituto nos Estados do Amazonas, Pará, Paraíba, Pernambuco e Bahia, ficando arbitrada a diária máxima de 38\$0 (trinta e oito mil réis) e a ajuda de custo na importância de 2:300\$0 (dois contos e trezentos mil réis), correspondente a um mês de vencimento. — Elydio Vellasco, diretor.

PORTARIA N. 12, DE 20 DE MAIO DE 1941

O diretor do Instituto de Ecologia Agrícola resolve designar o agrônomo ecologista, classe K, Manuel Deodoro da Fonseca Heróides, para no prazo de 10 dias, coletar sementes e mudas de plantas para o Horto Botânico Agrícola deste Instituto, na cidade de Piracicabana, no Estado de São Paulo, ficando arbitrada a diária máxima de réis 32\$0 (trinta e dois mil réis). — Elydio Vellasco, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

N. MTIC. 13.236-41 SG-62.

Sr. Presidente da República.

Mais uma vez, teve a Nação a grata oportunidade de avaliar o grau de estima que ao seu Chefe, pela sua política sadia e patriótica, dedicam as classes trabalhadoras do país, através das demonstrações de sincero e justo reconhecimento, quando transcorreram as comemorações de 1.º de maio.

O maior valor dessas manifestações de apreço se assinala, ao se ter em vista que a grande parte da multidão, que tomou parte naquelas comemorações, se deslocou de pontos distantes do território do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro para participar vibrantemente daquelas festividades.

Igualmente, muitos dos operários militares que tão expressivamente demonstraram, naquela festa, o grau de adiantamento que já oferece sua cultura física, num belo espetáculo que serviu de exemplo aos seus companheiros do operariado civil — vieram também de fábricas localizadas em outro Estado, sendo necessário alojá-los e alimentá-los por conta deste Ministério, a igual do que se deve de fazer com numerosos elementos operários também vindos de fora do Rio.

A uns e a outros, bem como aos milhares de trabalhadores do Distrito Federal que se locomoveram rumo ao Estádio do Clube de Regatas "Vasco da Gama", para ingressar na soberba demonstração cívica da tarde de 1.º de maio último — achou este Ministério que não deveria deixar de proporcionar transporte rápido e fácil, mediante *ônibus* e *bondes*, que tiveram de ser contratados em grande número.

Nestas condições e não dispondo de verba para tal fim, carece este Ministério da necessária autorização, que tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência para que se faça uso da importância de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), a qual seria deduzida da Verba 4 — Eventuais, constante do vigente orçamento deste Ministério e destinada a despesas imprevistas e não constantes das respectivas tabelas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Waldemar Falcão.

Autorizado. Em 14-5-41. — G. VARGAS.

Cumpra-se. Em 19-5-41. — W. Falcão.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 11 de maio de 1941 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da alfaiataria da firma Henrique Portella & Cia, Ltda. (MTIC 3.698-916). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A empresa, estabelecida nesta cidade, à Avenida Rio Branco n. 124, dedica-se ao comércio de roupas brancas e artigos finos para homens, mantendo alfaiataria para a confecção de roupas sob medida. Do exame do processo, conclui-se que a atividade industrial — alfaiataria — não é distinta da atividade comercial, sendo desta mero complemento. Parece, por isso, à Comissão que todos os empregados da empresa são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Francisco Rangel (MTIC 2.396-940). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A empresa Francisco Rangel, de Itajaí, exerce uma dupla atividade: — comercial, através uma livraria, papelaria, artigos religiosos, agência de jornais e revistas, brinquedos, louças, vidros, etc., e industrial, através de uma tipografia-impressão de jornais e outros serviços. Na conformidade do que, em tais casos, tem sido decidido pelo Sr. Ministro do Trabalho, a Comissão é de parecer que todos os empregados da seção comercial, da empresa Francisco Rangel, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e todos os empregados da tipografia o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação àquele Instituto ou ao dos Comerciantes, do empregado da firma Arp. & Cia., Max von Sydow, para efeito de transferência de contribuições (MTIC 1.883-940). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A empresa acima referida exerce três atividades, na qual emprega cerca de 1.400 empregados e que assim se desdobra: — a — industrial — fábrica de rendas em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, e fábrica de meias em Joinville, Estado de Santa Catarina; b — comercial — comércio de fazendas e artigos de armarinho, por atacado, à rua Buenos Aires n. 291, nesta cidade; e — bancária — atividade que se destina apenas a servir aos empregados da empresa — fls. 18. A firma dispõe ainda de um escritório central, localizado nesta cidade, à rua da Quitanda n. 159, onde funciona também a já referida seção bancária, a qual presta serviço somente um empregado — Max Rudolf von Sydow — que também presta serviço à parte comercial. A empresa esclareceu que comercia com produtos de fabricação própria e alheia e que a proporção entre estes e aqueles é de 5 para 6. Não há, como falar em atividade preponderante. Acrescentou ainda a empregadora que atualmente os empregados dos estabelecimentos situados no Distrito Federal estão contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os das fábricas para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, situação que pede seja mantida. Parece à Comissão que deve ser mantida a situação atual, ficando o empregado Max von Sydow vinculado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, não só porque a seção bancária representa no caso especial uma atividade complementar das demais, como ainda porque o mencionado empregado presta serviços às diversas seções, das quais a bancária só conta com o seu concurso").

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à deliberação a consulta formulada por Joaquim Solano, agente de barcaças em Recife, sobre a Instituição de Previdência a que deverá recolher as contribuições de diversas barcaças (MTIC 9 165-939). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Joaquim Solano, agente de barcaças em Recife, protesta contra a intimação recebida do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva para efetuar o recolhimento das contribuições de diversas barcaças, pertencentes a vários de seus representados, cujos tripulantes estão filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. O caso não pode ser resolvido genericamente, como pretendo o reclamante. Ao contrário, tendo-se em vista as disposições que regem o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, é necessário que seja examinada a situação de cada um dos proprietários de embarcações representadas pelo reclamante, afim de que, em cada caso, atentas as suas peculiaridades, seja possível a exata aplicação da disposição legal pertinente. Nestas condições, a Comissão opina pelo arquivamento do processo, ciente o reclamante da medida a adotar").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Alvaro Lima & Cia. (MTIC 9.676-940). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete ao Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Alvaro Lima & Cia., cuja atividade descreve como estabeleci-

mento comercial com oficina gráfica anexa. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na audiência que lhe foi determinada, informou que o mencionado empregador é estabelecido com papelaria, livraria e tipografia, preponderando a última atividade. Ouvido o empregador, declara que não escritura em separado as vendas das diferentes secções, mas poder assegurar que as vendas da atividade industrial são bem maiores que as da comercial. Assim, parece à Comissão que a atividade preponderante é a industrial, devendo continuar como contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, submetendo à consideração a dúvida suscitada sobre a filiação dos tripulantes brasileiros dos vapores "Vi King" e "Ramos" da The Amazon Telegraph Company (MTIC 15 794-941) — Como parece à Comissão (E do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete a dúvida sobre os tripulantes brasileiros dos vapores ingleses "Vi King" e "Ramos", ao serviço da The Amazon Telegraph Company. A "The Amazon Telegraph Company", é contratante de um serviço público federal e os seus empregados são filiados à Caixa de Aposentadoria e Pensões criada de acordo com o decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, a que deveriam pertencer esses tripulantes se os navios estivessem sob a jurisdição do Brasil. Quanto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos não só no regime do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, art. 3.º, letra a, ibi: São obrigatoriamente associados: "Os capitães oficiais, marinheiros e demais pessoas sem distinção de sexo ou categoria que trabalhem mediante vencimentos ou salários, a bordo dos navios e embarcações nacionais ... como, de acordo com o decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, art. 2.º, letra a: "Os capitães, oficiais, marinheiros e demais pessoas, sem distinção de sexo ou categoria, que trabalhem, mediante vencimentos ou salários a bordo de navios e embarcações arroladas, registradas ou inscritas no país ... não sendo os vapores "Vi King" e "Ramos", nacionais, ou arrolados, registrados, ou inscritos no país, os seus tripulantes não estão incluídos na lei de previdência social, que, antes de tudo é uma lei territorial. Quanto a Caixa de Aposentadoria e Pensões, compreenderia: "todos os empregados ... que nelas ocuparem quaisquer empregos ou funções de caráter permanente, interino ou provisório, por contrato ou comissão, e ainda os que exercem cargos vagos, além dos extraordinários, com exercício seguido por mais de 30 dias, independentemente da forma de retribuição." A informação trazida pela Caixa, evidencia que os navios "Vi King" e "Ramos", não fazem parte da administração local da empresa, sendo diretamente, subordinados a Londres, em cujo porto tem matrícula, navegando sob o pavilhão inglês. Assim, não tem condições para serem filiados à Caixa. A empresa, porém, embora não tenha nenhuma obrigação pela legislação atual, por um elevado espírito de colaboração, oferece de fazer no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, o seguro social dos tripulantes brasileiros dos navios ingleses que trabalharem a seu serviço a começar desta data, para que, ao deixarem em qualquer época esse emprego não tenham prejuízo em sua situação na previdência. A Comissão é de parecer que o Sr. ministro permita a filiação, respeitada a legislação respectiva quanto ao ingresso de associados novos, contribuindo a empresa, além do desconto do associado, com as quotas de empregador e do Estado.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Antonio Torres (MTIC 10.326-940). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "No presente processo, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, suscita dúvida a respeito da filiação da firma Antonio Torres, desta Capital, em face do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938. Ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, este informa que "... a única atividade exercida pelo referido empregador é a de conserto de bicicletas, mantendo para esse fim um pequeno estoque de pneus, câmaras de ar e peças sobressalentes que são empregadas nas bicicletas levadas para conserto, quando as existentes não podem mais ser reparadas". A vista dessa informação, a Comissão Especial é de parecer que todos os empregados de Antonio Torres, estabelecido nesta Capital, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, executando-se apenas os condutores de veículos porventura mantidos pelo empregador, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Angelino Pavan (MTIC 11.710-940). — Como parece à Comissão. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Consta do presente processo que a empresa Angelino Pavan, de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, mantém duas atividades perfeitamente distintas. A primeira, comercial, referente a uma loja de louças, artigos para viagem, papéis, livros e artigos de bazar em geral. A segunda, industrial, com oficina tipográfica, que atende não só a loja como a encomendas de terceiros. Em face do exposto, e, das decisões anteriores, em casos similares, a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma Angelino Pavan, que trabalham na casa comercial e escritório são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais e todos os empregados que trabalham na oficina tipográfica, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.")

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 8 de maio de 1941

Exposição de motivos n. 35 — Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de submeter mais uma vez à consideração de V. Ex. o pedido do Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Transportes e Cargas no sentido de continuar a prestar a sua colaboração àquele órgão e pelo prazo de um ano, o Engenheiro, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Jaime Brasilio de Araujo.

Conforme salienta o Presidente do Instituto, aquela organização atravessa presentemente uma fase de intensa realizações dando cumprimento ao seu plano de construções em vários Estados do País, tornando-se, deste modo, absolutamente indispensáveis os trabalhos do funcionário em questão que, na qualidade de Técnico, está incumbido de fiscalizar as obras empreendidas.

Por estes motivos, Sr. Presidente, venho solicitar de V. Ex. nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, se digne de conceder a necessária autorização afim de que o funcionário em causa continue à disposição do aludido Instituto.

Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1941. — *Waldemar Falcão*.

Autorizado. Em 14-5-41. — G. VARGAS.

Cumpra-se. — Em 19-5-41. — *Waldemar Falcão*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1941

Por portaria de 19 do corrente foram fixadas as seguintes gratificações para os meses de maio e junho do corrente exercício, por conta da rubrica orçamentária própria, aos servidores com exercício no Gabinete: José Rodrigues de Oliveira, Motorista, classe G, 130\$0; Manoel Moreira de Souza, Motorista, classe G, 100\$0; Bernardo Ferreira de Souza, Motorista, classe G, 70\$0; Manoel de Oliveira Janeiro Filho, Motorista, classe F, 100\$0; Alberto Carvalho, Guarda do Tráfego, classe E, 60\$0; Luiz Ferreira, Servente, classe E, 130\$0; Octavio Pedro Maia, Servente, classe E, 70\$0; Alfredo Pereira dos Santos, Servente, classe D, 70\$0; Florderval Alves Pereira, Servente, classe G, 120\$0; Walter da Rocha Cabral, Servente, classe B, 90\$0; Manoel Rodrigues Maia, Motorista, referência XIII, 150\$0; Henrique Otero Groba, Motorista, referência XI, 150\$0; Abelardo Pereira, Motorista, referência VII, 150\$0; Miguel Capristano de Oliveira, Motorista, referência VII, 100\$0; Basílio Rodrigues Manso Paes Leme, Servente, referência IX, 100\$0; Manoel Alves de Araujo, Servente, referência VIII, 100\$0; José Marcelino Rocha, Servente, referência VIII, 100\$0; Wilson Rodrigues Manso Paes Leme, Servente, referência V, 70\$0; Democracino Felix, 100\$0; Mario dos Santos, 70\$0.

Despachos de 19-5-41:

Extranumerários mensalistas lotados na 18.ª Delegacia Regional em Minas Gerais, com exercício no Posto de Fiscalização em Juiz de Fora solicitando ao Sr. Ministro classificação como Inspectores ou Inspectores-Auxiliares (MTIC. 7.218-41). — Como parece ao D. A. Autorizo — (O Departamento de Administração propôs alterar as tabelas numéricas e nominais da Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais com aumento das séries funcionais de Inspetor e Inspetor Auxiliar e redução da de Auxiliar de Escritório, sem aumento de despesa, por oferecer aquelas séries funcionais maior probabilidade de acesso e ficar mais de acordo com os trabalhos exercidos).

MTIC. 86-11-41 — Inquérito para apurar irregularidades praticadas por João Evangelista dos Santos, Artífice, referência IX, com a cumplicidade de Leibnitz F. de Assis, Artífice, referência XI. — Como parece ao D. A. Faça-se o expediente (O Departamento de Administração opinou no sentido de serem ambos dispensados a bem do serviço público).

Delegado Regional no Estado do Rio de Janeiro solicitando autorização para fazer viajar a serviço José Fernandes Monteiro, Escriturário, classe F, e André Almeida, Auxiliar de Escritório, referência X. — Autorizo, nos termos da informação do D. A.

Idem, Minas Gerais, Joaquim Faria Duque, Auxiliar de Escritório, referência IX. — Autorizo, nos termos da informação do D. A.

Idem, Estado do Rio de Janeiro, Julio Muller, Inspetor, referência XVII. — Autorizo, nos termos da informação do D. A.

Idem, Estado do Mato Grosso, afim de inspecionar vários serviços dos municípios daquela circunscrição. — Autorizo, nos termos da informação do D. A.

Dia 20 de maio de 1941

MTIC. 13.254-41 — Portaria pondo à disposição, de acordo com a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado no ofício n. 302, de 16 de abril de 1941 do Conselho de Segurança Nacional, pelo prazo de um ano, o Escriturário, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Nícia Tavares da Silva, sem prejuízo do vencimento do cargo, afim de prestar serviços na Secretaria do referido Conselho.

MTIC. 6.307-41 — Inquérito para apurar a responsabilidade do Oficial Administrativo, classe II, José Bento de Queiroz. — Portaria designando os Procuradores, Padrão N, Danilo Pio Borges de Castro e José Segadas Vianna e o Datiloscopista, classe J, Pericles de Faria

Mello Carvalho para constituírem a comissão que, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Título III, do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, deverão averiguar, sob a presidência do primeiro, as irregularidades apontadas.

Ofício n. 8A-40, de 14 de maio corrente, do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho submetendo o pedido formulado pelo Presidente do Conselho Regional da Primeira Região da Justiça do Trabalho no sentido de ser posto à disposição daquela Presidência o Escriitório, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento Nacional do Trabalho, Lucio de Andrade. — Autorizo, nos termos da informação (A informação referida à que se refere o despacho é no sentido de que a autoridade que requisitou o funcionário, depois de publicado o despacho, lavre a respectiva portaria).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 8 de maio de 1941

MTIC. 12.395-41 — Antonio Felipe Domingues Uchoa, designado por decreto de 27 de março último, para exercer o cargo de Delegado Regional no Estado da Baía, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação por 30 dias.

Portarias de 20-5-41:

O Diretor do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe é conferida pela portaria ministerial n. 8C-614, de 21 de março de 1941, e tendo em vista o disposto no art. 231, n. III, do Estatuto dos Funcionários Públicos, resolve, atendendo a que

o Servente, referência IX, Basileu Rodrigues Manso, em revelado desobediência à citada portaria, quanto ao uso do uniforme nas horas do expediente e no recinto da repartição, aplicar ao referido Servente a pena de suspensão por dois dias, observando o que determina o parágrafo 1.º do art. 231 do mencionado Estatuto.

O Diretor do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 134, alínea 1, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, resolve designar o Auxiliar de Escritório, referência XI, Helena de Almeida, da Divisão do Pessoal, para exercer a função de seu Auxiliar.

O Diretor do Departamento de Administração resolve elogiar Maria Magdalena do Lago, Auxiliar de Escritório, referência XI, do Departamento Nacional do Trabalho, pelos preciosos serviços prestados na função de Auxiliar desta Diretoria, bem como pela assiduidade e dedicação sempre demonstradas durante todo o tempo em que desempenhou as atribuições adstritas ao seu cargo.

O Diretor do Departamento de Administração resolve dispensar, a pedido, Maria Magdalena do Lago, Auxiliar de Escritório, referência XI, do Departamento Nacional do Trabalho, da função de Auxiliar desta Diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Portaria de 14 de maio de 1941:

Dispensando, a pedido, o Tecnologista Auxiliar, referência XVI, do Instituto Nacional de Tecnologia, Maria da Conceição Basto Paes Barreto.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, pelo estatístico, classe K, Francisco Ruggiero e outros, num total de 9 (nove) nomes em serviços de organização de quadros estatísticos referentes à Previdência Social e outros, de acordo com a portaria n. 9, de 11 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês. — Proc. MTIC. 7.411, de 1941.

Matrícula — Cargo ou função — Vencimentos ou salário	Meses	Hora	Número de horas	Mensal	A pagar
193. Francisco Ruggiero, estatístico K — 1:900\$00	Março	10\$555	32	337\$760	1:055\$5
	Abril	10\$555	46	435\$530	
	Maio	10\$555	22	232\$210	
245. João Tertuliano dos Santos, estatístico I — 1:300\$50	Março	7\$222	32	231\$104	664\$4
	Abril	7\$222	46	332\$212	
	Maio	7\$222	14	101\$108	
2.015. Wilson Copelli, praticante escrit. — 350\$00	Março	1\$944	32	62\$208	194\$1
	Abril	1\$944	46	89\$424	
	Maio	1\$944	22	42\$768	
2.071. Edy Facó, aux. de escrit. X — 550\$00	Março	3\$055	32	97\$760	305\$5
	Abril	3\$055	46	140\$530	
	Maio	3\$055	22	67\$210	
2.248. Emilia Habibe, aux. de escrit. X — 550\$00	Março	3\$055	30	91\$650	299\$1
	Abril	3\$055	46	140\$530	
	Maio	3\$055	22	67\$210	
2.267. Ida Ribeiro dos Santos, aux. de escrit. X — 550\$00	Março	3\$055	32	97\$760	305\$5
	Abril	3\$055	46	140\$530	
	Maio	3\$055	22	67\$210	
2.300. Alvaro Luiz Geddes, aux. de escrit. VIII — 450\$00	Março	2\$500	32	80\$000	250\$0
	Abril	2\$500	46	115\$000	
	Maio	2\$500	22	55\$000	
2.360. Geraldo Galeno Megale Apocalipso, aux. de escrit. XI — 600\$00	Março	3\$333	32	106\$656	333\$3
	Abril	3\$333	46	153\$318	
	Maio	3\$333	22	73\$326	
2.556. Antonio Ferreira Duarte, servente VIII — 450\$00	Março	2\$500	32	80\$000	250\$0
	Abril	2\$500	46	115\$000	
	Maio	2\$500	22	55\$000	
Total					3:658\$0

Confere e importa a presente folha em 3.658\$0 (tres contos seiscentos e cinquenta e oito mil réis). Trata-se de primeira prorrogação de expediente para os servidores acima.

S.F. em 15 de maio de 1941 — José Mauro Rodrigues de Souza, tesoureiro auxiliar XV. — Visto. Judith Leal Netto, ch. da S. Finanças

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Maranhão. Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jús nos meses de janeiro e fevereiro último, Clodoaldo Cardoso e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Maranhão — Processo n. 12.071-41.

N. de ordem — Nome e função	Gratificação por sessões	N. de sessões	A pagar
1. Clodoaldo Cardoso, presidente:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
2. Eduardo Aboud, membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
3. José Zoroastro Vieira, membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
4. Manoel Cabral, membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
5. José Ribamar Menezes, membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
6. Marcionílio de Jesus Lima da Silva, membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
7. Joaquim Ferreira da Cunha, membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0

Confere e importa a presente folha em 2:800\$0 (dois contos e oitocentos mil réis).

São Luiz, em 18 de março de 1941. — Heitor Reis Leite, esc. E, int. — Visto. Alcimiro Saint Clair, delegado regional.

Está conforme. — S.F., em 19 de maio de 1941. — Wilson dos Santos, aux. esc. VII. — Visto. Judith Leal Netto, chefe da Secção.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Norte.

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jús no mês de março último, Eloy de Souza e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Rio Grande do Norte. — Processo n. 12.074-41.

N. de ordem — Nome e função	Gratificação por sessões	N. de sessões	A pagar
1. Eloy de Souza, presidente....	50	4	200\$0
2. Manoel Gurgel, membro	50	4	200\$0
3. Anibal Calmon Costa, membro	50	4	200\$0
4. Aderbal França, membro	50	4	200\$0
5. Manoel de Castro Leilão, mem- bro	50	4	200\$0
6. João Estevam da Silva, mem- bro	50	4	200\$0

Confere e importa a presente folha em 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis).

Natal, em 31 de março de 1941. — Aderbal França, secretário — Visto. Eloy de Souza, presidente.

Está conforme. — S.F., em 19 de maio de 1941. — Wilson dos Santos, aux. esc. VII. — Visto. Judith Leal Netto, chefe da Secção.

Juntas de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei n. 2.044, de 20 de fevereiro de 1940.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jús, no mês de abril último, Francisco Bittencourt Junior e outros, num total de 14 (quatorze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros das Juntas de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro. — Proc. n. 12.956-41.

N. de ordem — Nome e função	Gratificação por sessões	N. de sessões	A pagar
1. Francisco Bittencourt Junior, presidente	40\$0	20	800\$0
2. Ildio Soares Filho, vogal....	30\$0	14	420\$0
3. Euripedes Chaves Mello, vogal	30\$0	6	180\$0
4. Heitor de Frias Sá Pinto, vogal	30\$0	20	600\$0
5. Adalberto Ferreira de Aguiar, presidente	40\$0	1	40\$0
6. Ademar Moura de Azevedo, sup. presidente	40\$0	19	760\$0
7. Torquato Sá Pinto, vogal....	30\$0	20	600\$0
8. Antonio Augusto de Azevedo, vogal	30\$0	20	600\$0
9. Augusto Lima da Costa e Silva, presidente	40\$0	10	400\$0
10. Eduardo Luiz Gomes, vogal...	30\$0	10	300\$0
11. Oswaldo Ramos da Costa, vogal	30\$0	10	300\$0
12. Paulo Sá de Castro Menezes, presidente	40\$0	3	120\$0
13. Elcio de Souza Chrysostomo, vogal	30\$0	3	90\$0
14. José Ferreira da Costa, vogal.	30\$0	3	90\$0

Confere e importa a presente folha em 5:300\$0 (cinco contos e trezentos mil réis).

Niterói, 5 de maio de 1941. — Palmyra Neves, aux. esc. X. — Visto. Manoel Xavier da Cunha Carneiro Sobrinho, delegado regional.

Está conforme. — S.F., em 19 de maio de 1941. — Wilson dos Santos, aux. esc. VII — Visto. Judith Leal Netto, chefe da Secção.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

GABINETE DA PRESIDENCIA

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 29 de abril e 13 de maio de 1941

Processos de habilitação a pecúlio:

N. "B" 1.993 — Contribuinte, Alexandre José Viana; requerente, João Chrisostomo Salles. — Deferido. Satisfazam os interessados o que preceitua o § 1.º do art. 75 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

N. 5.334 — Requerente, Julieta Dias Monteiro. — Prove a interessada por meio de justificação, na forma da secção II do cap. VI do decreto-lei n. 2.865, os fatos em que se baseia a informação de fls. retro

Processos comuns:

N. "D" 5.934 — Requerente, Cleber Ferreira Flores. — Não tendo sido, ainda, fixado por S. Ex. o Sr. Presidente da República o limite do mútuo a ser concedido, conforme preceitua o § 1.º do art. 8.º do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, indefiro o pedido de fls.

N. "D" 5.769 — Requerente, Severino Pessoa Uchôa. Não tendo sido, ainda, fixado por S. Ex. o Sr. Presidente da República o limite do mútuo a ser concedido, conforme preceitua o § 1.º do art. 8.º do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, indefiro o pedido de fls.

CONSELHO FISCAL

Resumo da ata da nonagésima nona sessão do Conselho Fiscal do I. P. A. S. E., realizada às quinze horas do dia 6 de maio de 1941, sob a presidência do conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os demais conselheiros. Aberta a sessão, usa da palavra o conselheiro Mario Guedes, mantendo o seu parecer no processo 5/4, do qual é relator. Posto em votação o refe-

rido processo, mereceu aprovação dos conselheiros Alberto Vieira da Cunha e Oswaldo Soares, tendo o conselheiro Adriano de Abreu mantido o seu voto anterior. Foram, em seguida, postos em votação também os processos C.F.4/40 e C.F.21/39, tendo como relator o conselheiro Alberto Vieira da Cunha. De acordo com o relator, que já apresentara o seu parecer em sessão de 25 de abril próximo passado, votaram os conselheiros Mario Guedes e Oswaldo Soares, discordando o conselheiro Adriano de Abreu quanto à segunda parte da tomada de contas do processo C.F.21/39. O Dr. Adriano de Abreu lê, então, o seu relatório referente aos processos 3/40, 22/39 e 20/39. Usando a palavra o conselheiro Oswaldo Soares, relator do Projeto do Regimento Interno do Conselho Fiscal, trata o mesmo do referido projeto e das emendas sugeridas pelo conselheiro Adriano de Abreu, as quais foram aceitas, mediante o voto dos demais conselheiros. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, secretário do Conselho.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 24 de março de 1941

N. 19.424 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, restituindo processos de comprovação de adiantamentos julgados legais.

N. 19.423 — Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, requisitando processo referente a inquérito administrativo.

N. 19.426 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, solicitando informação sobre crédito recolhido a maior por agente de correio.

N. 19.427 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reiterando solicitação sobre diligência em processo de comprovação de adiantamento.

N. 19.428 a 19.430 — Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, prestando informação sobre funcionários.

N. 19.431 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, confirmando comunicação telefônica à Seção de Assistência Social.

N. 19.432 — Ao mesmo, comunicando opção de funcionário por cargo no Instituto de Resseguros.

N. 19.433 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando diligência sobre termo aditivo a contrato.

N. 19.434 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, comunicando provimento de recurso, liberando responsável de multa imposta.

N. 19.435 — Ao Sr. contador geral da República, idem de registro e distribuição de crédito especial.

N. 19.436 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, idem diligência sobre concessão de aposentadoria.

N. 19.437 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, idem recusa de registro a adiantamento.

N. 19.438 a 19.541 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, idem arquivamento de processos sobre responsáveis por adiantamentos.

N. 19.442 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Educação, idem autorização para o levantamento de caução.

N. 19.443 e 19.444 — Ao mesmo, reiterando diligência sobre contrato.

Dia 25

N. 19.445 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando alteração de "Boletim de frequência".

N. 19.446 — Ao Sr. chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento do Serviço Público, solicitando informação sobre funcionário licenciado.

N. 19.447 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando diligência sobre processo de concessão de aposentadoria.

N. 19.448 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, restituindo processo de comprovação legal.

N. 19.449 — Ao Sr. contador geral da República, comunicando registro de crédito especial.

N. 19.450 — Ao Sr. chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento de Imprensa e Propaganda, idem, idem.

N. 19.451 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, idem, idem.

N. 19.452 — Ao Sr. contador geral da República, idem idem.

N. 19.453 — Ao Sr. diretor geral, interino, da Fazenda Nacional, devolvendo processo de pagamento de gratificações.

N. 19.434 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Estado de Goiás, reiterando diligência sobre intimação de responsável.

N. 19.455 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Estado do Paraná, idem, idem sobre processo de tomada de contas.

N. 19.456 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo, comunicando diligência sobre alienação de fiança.

N. 19.457 — Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará, devolvendo processo sobre extravio de registrado.

N. 19.458 — Ao Sr. Diretor do Domínio da União, restituindo processo referente a contrato de arrendamento de terra.

N. 19.459 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, devolvendo conhecimento de caução.

N. 19.460 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública, comunicando julgamento de comprovação de adiantamento com glosa.

N. 19.461 a 19.463 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, idem diligência sobre levantamento de cauições.

N. 19.464 — Ao Sr. Diretor da Contabilidade do Ministério da Educação, idem autorização para levantamento de caução.

N. 19.465 — Ao Sr. Contador Geral da República, idem registro de crédito especial.

N. 19.466 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, idem idem.

N. 19.467 — Ao mesmo, idem recusa de registro a adiantamento.

N. 19.468 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, idem registro de prorrogação de contratos.

N. 19.469 — Ao mesmo, idem recusa de registro a contrato.

N. 19.470 — Ao Sr. Delegado do Tribunal no Departamento Federal de Compras, encaminhando processo de redistribuição de créditos.

N. 19.471 — Ao Sr. Diretor Geral do mesmo Departamento, comunicando diligência sobre levantamento de caução.

N. 19.472 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação prestando esclarecimentos sobre devolução de documentos.

N. 19.473 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, solicitando informação sobre processo de comprovação de adiantamento.

N. 19.474 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reiterando diligência sobre comprovação de adiantamento.

N. 19.475 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação, comunicando recusa de registro de despesa, mantido.

N. 19.476 — Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda, devolvendo 2.ª via de empenho.

N. 19.477 — Ao Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando esclarecimentos em processo de pagamento.

N. 19.478 — Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando julgamento de contas de responsável.

N. 19.479 — Ao Sr. Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, idem diligência sobre contrato.

N. 19.480 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, prestando informações sobre a remessa de processos à Diretoria de Fundos.

N. 19.481 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, comunicando diligência sobre alienação administrativa de fiança.

N. 19.482 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública, devolvendo processo de restituição de caução.

N. 19.483 — Ao mesmo, comunicando julgamento de comprovação de adiantamento com glosa.

N. 19.484 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, reiterando providências sobre alienação de fiança.

N. 19.485 — Ao Sr. Contador Geral da República, comunicando registro de distribuição de crédito.

NOTICIÁRIO

SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 20 de maio de 1941

Bacia Amazônica (dia 19):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Tefé, Manaus, Guajará-mirim, estacionário em Parintins e em declínio em Presidente Marques, Porto-Velho, Humaitá, Taperinha e Peixe.

Dia 19

Bacia Paraná-Paraguai:

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Tocantins, Tibagi, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá, estacionário em Corumbá e Porto Murtinho e em ascensão em Guaíra.

Dia 20

Bacia S. Francisco:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 20 DE MAIO DE 1941

Mercados

Praças	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	86\$010	80\$010
Itália	—	—	\$893
Amsterdã:			
Vereenigingmark	—	6\$060	—
Unterlingungmark	—	—	3\$618
Portugal	\$362	\$495	\$893
Suécia	—	4\$310	—
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	10\$674	10\$781	20\$492
Uruguai	—	—	8\$900
Argentina	—	4\$708	4\$991
Japão	—	4\$263	—
Chile	—	\$660	—

Comércio do Banco do Brasil nos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$310	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 21 DE MAIO DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices

Uniformizadas de 5 %, miúdas	673\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	700\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	804\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	825\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (ceculas) ..	805\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	872\$000
Empréstimo Municipal de 1934, port.	557\$000
Empréstimo Municipal de 1941, nom.	165\$000
Empréstimo Municipal de 1941, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ...	193\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097) ...	193\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	31\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	904\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	178\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	183\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	183\$000
Paraná de 200\$, 5 %, port.	150\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	208\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:065\$000

Ações de Bancos

Comércio, nom.	298\$000
---------------------	----------

Ações de Companhias

Petropolitana	210\$000
Minas de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	136\$000
Docas de Santos, nom.	230\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	206\$500
---	----------

Vendas a Prazo

300 Ações da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord., V/C., 30 dias	137\$000
--	----------

Vendas Judiciais

2 + 18 Apólices Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
1 Apólice Uniformizada de 500\$, 5 %	360\$000
2 Apólices Uniformizadas de 200\$, 5 %	130\$000
9 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	802\$000
1 Apólice Diversas Emissões de 200\$, 5 %, nom.	140\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Guilherme Lips da Cruz, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 22 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes aos menores Léa Damaso Bittencourt e Roberto Damaso Bittencourt.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1941. — José Willemssens Junior, adjunto.

(N. 7.293 — 21-5-41 — 11\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antonio de Meira Guimarães, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 25 ações do Banco do Comércio de valor nominal de 200\$000 cada uma, pertencentes ao espólio de Maria Emilia das Dores Pereira Lima.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1941. — José Willemssens Junior, adjunto.

(N. 7.341 — 21-5-41 — 11\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ary de Almeida e Silva, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 12 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes aos menores René, Raymond e Luciola, filhos do finado Raymond Emile Joseph Jean Charles Estlier de Broux e de D. Guiomar de Broux.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1941. — José Willemssens Junior, adjunto.

(N. 7.292 — 21-5-41 — 11\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José de Montenegro Serra, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 2 apólices Uniformizadas de 200\$000, 5 %; 1 dita de 500\$000, 18 ditas de 1:000\$000, 9 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, nom., e 1 dita de 200\$000, pertencentes a Flavia Moraes Mendes Coelho.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1941. — José Willemssens Junior, adjunto.

(N. 7.294 — 21-5-41 — 12\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Henrique Guedes de Mello, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 23 do corrente, 36 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes a Lucio Goulart de Magalhães.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1941. — José Willemssens Junior, adjunto.

(N. 7.342 — 21-5-41 — 10\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Henrique Guedes de Mello, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 2 apólices Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, pertencentes ao espólio de Manoel Joaquim Meyer de Paiva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1941. — José Willemssens Junior, adjunto.

(N. 7.290 — 21-5-41 — 11\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José de Montenegro Serra, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 23 do corrente, 106 apólices Uniformizadas, de 1:000\$000, 5 %, pertencentes ao espólio de Sebastião Lopes da Cruz.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1941. — José Willemssens Junior, adjunto.

(N. 7.291 — 21-5-41 — 11\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Romain Lafourcade, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 8 apólices Diversas Emissões, nominativas, de 1:000\$000, e 1 dita do mesmo tipo, valor nominal de 200\$000, pertencentes ao espólio de D. Léonie Francotte de Ave'ar e Almeida.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 7.343 — 21-5-41 — 11\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Willemssens Junior, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 402 apólices Diversas Emissões, nominativas, de 1:000\$000, 5 %, e 173 apólices Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, pertencentes, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, a D. Guilhermina Fernandes Ribeiro Leite.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 7.344 — 21-5-41 — 13\$3.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 12 de maio de 1941	15.012:930\$000	11.336:532\$200
Em 13 de maio de 1941	2.427:512\$200	2.410:015\$800
Total	17.440:442\$200	16.746:548\$000
Em igual período de 1940 ..	16.667:286\$600	16.207:646\$700
Diferença para mais em 1941	773:155\$600	538:901\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de maio de 1941	241.518:425\$200	228.660:129\$400
Em igual período de 1940	221.503:158\$200	211.383:582\$200
Diferença para mais em 1941	20.015:267\$000	17.276:547\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 13 de maio de 1941	17.440:442\$200	16.746:548\$000
Em 14 de maio de 1941	3.928:552\$300	3.867:188\$300
Total	21.368:994\$500	20.613:736\$300
Em igual período de 1940 ..	17.837:335\$000	17.347:352\$100
Diferença para mais em 1941	3.531:659\$500	3.266:384\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de maio de 1941	245.446:977\$500	232.527:317\$700
Em igual período de 1940	222.673:206\$600	212.523:287\$600
Diferença para mais em 1941	22.773:770\$900	20.004:030\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 14 de maio de 1941	21.368:994\$500	20.613:736\$300
Em 15 de maio de 1941	1.773:226\$200	1.751:421\$600
Total	23.142:220\$700	22.365:157\$900
Em igual período de 1940 ..	19.581:198\$300	19.083:296\$100
Diferença para mais em 1941	3.561:022\$400	3.281:861\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de maio de 1941	247.220:203\$700	234.278:739\$300
Em igual período de 1940	224.417:069\$900	214.259:231\$600
Diferença para mais em 1941	22.803:133\$800	20.019:507\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 17 de maio de 1941	26.833:648\$300	25.918:163\$900
Em 19 de maio de 1941	914:974\$700	860:370\$700
Total	27.748:623\$000	26.778:534\$600
Em igual período de 1940	26.119:442\$400	25.452:668\$900
Diferença para mais em 1941	1.629:180\$600	1.325:865\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de maio de 1941	251.826:006\$000	238.692:116\$300
Em igual período de 1940	230.955:314\$000	220.628:604\$400
Diferença para mais em 1941	20.871:292\$000	18.063:511\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 19 de maio de 1941	27.748:623\$000	26.778:534\$600
Em 20 de maio de 1941	1.972:523\$600	1.949:612\$700
Total	29.721:146\$600	28.727:147\$300
Em igual período de 1940	26.895:816\$100	26.219:592\$800
Diferença para mais em 1941	2.825:330\$500	2.507:554\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de maio de 1941	253.799:129\$600	240.640:729\$000
Em igual período de 1940	231.731:687\$700	221.395:528\$300
Diferença para mais em 1941	22.067:441\$900	19.245:200\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 20 de maio de 1941	29.721:146\$600	28.727:147\$300
Em 21 de maio de 1941	1.595:238\$000	1.577:129\$100
Total	31.316:384\$600	30.304:276\$400
Em igual período de 1940	28.156:277\$600	27.691:950\$900
Diferença para mais em 1941	2.860:107\$000	2.612:325\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de maio de 1941	255.391:367\$600	242.217:858\$100
Em igual período de 1940	233.292:149\$200	222.867:886\$100
Diferença para mais em 1941	22.102:218\$400	19.349:971\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 15)

COMPARAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de maio de 1941	25.349:285\$700
Em 19 de maio de 1941	2.011:422\$100
Total	27.390:407\$800
Em igual período de 1940	20.209:497\$500
Diferença para mais em 1941	7.180:910\$300

Arrecadada de 1 de janeiro a 19 de maio de 1941	183.035:119\$600
Em igual período de 1940	16.595:203\$900
Diferença para mais em 1941	21.439:915\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de maio de 1941	25.223:025\$100
Em 19 de maio de 1941	2.029:845\$300
Total	27.252:870\$700
Em igual período de 1940	20.088:662\$000
Diferença para mais em 1941	7.164:208\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
20 de maio de 1941	1.707:960\$300
20 de maio de 1940	1.137:283\$000
Receita mensal:	
De 2 a 20 de maio de 1941	37.529:875\$600
De 2 a 20 de maio de 1940	24.445:570\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	13.384:305\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1941	213.805:479\$000
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1940	201.468:323\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	9.336:855\$400

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO — TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE EXAMINADOR DE MARCAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Para o público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova de Legislação fornecido pela Banca Examinadora:

Nomes	Total de pontos
Maria de Castro Barbosa	90
Renato Luiz Bastos	52
Osório Barbosa Gonçalves	76
Magdalena Monteiro	61
Edith Prado de Oliveira Garcia	74
Rachel Brown	82
Altair de Sousa	87
Antonio Carlos Petra de Barros	92
Cressa Afonso Rebelo	86

D.S. do D.A.S.P., 21 de maio de 1941. — **Vicente Ferrer Correia Lima**, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA AS CARREIRAS DE ARQUIVISTA, POLÍCIA FISCAL, ESCRITURÁRIO E OFICIAL ADMINISTRATIVO

São convidados a comparecer no próximo sábado, dia 24 do corrente, às 8 horas da manhã, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (praça Marechal Aécio), afim de se submeterem à prova de Português, os candidatos abaixo relacionados:

Transferência para Arquivista

Américo Santana.
Margarida Maria Ribeiro da Silva.
Júlio Alves de Brito Filho.
Olávio de Souza Miranda.
Walfredo de Souza Miranda.

Transferência para Polícia Fiscal

Jayme da Silva Ramos.
Suetônio Corrêa.
Manoel Cassulo de Melo.
Redoval Lage.

Transferência para Escriurário

Afonso Moraes Gomes.
Péricles dos Santos Castro.
Fábio da Silva Guimarães.

Transferência para Oficial Administrativo

José Leão Ferreira Mulatinho.
D.S. do D.A.S.P., 21 de maio de 1941. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA AS CARREIRAS DE POLÍCIA FISCAL E ESCRITURÁRIO — PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer, na próxima segunda-feira, dia 26 do corrente, às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (praça Marechal Aécio), afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os candidatos abaixo relacionados:

Transferência para Polícia Fiscal

Manoel Cassulo de Melo.
Redoval Lage.

Transferência para Escriurário

Fábio da Silva Guimarães.

D.S. do D.A.S.P., 21 de maio de 1941. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 6, para diversas obras de reparo e conservação do Palácio Monroe

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, acima citado, o qual saiu publicado no Diário Oficial n. 108, de 13 de maio de 1941, às págs. ns 9.586 e 9.587.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de maio de 1941. — **Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza**, diretor.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 7, para obras de reparo e conservação no edifício ocupado pelo Supremo Tribunal Federal.

Autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo n. 4.441-41, faço público que às 14 horas do dia 9 de junho de 1941, serão recebidas, neste S. O., propostas para diversas obras de reparo e conservação no edifício ocupado pelo Supremo Tribunal Federal.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de conformidade com as especificações e condições deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

Cláusula primeira. As firmas construtoras que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este S. O. até o dia 7 de junho próximo vindouro, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, a importância de 2:000\$0, caução esta que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

Cláusula segunda. As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres: "Documentos de idoneidade da firma", conterá:

a) recibo de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 20.291, de 12-8-1931);

c) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional provando haver sido efetuado o depósito de que trata a cláusula primeira deste edital;

d) o contrato social, devidamente registado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

e) prova de ter um profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

f) documento de idoneidade técnica e financeira, com uma relação das obras feitas pela firma ou pelos seus elementos responsáveis.

O segundo invólucro com os dizeres "Proposta da firma", conterá, apenas a proposta em quatro vias, todas estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas em todas as suas folhas.

Nas referidas propostas serão exarados, exclusivamente, o preço global e o prazo em dias consecutivos para a integral conclusão das obras, prazo esse que não poderá, em caso algum, ser superior ao fixado neste edital. O preço global oferecido não poderá exceder de cento e nove contos, novecentos e vinte e quatro mil réis (109:924\$0).

Cláusula terceira. Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeiográficas, devidamente autenticados e à disposição dos interessados neste S. O.

Cláusula quarta. Serão recusadas as propostas que contenham reduções sobre a mais barata, ou que apresentem quaisquer alternativas, bem como diverjam dos termos deste edital ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Cláusula quinta. Nos dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública, a Comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor; Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo I, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os invólucros e seus anexos citados na cláusula segunda.

Cláusula sexta. No mesmo dia e na presença dos interessados, a Comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os envelopes correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na cláusula segunda. A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos aludidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas que julga idôneas e quais as que desclassifica.

7.ª cláusula — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação, seja por parte da Comissão Julgadora, seja por parte de qualquer dos interessados presentes, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

8.ª cláusula — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes, serão recolhidos ao cofre deste S. O., depois de rubricados pelas firmas interessadas e pelos membros da Comissão Julgadora.

9.ª cláusula — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura, em voz alta, das propostas referentes às firmas julgadas idôneas e que não houverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

10.ª cláusula — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para a abertura das provas retidas no cofre do S. O., nos termos da cláusula oitava, propostas essas que deverão ser lidas, em voz alta, e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

11.ª cláusula — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem oferecido. Na hipótese de empate as obras serão adjudicadas a quem por carta, fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública e nos dia e hora marcados pela Comissão Julgadora. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

12.ª cláusula — O prazo oferecido pelo concorrente para dentro dele terminar as obras, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

13.ª cláusula — Antes da assinatura do contrato, a presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

14.ª cláusula — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este S. O. para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer perderá em favor da União, a caução de que trata a cláusula primeira deste edital, podendo também ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo deste S. O., serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem em que houverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

15.ª cláusula — Para garantia da execução do seu contrato, deverá a firma adjudicada apresentar no ato da assinatura do contrato um recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, provando haver sido efetuado o depósito de réis correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita. A referida caução será feita mediante guia fornecida por este S. O.

16.ª cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de noventa (90) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

17.ª cláusula — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de 500\$0, por dia de excesso.

18.ª cláusula — Os prazos fixados na cláusula décima sexta, deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de 500\$0 por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

19.ª cláusula — Os casos de força maior deverão ser comunicados, por escrito, ao S. O., que os submeterá à apreciação do Sr. ministro.

20.ª cláusula — Não serão considerados como de força maior os aumentos de preço dos materiais ou de mão de obra, a falta de materiais na praça, o atraso de chegada de encomendas feitas no estrangeiro, etc.

21.ª cláusula — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, intimação, entendimento, imposição de multas, etc., entre a fiscalização e a firma contratante será sempre por escrito e devidamente protocolada e só deste modo produzirá efeito.

22.ª cláusulas — A interpretação deste edital, bem como das especificações e respectivo contrato, compete exclusivamente ao diretor do S. O.

23.ª cláusula — De qualquer decisão do S. O., haverá sempre recurso ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, para quem a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do S. O., que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

24.ª cláusula — O contrato do qual o presente edital fará parte integrante, independentemente de interposição ou ação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não vistas pelo diretor do S. O., bem como a caução de que trata a cláusula décima quinta deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a 10:000\$0;

b) quando, sem prévia ordem judicial a sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de dez dias consecutivos;

c) quando a firma contratante transferir o presente contrato, sem prévia anuência do Sr. ministro.

d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

25.ª cláusula — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo S. O., correndo as despesas à conta das parcelas contratuais não pagas, digo, ainda, não pagas, e cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

26.ª cláusulas — Todos os materiais, bem como a mão de obra ou acabamento, serão de primeira qualidade, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado, que, a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

27.ª cláusula — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os serviços que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada, pela fiscalização, nociva à marcha dos trabalhos.

28.ª cláusula — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incidirá o contratante em multas de 500\$0 a 5:000\$0, as quais serão aplicadas pelo diretor do S. O. e confirmadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

29.ª cláusula — As multas que forem confirmadas pelo senhor Ministro da Justiça serão descontadas da caução de que trata a cláusula décima quinta deste edital.

30.ª cláusula — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e em suas especificações.

31.ª cláusula — O pagamento será em papel moeda, em uma única parcela, logo após a total terminação dos trabalhos e plena aceitação dos mesmos.

32.ª cláusula — A caução de que trata a cláusula décima quinta deste edital só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação e na hipótese de, nesse tempo, haverem sido atendidas as reclamações do S. O. relativas a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em qualquer elemento.

33.^a cláusula — Estas condições e especificações, bem como o opúsculo das especificações gerais, detalhes e normas que serão fornecidos aos interessados, em cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição no seu texto.

34.^a cláusula — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

35.^a cláusula — Todos os detalhes e cálculos que forem necessários serão fornecidos pelo S. O.

36.^a cláusula — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder, em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, a quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

37.^a cláusula — A fiscalização será exercida pelo S. O., que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar convenientes.

38.^a cláusula — No S. O., diariamente, das 14 às 17 horas, serão prestados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

39.^a cláusula — A todos os concorrentes serão fornecidas, diariamente, das 11 às 17 horas, as especificações constantes dos trabalhos acima referidos e que são objeto do presente edital.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 20 de maio de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S.O.

Polícia Civil do Distrito Federal

PRIMEIRA DELEGACIA AUXILIAR

Edital de citação com o prazo de dez dias, na forma abaixo:

O doutor Dulcídio Gonçalves, Primeira Delegado Auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias, virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa que, por esta Delegacia Auxiliar e Cartório do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de inquérito em que é acusado Carlos Fiuza Branco, como incurso no art. 247 do decreto-lei n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, afim de ser expulso do território Nacional. E achando-se o mesmo foragido, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, pelo qual fica citado o aludido acusado, para, no prazo de dez dias, comparecer ao Cartório desta Delegacia Auxiliar, sito à rua da Relação, no primeiro andar do Edifício da Chefatura de Polícia, para o fim de ser qualificado, identificado e fotografado, prestar declarações e apresentar a defesa que tiver, sob pena de, extinto aquele prazo, prosseguir-se no processo à revelia do mesmo. Este edital será publicado no *Diário Oficial* e dele se extrairão cópias para serem afixadas no lugar de costume, desta Delegacia Auxiliar. Em virtude do que foi passado este edital, pelo qual fica citado o referido acusado, para, no prazo nele estipulado, após a sua publicação, se apresentar, sob as penas da lei, de acordo com o que estabelece o Código de Processo Penal em seu art. 285, § 3.º. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e um do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um. E eu, Manoel José da Costa Pires, Escrivão-Chefe da Primeira Delegacia Auxiliar, o datilografei e subscrevo. — *Dulcídio Gonçalves*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

Ônibus:

Cruz Filho & Comp., Ltda., ns. 934 e 941 — Art. 248-C.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 91 — Artigo 248-L.
Empresa Viagem Vitória Ltda., n. 154 — Art. 248-C.

Matrículas individuais.

Passeio:

Felix Martins Almeida, n. 2.620 — Art. 102.
Geraldo Rezende Martins, n. 2.779 — Art. 257.
Waldemiro Lima Monteiro, n. 3.340 — Art. 248-L.
José Alves Alvarenga, n. 4.920 — Art. 111.
Manoel Meleiro, n. 8.975 — Art. 102.
Joaquim Gonçalves, n. 11.734 — Art. 176.
José Felizola Zucarino, n. 14.212 — Art. 102.
Antônio Augusto Heitor, n. 15.716 — Art. 86.
Romão Alves Portas, n. 15.916 — Art. 86.

Ermano Gonçalves Nogueira, n. 16.370 — Art. 257.
Américo Martins Cardoso, n. 18.474 — Art. 144.
Oswaldo Ferreira Serpa, n. 20.710 — Art. 248-L.
Manoel Francisco Villa, n. 21.708 — Art. 257.
Jorge Moitinho Dória, n. 22.524 — Art. 248-L.
Pedro Tertuliano dos Santos, n. 22.990 — Art. 102.
Miguel Augusto Gomes, n. 23.089 — Art. 79.
Eduardo Duarte da Cruz, n. 25.229 — Art. 79.
Orestes Corrêa de Mello, n. 25.286 — Art. 248-L.
José Paulo Gomes, n. 28.726 — Art. 79.
Josué Apolônio de Castro, n. 29.458 — Art. 102.
Oswaldo Gomes da Costa, n. 29.995 — Art. 79.
Altherto de Souza da Conceição, n. 31.005 — Art. 94.
Carlos Carneiro Ribeiro, n. 31.361 — Art. 102.
René Jonelli, n. 31.577 — Art. 79.

Carga:

Epiphânio Rodrigues Nascimento, n. 2.112 — Art. 248-L.
Florianio Lopes Fandinho, n. 2.830 — Art. 248-L.
José Oliveira, n. 7.633 — Art. 144.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Aristides Mendes Accioly, n. 1.533 — Art. 248-L.
Francisco Freitas Cortez, n. 1.577 — Art. 252.
José Luiz Gonzaga de Moura, n. 2.040 — Art. 242-C.
Antônio Corrêa, n. 6.519 — Art. 248-L.
Maximiano Nunes da Silva, n. 6.899 — Art. 248-L.
José Maria Martins de Pinna, art. 16.946 — Art. 242.
Décio Richard Ferreira, n. 19.368 — Art. 79.
José Villaca, n. 26.329 — Art. 102.
Ivan Mariz, n. 26.785 — Art. 257.
Alvaro dos Santos Leitão, n. 27.043 — Art. 252.
Dionysio Azevedo, n. 28.614 — Art. 88.
Domingos Caruzo, n. 30.774 — Art. 102.

Carga:

Lindolpho Lahr, n. 6.455 — Art. 102.
Nelson Teixeira Serra, n. 8.098 — Art. 242.
Manoel Azevedo, n. 9.529 — Art. 248-L.
Luiz Moura, n. 10.633 — Art. 83.
José Antônio Leal, n. 12.491 — Art. 242-C.
Heitor Baptista Pires, n. 12.626 — Art. 248-L.

Ônibus:

José Augusto da Rocha Filho, n. 908 — Art. 252.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

José Luiz da Silva, n. 16.948 — Art. 248-L.
Antônio Miranda, n. 25.297 — Art. 248-L.
Thomaz de Aquino, n. 27.179 — Art. 248-L.

Carga:

André Seixas, n. 8.477 — Art. 102.
Manoel Pessoa de Queiroz, n. 11.778 — Art. 242.
Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o visto no art. 382 do regulamento em vigor.
Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados: José Gomes de Almeida, Manoel dos Santos Carriga, Mario Francisco, Germano Courrega Junior, Luiza Maria Ribeiro de Andrade, Herminia Vieira dos Santos, Fernando Gonçalves Reis Vianna, João Medeiros Neves, Osmany Monteiro Guimarães, Wamberto Andrade, Virgilio Rodrigues Paulo, Renato de Oliveira Pereira, Armando Reis, Jadir Torres da Cunha, Alvaro Meirelles Machado e Olympio Barboza.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 21 de maio de 1941. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para lavagem de foalhas e cortinas do Serviço de Comunicações.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, no Gabinete do Director da Divisão do Material, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reuniu-se, às quinze horas, a comissão composta dos Officiais Administrativos, Jorge José de Lima, José do Prado Carvalho, respectivamente das classes K e I e do Escriturário classe G, Adão Tavares Laranjeira, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas para a concorrência administrativa para lavagem de foalhas e cortinas do Serviço de Comunicações, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 (treze) de maio de mil novecentos e quarenta e um. Aberta a sessão não compareceu concorrente algum. A vista disso, o Sr. Presidente deu por encerrada a mesma, e eu, Adão Tavares Laranjeira, escriturário classe G, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por toda comissão.

Divisão do Material, 20 de maio de 1941. — *Jorge José de Lima*. — *José do Prado Carvalho*. — *Adão Tavares Laranjeira*. — Confere com o original. — Em 20 de maio de 1941. — *Júlia Isabel Duarte*. — Visto: *Newton Azevedo*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Ata da concorrência administrativa, realizada no dia 16 de maio de 1941, nesta Diretoria Geral, para execução de pinturas e ligeiros reparos no Gabinete do diretor geral, no vestíbulo e na sala ocupada pela Secção de Comunicações do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na Secção de Comunicações da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, reunida a comissão constituída dos senhores oficial administrativo classe K, Oscar de Miranda, Pacheco, do oficial administrativo classe K, Oscar Miranda, e do datilógrafo classe F, Ruth de Freitas, designado pelo Sr. diretor geral deste Departamento, por papeleta da mesma data, para, sob a presidência do primeiro citado, proceder à concorrência administrativa para execução de pinturas e ligeiros reparos, no Gabinete do diretor geral, no vestíbulo e na sala ocupada pela Secção de Comunicações do mesmo Departamento, conforme, autorização concedida pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, em officio n. 6.127 de 25 de abril de 1941, da Divisão do Material, nos termos do item XVI da portaria n. 8 de janeiro do corrente ano, do Sr. ministro, e de acordo com a letra b) § 2.º, art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em vista do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 6 de maio corrente, e seguidamente até o dia da concorrência, a chamada de atenção para o citado edital, deu-se início à concorrência. Essa concorrência que havia sido marcada no edital para o dia 15 do corrente, foi por outro edital de 12 do mesmo mês, publicado no *Diário Oficial* do dia 13, à página 9.395, transferida, por conveniência de serviço, para o dia 16, data em que se realizou.

Iniciados os trabalhos, o Sr. presidente passou a receber os documentos de idoneidade das firmas: Lúcio E. de Sousa, estabelecida à rua Joaquim Palhares n. 308, que propôs executar os serviços por 4:850\$0; Gastão Urbano Maia, com escritório à rua do Ouvidor n. 28, por 6:900\$0; A. Cardoso & Comp., Ltda., à rua São Pedro n. 188, por 6:800\$0; e José Cima Cabal, à rua Mariz e Barros n. 439, por 9.000\$0, firmas estas que apresentaram todos os documentos de idoneidade exigidos no edital, tendo por isso sido julgadas idôneas, propostas essas que foram todas rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão de concorrência.

Deixaram de atender ao convite para execução das pinturas e ligeiros reparos desta concorrência, feito pelo memorandum n. 3-V, de 8 do corrente, as firmas: Construtora Ribeiro & Baptista Ltda., à Avenida Rio Branco n. 428; A Construtora Manoel Pereira Limitada, à rua Frei Caneca n. 121; Costa Soares à rua Sete de Setembro n. 75; Construtora Brandão S. A., à rua Buenos Aires n. 85 e Construtora Azevedo Irmãos Limitada, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, todas estabelecidas nesta Capital.

Em seguida foi organizado o quadro comparativo de preços apresentados, o qual será publicado no *Diário Oficial* juntamente com as propostas dos licitantes que se apresentaram.

Nada mais havendo a tratar, deu-se como encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os membros da comissão assinada.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 16 de maio de 1941. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Oscar Miranda*. — *Ruth de Freitas*.

PROPOSTAS

Lúcio E. de Sousa, estabelecidos nesta Capital, à rua Joaquim Palhares n. 308, propõe executar os serviços de pintura e ligeiros reparos no gabinete do diretor geral, no vestíbulo e na sala ocupada pela secção de comunicações do mesmo departamento, tudo conforme indica o edital publicado no *Diário Oficial*, à fls. 8.888, pelo preço global de 4:850\$0 (quatro contos oitocentos e cinquenta mil réis), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da ordem dessa "Divisão de Obras", ou "Divisão do Material".

Declara ainda que se submete inteiramente as condições do edital publicado no *Diário Oficial*, à fls. 8.888 e da legislação em vigor. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *Lucio E. de Souza*.

A. Cardoso & Comp., Ltda., estabelecidos nesta Capital, à rua São Pedro n. 188, propõem executar os serviços de pinturas e ligeiros reparos no gabinete do diretor geral, no vestíbulo e na sala ocupada pela Secção de Comunicações do mesmo Departamento, obedecendo às condições e especificações abaixo discriminadas:

Gabinete do diretor geral:

Pintura das paredes e teto com tinta de cola e gesso; pintura das portas, janelas, esquadrias e rodapé, interna e externamente, em tinta á óleo; reparos, raspagem e calafetagem do piso de tacos (dois contos e tresentos mil réis). 2:300\$0

Vestíbulo e sala da Secção de Comunicações: Pintura das paredes e teto, com tinta de cola e gesso; pintura das janelas, portas e esquadrias, interna e externamente, com tinta á óleo; raspagem e calafetagem do soalho; tabique divisorio entre a Secção de Comunicações Vegetal e Biblioteca, de celotex ou madeira (quatro contos e quinhentos mil réis). 4:500\$0

Preço global: (seis contos e oitocentos mil réis) .. 6:800\$0

Prazo — 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da expedição da ordem para o início das obras.

Os proponentes declaram que se submetem, inteiramente a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*, de 6 do corrente mês, à folha n. 8.888 e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *A. Cardoso & Comp., Ltda.*

Gastão Urbano Maia, engenheiro civil com escritórios, à rua do Ouvidor n. 28, nesta Capital, e à rua Cláudio Manuel n. 1.144, em Belo Horizonte, vem propor a v. ex. a execução dos serviços constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente mês, à página 9.395 nas seguintes condições:

Executa todos os serviços, isto é, pintura das paredes e teto a gesso e cola, portas, janelas, esquadrias e rodapés, interna e externamente, a tinta á óleo; raspagem e calafetagem do piso de tacos do Gabinete do diretor.

No vestíbulo e sala da secção de Comunicações: Pintura das paredes e teto e a gesso e cola; pintura das janelas, portas e esquadrias interna e externamente, a óleo; raspagem e calafetagem de assoalho; tabique divisorio em madeira ou celotex entre a secção de Comunicações Vegetal e Biblioteca.

Pelo preço total de 6:900\$0 (seis contos e novecentos mil réis). Termina os serviços no prazo de trinta dias a contar da ordem de serviço, e submete-se a todas as demais exigências do citado edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Gastão Urbano Maia*.

José Cima Cabal, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 439 propõe a execução de pinturas e ligeiros reparos no Gabinete do diretor geral, no vestíbulo e na sala ocupada pela Secção de Comunicações do mesmo Departamento pelo importância de 8:000\$0 (oito contos de réis), no prazo de 30 dias.

Rio, 15 de maio de 1941. — *José Cima Cabal*.

Quadro demonstrativo dos preços apresentados na concorrência administrativa realizada em 16 de maio de 1941, para execução de pinturas e ligeiros reparos na Diretoria Geral do mesmo Departamento, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 6 de maio de 1941, à página 8.888.

Discriminação do Material — *Lucio E. de Souza* — *A. Cardoso & Companhia Ltda.* — *Gastão Urbano Maia* — *José Cima Cabal*

Execução de pinturas e ligeiros reparos no Gabinete do diretor geral, no vestíbulo e na sala ocupada pela Secção de Comunicações do mesmo Departamento. .. 4:850\$0 6:800\$0 6:900\$0 8:000\$0

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal em 16 de maio de 1941. — *Ruth de Freitas*, dat. F. — *Oscar Miranda*, ofam. K. — *Oscar de Miranda Pacheco*, ofam. K.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13/6/40, as seguintes firmas:

Auto número

Gaspar Ventura ou M. Barreira & Martins	57
F. A. Santos & Cia.	58
Horacio Cesar Freire	144
Jofre Reis da Cruz	182
K. Mottus & Cia. Ltda.	222
Arnaldo Giovanni & Cia. Ltda.	223
H. B. Cunha	304
M. D. Cardoso Filho	305
Herculano & Santos	347
Fernando de Oliveira & Cia.	348
Florindo Teixeira	349
M. P. Franqueira & Cia.	350
Manoel Barbosa da Silva	469
Salvador Bruno	470
João F. Carpinteiro	475
Antonio Augusto Ferreira	476
Figueiredo & Tablas	478
F. Martins & Cia.	706
F. Oliveira & Cia. Ltda.	859
Glicerio da Cruz	982
Antonio Caetano Gomes	1.007
Francisco Rodrigues	1.008
Higino Gaspar	1.009
Fernando Ramos & Cia. Ltda.	1.109
José Ferreira de Oliveira	1.110
Alfridísio Pereira de Andrade e Francisco Militão ..	1.120
Antonio da Silva	1.121
Fortunato F. Neves	1.122
Antonio Rosa	1.229
Albano Ayres de Figueiredo	1.284
Pedro Rosário Gonçalves	1.283
Antonio Rodrigues (Quarto)	1.282
Luiz Gomes Gouvêa & Cia. Ltda.	1.315
Antonio Ferreira Afonso	1.316
Manoel de Barros	1.317
Elias Moreira & Irmão	1.318
Luiz Alves & Cia.	1.319
João Baptista do Patrocínio	1.340
Augusto Alves da Silva	1.376
Barbosa & Campos Ltda.	1.377
Alfredo Silvéres	1.378
Antero Ferreira	1.379
Panificadora Independente Vila Isabel Ltda.	1.402
Mateus Francisco Trocado	1.403
Abrão Matuck	1.404
Hildo Marques Barbosa & Cia.	1.405
Alexandre Ferreira	1.406
M. Oliveira & Neves Ltda.	1.429
José Loureiro	1.430
Ernesto de Oliveira Lima	1.437
Fernando Ferreira da Silva	1.438
João Gomes de Miranda	1.439
Alberto Cardoso de Moura	1.440
Arthur de Almeida	1.453
Zeferino Soares	1.454
Manoel Corrêa	1.455
Antonio Willeman	1.456
J. de Mattos	1.466
A. Vilela de Souza	1.467
Henrique Marques Rezende	1.484
Salvador João	1.482
Ribeiro Mourão & Cia.	1.491
Joaquim J. de Oliveira	1.492
Accacio Rodrigues de Carvalho	1.493
Domingos Pinto Alves	1.495
Alfredo do Espírito Santo Pontão	1.496
M. Serra & Cia.	1.497
Miranda Alves & Cia.	1.498
José Ferreira Ferreiros	1.499
Antonio Teixeira de Souza	1.500
Antonio d'Oliveira	1.501
José de Souza Ceriaes	1.531
M. F. Ferreira	1.532
Evaristo Ferreira	1.533
Santos & Rego	1.541
Benedito & Salgado	1.542
Gaetano Antonini	1.551
José Lopes	1.552

Auto número

Antonio Pereira da Costa	1.553
A. M. Campos	1.554
Antonio José Moreira	1.555
Ribeiro Giovanni & Cia.	1.556
Rogor Berton	1.557
Francisco Valente Silva & Cia.	1.558
João José Teixeira	1.561
Alfredo Irmão & Rogelio	1.601
Alves & Tavares	1.602

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. Visto. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ata da 186.^a sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região realizada em 5 de maio de 1941.

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, em sua sala de sessões, realizou-se a centésima octagésima sexta sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, estando presentes o senhor presidente engenheiro Civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes e os senhores conselheiros engenheiro civil Mauricio Joppert da Silva, vice-presidente; engenheiro arquiteto Leopoldo Soudy, secretário e tesoureiro; engenheiro civil Antonio Hirsch Marcolino Fragozo, engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, engenheiro electricista-mecânico Arthur Alberto Werneck, engenheiro arquiteto Rafael Borges Dutra e engenheiro civil Antonio Mollica, tendo justificado suas ausências os senhores conselheiros engenheiro civil Demosthenes Rockert e engenheiro civil Carlos Americo Barboza de Oliveira.

A sessão foi iniciada às 18 horas e 15 minutos, com a leitura da ata da 185.^a sessão ordinária, a qual, posta em discussão e depois em votação, foi aprovada por unanimidade.

Seguiu-se a parte relativa ao expediente, que constou do seguinte:

a) Boletins de infração ns. 348 e 349, que o Conselho, por unanimidade, resolveu mandar arquivar.

b) Boletim de infração n. 345, que o Conselho, por maioria, resolveu mandar arquivar;

c) informações da Secretaria relativa ao processo n. 412, de Preiss Edwin Lohman. Tendo em vista essas informações e os dizeres da Ordem de Serviço n. 1.430, da Administração do Porto do Rio de Janeiro, o Conselho resolveu o seguinte: 1) notificar o Sr. Preiss Edwin Lohman que a sua permanência no cargo que vem exercendo naquela Administração, motivará a aplicação das sanções do decreto n. 23.569, dando-lhe um prazo de trinta dias; 2) oficial ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, em vista da situação irregular do Sr. Lohman, solicitando os seus bons officios no sentido de ser sanada essa irregularidade.

De acordo com a ordem do dia, foi submetido à discussão o parecer do senhor conselheiro Leopoldo Soudy referente ao prazo para a transferência dos autorizados pelo artigo 2.^o do decreto n. 23.569, tendo o Conselho resolvido, por maioria de votos, o seguinte: conceder aos autorizados do artigo 2.^o o prazo de 1 (um) ano para a transferência de uma para outra firma ou repartição, ficando sujeitos ao pagamento da multa estabelecida no artigo 38, alínea c, aqueles que o requererem após 60 (sessenta) dias de exercício na nova firma ou repartição.

Passou-se a interesses gerais. Foi apresentado ao CREA o levantamento da conta de porcentagens do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, ficando resolvido encaminhá-la àquele Conselho, conjuntamente com o seu saldo.

O Sr. presidente comunica ao CREA a solução favorável de mais três casos, processos de multas, encaminhados para a respectiva cobrança executiva.

O Sr. conselheiro Luiz Gomes da Paixão cientifica o Conselho sobre uma notícia inserida no *O Globo* de 5-5-1941 e pela qual se verifica terem sido contratados pela Companhia Copeba dois engenheiros estrangeiros sem a indispensável condição para o exercício da profissão de engenharia no país. O Conselho resolveu autuar a citada firma.

Em seguida, passou-se ao relato de processos, tendo o Sr. presidente deferido os seguintes de diplomados, para respectiva expedição de carteiras profissionais:

N. 5.060 — Helium Celso Frazão Guimarães, engenheiro civil e militar, diplomado pela Escola Técnica do Exército (em termos).

N. 6.580 — Liberato Soares Pinto, engenheiro civil, diplomado pela Escola de Engenharia de Porto Alegre.

N. 6.581 — Evaldo Ozorio Ferreira, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.591 — Osmar Graça, engenheiro geógrafo, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.592 — José Esmeraldo de Souza Lima, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.589 — Icléa da Costa Pereira, engenheiro civil, diplomada pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Relatado pelo Sr. conselheiro Mauricio Joppert da Silva:

N. 5.902 — Vincenzo Miraglia. Mantendo sua decisão anterior, o Conselho resolveu encaminhar o processo, em grau de recurso, ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Relatados pelo Sr. conselheiro Antonio Mollica:

N. 6.457 — Ludgero Silveira de Souza (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 714.

N. 6.515 — Manoel José Guerreiro (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 717.

Relatado pelo Sr. conselheiro Rafael Borges Dutra:

N. 6.447 — José dos Santos Pereira (multa). Em diligência à Secretaria para intimar o interessado a provar o alegado em sua defesa.

Relatados pelo Sr. conselheiro Leopoldo Sondy:

N. 6.445 — Ernest Raudies (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 02.

N. 1.156 — Arnold Karl Ende. O Conselho, por maioria de votos resolveu indeferir o pedido de transferência do interessado, visto não ser a firma para a qual deseja transferir-se habilitada ao exercício da engenharia, arquitetura ou agrimensura, podendo, porém, o requerente, caso queira, ser transferido para firma habilitada a exercer serviços de topografia.

Relatado pelo Sr. Conselheiro Antonio Hirsch Marcolino Fragozo:

N. 2.887 — Nello Crocchi. O Conselho resolveu fazer baixar o processo em diligência à Secretaria para intimar o requerente a fazer a indispensável prova de sua permanência regular no país.

processo em diligência à Secretaria para intimar o requerente a fazer

Estando liquidado, o Conselho resolveu mandar arquivar o processo n. 5.844, da Companhia Comércio e Construções S. A.

As 20 horas o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, da qual eu, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. presidente e por mim.

Aprovada em sessão de 19 de maio de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Pelo presente edital ficam notificadas as firmas abaixo discriminadas a comparecerem à Inspetoria do Trabalho, no 5.º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de quinze dias, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de receberem a 3.ª via da relação de empregados enviada pelas mesmas:

- DNT 21.020-40 — A. Cardoso & Cia. Ltda.
- DNT 25.103-40 — Reynaldo Ferreira.
- DNT 19.349-40 — Antonio Gonçalves Carvas.
- DNT 29.729-40 — M. F. de Souza Pinto.
- DNT 30.395-40 — José Simões Pinto.
- DNT 1.253-41 — Guise & Cia. Ltda.
- DNT 5.859-41 — Walter Neustadt.
- DNT 17.299-40 — João Alves Pereira de Andrade.
- DNT 17.254-40 — Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro Limitada.
- DNT 18.581-40 — Indústrias Santos Azevedo Limitada.
- DNT 29.232-40 — Eugenio Simmler & Cia.
- DNT 28.304-39 — João Augusto Ferreira Couto.
- DNT 1.202-41 — Amelia Jorge.
- DNT 27.977-40 — João da Rocha Nunes.
- DNT 12.107-39 — Evaristo Vasconcelos.
- DNT 3.833-40 — Irmãos Caseira Ltda.
- DNT 24.827-40 — M. Rodrigues Pontoura.
- DNT 5.166-41 — Oceano & Cia. Ltda.
- DNT 4.374-41 — João E. Martins.
- DNT 2.091-41 — Luiz Campos Filhos & Cia.
- DNT 22.312-40 — Mendes Carneiro.
- DNT 18.938-40 — Luciano Rodrigues Saraiva.
- DNT 23.420-40 — Jorge Chabá.
- DNT 3.363-41 — Casa Cristalina de Louças Ltda.
- DNT 1.967-41 — Miguel Elias Calil.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Construções Aeronáuticas S. A., em 17 de maio de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 15.956, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 1941, que aprovou a reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) proposta da Diretoria sobre as referidas alterações; c) parecer do conselho fiscal; d) certidão do despacho do Sr. Ministro da Aeronáutica aprovando a reforma dos estatutos; e) folha do *Diário Oficial* de 22 de março de 1941, que publicou a referida ata. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Luiz Walter Barbosa*. Visto. — *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

Reconheço a firma Celso Esteves.

Rio de Janeiro, 21-5 de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(N. 7.275 — 21-5-41 — 2285)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 754

João Fernandes de Brito, estabelecido à rua Joaquim Palhares, número 180, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, e se constata das fotografias juntas ao processo, estar construindo um prédio à rua Oriente, número 76, Santa Tereza, sem constar da tabela alí afixada o seu verdadeiro título, infringindo assim, as citadas disposições do artigo 7.º, do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração, no *Diário Oficial*, retificar a referida tabela, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à avenida Aparício Borges, n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª testemunha — *João Baptista de Mello*. — 2.ª testemunha — *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Ayres J. de Almeida — Rua Gabriel Lisboa, n. 19 — Irajá — Rio de Janeiro

De ordem do senhor presidente, comunico-vos que este Conselho Regional, em sua sessão de 19 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração, número 694, contra vós lavrado em 17 de janeiro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 543, à avenida Aparício Borges, n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Dr. Alberto Luiz Simonin de Mattos — Rua São Pedro, número 356, sobrado — Nesla.

De ordem do senhor presidente, comunico-vos que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 6 de corrente, resolveu manter a decisão deste Conselho Regional, que vos

aplicou a penalidade constante do auto de constatação de infração, número 653, de 21 de outubro de 1940, indeferindo assim, o vosso recurso.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Arnold Brune — Rua Visconde de Inhauma n. 39, 4.º andar — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 19 do corrente, resolveu cancelar a penalidade que vos foi imposta, pelo auto de constatação de infração número 585 de 28 de junho de 1940.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Dr. Orlando Velloso Dourado.

Rua Buenos Aires n. 183 — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, convido-vos a comparecerdes a este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, afim de tomardes conhecimento da decisão referente ao auto de constatação de infração número 668, contra vós lavrado em 11 de novembro de 1940.

Saudações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Mathias Barion.

Av. Rio Branco n. 128, 7.º andar, sala 707 — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, convido-vos a comparecerdes a este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, afim de tomardes conhecimento da decisão referente ao auto de constatação de infração número 195, contra vós lavrado em 18 de novembro de 1939.

Saudações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Aos Srs. Construtora Brasil Ltda. — Rua da Quitanda n. 128, 1.º — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 19 do corrente, resolveu este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, manter o auto de constatação de infração número 733, contra vós lavrado em 19 de abril do corrente ano, e deferir na forma solicitada o pagamento com 50%, cuja multa foi paga em 5 de maio, por essa firma.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Dr. Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Rua General Câmara n. 393 — 1.º andar — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 19 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 3 de maio, cuja multa foi paga em 6 do mês corrente.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. Fernando Cezar — Rua do Senado n. 174 — Nesta:

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 19 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 30 de abril, cuja multa foi paga em 30 do mesmo mês.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ao Sr. José Antonio Soares — Rua Mem de Sá n. 34 — Niterói — Estado do Rio:

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 19 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 10 de maio corrente, cuja multa foi paga na mesma data.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 2581

(Renovação do terço)

Levo ao conhecimento dos interessados, para os devidos fins, que, tendo em vista o que requereu associação de classe, resolvi transferir para o dia 3 de junho próximo, às 17 horas, a assembléia de renovação do terço deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região que estava convocada para o próximo dia 31 do corrente. Essa assembléia será realizada na sala de sessões deste CREA, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, devendo ser obedecidas as demais disposições do edital n. 281 já publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor declarado caídos em Refugo Definitivo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo, publicado à página 9.799 do *Diário Oficial*, I, de 17 de maio corrente.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Ficam intimados o ex-inspetor de linhas, classe G, Oswaldo Faria de Oliveira, e o ex-escriturário, classe F, Diogenes Cesar Sampaio a recolher aos cofres da tesouraria desta DR., o primeiro a importância de vinte mil réis (20\$000), proveniente de multa que lhe foi imposta, em dois dias de gratificação, por despacho do então Diretor Regional, de 11 de novembro de 1937, e o segundo, Diogenes Cesar

Sampaio — pela importância de trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos réis (381\$400), assim discriminada: trezentos e dezenove mil e novecentos réis (15\$900), referente à Portaria n. 227, de 20 de setembro de 1931; quarenta e cinco mil e novecentos réis (45\$900), referente à Portaria n. 227, de 20 de março de 1940, e quinze mil e seiscentos réis (15\$600), a multa que lhe foi aplicada, constante o respectivo despacho do processo n. 63.897-37.

SRP-18, maio de 1941. — *Jayne Marques de Oliveira*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Pelo presente faço público que se encontra na secretaria desta escola, à disposição do interessado, mediante o pagamento da taxa e dos emolumentos devidos, o certificado de radiotelegrafista, expedido em 30 de janeiro do corrente ano, a favor de Jefferson de Andrade Silva, visto não ter sido procurado, oportunamente, na Diretoria Regional de Pernambuco, para onde fora remetido, afim de ser entregue ao seu titular.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *João Pinto Pessoa, D. E. A.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa para prestação de serviço de asseio e higiene, no corrente exercício, ao Departamento Nacional de Educação, publicado à página 10.010 do *Diário Oficial*, I, de 20 do corrente.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 13-41

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 465-A e 491 da rua Araxá, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 17.036 (2.º termo), incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.284 — 1.ª Via — N. 17.036.

2.º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Araxá entre os ns. 465-A e 491 a executar no prazo de oito dias, as exigências abaixo discriminadas e na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei. Roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

N. B. — O terreno em causa dista 88m,50 centímetros das linhas de fachadas da rua Araxá e Avenida Julio Furtado. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 12-41

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação de n. 15.723 (2.º termo), de 10 de dezembro de 1940, está sendo autuado pelo Setor 3 do Serviço Nacional da Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 10 dias do mês de maio de 1941, eu abaixo assinado com as testemunhas também abaixo assinadas, encontrei em infração do artigo 3.º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434 de 23 de maio de 1932, José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação de n. 15.723 (2.º termo), referente ao terreno sito à rua Araxá entre os ns. 465-A e 491, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Construir muro e calçada.

N. B. O terreno em causa dista 88m,50 centímetros das linhas de fachadas da rua Araxá e Avenida Julio Furtado, pelo que lavrei

este auto de acordo com os arts. 3.º parágrafo único e 9.º §§ 1, 2 e 3, ficando o infrator convidado a apresentar nesta repartição, dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias à sua defesa ou submeter-se às penas regulamentares, isto é, multa de 20\$0 a 200\$0 e o dobro nas reincidências, conforme a infração cometida. — *Waldemar Accioly de Carvalho Silva*.

Como testemunhas: — *Vicente Augusto do Nascimento* — *Antonio Alves*.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 11-41

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Paulo de Guimarães Rezende de Farias, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação 15.681, de 7 de dezembro de 1940, está sendo intimado pelo Setor 3 do Serviço Nacional da Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 10 dias do mês de maio de 1941, eu médico sanitário abaixo assinado, tendo confirmado a infração do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil publicado com o decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. José Paulo de Guimarães Rezende de Farias, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação de n. 15.681, referente ao terreno sito à rua Araxá entre os ns. 465-A e 491, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

N. B. — O terreno em causa dista 88m,50 centímetros das linhas de fachadas da rua Araxá e Avenida Julio Furtado, conforme consta do auto de infração lavrado em 25 de março de 1941, pelo guarda chefe Waldemar Accioly de Carvalho Silva e testemunhado por Vicente Augusto do Nascimento e João Baptista de Senna, lavro contra o mesmo o presente auto de multa ficando o infrator citado para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia expedida pela Seção de Contabilidade do Serviço Nacional da Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias contados da data da publicação no *Diário Oficial*, a importância de 110\$0, correspondente à multa cominada no artigo 59 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso, interpor-lo dentro dos cinco primeiros dias úteis da multa e mediante depósito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção do proprietário do imóvel sito à Avenida Paulo de Frontin n. 260, apartamentos 101 e 102, para o edital publicado à página n. 9.496, do *Diário Oficial*, seção I, de 14 do corrente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 38.142 — Pelo presente edital fica intimada dona Eudora Lima Porcino, ex-agente do correio de "Manhumirim", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto oitocentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois réis (1:822\$242), alcance apurado no processo n. 38.142 de tomada de suas contas, relativo ao período de 8 de maio de 1926 a 7 de janeiro de 1931, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 18 de outubro de 1910, que reformou o de 18 de janeiro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia de 1:223\$562, de saldo não recolhido, a partir de 8 de janeiro de 1931 até 17 de janeiro de 1939, véspera do acórdão que admitiu a compensação.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 1.556-39 — Pelo presente edital fica intimado Sr. Inácio Florêncio da Silveira, coletor federal da 1.ª Coletoria de "Campinas", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de seis contos quatrocentos e quarenta e cinco mil e

quatrocentos réis (6:445\$400), alcance apurado no processo número 1.558-39 de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de setembro de 1925 a 31 de dezembro de 1926, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 26 de novembro de 1910, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 37.101 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Filemon Rocha, coletor federal de "Bonito", no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:042\$092, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 37.101 de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de percentagens a mais retiradas no citado período.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 31.754 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Otávio Augusto de Araujo, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Brazilia", no Território do Acre, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de três contos quatrocentos e sessenta e sete mil e cem réis (3:467\$81) alcance apurado no processo n. 31.754 de tomada de suas contas, relativo aos períodos de 27 de julho de 1929 a 3 de maio de 1931 e de 18 a 31 de dezembro de 1934 a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 18 de outubro de 1910, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia acima, proveniente de renda recolhida a menos em 1933, a partir de 1 de janeiro de 1934, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 2.383-41 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João da Fonseca Paim, ex-coletor federal em Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 10:452\$330, ou declararem o domicílio para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 2.383-41, de tomada de suas contas, relativo ao período de 21 de julho de 1920 a 14 de abril de 1924, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de nomeação que deixou de pagar (9:78\$840), extravio de selo de consumo (1:730\$860) e saldos que deixou de recolher (7:773\$630), sendo em 1920 (\$933), em 1921 (38\$666), em 1923 (6\$983) e em 1924 (7:727\$048), cobrando-se os juros de mora à razão de 9 % ao ano até 1922 inclusive, e de 12 % ao ano de 1923 em diante, a partir de 1 de janeiro de 1921, sobre \$933, de 1 de janeiro de 1922 sobre 38\$666, de 1 de janeiro de 1921 sobre 6\$983 e de 15 de abril de 1924 sobre 7:727\$048, até a véspera do recolhimento.

O alimado ex-coletor tem um crédito compensável de 6:111\$732, proveniente de percentagens extraídas a menos (6:090\$184), imposto sobre vencimentos pago a mais (15\$615) e saldo a maior recolhido (5\$933).

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 2.112-41 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João da Fonseca Paim, ex-coletor federal de "São Fidélis", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 307\$370, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados

das decisões proferidas no processo n. 3.913-41 de tomada de contas do dito ex-coletor, relativo aos períodos de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1928, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934 e de 1 de janeiro de 1937 a 26 de fevereiro de 1940, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de percentagens extraídas a mais em 1940 (217\$644) e de imposto sobre vencimentos, não pago (89\$726).

Diretoria de Tomada de Contas, em 19 de maio de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 31.740 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Aprigio Lima Bastos, ex-agente do correio de "São Mateus", no Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e nove mil cento e trinta e seis réis (49\$136), alcance apurado no processo n. 31.740 de tomada de suas contas, relativo ao período de 12 de novembro de 1915 a 6 de janeiro de 1929, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 1 de abril de 1911, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano, sobre a quantia de 44\$516, proveniente de saldo não recolhido em 1929, a partir de 7 de janeiro desse ano até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de maio de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 13.012 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio Cardim, encarregado dos trabalhos de propaganda (filmes) do então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de seis contos seiscentos e sessenta e seis mil réis (6:666\$0), alcance apurado no processo número 13.012, de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento do igual quantia, que recebeu, à conta do decreto n. 7.944, de 7 de abril de 1910, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 7 de março de 1939, ratificado pelo de 31 de dezembro de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de maio de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 28.109 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Estevão Armond, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Itaperuna", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos réis (352\$9), alcance apurado no processo n. 28.109 de tomada de contas do coletor Freycinet Perissé, com quem serviu no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento foi o dito ex-escrivão condenado por acórdão de 2 de outubro de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de maio de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de maio de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

Requisições — Materiais

- 107.089 — Cabaia, coelhos.
- 107.092 — Tijolos, barro refratários
- 108.049 — Pinho do paraná.
- 109.039 — Torno de bancada.
- 113.049 — Vazo sanitário.
- 113.057 — Anagem de juta.
- 114.032 — Alicates, chave, etc.
- 114.033 — Manilhas de barro.
- 117.028 — Estopa de algodão branca.
- 117.031 — Velumóide, cortiça, etc.
- 121.051 — Macaco mecânico.
- 124.007 — Pá de ferro, etc.
- 126.019 — Folha de flandres, vergalhão.
- 126.023 — Cano de chumbo, etc.
- 126.046 — Alcool etílico comercial.
- 128.012 — Cal de marisco, etc.
- 129.017 — Cano de chumbo, etc.

129.020 — Oca lavada, etc.
 129.030 — Estopa de algodão.
 132.080 — Agulhas p/desentupir fogareiros.
 137.003 — Índice alfabético, etc.
 144.030 — Polimento, etc.
 205.037 — Fogão a gás, etc.
 226.139 — Aro para pneu.
 227.114 — Bombas para aplicação de flite.
 229.039 — Mochila, etc.
 234.079 — De Construção.
 243.047 — Papel manilha.
 243.052 — Lâmpada elétrica, etc.
 243.053 — Máquina de furar, etc.
 252.046 — Tira linhas.
 254.078 — Manômetro para pressão de vapor.
 411.018 — Marroquim verde.
 412.002-B — Expediente.
 415.023-24 — Impressos, etc.
 419.267-A — Toalha tipo alagoana.
 505.022 — Ficha impressa.
 601.149-A — Botão rápido, etc.
 801.150-B — Mangueira de borracha, etc.
 801.749 — Limas.
 902.010 — Exemplares.
 903.167-B — Máquina para debruar.
 903.206 — Estopa, correia para ventilador.
 903.237 — Giz em bastões.
 903.245 — Elétrico.
 903.262 — Divan de couro verde.

Em 21 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de maio de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

Requisições — Materiais

615.141 — Cano de chumbo.
 624.236 — Balança analítica.
 624.237 — Frasco p/reativo etc.

Em 21 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o parágrafo 1.º, artigo 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha número 62.

Requisições — Materiais

413.052 — Prensa de cunhar moedas.

Em 21 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 31, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma:

B. Herzog & Cia. — Requisição 251.018-23-G (1940) pedido 2-G — empenho 26.041.
 B. Herzog & Cia. — Requisição 251.018-23-C (1940) pedido 1-C — empenho 24.766.
 B. Herzog & Cia. — Requisição 251.018-23-E (1940) pedido 1-E — empenho 26.959.
 Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *R. G. Medeiros*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80mts.00 do cixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alargão, Distrito Federal, para o edital de afora-

mento n. 1, publicado a fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 de mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927/41.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Fróes*, auxiliar de escrita da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de secção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, fica a firma Mello & Irmão intimada a comparecer a esta repartição, dentro do prazo de trinta (30) dias, afim de efetuar o pagamento da importância de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$0), proveniente de alugueres atrelados do próprio nacional que ocupou à rua Coulo Magalhães n. 25, nesta Capital, Proc. 75.706-1937. — *Archelau Moraes*, Inspetor XV.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 768

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.170-40

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Figueiras, outrora estabelecida à rua Uranos n. 993, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e trinta e seis mil e seiscentos réis (136\$6), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, 19 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lício*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 769

AUTO DE INFRAÇÃO N. 7.618-40

Pelo presente edital fica intima a firma José Berresteis & Cia., outrora estabelecida à rua do Ouvidor n. 36, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3.ª Subdiretoria, 19 de Maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lício*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 770

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.612-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Miguel Defilippes, outrora estabelecida à rua General Gurijão n. 126, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 19 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lício*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 771

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.052-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Luis da Silva, outrora estabelecida à ladeira do Barroso n. 15, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra lavrado por infração do art. III, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 19 de Maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lício*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 772

AUTO DE INFRAÇÃO N. 7.673-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Falcão, Aranjó & Cia., outrora estabelecida, à rua Benjamin Constant ns. 190-196, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, à contar da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração dos arts 88 e 112, § 1.º, letra B, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 19 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 773

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.989-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Martin Kaplowitz, outrora estabelecida, à rua Buenos Aires n. 175, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$00) de multa na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 19 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 774

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.000-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Sidur Esanu, outrora estabelecida, à Praça João Pessoa n. 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 19 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 775

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.008-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Zafira Abrão, outrora estabelecida, à rua Dona Clara n. 26, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$00), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 19 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem de Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935, em nome de:

Bruno Schmidt

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, o contribuinte acima mencionado, fica intimado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 20 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processo n. 3.843-41 — R. J. Opawsky — Exercício — 1938.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 8-537-R.

Autuado — Evaristo Sant'Anna.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 8-537-R, referente à apreensão de uma saca de café do lote 6.858, do Armazem Caporanga, despacho 17-R, de 31-3-38, de movimento, no total de 22 sacas, remetidas por Evaristo Sant'Anna, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu, em 6 de março de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 8-537-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Evaristo Sant'Anna.

Visto o processo n. 8-537-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, § 1º, do decreto-lei n. 51, de 8-2-37:

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Senhor diretor para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9-344-T.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuados — Irmãos Debiassi.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 9-344-T, referente à apreensão de seis sacas de café, do lote 8.531-99, do Armazem Cia. Espírito Santo Minas, despacho 92, de 17-1-40, de Barra do Itapemirim, no total de 601 sacas, remetidas por Irmãos Debiassi, o Sr. diretor deste Departamento proferiu, em 7 de março de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9-344-T.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Irmãos Debiassi.

Visto o processo n. 9-344-T, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de seis sacas de café para consumo interno, safra de 1939-1940, classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, § 1º, do decreto-lei n. 51, de 8-2-37:

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Senhor diretor para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de Apreensão n. 9-420-P.
Autuados — S.A. Leon Israel Co.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 9-420-P, referente à apreensão de duas sacas de café, do lote n. 51.-1.329-P, do Armazem DNC., despacho n. 149-4.647 de 20 de setembro de 1939, de Guaxupé, no total de 240 sacas, remetidas por S.A. Leon Israel Co., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 27 de janeiro de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de Apreensão n. 9-420-P.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — S.A. Leon Israel Co.

Visto o processo n. 9-420-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas (2) sacas de café da Quota Preferencial safra de 1939-1940 classificado como mofado, avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937;

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de Apreensão n. 9-311-R.
Autuados — Araujo Maia & Cia.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente, edital que, no processo n. 9-311-R, referente à apreensão de quatro sacas de café, do lote 9.444-117, Armazem da Marítima, despacho 186-39 de 13 de fevereiro de 1940, de Engenheiro São Paulo, no total de 78 sacas, remetidas por Araujo Maia & Cia., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 28 de janeiro de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de Apreensão n. 9-311-R.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Araujo Maia & Cia.

Visto o processo n. 9-311-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de quatro (4) sacas de café da Quota Reduzida, safra de 1939-1940, classificada como "avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937;

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9/317 — DNC/SS.
Autuados — Castro, Silva & Comp. Limitada.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 9/317 — DNC/SS, referente à apreensão de uma saca de café, do lote 6.912/985, Armazem DNC — Rio, despacho 145 de 26-12-39 de Manhassú, no total de 35 sacas, remetidas por Castro, Silva & Comp. Ltda.; o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 7 de fevereiro de 1941 o seguinte:

DESPACHO

Processo de Apreensão n. 9/317 — DNC/SS.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Castro, Silva & Comp. Limitada.

Visto o processo n. 9/317 — DNC/SS, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da quota DNC sujeita a substituição safra de 39/40 classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a defesa, apresentada pelos infratores, não os exime de responsabilidade;

Atendendo ainda a que os infratores não pediram reclassificação do café dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo finalmente que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. diretor para o Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9/271-P
Agência do Rio de Janeiro.
Autuada — S/A Rebelo Alves.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 9/271-P, referente à apreensão de uma saca de café, do lote 6.829/2.485, do Armazem de DNC — Rio, despacho 14 de 30-11-39 de Movimento, no total de 300 sacas, remetidas por S/A Rebelo Alves, o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 6 de fevereiro de 1941 o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9/271-P.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuada — S/A Rebelo Alves.

Visto o processo n. 9/271-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da quota preferencial — safra de 1939/1940 — classificada como avariado por água, e

Atendendo a que a defesa apresentada pela infratora não oferece fundamento legal que possa invalidar o auto de fls. 2;

Atendendo a que a firma autuada não requereu a reclassificação no prazo de 20 dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. diretor para o Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de Apreensão n. 9.218-D.
Autuado Francisco Erthal Junior.

Para conhecimento dos interessados tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 9.218-D. referentes à apreensão de uma saca de café do lote 1.777-31, do Armazem da Praia Formosa, despacho 25 de 28-8-39 de Bom Jardim, no total de 17 sacas, remetidas por Francisco Erthal Junior, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu em 13 de março de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9.218-D.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuado. — Francisco Erthal Junior.

A vista do processo n. 9.218-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro sobre a apreensão de uma saca de café como escolha imprópria para consumo, gosto intolerável, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1º, § 1º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, combinado com o decreto-lei n. 201 de 25-1-1938.

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais.

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações. — Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9/28-D.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuado. — Antonio Castro Prado.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 9/28-D, referente à apreensão de 11 sacas de café da safra 1939-1940, quota direta, do lote 551-13 do Armazem da Marítima despacho 24-4900 de 19-7-39 de Cincinnati, no total de 264 sacas remetidas por Antonio Castro Prado, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu em 13 de março de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 928-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado. — Antonio de Castro Prado.

Visto o processo n. 9/28-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de onze (11) sacas de café da safra 1939-1940, quota direta, classificado como avariado por óleo.

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café.

Atendendo a que a defesa apresentada pelos Srs. Theodor Wille & Cia. Ltda. não contem justificativas convincentes que anulem a prova dos autos.

Atendendo a que está patente a infração do disposto no art. 1º, § 1º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados nos artigos 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. Diretor para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de Apreensão n. 9-339-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — José B. Amorim.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 9-339-R, referente à apreensão de nove sacas de café, do lote 8.394-93, do Armazem da Marítima, despacho 1-R de 17-2-40, de Volta Redonda, no total de 9 sacas, remetidas por José B. Amorim, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu em 5 de fevereiro de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de Apreensão n. 9-339-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — José B. Amorim.

A vista do processo n. 9-339-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de nove sacas de café da Quota Retida, safra de 1939-1940, classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a defesa de folhas 14, consiste em méras alegações, que, ainda quando verdadeiras fossem, não teriam como consequência, a inexistência da infração;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, § 1º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. Diretor para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9/422-P.

Autuada — American Coffee Corporation.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 9/422-P, referente à apreensão de uma saca de café, do lote n. 53/1.349-P, do Armazem DNC, despacho n. 30-P, de 9/11/1939, de Três Pontas, no total de 300 sacas, remetidas por American Coffee Corporation, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 27 de janeiro de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9/422-P.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuada — American Coffee Corporation.

Visto o processo n. 9/422-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da "quota preferencial" — safra de 1939/1940 classificado como avariado por água, mofado, e:

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8/7/38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1º, § 1º, do decreto-lei n. 51, de 8/12/1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8/7/1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL DE APREENSÃO N. 4-A

Armazem D. N. C. — Rio.

Despacho			Sacas			
Lote	Procedência	N.º	Data	Ses	Quilos	Apreens.
729/16	Queluz	8	18-9-40	150	9.080	2

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941 — Departamento Nacional do Café — Agência do Rio de Janeiro. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO — SANTA TERESA

Rua Camerino n. 9

Edital de publicação da relação de alistados

Carlos Luiz Villor, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edifício em que funciona a Junta, e publicar no "Diário Oficial", a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas a esta Junta, ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio.

E para constar foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo presidente e pelo delegado militar.

Capital Federal, 15 de maio de 1941. — Carlos Luiz Villor, presidente. — Julio Leitão de Moraes, 2.º tenente delegado militar.

Relação dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, de 2 de janeiro a 30 de abril de 1941:

Classe de 1923

1. Abílio Sampaio, filho de Betriz Sampaio.
2. Adhemar, filho de Oswaldo Ferreira Nunes.
3. Alberto, filho de Joaquim Coelho.
4. Aldo, filho de José da Fonseca Pinheiro.
5. Alvaro, filho de Amadeu Pereira de Albuquerque.
6. Annaldo Santos Sá, filho de João Joaquim Santos Sá.
7. Antonio Giglio, filho de Angelo Giglio.
8. Antonio, filho de Antonio Barroso Carneiro.
9. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Monteiro Lopes.
10. Antonio, filho de Antonio da Cruz.
11. Antonio da Cunha Teixeira, filho de Augusto José Teixeira.
12. Antonio, filho de Belmiro Mello.
13. Arlindo, filho de Umberto Bonavita.
14. Armando, filho de Alberto Francisco.
15. Armando, filho de José Augusto da Silva.
16. Benedicto Azevedo da Silva, filho de Silvino da Silva.
17. Carlos Pereira Nunes, filho de Nestor Pereira Nunes.
18. Carlos, filho de Silvio Nogueira da Silva.
19. Castor, filho de José Manoel Garcia.
20. Claudionor Corrêa de Oliveira, filho de José Oliveira da Silva.
21. Djalma Lopes Vasconcellos, filho de Edmundo Duarte de Vasconcellos.
22. Doril, filho de Maria Antunes.
23. Edgard, filho de João dos Santos Camargo.
24. Edgard, filho de Pio Lourenço da Costa.
25. Edward Hubert Alexander Nowill, filho de Hubert Jessop Nowill.
26. Emmanuel, filho de Pedro de Alcantara Cabral.
27. Eurico, filho de Euclides João da Costa.
28. Fabio, filho de Victor Pereira Bueno.
29. Francisco, filho de Francisco Villa Gã.
30. Francisco, filho de Sebastião de Oliveira Junior.
31. Gabriel, filho de Delphin Henrique.
32. Geraldo, filho de Alta Pacheco.
33. Gil Ennes do Valle, filho de Antonio Ennes Martins do Valle.
34. Guido Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque, filho de Plínio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
35. Guilherme Floret Carnaval, filho de Salvador Madeira Carnaval.
36. Helio de Siqueira Mello, filho de Alcebiades de Siqueira Mello.
37. Helio, filho de Aduardo da Silveira Leiroz.

38. Helio, filho de Olivar de Campos Côrtes.
39. Hifton, filho de Marianno Botelho Muniz.
40. Hugo, filho de Olympio Vieira da Cunha.
41. Ivo, filho de Manoel Rocha dos Santos.
42. Jacy, filho de Alzira Ferreira.
43. Jahyr, filho de Silvino Dionisio de Azevedo.
44. Jair dos Reis, filho de José dos Reis.
45. Jayr, filho de Francisco Martins.
46. João, filho de Antonio Pestana.
47. João, filho de Jayme Maria.
48. João Alberto, filho de João Gonçalves Neves.
49. João Rodrigues, filho de João Rodrigues.
50. John Jordano Billings, filho de Aso White Kenner Billings.
51. Jorge, filho de Antonio Leite da Matta.
52. Jorge de Oliveira, filho de Conceição de Oliveira.
53. Jorge, filho de Otília Gomes da Silva.
54. José, filho de Athiles Antonio da Silveira.
55. José de Souza Lemos, filho de Balthazar de Souza Lemos.
56. José, filho de Hostiano da Silva Nunes.
57. José Jasseguaya, filho de Isaura Gonçalves.
58. José Roberto Ladeira, filho de Joaquim Rodrigues Ladeira.
59. José, filho de Julia Carolina Steidel.
60. José, filho de Manoel Pereira.
61. Julio, filho de Julio Barbosa de Oliveira.
62. Juvenal, filho de Manoel José Martins.
63. Mario, filho de Abilio Rodrigues Pereira.
64. Mario, filho de Glycida de Oliveira Guimarães.
65. Mario, filho de Fernandes Sant'Anna Pinto.
66. Mario Laino, filho de Saverio Laino.
67. Matheus, filho de Matheus Martins.
68. Mauricio Leite, filho de Maria Antonieta Leite.
69. Milton, filho de Maria Teixeira da Silva.
70. Moacyr Ferreira Gama, filho de Gregorio Ferreira Gama.
71. Murillo, filho de João Lengruher Kropf.
72. Nelson Antonio, filho de Antonio Mesiano.
73. Nelson, filho de Edmundo Pereira da Silva.
74. Nelson, filho de Francisco de Abreu.
75. Nelson, filho de José Garcia Rios.
76. Octavio, filho de Sebastião Soares.
77. Onias, filho de Heraclito de Assis Vasconcellos.
78. Orlando, filho de Manoel Gomes.
79. Oswaldo Benjamin, filho de Benedicto Benjamin.
80. Paulo Afonso Henriques Botelho, filho de Emilio Henriques Botelho.
81. Paulo, filho de Eurico da Rocha Renaud.
82. Paulo Victor, filho de Carlos Cerqueira.
83. Persifal, filho de Severo Dantas.
84. Raül, filho de Roberto Lima Rocha.
85. Renato, filho de Humberto Alberto Soares Leite.
86. Reynor, filho de Antonio Macedo Costa.
87. Roberto, filho de Antonio José de Belem Filho.
88. Roberto, filho de José Fernandes Gomes.
89. Roberto, filho de Paulo Ferreira da Costa Pires.
90. Sebastião, filho de Antonio Miguel de Castro.
91. Sebastião Siqueira, filho de João Baptista de Siqueira (expon-taneo).
92. Sylvio, filho de Candido Augusto Maximo da Raiva.
93. Sylvio Mendes, filho de Rosa Nunes.
94. Therecio, filho de Eduardo Farinha.
95. Ubirajara Pires, filho de Rodolpho Pires.
96. Waldemar, filho de João Cosme.
97. Waldir, filho de Manoel Thomaz Cordeiro.
98. Waldir, filho de Raul Theodoro dos Santos.
99. Waldir, filho de Tolentino Francisco da Luz.
100. Wallace, filho de Fredesvino da Costa Meirelles.
101. Walter, filho de Fritz Appel.
102. Walter Schnetzer, filho de Paulo Schnetzer.
103. Wilson, filho de Alvaro de Simas e Silva.
104. Wilson Valerio de Azevedo, filho de Julia Leopoldina Moreira.

Classe de 1922

1. Adail, filho de José Ferreira de Mello.
2. Adelar Alves, filho de Napoleão Alves (espontâneo).
3. Adhemar, filho de Adolpho Vallejo Valverde.
4. Adhemar, filho de Galdino Antonio Ramos.
5. Adilio de Araujo, filho de Francisco de Araujo.
6. Adolpho, filho de Romeu Constantine.
7. Afonso Henriques, filho de Jorge de Macedo Villar.
8. Agostinho, filho de Augusto de Vasconcellos Castello Branco.
9. Agostinho, filho de Francisco Manoel Rios.
10. Alberto, filho de José Ferreira da Cruz.
11. Alberto Rodrigues, filho de Sarah Benavinda Rodrigues de Mendonça (espontâneo).
12. Alcides, filho de Amalio José da Costa.
13. Alcides, filho de Antonio da Silva Paes.
14. Alcides, filho de Basilio Juliano da Silva.
15. Alcides, filho de Pepe Gusmão.
16. Alfredo, filho de Alfredo Gonçalves Guimarães.
17. Alger, filho de Antonio Joaquim Barbosa.
18. Altamiro, filho de Regina de Jesus.
19. Alvaro, filho de José Avelino Gonçalves.
20. Alvaro, filho de José Guersola.
21. Alvaro Bueno, filho de José Hilario Bueno.

22. Amaury de Souza Lobo, filho de Agenor de Souza Lobo.
23. Americo, filho de Jayme Pereira Martins.
24. Anelio Alves, filho de Jeronymo Alves.
25. Angelo, filho de Salvador Mazzei.
26. Anísio da Silva, filho de Acelino Fernandes Cardinha.
27. Annibal, filho de João Felipe Pereira.
28. Antonio, filho de Gabriella do Nascimento.
29. Antonio, filho de Gaspar da Silva Pereira.
30. Antonio Esteves da Silva, filho de João Esteves da Silva (espontâneo).
31. Antonio Eduardo, filho de Joaquim Marques Barbosa.
32. Antonio, filho de José Gonçalves Fontes.
33. Antonio Ribeiro, filho de José Gonçalves Ribeiro (espontâneo).
34. Antonio Villar, filho de Maria Villar.
35. Antonio, filho de Marinho Miguel de Souza.
36. Aristides Francisco, filho de Aristides Francisco Garnier.
37. Arlindo, filho de Antonio Mendes Nunes.
38. Armando, filho de Manoel Gomes Martins.
39. Armindo da Luz, filho de José Camillo.
40. Armindo, filho de José Nunes Ribeiro.
41. Aroldo, filho de Antonio Xavier da Silva.
42. Arthur, filho de Edgard Soares Machado.
43. Ary, filho de Arthur Corrêa Lopes.
44. Ary, filho de Joaquim Bessa Pacheco.
45. Audir, filho de Augusto de Araujo Bastos.
46. Augusto, filho de Joaquim Bernardo.
47. Bernardino, filho de Romeno Vieira da Cunha.
48. Carlos Ernesto Maria Parêto, filho de Aldo Parêto.
49. Carlos, Alberto Costa, filho de Altino Costa.
50. Carlos, filho de Antonio Lourenço.
51. Carlos, filho de Castor Cid.
52. Carlos, filho de Eduardo Pereira Maia.
53. Carlos, filho de Gilberto da Costa Antunes.
54. Celso, filho de Manoel Francisco da Conceição.
55. Chen Ken Zil, filho de Chen Zin Fong.
56. Claes Costa, filho de Carl Hjalmar Carlborn.
57. Daniel, filho de Alvaro Americo.
58. Daniel, filho de Manoel Rodrigues da Rocha.
59. Darcy de Oliveira, filho de Dorecelino de Oliveira.
60. Darcy da Costa, filho de Francelino Seraphim da Costa.
61. Dario Paulo de Oliveira Porto, filho de Salino de Oliveira Santos Porto (espontâneo).
62. David, filho de David Azevedo Coutinho.
63. Dino, filho de Horacio Ivone de Mello.
64. Djahna, filho de Marianno Duarte Cordeiro.
65. Domingos, filho de José da Costa Galante.
66. Durval, filho de Domingos Alves Ferreira.
67. Edgard, filho de Abelardo Osorio da Rocha.
68. Edgard Barrett Vianna, filho de Edgard Pinheiro Vianna.
69. Edgard, filho de Tancredo Gomes Ribeiro.
70. Edilo, filho de João Salles.
71. Edmund, filho de Justino Augusto da Silva.
72. Eliezer Oscar, filho de Oscar da Costa Deiró.
73. Ernesto, filho de Ernesto Antonio da Costa.
74. Eugenio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
75. Eurico, filho de Eurico Gonçalves Torres.
76. Eurico José Damasceno, filho de Manoel R. Damasceno.
77. Eurico Azevedo, filho de Raul de Freitas Azevedo (espontâneo).
78. Expedito Alves, filho de Ignacio Luiz Alves (espontâneo).
79. Faris, filho de Habihi Traoulsi.
80. Felix Sueve, filho de Fernando Sueve.
81. Fernando, filho de Manoel Antonio Pereira.
82. Fernando Manoel Seixas e Souza, filho de Mario Julio de Souza.
83. Flavio Gonçalves, filho de Alberto Gonçalves Fontes.
84. Florentino Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
85. Francisco Antonio, filho de Gabriel Ciliberto.
86. Francisco, filho de Miguel Mendes.
87. Frederico, filho de Frederico Schneider.
88. Genesio, filho de Genesio Pedro de Abreu.
89. Geraldo, filho de Firmino do Nascimento.
90. Geraldo, filho de Leopoldo da Silva Neves.
91. Gervasio Francisco de Brito, filho de Antonio Francisco Brito (espontâneo).
92. Guilherme, filho de José Muller de Almeida.
93. Guilherme, filho de Nazareth Aguiar de Jesus.
94. Guilherme, filho de Pedro Amaral.
95. Helio de Araujo Ravache, filho de Adolpho Ravache Junior.
96. Helio, filho de João Pinto Lopes.
97. Helio, filho de José dos Santos.
98. Helio, filho de Moacyr Gomes Velloso.
99. Henrique Luiz, filho de Achilles Antonio Stephan.
100. Heraldo Bentes Santiago, filho de Aurelio Bentes Santiago.
101. Herminio, filho de Seraphim Ribeiro de Almeida.
102. Hildo, filho de João Amaral.
103. Hilton, filho de Alcides de Jesus Nogueira.
104. Hilton, filho de José Moreira de França.
105. Hilton, filho de Manoel Rodrigues da Rocha.
106. Hugo, filho de Antonio Martins de Pinho.
107. Humberto, filho de Paschoal Falbo.
108. Italy, filho de Leandro Sant'Anna.
109. Jacey, filho de José Gervasio do Nascimento.
110. Jacques Lucien Louis, filho de Henri Mazion.
111. Januario, filho de Januario Gomes Palm.
112. João, filho de Adelaide do Amaral.
113. João Pereira da Fonseca, filho de Alvaro Pereira da Fonseca.
114. João, filho de Alvaro Rodrigues Ferreira.
115. João Guaherto, filho de Astrogildo Teixeira de Mello.
116. João, filho de Bernardino Barbosa Pinto.
117. João Baptista, filho de Luiz Antonio.
118. Joaquim Lopes, filho de Joaquim Lopes (espontâneo).
119. Joel, filho de Manoel Pimenta da Luz.
120. Johannes Hermann Gaiser, filho de Albert Gaiser.
121. Jorge, filho de Altino Alves Souza Lima.
122. Jorge, filho de Antonio de Souza Paes.
123. Jorge, filho de Antonio Luiz Rodrigues.
124. Jorge, filho de Arlindo Ferreira Cardoso.
125. Jorge, filho de Eduardo Martins.
126. Jorge, filho de Joaquim Maria de Souza.
127. Jorge, filho de Manoel Venancio de Magalhães.
128. Jorge Reis, filho de Newton Reis (espontâneo).
129. Jorge, filho de Octacilio de Souza.
130. Jorge de Araujo Reis, filho de Olympio de Araujo Reis.
131. Jorge, filho de Victor Costa.
132. José Pereira Vasconcellos, filho de Abilio Pereira de Vasconcellos.
133. José, filho de Adolff Seidl.
134. José, filho de Antonio Cosumano.
135. José Maria, filho de Antonio Freire de Andrada.
136. José, filho de Antonio Guedes Lagôa.
137. José Levitan, filho de Arthur Levitan.
138. José, filho de Casemiro Fernandes Coelho.
139. José, filho de Eduardo Rainho.
140. José Jorge Schmitt Nogueira, filho de Francisco Alves Nogueira.
141. José Gomes Barreto, filho de Hildebrando Gomes Barreto.
142. José de Oliveira, filho de Innocencia da Annunciação.
143. José, filho de Joaquim Rodrigues de Freitas.
144. José, filho de José da Silva Machado.
145. José, filho de José Guerreiro.
146. José, filho de Mario Linhares Ribeiro.
147. José Clêres de Souza, filho de Noemia Maria de Souza.
148. Julio, filho de Patricio de Figueiredo.
149. Lauro, filho de Delphim da Silva Couto.
150. Lourival, filho de Delphino da Costa.
151. Luciano, filho de Duzinda Tavares.
152. Luiz, filho de Argemiro Bernardo.
153. Luiz, filho de Ernani Bittencourt Cotrim.
154. Luiz, filho de José Christovão de Pinho.
155. Luiz, filho de José da Silva Pontes.
156. Manoel, filho de Abilio de Almeida.
157. Manoel, filho de Candida Rosa da Silva.
158. Manoel Dias Martins, filho de Carlos Martins.
159. Manoel, filho de Domingos da Cunha.
160. Manoel, filho de Germano Corrêa de Oliveira.
161. Manoel, filho de João José Vieira.
162. Manoel Ramos, filho de José Ramos (Espontâneo).
163. Manoel, filho de Maria Dolores.
164. Manoel, filho de Mario Martins Arcias.
165. Mario, filho de Fernando Henrique Covas.
166. Mario, filho de Henrique Dias.
167. Mario, filho de Lourenço João dos Santos.
168. Mario, filho de Manoel Coelho Pinheiro.
169. Mario, filho de Nicolau Dell'Arme.
170. Mario, filho de Secundino João da Costa.
171. Mauricio, filho de Manoel Gomes Corrêa Sobrinho.
172. Max Antonio Lippert, filho de Maximiliano Jorge Lippert.
173. Maximiano Pimentel Vieira, filho de Maximiano Manoel Vieira (Espontâneo).
174. Miguel, filho de João Bento.
175. Milton, filho de Alfredo Antonio Rego.
176. Milton José dos Santos, filho de Florentino José dos Santos (Espontâneo).
177. Milton Fernandes, filho de João Fernandes.
178. Milton da Fonseca Costa, filho de João Francisco da Fonseca Costa.
179. Milton, filho de Luiz Borge.
180. Milton, filho de Octavio Santos Lages.
181. Moyses, filho de Antonio da Rocha Tristão.
182. Moyses, filho de Moyses Pereira da Silva.
183. Nelson, filho de Miguel Ferreira da Silva.
184. Nelson, filho de Romeo Ernesto Farelli.
185. Newton, filho de Carlos da Silva Porto.
186. Newton, filho de Mario Desmarais Costa.
187. Newton da Silva Mavignier, filho de Melchisedek Eliezer Mavignier.
188. Nicomedes Martins Soares, filho de Avelino Martins Soares.
189. Nilson, filho de Manoel de Jesus Corrêa.
190. Nilton, filho de Antonio José da Silva.
191. Norival, filho de Luiz Gonzaga de Souza.
192. Octacilio, filho de Amynthas Lopes da Silva.
193. Odalis, filho de José Arnaldo Duarte.
194. Odayl, filho de José Luiz da Cunha.
195. Olavo, filho de Henrique Silva.
196. Orlando, filho de José Cipriano Marcondes.
197. Orlando, filho de Maria Sebastiana de Araujo Lopes.
198. Oscar, filho de Carlos da Costa.
199. Osmar, filho de Elias Calir Manssur.
200. Osmar, filho de Oscar Correia da Silva.
201. Oswaldo, filho de Antonio do Rozario Ferreira.

232. Oswaldo, filho de Josepha Gomes.
263. Oswaldo, filho de Manoel Duarte Coelho Filho.
204. Ourivaldo, filho de Francisca Ferreira.
205. Paulo, filho de João Mendes Borba.
206. Paulo, filho de Jose Dantas Correia.
207. Paulo, filho de Manoel Gaspar de Souza.
208. Paulo Pereira Nunes, filho de Nestor Pereira Nunes.
209. Pedro, filho de Antonio de Sá.
210. Pedro, filho de Manoel Candido Ribeiro.
211. Pedro Alves da Rocha, filho de Maria Luchezzi da Rocha (Espontâneo).
212. Pedro José Pinto, filho de Mario José Pinto.
213. Reginaldo, filho de João Leite Mendes.
214. Renato Emiliano Mendonça, filho de João Agnelo de Mendonça.
215. Roberto, filho de José Coelho Pinheiro.
216. Rodolpho, filho de Alesio Marzollo.
217. Rodolpho, filho de Otto Schwandt.
218. Ruy, filho de Nicolau Carnaval.
219. Salvador, filho de Domingos Chimenti.
220. Salvador, filho de Evaristo de Souza Ribeiro.
221. Sebastião Ramos de Oliveira, filho de Felix Antonio Ladeira. (Espontâneo).
222. Sebastião, filho de José Pereira do Amaral.
223. Sebastião, filho de Maria Ignez.
224. Sebastião Fernandes, filho de Maria Nuncio Fernandes
225. Sebastião, filho de Servulo José de Andrade.
226. Sizenando, filho de Laura Pereira da Conceição.
227. Sylvio, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
228. Sylvio Monteiro, filho de Protazia Castanheira.
229. Tasso Gatti, filho de Arthur Gatti.
230. Tertuliano, filho de Antonio Angelino dos Santos.
231. Thomas, filho de Odette Barros.
232. Vicente Carlos, filho de Fernando Felipe de Carvalho.
233. Virson, filho de Clodomiro Figueira.
234. Waldemar, filho de Julieta de Jesus.
235. Waldemar de Souza, filho de Julio de Souza.
236. Waldyr, filho de Henrique Leite de Sá.
237. Waldyr, filho de José Ribeiro.
238. Walter, filho de Annibal de Oliveira Bastos.
239. Walter, filho de Antonio José Fernandes.
240. Walter, filho de Arminda Zulmira da Silva.
241. Walter, filho de Claudionor Lourenço Pinheiro.
242. Walter, filho de Ernesto Barboza da Silva Filho.
243. Walter, filho de Francisco Miguel Filho.
244. Walter, filho de Hernani Nascimento Pinto.
245. Walter, filho de Maria Arminda da Conceição.
246. Walter, filho de Oscar José de Castro.
247. Walter Leitão, filho de Victor Leitão.
248. Waltino, filho de Hernani Pinto Damasceno.
249. Wilcelino Joia, filho de Domingos Joia.
250. Wilson Pinheiro de Oliveira, filho de Francelina Antonio de Oliveira.
36. Amadeu Ferretti, filho de Onofre Ferretti.
37. Amaro, filho de Domingos Rodrigues Ayres.
38. Amaro, filho de João Maria de Brito.
39. Amaury, filho de Adhemar Laurindo Lesaige.
40. Americo, filho de Domingos Antonio Marques.
41. Americo, filho de Manoela Lopes Celans.
42. Anacleto, filho de Modesto Pereira Ribeiro.
43. André, filho de Candido Paulo Menezes.
44. André, filho de Jovino Tolentino da Gama.
45. Angelo, filho de João da Fonseca e Souza Vinaere.
46. Annibal, filho de Mariano de Souza Leite.
47. Antenor, filho de Domingos da Silva.
48. Antenor, filho de Jayme Pinto de Souza.
49. Antonio, filho de Aloy Corrêa.
50. Antonio Luiz, filho de Antonio Alves Luzes.
51. Antonio, filho de Antonio Lopes.
52. Antonio, filho de Arnemio Henrique.
53. Antonio dos Santos, filho de Elizeu Theodoro dos Santos. (Espontâneo).
54. Antonio, filho de Izabel Bezerra de Oliveira. (Espontâneo).
55. Antonio, filho de Joaquim Tavares Duarte.
56. Antonio Ernesto dos Santos, filho de José Ernesto dos Santos. (Espontâneo).
57. Antonio Carlos, filho de José Freire Fontainha.
58. Antonio Veiga de Freitas, filho de José João Veiga de Freitas.
59. Antonio Rodrigues, filho de José Rodrigues.
60. Antonio, filho de Luiz Fernandes Guimarães.
61. Antonio, filho de Maria Mendes.
62. Antonio Benedicto Fernando, filho de Nestor Benedicto Fernando. (Espontâneo).
63. Antonio, filho de Rozendo Souto Dominguez.
64. Antonio, filho de Seraphim Ribeiro de Almeida.
65. Antonio Teixeira, filho de Seraphim Teixeira. (Espontâneo).
66. Antonio Paulo, filho de Telesphoro Eugenio de Bulhões Valadares.
67. Antonio José Ignacio, filho de Vicente Ignacio.
68. Antonio, filho de Vicente Sereno.
69. Antonio Pring Martins, filho de Affonso Luiz Martins.
70. Archimedes, filho de José Lanza.
71. Aristophanes, filho de Cezar Augusto Affonso.
72. Arlindo, filho de Luiz França da Silva.
73. Armando Jarbas da Costa, filho de Antonietta Costa.
74. Armando, filho de Antonio Corrêa.
75. Armando, filho de Antonio Lopes.
76. Armando Trotte, filho de João Trotte.
77. Arnaldo, filho de José Nobrega Martins.
78. Arnaldo Sinclair, filho de Arnaldo de Murinelly Carne.
79. Arthur, filho de Arthur André Baturão.
80. Arthur, filho de Manoel Fernandes.
81. Ary, filho de Celso Moure.
82. Ary, filho de Gervasio Ramos Faria. (Espontâneo).
83. Augusto, filho de Domingos Caporal.
84. Augusto, filho de Wenceslau Sampaio de Lima.
85. Aurelio d'Alitto, filho de Luiz d'Alitto.
86. Aurelio, filho de Luiz Lorde.
87. Aureo, filho de Antonio Gonçalves Carneiro.
88. Aury de Seixas Franco, filho de Raymundo Vicente Franco.
89. Benedicto, filho de Benedicto Ricardo de Souza.
90. Benicio, filho de Cyrillo François.
91. Benjamin, filho de João Luiz Parreira Areias.
92. Caetano, filho de Petronio Bortoletti.
93. Candido do Nascimento Gomes, filho de Adelino do Nascimento Gomes.
94. Candido Caetano Matheus, filho de Candido Caetano Matheus.
95. Carlos, filho de Abilio Alvarenga.
96. Carlos Alberto de Oliveira, filho de Adenor Pinto de Oliveira.
97. Carlos Alberto, filho de Alberto Chiarelli.
98. Carlos, filho de Amancio Paulo dos Santos.
99. Carlos, filho de Antonio Peixoto da Silva.
100. Carlos, filho de Carlos Baptista Pereira Bastos.
101. Carlos Cruz Filho, filho de Carlos Cruz. (Espontâneo).
102. Carlos, filho de João Felipe de Paula.
103. Carlos, filho de Manoel Fernandes Coelho.
104. Carlos Grosso, filho de Maria dos Remedios.
105. Carly Tavares, filho de Alberto da Silva Tavares.
106. Carmino, filho de José Fioravante Cervo.
107. Celso Ferreira, filho de Leonel de Castilhos.
108. Cicero, filho de Julião de Sá Freire Peganha.
109. Claudino, filho de José Bastos.
110. Claudio dos Santos Plata, filho de João Gonçalves Plata.
111. Claudionor, filho de Delphina Maria da Conceição.
112. Claudionor Ferreira Gama, filho de Gregorio Ferreira Gama. (Espontâneo).
113. Claudionor, filho de Guilherme Linham.
114. Claudionor, filho de Jayme Gonçalves Fontes.
115. Claudionor, filho de José Ferreira Lucas Filho.
116. Cleyto Martins Wagner, filho de João Wagner.
117. Coelenio de Moura Filho, filho de Coelenio José de Moura.
118. Cosme, filho de Arthur de Andrade.
119. Cuno Roberto Mauricio Lussy, filho de Mauricio Lussy.
120. Dacio, filho de Dacio Moreira Freire.
121. Damião, filho de Arthur Andrade.
122. Danilo, filho de Antonio Pinto Teixeira.

PRIMEIRA LINHA

Concorrerão ao sorteio do corrente ano:

Classe de 1924

1. Abilio, filho de Abilio Silverio de Jesus.
2. Abilio, filho de Abilio Xavier de Carvalho.
3. Abilio, filho de André Pedro.
4. Accacio, filho de Alberto de Magalhães.
5. Adaly, filho de Manoel Rios.
6. Adhemar, filho de Alexandre Herculano Cordeiro.
7. Adhemar, filho de Antonio Luiz de Miranda.
8. Adherbal, filho de Salvador Ribeiro de Oliveira.
9. Afif, filho de Nagib Piani.
10. Aglae, filho de Alberto Amaro da Costa.
11. Agostinho, filho de Etelvina dos Santos.
12. Aguinaldo, filho de Sebastião Arruda.
13. Aidyl, filho de Orlando Mauricio Rego.
14. Alberto, filho de Antonio Teixeira Guedes.
15. Alberto, filho de Bento Chagas.
16. Alberto Simas, filho de Izabel Coutinho.
17. Alberto, filho de José Barbosa de Sá.
18. Alberto, filho de Maria da Piedade.
19. Alberto Lorente, filho de Mariano Lorente.
20. Albino, filho de Luiza da Conceição Ferreira.
21. Alcides, filho de Antonio da Silva.
22. Alcides, filho de Arthur Cardoso Teixeira.
23. Adelino, filho de Germano Feliciano da Silva.
24. Aldo, filho de Ricardo Arlindo Alves.
25. Alfredo de Souza, filho de Antonio de Souza.
26. Alfredo, filho de Henrique Augusto Lietze.
27. Almerindo, filho de Abilio José Rozeira.
28. Almir, filho de Alvaro Corrêa Pinto.
29. Aloysio, filho de Americo Leite.
30. Aloysio Pinto Gomes, filho de Luiza Pinto.
31. Aloysio, filho de Olympio Vieira da Cunha.
32. Altino, filho de Sebastiana dos Santos.
33. Altivo, filho de Antonio Gonçalves Guimarães.
34. Alvaro, filho de Albino Alves da Cruz.
35. Alvaro Esposito, filho de Angelo Anilo Esposito. (Expon-tâneo).

123. Dantes, filho de Vital Macedo.
124. Darcy, filho de João Baptista Corrêa.
125. Darcy, filho de Octavio Fré Ramos.
126. Darcy, filho de Octavio José Ribeiro
127. Davio, filho de Julio Cesar Hauser.
128. Decio, filho de Decio Coutinho.
129. Delurpes, filho de Manoel Vidal.
130. Deocleciano, filho de Adelia Marquez.
131. Dilson Alves Vianna, filho de Manoel Gomes Vianna.
132. Dimas Fernandes, filho de Belacmino Augusto.
133. Djalma, filho de Albino Ribeiro Lobo.
134. Domingos, filho de Carlos Marques Gonçalves.
135. Domingos Francisco Loureiro, filho de Joaquim Francisco Loureiro.
136. Domingos, filho de Manoel de Assumpção.
137. Domingos, filho de Rafacile Gueda.
138. Domingos Pereira dos Anjos, filho de Theotonio Scraphim dos Anjos.
139. Durval, filho de Nestor Pereira Vallade.
140. Edgar, filho de Manoel Luiz Gonçalves Rego.
141. Edgard, filho de Adão Xisto da Ponseca.
142. Edgard, filho de Edgard da Cruz Ferreira.
143. Edgard, filho de Benani Pinto Damasceno.
144. Edmir, filho de Manoel Fialho de Souza.
145. Eduardo, filho de Domingos José de Oliveira.
146. Eduardo, filho de Joaquim Pires.
147. Egas Muniz Alcantara de Barros, filho de Domingos de Barros Fernandes.
148. Eberhart Schnetzer, filho de Paul Schnetzer.
149. Elyvin Dresler, filho de Vilhelm Dresler.
150. Elson Dutra de Moraes, filho de Antonio Dutra de Moraes Filho (Exponâneo).
151. Elydio Augusto, filho de Saturnino Augusto.
152. Elysio, filho de Adeleina de Oliveira Pereira Teixeira.
153. Emilio, filho de Emilio Blay.
154. Epaminondas Brasiliense Iberico de Barros, filho de Manoel Moysés de Barros.
155. Ernesto, filho de Bernardino Rodrigues.
156. Ernesto, filho de Paselli Cresco.
157. Ernst Wilhelm, filho de Ernesto Beier.
158. Everardo, filho de Armando Lodi Gomes.
159. Feliciano do Monte Ferras, filho de Ismael do Monte Ferras (Exponâneo).
160. Fernando Carlos, filho de Arthur de Souza Lemos.
161. Fernando Guimarães Barreto Pinto, filho de Fernando Barreto Pinto.
162. Fernando, filho de Fernando Mendes Filho.
163. Fernando Roberto, filho de João Joselli Junior.
164. Fideleino Marques de Abreu, filho de Orestes Marques de Abreu (Exponâneo).
165. Flares, filho de Alexandre Romano de Barros.
166. Flavio, filho de João Moutinho.
167. Floriano de Paiva Peixoto, filho de Antonio de Paiva Peixoto.
168. Fortunato Ennes do Valle, filho de Antonio Ennes Martins do Valle.
169. Francisco, filho de Francisco Alexandre.
170. Francisco, filho de Francisco Fernandes Ourique.
171. Francisco, filho de Francisco Ferreira Dias de Oliveira.
172. Francisco, filho de Francisco Lima.
173. Francisco, filho de Joanna Rodrigues.
174. Francisco Medeiros de Araujo, filho de João Manoel de Araujo
175. Francisco, filho de Julio Prates de Paria.
176. Francisco, filho de Men de Souza Barroso.
177. Francisco Segreto, filho de Natal Segreto.
178. Francisco Nadur, filhotea Rebid Nadur (Exponâneo).
179. Frederico Henrique, filho de Felipe Pedro Croissant.
180. Frederico Augusto, filho de Fidelis Paulo Schmid.
181. Gabriel, filho de Deoclecio Bento Domingos.
182. Geey, filho de José Gervasio do Nascimento.
183. Geldal, filho de Marinho Miguel.
184. Geneval, filho de Salvina da Costa.
185. Gentil Sylvestre, filho de Frederico Sylvestre Veiga.
186. Georg Alfred Grill, filho de Carl Wilhelm Arthur Grill.
187. George Brian Boggiss, filho de Georg Joseph Boggiss.
188. Geraldo Sebastião Pereira Bezerra, filho de Antenor Bezerra.
189. Geraldo, filho de João Baptista do Amaral.
190. Geraldo, filho de Sebastiana de Souza.
191. Geronymo, filho de Jayme Maria.
192. Gersey, filho de Walter Carlos Swenard.
193. Gerson, filho de João Rotondario.
194. Gil, filho de Antonio Pinheiro Ulhoa Cintra.
195. Gilberto, filho de Manoel Antonio de Mattos Pereira.
196. Giuseppe Dell'Armi, filho de Nicolau Dell'Armi.
197. Guerino, filho de Paschoal Falbo.
198. Harold Edgard, filho de Donald Strang.
199. Harry Crasiley, filho de Henry Cross Crashley.
200. Heinrich Philipp Richard, filho de Marguard Marxsen.
201. Heitor, filho de Olga Rottas.
202. Helenio Cavalcante do Nascimento, filho de Pedro Pinheiro do Nascimento
203. Helio, filho de Adelino Diniz da Motta.
204. Helio, filho de Antenor Pereira da Silva.
205. Helio Barros de Oliveira, filho de Antonio Domingues de Oliveira.
206. Helio Cunha Rosa, filho de Augusto de Souza Rosa.
207. Helio Fernandes dos Santos, filho de Avelino de Almeida Santos.
208. Helio Pinto da Silva, filho de Deolindo Pinto da Silva.
209. Helio, filho de João Corrêa Frias Junior.
210. Henrique, filho de Eugenio Coelho Bastos.
211. Henrique de Barros Filho, filho de Henrique de Barros
212. Henrique, filho de Henrique Ramos.
213. Henrique, filho de Manoel Bernardino.
214. Henrique, filho de Manoel Neves da Silva.
215. Henrique, filho de Roza Nobrega.
216. Herbert Friedrich, filho de Max Teichmann.
217. Hiberito Luz, filho de José Fraga.
218. Hilton José Soares, filho de João Soares.
219. Horacy da Silva, filho de João da Silva Pinto.
220. Hugo, filho de Francisco Calderaro.
221. Hugo, filho de José Viriato Soares da Cunha.
222. Hugo, filho de Manoel de Oliveira.
223. Humberto, filho de Carlos da Silva Porto.
224. Humberto, filho de Franklin Borges da Costa.
225. Idomar, filho de Preciosa de Paiva.
226. Iorlando, filho de Paulino da Matta.
227. Irapuan, filho de Antonio Mello Teixeira.
228. Isaac, filho de Candida Roza da Silva.
229. Ismar Luz da Motta, filho de Antonio Joaquim da Motta.
230. Iamar de Araujo Alves, filho de Antonio Teixeira Alves (Exponâneo).
231. Ilamir, filho de Oswaldo Eugenio Lessio.
232. Ilo, filho de Odette da Silva.
233. Ivan, filho de Francisco Teixeira Barboza.
234. Ivan, filho de Hermínia de Oliveira.
235. Ivan Duarte, filho de Leocadia Ferreira de Lima.
236. Ivo Peres da Silva, filho de Antonio Peres da Silva.
237. Ivo, filho de Hermenegildo da Silva.
238. Ivo, filho de José Augusto Fernandes.
239. Ivo Wanderley, filho de Vicente Naziozeno Cerqueira.
240. Jacintão de Souza Cordeiro, filho de Calixto Cordeiro de Souza.
241. Jacob Setta, filho de Antonio Setta (Exponâneo).
242. Jair, filho de Octavio Fortunato de Mendonça.
243. Januario Cesar Torres, filho de Antonio Moreira Torres.
244. Jayme, filho de José da Silva Rocha.
245. Jeronymo, filho de Isolina Maria da Conceição.
246. João, filho de Annibal de Moraes Carvalho.
247. João, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
248. João, filho de Avelino Lobo Nogueira Fernandes.
249. João, filho de Babbi Zacharias.
250. João Gabriel Loureiro Baptista, filho de Constantino de Moura Baptista.
251. João, filho de João da Costa Bernardo.
252. João, filho de João dos Santos Matheus.
253. João, filho de João Ignacio Pacheco.
254. João, filho de Narcizo Palmeira.
255. João, filho de Salvador Othero.
256. João Andriewiski, filho de Tinopi Andriewiski.
257. Joaquim, filho de Antonio Carvalho.
258. Joaquim, filho de Antonio Pinto de Almeida.
259. Joaquim, filho de Francisca Teixeira.
260. Joaquim de Andrade Santos, filho de Hildebrando Pedro dos Santos.
261. Joaquim, filho de João Martins.
262. Joaquim, filho de José Manoel Formozo.
263. Joaquim, filho de José Parente Villela.
264. Joaquim, filho de Tolentina Maria da Silva.
265. Joel, filho de José Vital dos Santos.
266. Joffe Vianna de Mello, filho de Manoel Francisco Vianna.
267. Jorge, filho de Alberto Joaquim Eriz.
268. Jorge, filho de Barnabé Victorino de Souza.
269. Jorge Dias da Silva, filho de Ezequiel Dias da Silva.
270. Jorge, filho de Joaquim Ferreira de Mattos.
271. Jorge, filho de José Duarte Lourenço.
272. Jorge Gomes dos Santos, filho de José Gomes dos Santos.
273. Jorge, filho de Juvenal Augusto Vianna Vanzella.
274. Jorge, filho de Lucia Ramos de Oliveira.
275. Jorge, filho de Maria Amelia de Souza.
276. Jorge Baptista do Sacramento, filho de Raul Fontes do Sacramento
277. Jorge, filho de Romeu Ernesto Torelli.
278. Jorge, filho de Zulmira Baptista de Oliveira.
279. José, filho de Adelaide Odeagos Petra.
280. José Narciso filho de Alberto Rodrigues Gomes.
281. José, filho de Antonio Danenberg.
282. José Aves dos Santos, filho de Antonio dos Santos Silva Junior (Exponâneo).
283. José, filho de Antonio Martins Colta.
284. José, filho de Arlindo Barbosa da Silva.

285. José, Nonato de Souza, filho de Augusta Calixta de Souza.
 286. José, filho de Augusto Pinto de Almeida.
 287. José, filho de Daniel de Caires.
 288. José Marinho de Almeida, filho de Edomílio Alleluia de Almeida.
 289. José, filho de Graciliano Gonçalves Cruz.
 290. José de Castro, filho de Izidra de Almeida e Silva.
 291. José, filho de Jeremias Guará.
 292. José, filho de João dos Mendes.
 293. José, filho de José Clemente da Silva.
 294. José, filho de José de Souza Freire.
 295. José Emygdio da Cruz Filho, filho de José Emygdio da Cruz.
 296. José, filho de José Fernandes Gomes.
 297. José Garcia Moreno, filho de José Garcia Rodriguez.
 298. José Garcia, filho de José Garcia Vesunha.
 299. José, filho de José Leal Santos Junior.
 300. José Felipe Pedro de Abreu, filho de José Pedro de Abreu.
 301. José Cardoso Freire, filho de José Pereira Freire.
 302. José, filho de Luiz Ribeiro.
 303. José, filho de Manoel Rodrigues da Rocha.
 304. José Pereira Nunes, filho de Mario Pereira. (Expon-tâneo).
 305. José, filho de Sebastião Corte Real Pyrrho.
 306. José Tramarino, filho de Severino Tramarino. (Expon-tâneo).
 307. Josué, filho de José Borges de Aguiar.
 308. Julio, filho de João Anastacio Faleiro de Mello.
 309. Julio, filho de José Dias Figueiredo.
 310. Julio Mauricio, filho de Julio Emsingt.
 311. Kingston Correia de Oliveira, filho de José Elpidio Correia de Oliveira.
 312. Laert, filho de Lafayette Alves de Oliveira.
 313. Laerte, filho de Annibal Salvador da Silva.
 314. Laurindo, filho de Manoel Rego de Andrade.
 315. Lazaro Carlos, filho de Cypriano de Souza.
 316. Leomar Cezar da Rosa, filho de Christovão Cezar da Rosa.
 317. Lindolpho, filho de Amaral Pinto Gomes da Rocha.
 318. Lines, filho de Ovidio Pacheco da Silva.
 319. Lino, filho de Albino Pereira dos Santos.
 320. Lisero, filho de Benjamin Chimenti.
 321. Loredan do Nascimento, filho de João Leopoldo do Nascimento.
 322. Louçahir Alves Barcellos, filho de Cicero Alves Barcellos. (Expon-tâneo).
 323. Luciano, filho de Angelino Borges.
 324. Luciano, filho de Antonio Matheus.
 325. Luciano, filho de Francisco Ferreira da Costa.
 326. Luiz, filho de Amaro de Souza Cesar.
 327. Luiz Alberto Andrade, filho de Antonio Alves Feitosa.
 328. Luiz, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
 329. Luiz, filho de Francisco Manoel Pereira.
 330. Luiz, filho de Hermínio Cistaro.
 331. Luiz Felipe, filho de Luciano dos Santos Pimenta.
 332. Luiz Giesen, filho de Ottilia Giesen.
 333. Luiz filho de Rosalina Ferreira.
 334. Manoel Angelo de Oliveira, filho de Alzelina Francisca Barros. (Expon-tâneo).
 335. Manoel, filho de João Corrêa do Valle.
 336. Manoel da Costa Galante, filho de José da Costa Galante.
 337. Manoel, filho de Manoel Coelho Pinheiro.
 338. Manoel Gonçalves Pinto, filho de Manoel Joaquim Pinto.
 339. Manoel, filho de Manoel Serrano Navarro.
 340. Manoel, filho de Maria Januaria dos Santos.
 341. Manuel, filho de Manoel Simões.
 342. Marcellio, filho de Felício dos Santos.
 343. Mario, filho de Agostinho Grosso.
 344. Mario, filho de Allesio Marzollo.
 345. Mario, filho de Antonio Corrêa.
 346. Mario da Silva Corrêa, filho de Arthur Deodato da Silva.
 347. Mario Parpinelli, filho de Domingos Parpinelli.
 348. Mario, filho de Giuseppe Malizia.
 349. Mario, filho de José Deodato da Penha.
 350. Mario Teixeira, filho de José Mariano Teixeira. (Expon-tâneo).
 351. Mario Toscano, filho de José Toscano.
 352. Mario, filho de Manoel Gaspar.
 353. Mario, filho de Raphael Santoro.
 354. Marlan Augusto, filho de Antonio Augusto.
 355. Martinho, filho de Manoel dos Santos Sá. (Expon-tâneo).
 356. Mauricio, filho de José de Souza Cordeiro.
 357. Mauricio, filho de Roberto Otto Baptista.
 358. Milton da Silva Ribeiro, filho de Eurydice da Silva Ribeiro.
 359. Milton, filho de Guilherme da Silva Lara.
 360. Milton, filho de Jayme Fernandes.
 361. Milton, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
 362. Milton, filho de Ozorio Antonio de Carvalho.
 363. Misael de Carvalho, filho de Newton de Carvalho.
 364. Moacyr, filho de Alberto José Gomes.
 365. Moacyr, filho de Antonio Joaquim de Campos.
 366. Moacyr Vianna dos Santos, filho de Antonio Vianna. (Expon-tâneo).
 367. Moacyr, filho de Olivier de Lavor Pinto.
 368. Morlan Augusto, filho de Virginia dos Santos. (Expon-tâneo).
 369. Murillo Francisco Barbosa, filho de José da Silva Barbosa.
 367. Nelson, filho de Alvaro Americo.
 371. Nelson, filho de João Madureira Lencastre.
 372. Nelson, filho de José da Silva Lemos.
 373. Nelson Tavares de Lima, filho de Julio Tavares de Lima.
 374. Nelson, filho de Maria da Conceição Ribeiro.
 375. Nelson, filho de Maximo Rodrigues dos Santos.
 376. Nilo, filho de Francisco Pereira da Rocha.
 377. Nilton, filho de Alcebiades Monteiro.
 378. Nilton, filho de Alvaro Ferreira Cardoso.
 379. Nilton, filho de Raul Segadas Vianna. (Expon-tâneo).
 380. Nilzo, filho de Antonio Garcia Vieira.
 381. Numa Marcel, filho de Numa Mauricio Hochulz.
 382. Octacilio, filho de Arlindo de Souza.
 383. Octaviano Gallo, filho de Francisco Gallo.
 384. Octaviano Du Pin Galvão Filho, filho de Octaviano Du Pin Galvão.
 385. Octavio Fernandes, filho de Angelina Fernandes Pinho.
 386. Octavio, filho de Maria Amalia da Pureza.
 387. Oduvaldo, filho de Abilio José Teixeira.
 388. Olavo, filho de Delmiro Lara.
 389. Onizael Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
 390. Orlando, filho de Adolpho Henrique Pertusier.
 391. Orlando Vasconcellos Antonio Borges, filho de Albino Antonio Borges.
 392. Orlando Salvador Allevato, filho de Antonio Allevato.
 393. Orlando Neroni, filho de Guido Cavalheiro.
 394. Orlando, filho de João de Menezes.
 395. Orlando, filho de João Pereira Martins.
 396. Orlando, filho de Lourenço de Oliveira Magalhães.
 397. Orlando, filho de Luiz Gonçalves Leite.
 398. Orlando, filho de Manoel Duarte Coelho Filho.
 399. Orlando, filho de Mario Adolpho da Costa.
 400. Orlando, filho de Oswaldo Cardoso Guimarães.
 401. Orlando, filho de Romualdo Sierra.
 402. Orlando, filho de Sebastião Monteiro Cardoso.
 403. Orlando Lopes Joia, filho de Vicente Joia.
 404. Oscar, filho de Hermenegildo Rodrigues de Barros.
 405. Oscar Pimentel, filho de João Pimentel.
 406. Oscar Jorge Perez Bado, filho de Oscar Perez Bado.
 407. Oscar, filho de Ricardo de Souza Lopes.
 408. Oslavo, filho de Luiz Lacerda.
 409. Osmar, filho de Antonio Carlos da Silva.
 410. Osmar, filho de Eduardo Walehter.
 411. Osmar Menezes da Silva, filho de Oscar Silva.
 412. Osmar, filho de Zulmira Mathias.
 413. Oswaldo, filho de Benedicto Gabriel da Silva.
 414. Oswaldo, filho de Carlos Marques de Oliveira.
 415. Oswaldo, filho de Ernesto Milhano.
 416. Oswaldo, filho de Graciliano Gonçalves Cruz.
 417. Oswaldo, filho de João Macedo.
 418. Oswaldo, filho de Luiz Coelho Paes.
 419. Oswaldo, filho de Raul Ferreira dos Santos.
 420. Oswaldo, filho de Sebastiana de Souza.
 421. Otto Adolf Müller, filho de Paulo Müller.
 422. Ozenir, filho de Arthur de Barros França.
 423. Paul, filho de Ernst Willy Uhlmann.
 424. Paulo, filho de Americo Avila Brum Filho.
 425. Paulo, filho de Angelo Pepe.
 426. Paulo Negreiros de Andrade Pinto, filho de Antonio de Andrade Pinto.
 427. Paulo, filho de Antonio Gilaberti.
 428. Paulo, filho de Brazilisio Pedrosa da Silva.
 429. Paulo, filho de Estevão de Albuquerque Lacerda.
 430. Paulo, filho de Guilherme Leopoldo Geyer.
 431. Paulo, filho de Hermogenes Mendes da Costa.
 432. Paulo Vieira da Rosa, filho de Jesuino Vieira da Rosa.
 433. Paulo, filho de Manoel Candido Ribeiro.
 434. Paulo Pinto de Brito, filho de Maria Augusta Pinto.
 435. Paulo, filho de Silvina Roza de Mendonça.
 436. Pedro, filho de José Avelino Gonçalves.
 437. Pedro Krapotkine, filho de Maria Thereza da Costa.
 438. Pedro, filho de Pedro Reynaldo Bastos.
 439. Percy, filho de Matheus Paulo Rodrigues Guedes.
 440. Pericles, filho de Archimedes Memoria.
 441. Pery, filho de Ernesto Igel.
 442. Ponsiano, filho de Peres Fagundes do Amaral.
 443. Pulcherio, filho de Pulcherio José de Oliveira.
 444. Raul Carlos, filho de Antonio Carlos da Silva.
 445. Raymundo Chaves Coelho, filho de Mario Coelho.
 446. Redocino, filho de Redocino Barbosa.
 447. Renato, filho de Octacilio Martins da Fonseca.
 448. Reynaldo Fontan Rodrigues, filho de Arnaldo Barbosa Rodri-gues.
 449. Robert da Rosa Oliveira, filho de Antonio da Rosa Oliveira.
 450. Roberto, filho de Benjamin Lourenço Gomes.
 451. Roberto, filho de Jacob Isaak Fresco.
 452. Roberto José Penedo, filho de Maria Amelia Canter.
 453. Roland, filho de Annibal de Figueiredo Abreu.
 454. Rolando, filho de Francisco Trancoso.
 455. Rostand, filho de João Alves Feitosa.
 456. Rubem, filho de Alvaro Pereira da Fonseca.
 457. Rubem, filho de José Freire.
 458. Rubem, filho de Simão Gomes.
 459. Salvador Rosa, filho de Eugênio Rosa. (Expon-tâneo).

450. Sebastião, filho de Benito Alvarez Perez.
461. Sebastião, filho de Joaquim Simões Estrella.
462. Sylla, filho de Enzo Pereira de Souza.
463. Sylvio, filho de Euclides João da Costa.
464. Sylvio, filho de Manoel Gonçalves Mathews
465. Sylvio, filho de Manoel Martins Peres.
466. Sylvio, filho de Sylvio da Rocha.
467. Thelmo, filho de Manoel Corrêa Soares.
468. Theodorico Albrile, filho de Domingos Albrile.
469. Theodorico, filho de Theodorico José da Silva.
470. Ubirajara, filho de Oscar Luduvico.
471. Valentim, filho de Adelino Augusto.
472. Valeriano, filho de Valeriano Manoel dos Santos.
473. Valto, filho de Lino Pichler.
474. Vicente da Costa, filho de Alice da Costa. (Expon(taneo)
475. Vicente, filho de Camillo Russo.
476. Vicente, filho de Rosaria Gaetta.
477. Victor Loureiro, filho de Benedicto Loureiro.
478. Victor, filho de José Marques Gonçalves.
479. Virgilio, filho de Bernardino Alves da Silva.
480. Walchides, filho de Porphyrio da Costa Lyra.
481. Waldemar, filho de Adrião dos Santos.
482. Waldemar, filho de João Lopes Neves.
483. Waldemar, filho de Salvador Argente.
484. Waldemiro Rodrigues Branco, filho de Januario Rodrigues
Caires.
485. Waldemiro, filho de Oscar da Silva Machado.
486. Waldemiro, filho de Raul de Souza Machado.
487. Waldyr, filho de Alberto Augusto da Silva.
488. Waldyr, filho de Alfredo Tavares Bittencourt.
489. Waldyr, filho de Antonio da Silva Carrazedo.
490. Walfredo, filho de Elias Pinto de Santana.
491. Walter, filho de Adalberto Caio Nery. (Expon(taneo).
492. Walter, filho de Adamastor Marques.
493. Walter, filho de Affonso Gliosti.
494. Walter, filho de Alzira Paula de Andrade.
495. Walter, filho de Antonio Ferreira da Rocha.
496. Walter, filho de Ascanio dos Reis Araujo.
497. Walter, filho de Christina da Silva.
498. Walter, filho de Lucilia Rodrigues Campos.
499. Walter, filho de Manoel Marques de Oliveira.
500. Wanderley, filho de Caecilda Soares.
501. Wilson, filho de Alberto Borges de Oliveira.
502. Wilson, filho de Bernardo Pereira Feital.
503. Wilson, filho de Braz Pinto Santana.
504. Wilson Gerwis Vidal, filho de Carlindo Vidal. (Expon(taneo).
505. Wilson José Teixeira, filho de Isaac José Teixeira.
506. Wilton, filho de Antonio Macedo Costa.
507. Wilton, filho de Benevenuto Alves Cavaleante.
508. Zeno Antonio, filho de Carlos Luiz de Lima Bastos.

Classe de 1920

(Janeiro a outubro)

1. Adilson Coutinho Serôa da Motta, filho de Emidio Serôa da
Motta.
2. Alberto Castex de Freitas, filho de Alberto Candido de Freitas.
3. Antonio Rosa Gonçalves, filho de Antonio de Azevedo Gonçalves.
4. Antonio de Azevedo Barcellos, filho de Guilherme Lourenço Bar-
cellos.
5. Arrigo Cappelli, filho de Capello Cappelli.
6. Beethoven da Rocha Pimentel, filho de Horacio da Rocha Pi-
mentel.
7. Darcy da Silva Tavares, filho de Lucia da Silva Tavares
8. Demerval Corrêa, filho de Seraphina Corrêa.
9. Edgard Pereira da Silva, filho de Carlos Pereira.
10. Ernani de Lima, filho de Djanira de Lima.
11. Evandro Chaves Coelho, filho de Mario Coelho.
12. Guilherme Duncan de Moraes, filho de Alexandre Magro de
Moraes.
13. Heitor Gomes Leite, filho de Domingos Gomes Leite.
14. Henrique da Rocha Vieira, filho de Antonio da Rocha Vieira.
15. Jameson Rabello, filho de Americo Dias Rabello.
16. Jorge Marcos da Rosa Rossas, filho de Jayme Gonzaga Rossas.
17. José Cordovil da Silveira, filho de Alvaro Cordovil da Silveira.
18. Laercio Poggi de Figueiredo, filho de Newton Campos Fi-
gueiredo.
19. Luiz Felipe Alcantara de Barros, filho de Domingos de Barros
Fernandes.
20. Luiz França Lopes, filho de Lucilia França Lopes.
21. Magnus Pereira da Silva, filho de Barbara Tobal.
22. Manoel Pereira, filho de Domingos Pereira.
23. Manoel Moysés de Barros Filho, filho de Manoel Moysés de
Barros.
24. Marcos Cerqueira, filho de Irinea Marcos de Mello.
25. Nilson Pereira do Amaral, filho de José Fernandes do Amaral.
26. Octavio Gonzaga Rollemberg, filho de Manoel Silvino Rollemberg
Junior.
27. Oscar Seabra Jorge, filho de Francisco Antonio Jorge.
28. Paulo Pinto Lopes da Costa, filho de Affonso de Araujo Lopes
da Costa.

29. Quirino Ramos, filho de Anthero Ramos.
30. Renato Rabello, filho de Narciso Dias Rabello.
31. Ruben Barbosa, filho de Jayme Barbosa.
32. Ruy Lassey, filho de Moysés Lassey.
33. Sylvio Quintas de Souza, filho de Blandina de Souza Quintas.
34. Vicente de Paula Sapienza, filho de Antonio Sapienza.
35. Wagner Braga Barbosa, filho de Canuto Barbosa Filho.
36. Waldyr Rosa Gonçalves, filho de Antonio de Azevedo Gonçalves.
37. Wilson Cavaleante, filho de José Luiz Macedo Cavalcante Filho.

Classe de 1920

(Novembro e dezembro)

1. Adhemar, filho de Tolentino Francisco da Luz.
2. Alberto Damasceno Viração, filho de João Damasceno Viração.
3. Alcebiades, filho de Mizael Antonio Mendes.
4. Alcino, filho de Alcino Domingues de Azevedo.
5. Aldo, filho de José Domingos Ferreira Rosa.
6. Alfredo, filho de Alfredo Dias da Rocha.
7. Alfredo, filho de Franck Ruhn.
8. Althair Augusto dos Reis, filho de Alvaro Augusto Reis.
9. Alvaro, filho de Antonio Abilio.
10. Alvaro, filho de José Fraga Rivas.
11. Angelo, filho de Joaquim da Silva Santiago
12. Antenor, filho de Francisco da Silva Pires.
13. Antonio, filho de Antonio José da Silva.
14. Antonio, filho de Antonio Leal de Oliveira.
15. Antonio Manoel da Cunha, filho de Ernesto Manoel da Cunha
16. Antonio, filho de Thomaz Colicigno.
17. Arlindo Alves, filho de Antonio Alves.
18. Athayde, filho de Melchíades Quintino.
19. Augusto, filho de José de Aguiar de Jesus.
20. Carlos, filho de Carlos Gomes da Silva.
21. Carlos Pereira de Souza, filho de Carlos Pereira de Souza.
22. Cosmo, filho de Jovino dos Santos.
23. Damião, filho de Jovino dos Santos.
24. Delio, filho de Antonio da Silva Amado.
25. Demar Jacob dos Santos, filho de Carlos Henrique Alberto dos
Santos.
26. Djalma, filho de Octavio Gonzaga Barifonse
27. Edmir, filho de Manoel Fialho de Souza.
28. Erich Peter Paul, filho de Paulo Reichel.
29. Ernani, filho de Emilia Corrêa.
30. Ernest Henrique, filho de Henrique Fiedemann.
31. Esdras Luiz Amazonas Paixão, filho de Jayme Motta Paixão.
32. Eurico, filho de Delphin Silva Couto.
33. Evalmiro Ponciano Xavier, filho de João Rolino Xavier
34. Fernando, filho de Antonio Gonçalves Coelho.
35. Francisco Garcia, filho de Francisco Garcia.
36. Francisco, filho de Manoel Pereira de Lima.
37. Gastão Soares de Oliveira, filho de José Domingos de Oliveira.
38. Gustavo, filho de Aristides Francisco Garnier.
39. Heitor, filho de Bernardino Gomes Marques.
40. Helio, filho de Alfredo Leves de Oliveira.
41. Hercilio, filho de Henrique Joaquim da Silva
42. Hermar, filho de Oscar Corrêa da Silva.
43. Hildebrando, filho de José Ferreira do Nascimento.
44. Hilton Mendes de Oliveira Lima, filho de Raul da Costa Lima.
45. Hugo, filho de Benjamin Rezende Reis.
46. Isalino, filho de Maria Antonia de Paula.
47. Ivan de Aquino, filho de José Antonio de Aquino.
48. Izaltino de Souza Filho, filho de Izaltino Alves de Souza
49. Jayme, filho de José Ribeiro de Mattos.
50. Jefferson, filho de Manoel de Jesus Corrêa.
51. João Jorio Jupiasava, filho de José Jorio
52. João, filho de Luiz Abordani.
53. John, filho de Nils H. Sabey.
54. Jorge, filho de Antenor Soares da Cunha.
55. José, filho de Antonio Rodrigues Salgueiro.
56. José, filho de Domingos José Dias.
57. José Deusdedit, filho de José Marcos da Motta.
58. José, filho de Manoel Rodrigues.
59. José Pedro, filho de Octavio Alves da Silva.
60. José, filho de Vicente Llopis e Segarra.
61. Joseph James, filho de James Toy.
62. Luiz, filho de Januario Marques de Araujo.
63. Magno, filho de José Ramos Cruz.
64. Manoel, filho de eFelix Rodrigues da Cruz.
65. Manoel, filho de Manoel Fernandes Gomes.
66. Militina Fructuoso, filho de Affonso Fructuoso.
67. Moacyr Nascimento, filho de Antonio Nascimento.
68. Moacyr, filho de Mamede Eduardo de Souza.
69. Newton, filho de Antonio José Medeiros.
70. Olavo, filho de Manoel Gomes Corrêa.
71. Orlando, filho de José Jacob Cervo.
72. Osmar, filho de Adolpho Dutra de Castro.
73. Oswaldo de Oliveira Couto, filho de João Gomes de Oliveira
Couto Jr.
74. Otto Nascimento Figueiredo, filho de Eduardo Figueiredo.
75. Raul, filho de Joaquim Neves Ribeiro.
76. René Domingos Souto, filho de Manoel Joaquim Domingos Souto.
77. Romualdo, filho de Arlindo Bernardes Canuello.
78. Sebastião, filho de Antonio José de Lima.
79. Seraphim, filho de Seraphim Soares Braga

80. Servulo, filho de Benedicto Corrêa Moura.
81. Sílvia, filho de Geraldina Maria da Conceição.
82. Sílvia, filho de Manoel Antonio de Abreu.
83. Venícios, filho de Ovidio Robin Pires.
84. Virgílio, filho de Annibal Lopes Ferreira.
85. Waldemar, filho de José Rodrigues Villar.
86. Walter, filho de Antonio da Silva Henrique.
87. Walter, filho de Manoel dos Passos.
88. Wilson, filho de Benjamin Carneiro da Silva.
89. Wilson, filho de Pedro da Cruz.

Classe de 1919

1. Adhemar Mendes da Silva, filho de Agueda Mendes da Silva.
2. Adhemar Ferreira Alvim, filho de Armando de Oliveira Alvim.
3. Alberto Helio do Prado Botelho, filho de José Maria Botelho.
4. Augusto Cezar Amaral de Souza, filho de Manoel Jacintho de Souza Jr.
5. Benedicto Carlos Gouvêa de Medeiros, filho de Orlando Medeiros.
6. Benjamin Machado Gregorio, filho de Manoel Antonio Gregorio.
7. Carlos Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
8. Darcy Coelho, filho de Leonice Macedo.
9. David Leal de Moraes, filho de Arquimedes Sá Freire Moraes.
10. Edson Bahiense, filho de Francisco Ferreira Bahiense.
11. Ennio Soares dos Santos, filho de Heitor Rodrigues dos Santos.
12. Haroldo José Soares, filho de João Soares.
13. Hildebrando Castro Gonçalves, filho de Herculano Castro Gonçalves.
14. Ibero Coelho de Sequeira, filho de Adelino Coelho de Sequeira.
15. Jayr Marques Ferreira, filho de Waldemar Marques Ferreira.
16. João da Silva, filho de Eydio Gomes da Silva.
17. João Fernandes Filho, filho de João Fernandes.
18. Jorge Fernandes Gonçalves, filho de Jayme Fernandes Gonçalves.
19. José dos Prazeres Lins, filho de Argemiro Magno Lins.
20. José Maria da Cunha, filho de Delphin da Costa Cunha.
21. José Segalinazi, filho de Eugenio Segalinazi.
22. José Anastacio Almiro de Lima, filho de João Anastacio Almiro de Lima.
23. José da Silva, filho de José Firmino da Silva.
24. Luiz Viduani, filho de Pedro Viduani.
25. Malvino de Souza Brandão, filho de Paixão de Souza Brandão.
26. Manoel de Souza Gonçalves, filho de Antonio José Gonçalves.
27. Marco Cavaleanti de Almeida, filho de Djalma de Almeida.
28. Misael Nachor da Silva, filho de Libário Luiz da Silva.
29. Nelson Quintas de Souza, filho de Blandina de Souza Quintas.
30. Nelson de Souza aCvalho, filho de Emygdio de Souza Carvalho.
31. Orlando da Silva Brasil, filho de Oscar da Silva Brasil.
32. Ubaldio Gonçalves da Costa, filho de Isidoro Dias da Costa.
33. Vivaldo da Silva Paixão, filho de Rosemíro Jovino da Paixão.
34. Walter Pires, filho de Rodolpho Pires.
35. Washington Santos, filho de Armando Santos.
36. Wilson Moura, filho de José Moura.
37. Wilson Nassin, filho de Nassin Jorge.

Classe de 1918

1. Abram Holender, filho de Abram Holender.
2. Almir de Oliveira Sanson, filho de Pedro Terra Sanson.
3. Antonio Aurelio Vieira, filho de Aurelio Joaquim Vieira.
4. Antonio Monteiro da Silva, filho de Jacintho Fernandes da Silva.
5. Arlindo Dias da Silva, filho de Maria da Conceição Silva.
6. Ary Flavio Paulo, filho de José Paulo.
7. Darcio de Oliveira Brum, filho de Manoel Clemente Brum.
8. Ezequiel de Almeida, filho de José de Almeida.
9. Fernando Gonçalves Bastos, filho de Antonio Gonçalves Bastos.
10. Geraldo Jorge de Alvim Pereira, filho de Jorge Lino Pereira.
11. Gualter Maria Menezes de Magalhães, filho de Honorio Pinto Pereira de Magalhães.
12. Halley Menezes Santos, filho de Manoel Alves dos Santos.
13. Jayme Pinto de Almeida, filho de Raymundo Pinto de Almeida.
14. João Geraldo da Costa, filho de Anna Geraldo.
15. João de Souza, filho de Ernesto de Souza.
16. João de Souza Nunes, filho de Manoel de Souza Nunes.
17. João Carlos Palhares dos Santos, filho de Marcos Baptista dos Santos.
18. Joaquim Amancio de Souza, filho de Antonio Alves.
19. Joaquim de Souza, filho de Antonio de Souza.
20. Jorge Wilson Soares Brandão, filho de Francisco Soares Brandão Sobrinho.
21. José Moreira de Araujo, filho de Antonio Rodrigues de Araujo.
22. Lauro Lopes Aguiar, filho de Antonio Lopes Aguiar.
23. Maria da Fonseca Costa, filho de João Francisco da Fonseca Costa.
24. Mario Carnaval, filho de Salvador Madeira Carnaval.
25. Minervino Ferreira da Silva, filho de João Ferreira da Silva.
26. Nany Alves Ferreira, filho de Olympio Alves Ferreira.
27. Nelson Costa, filho de Manoel Pereira da Costa.
28. Octavio Lopes Giraldes, filho de Miguel Bonifacio Feijó Giraldes.
29. Roberto Vargas da Silva, filho de Henrique Vargas da Silva.
30. Waldemiro da Silva, filho de Carolina Maria da Conceição.
31. Walter Pereira, filho de Henrique Pereira.
32. Wilson Nunes, filho de Francisco de Faria Nunes.

Classe de 1917

1. Angelo Reis, filho de Horacio Ferreira dos Santos Reis.
2. Antonio Peres da Silva, filho de Antonio Peres da Silva.
3. Antonio do Nascimento, filho de Joanna Maria do Nascimento.
4. Apolinario Walter Amodeo, filho de Adalgisa de Oliveira.
5. Ayrton de Mendonça Paiva, filho de Edgard Oliveira de Paiva.
6. Ayrton Caminha Gonçalves, filho de Manoel Raymundo Gonçalves.
7. Eduardo Martins, filho de Manoel Sabino.
8. Eydio Costa, filho de Vicente Ferreira Costa.
9. Hernenegildo Dutra, filho de Sothier Dutra.
10. Joaquim Januario de Araujo Coutinho Netto, filho de Laudelino Costa de Araujo Coutinho.
11. José Alves Fernandes, filho de Joaquim Alves Fernandes.
12. José Corrêa dos Santos, filho de Joaquim Corrêa dos Santos.
13. Luiz Moreira de Saint Brisson Pereira, filho de Armando de Saint Brisson Pereira.
14. Lyrio Corrêa de Oliveira, filho de José Antonio Corrêa.
15. Mauro Coutinho de Araujo, filho de Alvaro de Araujo.
16. Olympio Brandão Silva, filho de Santino Brandão Silva.
17. Orlando Pereira Rabello, filho de Ricardo Pereira Rabello.
18. Ruben Borges, filho de Tarquinio Martins Borges.
19. Salim Abraham Mussallem, filho de Abraham Mellem Mussallem.
20. Walter Germano da Silva, filho de Deolinda Martins Nunes.
21. Wernete Biral, filho de João Biral.
22. Wilson Brandão, filho de Horacio Brandão.

Classe de 1916

1. Adhemar Araujo, filho de Manoel José de Araujo.
2. Alfredo Fernandes de Souza, filho de Antonio Fernandes de Souza.
3. Alvaro Marinho, filho de Manoel Marinho.
4. Antonio Ferreira Marques, filho de Henrique dos Passos Marques.
5. Antonio de Souza, filho de José de Souza.
6. Antonio Antunes da Silva, filho de Manoel Antunes da Silva.
7. Augusto Affonso de Salles, filho de Josias Rodrigues de Salles.
8. Benedicto, filho de José Evangelista.
9. Daniel Viola, filho de Francisco Viola.
10. Deogracio de Oliveira Brum, filho de Manoel Clemente Brum.
11. Fernando Barbosa Monteiro Autran, filho de Manoel Francisco Monteiro Autran.
12. Francisco Felipe Adão, filho de Quintino Felipe Adão.
13. Gaudencio Soares, filho de João Soares.
14. Henrique Noel Duque Estrada, filho de Henrique Affonso Ferreira Duque Estrada.
15. Jakes de Souza Santos, filho de Alvaro Theophilo dos Santos.
16. João Monteiro da Costa, filho de João Alves da Costa.
17. João Simplicio dos Santos, filho de Leonel dos Santos.
18. José da Costa Monteiro, filho de José da Costa Monteiro.
19. Murillo Ferreira da Silva, filho de Othon Rezende Ferreira da Silva.
20. Nelson Vieira Christo, filho de João Vieira Christo.
21. Nelson Baptista de Carvalho, filho de Jovelino Jacintho de Carvalho.
22. Schwartz, filho de José Alves de Sant'Anna.
23. Sebastião Jeronymo, filho de Miguel Jeronymo.
24. Olysses Carneiro Leão Filho, filho de Olysses Carneiro Leão.
25. Vinicius Pedro Gerpe, filho de Pedro Montanez Gerpe.
26. Waldemar Pereira, filho de Henrique Pereira.
27. Washington Bonifacio Costa, filho de Arthur Bonifacio Costa.

Classe de 1915

1. Almerindo Carlos Pereira, filho de Euclides Carlos Pereira.
2. Alzémio Cardoso Parreira, filho de Pedro Cardoso Parreira.
3. Americo Antonio Pires, filho de Anna Maria Pires.
4. Armando Martins Pereira, filho de Alfredo Martins Pereira.
5. Carlos Pinheiro Barbosa, filho de Agenor Martins Barbosa.
6. Gonçalo Cardoso Vieira, filho de Narciso Cardoso Vieira.
7. João Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
8. João Mathias Maciel, filho de João Mathias da Cruz.
9. Joaquim Soares de Araujo, filho de Manoel de Araujo.
10. José Appolinario da Costa, filho de Antonio Appolinario José da Costa.
11. José Lourenço de Arruda, filho de Antonio Lourenço de Arruda.
12. Manoel Marçal de Freitas, filho de Augusto Marçal de Freitas.
13. Manoel Elias de Sá, filho de Vicente Ferreira de Sá.
14. Mario de Carvalho, filho de Emil de Carvalho.
15. Mario Cunha, filho de Guilherme da Silva Cunha.
16. Mario Carreiro, filho de Santiago Carreiro Vicente.
17. Salyro Bernardes Nascimento, filho de Boaventura Nascimento.

Classe de 1914

1. Agenor Pinto Figueira, filho de Francisco Pinto Figueira.
2. José Peixoto Batreto, filho de Antonio Machado.
3. José Oliveira da Costa Maia, filho de Arthur Oliveira da Costa Maia.
4. Moncy, filho de Floriano de Mattos.
5. Noé Gonçalves Lima, filho de João Gonçalves Lima.
6. Pericles Gomes, filho de Luiz da Costa Gomes.
7. Stanislaw Sezesny Filho, filho de Stanislaw Sezesny.

Classe de 1913

1. Alipio, filho de Manoel José Adão.
2. Areobaldo Vieira da Silva, filho de Adelina Leonidia da Silva.
3. Aristides Barbosa da Silva, filho de Antonio Barbosa da Silva.
4. Epitácio Antonio da Silva, filho de Antonio José da Silva.
5. Eutiquio Pinheiro Barbosa, filho de Agenor Martins Barbosa.
6. Luiz Gonzaga Cardoso, filho de Mefon de Magalhães Cardoso.
7. Manoel Ferreira Alvera, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.
8. Waldemar Jacintho Sá Rego, filho de Maria Olavia da Conceição.
9. Tiburcio Corrêa da Silva, filho de Felicia Maria José.

Classe de 1912

1. Amadeu Corrêa dos Santos, filho de Simplicio Corrêa dos Santos.
2. Americo Claro Camargo, filho de Manoel Claro de Camargo.
3. Andival de Almeida Oliveira, filho de Lourenço Justiniano de Oliveira.
4. Carlos do Carmo, filho de Maria do Carmo.
5. Eugénio Coelho Lima, filho de Fabilina Coelho de Lima.
6. Jayme Bezerra, filho de Tibério Bezerra.
7. João Carlos de Albuquerque, filho de Albino Martins de Albuquerque.
8. João, filho de Raul de Araújo Costa.
9. Jorge Eduardo Delbal, filho de Eduardo Delbal.
10. Newton Mothé, filho de João Mothé.
11. Omar Amorim de Camargo, filho de Francisco Camargo Junior.
12. Paulo Frazão Muller, filho de Alvaro Frazão Muller.
13. Plácido de Assis Monsôres, filho de Francelina Rosa Monsôres.
14. Synval Fonseca da Silva, filho de Antonio José da Silva.

Classe de 1911

1. Humberto, filho de Gastão Marques de Carvalho Oliveira.
2. João de Almeida, filho de Horacio de Almeida.
3. José Rodrigues dos Santos, filho de José Nicolau dos Santos.
4. José Albertino dos Santos, filho de Sergio Souza dos Santos.
5. Orlando, filho de Raul de Araújo Costa.
6. Pedro Francisco Lima, filho de Ernesto de Souza Gabral.
7. Rubens dos Santos Corrêa, filho de Julieta dos Santos.
8. Sebastião Marques de Moraes, filho de Joaquim Marques de Moraes.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1910

1. Francisco, filho de Francisco Sacarde.
2. João Mora, filho de Manoel Mora.
3. Romualdo, filho de João de Souza Sarmiento.

Classe de 1909

1. Raul, filho de Raul de Araújo Costa.

Classe de 1907

1. Mario, filho de João Americo de Moura.

Classe de 1905

1. Antonio Fernandes Botelho, filho de Manoel Fernandes Botelho.

Classe de 1902

1. Luiz Lins de Vasconcellos, filho de João Bellegardé Lins de Vasconcellos.

Classe de 1901

1. Generoso José da Silva Fontes, filho de Generoso José da Silva Fontes.

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito — Santa Teresa.
— Capital Federal, 15 de maio de 1944. — Carlos Luiz Villon, presidente. — Julio Leitão de Moraes, 2.º Tenente Delegado Militar.

Diretoria de Intendência do Exército

Caderno de Encargos de Marmitas

AUTENTICAÇÃO

Na publicação feita à página 9.465 do *Diário Oficial* de 14 do corrente, leia-se assim:

Caderno de Encargos de Marmita:

Peso total — 445 a 455 grs.

Espessura — 1 a 1,3 m/m.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SERVIÇOS HOLLERITH S. A.

Instituto Técnico de Organização e Controle

(I. T. O. C.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1944

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às 10 horas, no décimo primeiro andar do prédio número vinte e seis-A, da avenida Rio Branco, teve lugar a assembléia geral ordinária da sociedade, para leitura, discussão e aprovação do balanço, atos e contas da Administração, relativos ao exercício encerrado à trinta e um de janeiro próximo passado. As convocações, por três dias consecutivos foram feitas no "Diário Oficial" da União de 23, 24 e 25, e no "O Jornal" de 20, 22 e 23, todos do mês de abril. O senhor Valentim F. Bouças, declara aberta a sessão e solicita dos presentes a indicação de um acionista que não fosse diretor, nem membro do Conselho Fiscal para presidir os trabalhos, sendo indicado e aceito o nome do senhor Carlos Kerr, que, na forma dos estatutos, convidou o senhor Jorge Coelho Bouças, para secretariar os trabalhos. Formada a mesa, o presidente pede ao senhor secretário para conferir e encerrar o livro de presença, após constatar que todos os títulos nominativos e ao portador foram depositados na sede da sociedade com a antecedência legal, pelo que, todos podiam tomar parte na assembléia. Disse depois, que se achavam sobre a mesma o balanço geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1940, abrangendo os resultados da Matriz e das Filiais, bem como os exemplares do "Diário Oficial" e do "O Jornal" com a publicação legal desses documentos, e do relatório da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura fa ser procedida pelo senhor secretário. O acionista Dr. João Paes Barreto, pedindo a palavra propõe que seja dispensada essa leitura, visto como supõe que todos os presentes já tomaram conhecimento de todos esses documentos, pelo manuseio desses papéis durante o tempo que os mesmos estiveram à disposição dos senhores acionistas e demais interessados, na sede da sociedade, e pela sua publicação recente nos jornais a pouco enunciados. Aprovada pela assembléia essa proposta, o presidente da mesa manda proceder somente a leitura do seguinte: Parecer do Conselho Fiscal — "Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, da Serviços Hollerith S/A — Instituto Técnico de Organização e Controle — em obediência as disposições legais e no melhor desempenho de nossas atribuições, examinamos a escrituração dos livros de sua contabilidade, os documentos, os valores e as responsabilidades relativas ao exercício encerrado à 31 de janeiro de 1941, e declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que, somos de parecer que devem ser aprovados em assembléia geral ordinária, convocada para o dia 30 deste mês, os atos da Diretoria, o balanço e a respectiva demonstração de "Lucros e Perdas", na qual se verifica um lucro de 698:011\$300 (seiscentos e noventa e oito contos, e onze mil e trezentos réis), cuja aplicação razoável é proposta pela mesma em seu relatório desta data". Finda essa leitura indaga se alguém deseja manifestar-se sobre esses documentos, e após o silêncio verificado, fez-se ouvir novamente o Dr. João Paes Barreto, que propõe serem postos em aprovação os documentos em apreço, louvando outrossim, os trabalhos da administração, claramente expostos em seu relatório, e já apreciados pelos membros efetivos do Conselho Fiscal. O presidente da assembléia põe em aprovação, sendo aprovados pelos acionistas, com exclusão dos impedidos por lei, o balanço, as contas e o relatório da Diretoria do exercício encerrado à 31 de janeiro de 1941. O senhor José Cupertino da Silva, pede a palavra para dizer que, não obstante ter sido aprovado sem restrição o relatório da Diretoria, na qual a mesma sugeriu a distribuição de um dividendo de 12 % sobre o capital social, propunha que a assembléia se manifestasse sobre esse dividendo, ficando assim a Diretoria autorizada a utilizar 600:000\$000 para distribuição aos senhores acionistas, propondo ainda que o excedente de 98:011\$300 seja transferido para a conta de "Garantia de Dividendos". Posta em discussão essa proposta e ninguém desejando sobre a mesma se pronunciar, foi posta em aprovação, sendo aprovada. O senhor Valentim F. Bouças refere-se ao falecimento de Leonam Aché Pillar, membro do Corpo de Técnicos assistentes, e que havia sido pouco antes designado para desempenhar o cargo de diretor do Departamento de Pesquisas e Divulgação, além de professor do Curso de Mecanização, mantido pela nossa sociedade, e em cuja matéria se especializara em sua recente viagem aos EE. UU. Lamentando essa ocorrência, pedia que se fizesse constar nesta ata, o pesar que todos nós sentimos pela perda desse jovem elemento, quando tudo indicava os seus maiores triunfos em nossa organização. Nada mais havendo a ser tratado nesta assembléia, foram encerrados os trabalhos, tendo eu, secretário, mandado lavar esta ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada por mim, pelo presidente da mesa, e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1944. — Jorge Coelho Bouças. — Carlos Kerr. — Valentim F. Bouças. — Octavio M. Ribeiro. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — P. V. Tavares de Lyra. — V. C. Bouças. — Beatriz Norris Brandão. — José Cupertino da Silva. — João Paes Barreto.

(N. 7.252 — 21/5/1944 — 111\$2).

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS WALON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Ramon Franco número quarenta, apartamento número três, sede social da Sociedade Anônima Produtos Walon, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os acionistas da mesma sociedade, cujos nomes constam do livro de presença e possuidores de cento e setenta e cinco ações, todas integralizadas, e representando mais de dois terços do capital social. Abriu a sessão o Sr. Raul Veiga de Barros, presidente da sociedade, pede aos presentes a indicação de um nome para dirigir os trabalhos, sendo, por unanimidade, aclamado o acionista, Sr. Delio Guaraná de Barros, que, assumindo a presidência, convida para secretariarem os trabalhos os Srs. Mario Henrique da Cruz e Elysio Santos Farinha. Instalada a mesa, manda o presidente que o secretário, Mario Henrique da Cruz, proceda a leitura do expediente, que constou do seguinte: três editais de convocação, publicados no "Diário Oficial" de dezesseis, dezessete e dezoito de abril corrente, relativos à presente assembleia e um anteprojeto sobre a reforma dos estatutos. Lido o expediente, explica o presidente que o assunto a tratar está esclarecido com a leitura dos editais, sendo, assim, para que os senhores acionistas possam apreciar a reforma dos estatutos, manda que se proceda à leitura do anteprojeto que constou do seguinte: Acrescente-se no artigo sétimo, o seguinte — parágrafo único. Os diretores serão investidos nos seus cargos pela assembleia geral que os eleger. Suprima-se, no artigo décimo segundo, o seu parágrafo único. Acrescente-se no artigo décimo quarto, parágrafo terceiro: A assembleia indicará o presidente da mesa e este escolherá para secretariarem os trabalhos, dois acionistas presentes. Escrevam-se, assim, as letras do artigo décimo quinto: a) fundo de reserva, para assegurar a integridade do capital, cinco por cento; b) sobre o capital, para o dividendo aos acionistas — dez por cento; c) à Diretoria — dez por cento; d) à fundo de reserva especial — cinco por cento; e) o restante será aplicado a juízo da assembleia. Redija-se assim o artigo décimo oitavo: os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que consolida as disposições regulamentares sobre as sociedades anônimas e mais as disposições de direito aplicáveis. Lido o anteprojeto e submetido à votação, verifica-se a aprovação, por unanimidade, das alterações sofridas pelos estatutos, que assim, ficam perfeitamente enquadradas no decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Nada mais havendo a tratar, pede o presidente que os acionistas presentes não se retirem antes da lavratura desta ata, o que foi feito, sendo depois lida, posta em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, tendo o presidente encerrado os trabalhos às dezessete horas e cinquenta minutos. E eu, Elysio Santos Farinha, que secretariei os trabalhos, lavrei e assino esta ata, com os demais membros da mesa e pessoas presentes. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — Elysio Santos Farinha — Delio Guaraná de Barros, presidente. — Mario Henrique da Cruz, secretário. — Horatência B. Lisboa. — Adrião F. Porto. — Fernando Mignon. — Eugênio de Rodenburg. — Luiz Guimarães. — Henrique Athayde. — Olegario Mariano. — Pernambuco. — Pedro Pernambuco. — M. Thedim Lobo. — Rodrigo Octavio. — Luiz de Miranda Jordão. — Octavio de Rego Lopes. — Bernardo Barboza. — José Gonçalves da Fonseca. — R. V. Barros. — V. F. Cunha.

Rio, 19 de maio de 1941. — R. V. Barros.

(N. 7.255 — 21/5/1941 — 75\$5)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 16 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, na sede da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, à rua Primeiro de Março número trinta e um, primeiro andar, reuniram-se os senhores acionistas, de conformidade com a convocação feita pela Diretoria para esta assembleia. O senhor Mario C. Pareto, diretor-presidente da Companhia, verificando que o livro de presença acusava a presença de acionistas em número legal para o funcionamento da assembleia, representados por 4.892 ações, mais da metade do capital, declarou que, conforme os anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial" dos dias 19, 22 e 25 e no "Jornal do Comércio" dos dias 18, 22 e 25 do corrente mês, a Diretoria havia convocado esta reunião para que os senhores acionistas tivessem conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço com a respectiva conta de lucros e perdas, do parecer do Conselho Fiscal e dos demais documentos relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, e eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes e pediu aos presentes para que indicassem o acionista que deveria dirigir os trabalhos da assembleia. Foi indicado por unanimidade o acionista senhor Dr. Jorge Dyott Fontenelle, o qual assumiu a presidência da assembleia e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Carlos Pinto Monteiro e Quintino Calliera. Constituída assim a mesa, o senhor presidente da assembleia pediu ao primeiro secretário para que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, do balanço com a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, do parecer do Con-

selho Fiscal e dos demais documentos que à Diretoria havia posto à disposição dos senhores acionistas, tudo relativo ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta. Terminada a leitura dos referidos documentos, o senhor presidente da assembleia disse que, embora já houvesse sido devidamente publicado, com o relatório, o parecer do Conselho Fiscal, deveria ser transcrito na presente ata o parecer do Conselho Fiscal, o que é feito, o qual está concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, tendo examinado a escrituração, balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e achando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas: as contas prestadas pela Diretoria e os atos praticados durante o exercício de 1940. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. Prospero Punaro Baratta Junior — Arthur Ambroselli — José de Castro Brown." Em seguida o senhor presidente da assembleia disse que se achavam em discussão os documentos que acabavam de ser lidos pelo primeiro secretário, e como nenhum dos presentes tivesse feito qualquer objeção sobre os mesmos, foram submetidos à votação: o relatório da Diretoria, o balanço com a respectiva conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal e os demais documentos apresentados pela Diretoria, todos relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, os quais foram aprovados por unanimidade, inclusive os dividendos que foram distribuídos no exercício, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente da assembleia declarou que, conforme os anúncios de convocação, a segunda parte constava da eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e que, antes de ser procedida a votação, devia a assembleia se manifestar sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista senhor Hamlet Gili, pedindo a palavra, propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal fossem fixados em 2:000\$000 (dois contos de réis) anuais, proposta esta, que foi aprovada por unanimidade. O senhor presidente da assembleia suspendeu a sessão por alguns minutos para que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas e procedessem à eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Novamente reaberta a sessão, procedeu-se à apuração da votação e verificou-se o seguinte resultado: para diretor presidente o senhor Mario C. Pareto, brasileiro, residente à praia de Botafogo n. 48; para diretor tesoureiro o senhor Aldo Pareto, brasileiro, residente à praia de Botafogo n. 48 e para diretor técnico o senhor Nello Crocchi, italiano, residente à avenida Atlântica n. 790, os quais, de acordo com os estatutos exercerão o mandato por cinco anos, terminando em vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e seis. Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: Dr. José Vieira Marques, Dr. Alceu de Amoroso Lima e Dr. Mario Faveret, e, para suplentes os senhores: Dr. Antonio Cresta, Dr. Enrico Guarnieri e Giovanni Ballarin. O senhor presidente da assembleia, diante dos resultados verificados, proclamou eleitos e desde logo empossados nos seus respectivos cargos os acima mencionados, pela ordem discriminada. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, o senhor presidente da assembleia deu por encerrada a sessão e pediu aos presentes que aguardassem o tempo necessário para que fosse, por mim, primeiro secretário, lavrada a presente ata, a qual foi em seguida lida e devidamente aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — Dr. Jorge Dyott Fontenelle, presidente. — Carlos Pinto Monteiro, primeira secretário. — Quintino Calliera, segundo secretário. — Mario C. Pareto. — Celso Augusto Fontenelle. — Carlos Mario Faveret. — Marcello Luporini. — P.p. Carlo Pareto & Companhia. Arthur Ambroselli e Eduardo Rosi. — Luciano Marino Crespi. — Hamlet Gili. — Dr. Alceu Amoroso Lima.

(N. 7.258 — 21/5/1941 — 128\$5)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA, REALIZADA ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, na sede da Companhia Força e Luz de Palmira, à rua Primeiro de Março número trinta e um, primeiro andar, reuniram-se os senhores acionistas desta Companhia, atendendo aos anúncios de convocação, feitos pela Diretoria. O senhor Prospero Punaro Baratta Junior, diretor-presidente da Companhia, em exercício, verificando pelo livro de presença que se achavam reunidos acionistas em número legal, representando cinco mil oitocentas e vinte ações, mais da metade do capital social, declarou instalada a assembleia a que a presente reunião havia sido convocada para que os senhores acionistas tivessem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, conforme as publicações feitas pela diretoria no "Diário Oficial" dos dias 19, 22 e 25 de abril de 1941, e no "Jornal do Comércio" dos dias 18, 22 e 25 de abril de 1941, tendo em seguida, pedido aos presentes para que indicassem o acionista que deveria dirigir os trabalhos da assembleia. Foi indicado e aceito por unanimidade o acionista senhor Quintino Calliera, que, assumindo a presidência da assembleia, convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas Carlos Pinto Monteiro e Celso Augusto Fontenelle. Constituída assim a mesa, o senhor presidente da

assembléa deu início aos trabalhos, pedindo ao primeiro secretário para que fossem lidos: o relatório da diretoria; o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos que se achavam sobre a mesa, todos relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, o que foi feito. Terminada a leitura dos referidos documentos foram eles em seguida submetidos a discussão e aprovação. O acionista senhor Marcello Luporini, dizendo que os referidos documentos já haviam sido apreciados pelos acionistas, pediu ao senhor presidente da assembléa que os submetesse a aprovação. Submetidos a votação o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e os demais documentos apresentados pela diretoria, tudo relativo ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, foram eles aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. O senhor presidente da assembléa pediu para que fosse transcrito na presente ata o parecer do conselho fiscal, o qual está concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz de Palmira, tendo examinado a escrituração, balanço e contas relativas ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, e achando tudo em perfeita ordem, são do parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria e os atos praticados durante o exercício de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — Arthur Ambrosetti. — Carlos Pinto Monteiro. — José de Castro Brown." Terminada a primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente da assembléa declarou que, conforme convocação, a segunda parte constava da eleição da diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, e que, de acordo com os estatutos, antes de ser procedida a eleição, devia a assembléa se manifestar sobre a remuneração dos diretores e membros do conselho fiscal. O acionista senhor Dr. Jorge Dyott Fontenelle, pedindo a palavra, propôs que os honorários dos diretores continuassem a ser os mesmos até então percebidos. Quanto aos honorários do conselho fiscal, sugeria que fossem eles fixados em 1:000\$000 (um conto de réis) anuais, para cada conselheiro. Submetida esta proposta a discussão, foi ela aprovada por unanimidade. Disse o senhor presidente da assembléa que iria suspender a sessão por alguns minutos para que fosse procedida a eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes, tendo sido distribuídas as respectivas cédulas para a votação. Novamente reaberta a sessão, a mesa procedeu a apuração da votação, que deu o seguinte resultado: foram eleitos para diretor presidente o senhor Aldo Pareto, brasileiro, residente à praia de Botafogo n. 48; para diretor tesoureiro o senhor Nello Crocchi, italiano, residente à avenida Atlântica n. 790 e para diretor técnico o senhor Constantino Horta, brasileiro, residente em Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais. Para membros do conselho fiscal, os seguintes senhores: Celso Augusto Fontenelle, Fabiq Vieira Marques e Quintino Calliera, e para suplentes os senhores: Luciano Marino Crespi, João Firmino Correia Araujo e Sylvio dos Santos Silva. Declarou o senhor presidente da assembléa que de conformidade com os estatutos os diretores exercerão o mandato por dois anos, terminando em vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e três. O senhor presidente da assembléa, diante dos resultados verificados, proclamou eleitos e desde logo empossados nos seus respectivos cargos os acima mencionados. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo querido usar da palavra, o senhor presidente da assembléa deu por encerrada a sessão, pedindo aos presentes que aguardassem o tempo necessário para que fosse lavrada, por mim, primeiro secretário, a presente ata, a qual foi em seguida lida e devidamente aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um. — Quintino Calliera, presidente. — Carlos Pinto Monteiro, primeiro secretário. — Celso Augusto Fontenelle, segundo secretário. — Dr. Jorge Dyott Fontenelle. — P.p. Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio. Carlos Pinto Monteiro. — Carlos Mario Faveret. — Prospero Punaro Baratta Junior. — Marcello Luporini. — Luciano Marino Crespi. — P.p. Carlo Pareto & Cia., Arthur Ambrosetti. — Eduardo Rosi. — Mario C. Pareto. — Dr. Alceu Amoroso Lima.

(N. 7.257 — 21-5-41 — 126\$5).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBÁ CARIOCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1941

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia Imobiliária Itajubá Carioca S. A., à Avenida Rio Branco número 111 — 5.º andar, sala 505, reunidos em assembléa geral ordinária, a unanimidade dos acionistas, conforme consta do livro de presença com as indicações exigidas por lei, pelo diretor da Companhia senhor Lauro Dias foi declarado que havendo número legal para a assembléa, ia dar início aos trabalhos, pelo que convidava os acionistas para elegerem aquele que devia presidir os trabalhos, sendo então aclamado o próprio senhor Lauro Dias, que aceitando, convidou para secretário o acionista doutor Synval da Silveira Brum, que também aceitou, ficando assim constituída a mesa. Pelo presidente da mesa senhor Lauro Dias, foi então declarado que conforme é do conhecimento de todos e de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil*, desta Cidade, a assembléa tem por fim tomar conhecimento do relatório

da diretoria, balanço, contas e inventário, bem como do parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, deliberar sobre os mesmos e proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. — O secretário procede a leitura de todas aquelas peças ao mesmo tempo que distribue aos acionistas números do *Diário Oficial* em que foram publicadas. Finda a leitura o presidente da mesa põe a palavra à disposição dos acionistas que queiram falar a respeito. Como nenhum acionista tenha pedido a palavra o senhor presidente põe em votação o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, pedindo aos acionistas que aprovarem se conservarem sentados e se levantarem aqueles que não aprovarem. Tendo todos os acionistas se conservados sentados o senhor presidente declara aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes que é também a unanimidade dos acionistas da Companhia, apenas com as restrições previstas na lei, pois não votaram quanto ao relatório, os diretores e quanto ao parecer do Conselho Fiscal os seus subscritores presentes. Aprovados que foram o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, o senhor presidente declara que vai passar a segunda parte dos trabalhos, ou seja, proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o novo exercício. Pede pois aos acionistas organizarem suas cédulas e colocá-las na urna que se acha sobre a mesa, o que foi feito por todos. Em seguida pediu ao secretário para retirar as cédulas da urna, o que foi feito, sendo lidas uma de cada vez, em voz alta, constatando-se o seguinte resultado conferido e proclamado: — Para membros efetivos do Conselho Fiscal: — Ulysses da Silveira Brum, doutor Eugenio Decourt e Aury de Azeredo e para suplentes do Conselho Fiscal os senhores Licínio Fróes, José Schmidt e Antenor Ribeiro de Menezes. — Proclamados que foram os eleitos, pede a palavra o acionista Josino Dias, e propõe que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja de quinhentos mil réis (500\$00) por ano de exercício. O presidente põe em discussão e em seguida em votação a proposta do acionista Josino Dias que é aprovada por unanimidade de votos. Pelo senhor presidente da mesa foi então declarado que nada mais havendo a tratar, suspendia os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, pelo que pedia aos senhores acionistas se conservarem no recinto, o que foi feito. Reabertos os trabalhos às 15 horas e 30 minutos, com a leitura da ata que achada conforme é aprovada e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — Lauro Dias, Dr. Synval da Silveira Brum, Jurema Dias, Luiz Nery Dias, Dr. Vidal Dias, Josino Dias, Aluizio Dias e Dr. Gerson Dias. — Cia Imobiliária Itajubá CARIOCA S. A. — Luiz Nery Dias, diretor.

(N. 7.260 — 21-5-41 — 100\$0).

COMPANHIA MINERAÇÃO DO PENEDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1941

Aos 29 dias do mês de abril de 1941, às quinze horas, na sede social da Companhia, à rua General Câmara n. 64, 2º andar, com a presença de dez acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença assinado pelos mesmos, o Sr. Demetrio Antonio Basilio, diretor da Companhia, deu como instalada a presente assembléa e solicitou aos Srs. acionistas a designação de um dos presentes, para presidir os trabalhos da assembléa; sendo aclamado o Sr. Dr. Irineu Leite de Freitas, que convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Demetrio Antonio Basilio e Rodolpho Bahia, que tomaram assento à mesa. O Sr. presidente declarou aberta a sessão e disse que a presente assembléa, tinha por objeto tratar dos assuntos convocados pela publicação feita no *Diário Oficial*, de 18 de abril de 1941, nos termos da lei e de conformidade com os estatutos, para exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, atos praticados, balanço e contas relativas ao ano social findo em 13 de dezembro de 1940 e tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre os demais casos da convocação. O Sr. presidente pediu ao Sr. primeiro secretário para proceder a leitura do edital de convocação acima citado e que em seguida procedesse a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, que foram publicados no *Diário Oficial*, de 16 de abril de 1941. Procedida a referida leitura, o Sr. presidente declarou pôr em discussão os documentos que vinham de ser lidos, e, como nenhum dos acionistas pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu-os a votação, sendo todos aprovados por unanimidade com as abstenções da lei. Em seguida, passou a segunda parte da convocação, procedendo-se a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1941, sendo eleitos, depois de preenchidas as formalidades legais, para membros efetivos: os Srs. Dr. Irineu Leite de Freitas, Rodolpho Bahia e Comandante Artur de Andrade Leite e para suplentes os Srs. Drs. Estelio Bastos Belchior, Henrique Bueno Basilio e Tenente Antonio Eugenio Basilio, todos por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. presidente pediu a digna assembléa que fixasse os honorários da diretoria, para o exercício de abril de 1941 a março de 1942, nos termos dos estatutos. Pediu a palavra o Sr. Rodolpho Bahia que apresentou verbalmente a seguinte proposta: "Proponho que os honorários da diretoria e do superintendente, sejam os mesmos já anteriormente fixados e aprovados pela assembléa geral ordinária, de 22 de abril de 1940". Submetida a deliberação pelo

Sr. presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se a diretoria de votar. O Sr. presidente declarou passar a parte final da convocação, isto é, sobre a continuação da licença pedida por um dos diretores, o Sr. José Mercadante, que por motivos imperiosos ainda não tinha podido assumir as funções de seu cargo, e pediu a assembléia que resolvesse sobre a continuação ou não da referida licença; em seguida, o Sr. Demétrio Antonio Basilio pediu a palavra e apresentou verbalmente a seguinte proposta: "Proponho que, em vista dos serviços prestados à Companhia pelo Sr. José Mercadante, lhe seja concedida a licença de um ano, a contar da presente data, e, que continue nas funções de diretor interino o Sr. Henrique de Marca, até a volta do Sr. José Mercadante ao exercício de seu cargo". Submetida à deliberação pelo Sr. presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, sendo a mesma aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, Demétrio Antonio Basilio, servindo como secretário lavrei a presente ata que ratifico e assino. Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1941. — *Demétrio Antonio Basilio*. — *Dr. Irineu Leite de Freitas*. — *Rodolpho Bahia*. — *José da Silva Leite*. — *Henrique de Marca*. — *Tenente Antonio Eugenio Basilio*. — *Dr. Henrique Bueno Basilio*. — *José Mercadante*. — *Dr. Estelio Bastos Belchior*. — *Laura Branca Bastos Belchior*.

(N. 7.261 — 21-5-41 — 9188).

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A. — CONBRASA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 23 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 1941, às quinze (15) horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, reunidos doze (12) Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme consta do Livro de Presença, o senhor Victor de Magalhães Cardozo Rangel, na qualidade de Diretor-Presidente desta Sociedade, pede para que seja indicado, dentre os presentes, um dos senhores Acionistas para presidir os trabalhos. Por aclamação é indicado o senhor Victor de Magalhães Junior que aceita e convida para secretário o senhor Fernando Augusto Pereira, ficando assim constituída a Mesa. Assumindo a presidência, o senhor presidente informa à Assembléia que, como é do seu conhecimento, a finalidade desta reunião é a adaptação da Sociedade às normas do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e consequente reforma dos Estatutos. E, em seguida, manda o secretário ler e conferir o Livro de Presença, o que é feito e achado em ordem, e ler os demais documentos que se acham sobre a Mesa, constantes de: anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias* nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês; ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de março deste ano, publicada no *Diário Oficial* no dia 9 e no *Diário de Notícias* no dia 13 deste mês e ata da reunião da Diretoria, realizada em 20 de março p. findo; ata da sessão do Conselho Fiscal, realizada em 25 do mesmo mês. Finda a leitura, o senhor Presidente põe em discussão e, em seguida, em aprovação, os mencionados documentos, sendo todos aprovados unanimemente. Ainda pelo secretário, e por ordem do senhor presidente, é lida a proposta da Diretoria sobre a reforma dos Estatutos e o Parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte: "Proposta da Diretoria da Construtora Brandão S. A. Conbrasa, para a reforma dos Estatutos — Srs. Acionistas: A Diretoria desta Sociedade, em obediência aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, propõe sejam alterados os seus Estatutos, quer nos artigos que são diretamente atingidos pelo mencionado decreto-lei, quer, de um modo geral, nos demais artigos que necessitam de nova redação, sem que, contudo, seja modificada a sua estrutura original. Salienta a Diretoria a vantagem que decorre dessa alteração, no fato de se poder unificar os Estatutos, já por duas vezes alterados. Submetendo a presente ao conhecimento e apreciação dos senhores Acionistas, a Diretoria transcreve, abaixo, a íntegra dos Estatutos alterados. Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Vitor de Magalhães Cardozo Rangel*. — *Armando Rodrigues Brandão*. — *Victor de Magalhães Junior*". "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas: Tendo sido apresentado a este Conselho Fiscal, por ocasião de sua primeira reunião no corrente exercício, pela Diretoria desta Sociedade, o projeto de reforma dos Estatutos, já assinado por todos os Acionistas, nós, depois de detido exame, somos de parecer que os mesmos Estatutos devem ser aprovados. Deixando da ressaltar as necessidades dessa reforma, que adapta a Sociedade às normas do decreto-lei número 2.627, não podemos deixar de reconhecer que ela, por sua vez, consulta também os interesses da Sociedade em face do seu inegável desenvolvimento e do curso atual dos negócios de construção. Nessas condições, concluímos pela aceitação da proposta da Diretoria e consequente aprovação dos Estatutos. Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Rubens Ferraz*. — *Fernando Augusto Pereira*. — *Dymas Corrêa dos Santos*". "Estatutos da Construtora Brandão — Sociedade Anônima — Conbrasa — Capítulo Primeiro — Denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º Construtora Brandão — Sociedade Anônima — Conbrasa, é uma Sociedade Anônima com sede e foro nesta Cidade, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se por estes Estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Art. 2.º — A sociedade tem por

fim: a) — exploração de construções, empreitadas, fiscalização de obras e trabalhos de engenharia em geral; b) — compra e venda de prédios e terrenos, incorporações de imóveis em condomínio, não compreendendo financiamento de espécie alguma; administração de imóveis por conta própria ou de terceiros; c) — comércio de materiais de construção, representações técnicas e tudo o mais que se relacionar direta ou indiretamente com o objetivo da Sociedade e que seja do seu interesse. Art. 3.º — O ano social terminará a 31 de dezembro de cada ano. Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Art. 5.º — A sociedade poderá ter filiais, agências ou correspondentes em qualquer parte do território nacional, quando julgar conveniente aos seus interesses. CAPÍTULO SEGUNDO. — Do capital social e dos acionistas. — Art. 6.º — O capital social é de quinhentos contos de réis, (500.000\$0), dividido em mil (1.000) ações de quinhentos mil réis (500\$0), cada uma. Parágrafo único. — As ações serão nominativas, podendo ser transferidas de acordo com a lei, e serão assinadas por dois diretores. Art. 7.º — Todo acionista terá um voto representado por cada ação, desde que o título esteja inscrito legalmente em seu nome pelo menos quinze (15) dias antes de cada reunião. Art. 8.º — Todo acionista terá o direito de assistir às assembleias e discutir os negócios da Sociedade desde que tenha satisfeito o que determina o Art. 7.º destes estatutos. Art. 9.º — Os acionistas ausentes poderão ser representados legalmente por outros acionistas, mediante poderes especiais, na forma da lei, depositando as respectivas procurações na sede social. Esses mandatos não poderão ser conferidos a administradores e fiscais. Art. 10.º — O capital social só poderá ser aumentado nos termos e pela forma da lei vigente, tendo sempre preferência os atuais acionistas. CAPÍTULO TERCEIRO. — Da administração e suas atribuições. — Art. 11.º — A sociedade será administrada por três diretores, sendo: um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, de cinco em cinco anos. Parágrafo único. — O Diretor presidente será substituído em seus impedimentos temporários, respectivamente, pelo Diretor-Tesoureiro e pelo Diretor-Técnico. — Art. 12.º — A caução legal de cada diretor é de vinte e cinco (25) ações da própria sociedade, que subsistirá até serem liquidadas, em definitivo, as contas de sua gestão. Parágrafo único. — Presume-se que o diretor eleito não aceita o cargo quando a caução a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não for efetuada no prazo de trinta dias. Art. 13.º — A gestão social, para os efeitos legais expressos, subtende-se automaticamente prorrogada até a primeira assembleia geral ordinária determinada pelo art. 22 destes estatutos. Art. 14.º — Em caso de renúncia ou morte de qualquer diretor, os diretores que estiverem em exercício e, na falta destes, os fiscais, designarão substituto provisório, competindo à assembleia fazer a eleição definitiva na primeira reunião que se seguir. Parágrafo único — O substituto assim eleito servirá tão somente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do diretor substituído. Art. 15.º — Ao Diretor-Presidente compete: a) representar ativa e passivamente a sociedade em Juízo ou fóra dele e perante as repartições federais, municipais e estaduais, por si ou por mandatários que constituir; b) — assinar conjuntamente com outro diretor, todas as escrituras de compra e venda de imóveis de qualquer espécie, contratos de empréstimos, mesmo que tenha de garantí-los com bens sociais, hipoteca, cauções, penhores, anticresis, emissão de letras de câmbio promissórias e duplicatas; c) convocar o Conselho Fiscal a Assembléia Geral Ordinária e as Extraordinárias; d) fazer a distribuição de lucros e dividendos, de acordo com os Estatutos; e) fazer executar as resoluções das Assembleias; f) superintender todos os negócios da Sociedade, bem como gerir a parte industrial e comercial, a Caixa, abrir e movimentar contas em Bancos, Caixas Econômicas, Instituições de Crédito, de Pensões e Aposentadorias, e empresas particulares; g) assinar correspondências, faturas, chéques, recibos, depósitos e levantamentos de cauções, propostas, atas de concorrências, contratos de obras, propostas da seguros em geral, ordens de compras de materiais e demais autorizações de despesas concernentes ao giro dos negócios da Sociedade; h) decidir, com os outros Diretores, todos os negócios e questões sociais que não forem da competência da Assembléia Geral; i) nomear agentes ou procuradores que o auxiliem e substituam na gestão dos negócios da Sociedade, ficando, entretanto, responsável pelos atos de tais agentes ou procuradores; j) substituir os outros diretores em seus impedimentos temporários. Art. 16.º — Ao Diretor-Técnico compete: a) gerir, de um modo geral, toda a parte técnica e, de forma especial, todas as obras e construções; b) estudar, conferir e vizar os orçamentos de obras novas, folhas de pagamento do pessoal técnico, medições de sub-empreiteiros, propostas e orçamentos de instalações; c) decidir, com os outros diretores, os negócios e questões sociais que não forem da competência da Assembléia Geral; d) assinar, com outro diretor, todos os atos previstos na letra "b" do Art. 15.º, além dos documentos técnicos; e) organizar e superintender estudos, plantas, orçamentos e projetos de construções, terraplenagem, arruamentos e todos os demais serviços técnicos que forem julgados, em conjunto pela Diretoria, necessários aos interesses da Sociedade; f) dirigir todos os serviços de construções e benfeitorias a cargo da Sociedade, tendo sob sua administração e responsabilidade o andamento e execução das obras e a fiscalização do pessoal técnico e profissional; g) ter sob sua guarda e em perfeita ordem o arquivo técnico, todos os maquinismos e materiais de construção da Sociedade, zelando pela sua conservação; h) substituir os outros diretores em seus impedimentos temporários. Art. 17.º — Ao Diretor Tesou-

reio compete: a) abrir e movimentar contas em Bancos, Caixas Econômicas, Instituições de Crédito, de Pensões e Aposentadorias, e empresas particulares, assinando cheques e depósitos de fundos; b) movimentar e ter sob sua guarda a Caixa da Sociedade, podendo pagar, receber e dar quitação; c) assinar correspondência, faturas, recibos, depósitos e levantamentos de cauções, propostas e atas de concorrências, contratos de obras, de fornecimentos, propostas de seguros em geral; d) assinar, com outro diretor, todos os atos previstos na letra "b" do Art. 15.; e) rubricar os livros da Sociedade, nomear e demitir empregados do escritório, determinar as suas atribuições e fixar os seus vencimentos; f) organizar atualmente relatórios, balanços e mais documentos das operações comerciais da Sociedade que serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; g) ter sob sua direção imediata toda a escrituração da Sociedade, bem como o pessoal da contabilidade, mantendo sob sua guarda os livros, papéis e documentos da Sociedade; h) decidir, com os outros diretores, todos os negócios e questões sociais que não forem da competência das Assembleias Gerais; i) nomear agentes ou procuradores que o auxiliem e substituam na gestão dos negócios da Sociedade, ficando, entretanto, responsável pelos atos de tais agentes ou procuradores; j) substituir os demais diretores durante os seus impedimentos temporários. Art. 18.º — Os três diretores da Sociedade, além da percentagem de que trata o art. 26 destes Estatutos, perceberão, mensalmente, "Pro labore", os vencimentos de 2:000\$0 (dois contos de réis) cada um, retiradas essas que serão levadas à conta de despesas gerais, visto tratar-se de cargos permanentes. Capítulo quarto — Do Conselho Fiscal. Art. 19. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Art. 20. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, e cada um dos efetivos receberá uma remuneração que será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária. Art. 21. Compete aos fiscais tudo que lhes é atribuído pelo decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo único. As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas de três em três meses. Capítulo quinto. Das assembleias gerais. Art. 22. A assembleia geral será ordinária e extraordinária: a primeira, terá lugar no dia quinze (15) de março de cada ano e deliberará sobre as contas, relatórios da Diretoria, balanços anuais e pareceres do Conselho Fiscal, eleição dos diretores, fiscais e suplentes; a segunda, sempre que houver conveniência. Parágrafo único. As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assuntos estranhos à sua convocação. Art. 23. As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo acionista que para isso for aclamado, o qual chamará um outro para secretário. Art. 24. Os possuidores de ações caucionadas, para tomarem parte nas discussões e deliberações das assembleias, deverão depositar o documento comprobatório da respectiva caução no escritório da Sociedade, três dias antes das reuniões. Art. 25. As condições para as assembleias se constituírem validamente, conforme a matéria de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e atos que a devem preceder, acham-se determinados na lei que regula as Sociedades Anônimas. Capítulo sexto — Lucros sociais e suas aplicações. Art. 26. No fim de cada ano social, proceder-se-á ao balanço, e, dos lucros líquidos verificados, se fará a seguinte distribuição: a) à Diretoria, vinte por cento (20%); b) à conta de fundo de reserva, dez por cento (10%); c) à depreciação de máquinas, dez por cento (10%), até completar o custo, sendo revertido depois em favor dos acionistas; d) sobre o capital, para dividendos aos acionistas, até doze por cento (12%); e) o restante será aplicado a juízo da assembleia geral ordinária, de preferência em imóveis. Art. 27. O fundo de reserva será constituído com a percentagem deduzida dos lucros líquidos, com os seus próprios rendimentos e com os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, que prescreverão em seu favor. Art. 28. O fundo de reserva, uma vez atingida a metade do capital da Sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas. Disposições gerais. Art. 29. Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições das leis em vigor. Disposições transitórias. Art. 30. A atual Diretoria, composta dos Srs. Victor de Magalhães Cardozo Rangel, diretor-presidente, Armando Rodrigues Brandão, diretor técnico e Victor de Magalhães Junior, diretor-tesoureiro, eleito em assembleia de 15 de março de 1940, continuará a sua gestão até o término do seu mandato em 15 de março de 1945, bem como o Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos para o corrente exercício, permanecerão até a data da extinção dos seus mandatos. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Antonio Martins Pereira — Jorge Ballard Braga — Maria de Lourdes de Magalhães Cardozo — João Cardozo de Castro — Maria José Pereira de Magalhães Cardozo — Antonio de Magalhães Cardozo Rangel — Victor de Magalhães Cardozo Rangel — Armando Rodrigues Brandão — Victor de Magalhães Junior — Rubens Ferraz — Fernando Augusto Pereira — Dymas Corrêa dos Santos. Terminada a leitura, o senhor presidente franqueia a palavra. Faz uso da mesma o senhor Rubens Ferraz que, depois de ligeiras considerações, pede à assembleia que aprove os Estatutos sem maiores discussões, atendendo aos esclarecidos argumentos da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sua Proposta e Parecer, respectivamente. Em consequência, o senhor presidente põe em votação os Estatutos, tendo os senhores acionistas os aprovado por unanimidade de votos. Finalmente, o senhor presidente se congratula com a assembleia pela sua acertada resolução e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, suspende a sessão, solicitando, porém, aos senhores acionistas aguardar o tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, eu, Fernando Augusto Pereira, secretário, li a presente ata, por mim lavrada e transcrita no livro competente, e que vai por mim e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — Fernando Augusto Pereira. — Victor de Magalhães Junior. — João Cardozo de Castro. — Maria José Pereira de Magalhães Cardozo. — Antonio Martins Pereira. — Victor de Magalhães Cardozo Rangel. — Rubens Ferraz. — Antonio de Magalhães Cardozo Rangel. — Jorge Ballard Braga. — Maria de Lourdes de Magalhães Cardozo. — Dymas Corrêa dos Santos. — Armando Rodrigues Brandão.

(N. 7.262 — 21-5-41 — 408\$0).

SANATÓRIO BOTAFOGO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1941

Aos 26 de abril do ano de 1941, reunidos em assembleia na sede social à rua Álvaro Ramos n. 177, às 13 horas, 11 acionistas do Sanatório Botafogo S. A., representando 4.124 ações, o Sr. Presidente da Sociedade assumiu a presidência da assembleia e verificando pelo livro de presença que o número de acionistas presentes permitia deliberar, convidou aos Srs. acionistas a escolherem o consócio para dirigir os trabalhos da presente reunião. Aclamado o nome do senhor Professor Antonio Austregesilo assumiu ele a presidência da mesa, agradecendo a escolha do seu nome e convidou para secretários os Srs. Drs. Adauto Junqueira Botelho e Paulo Pernambuco que tomaram seus lugares na mesa.

O Sr. Presidente explica os motivos da presente assembleia, que só se realizou em segunda convocação por não comparem acionistas em número exigido pela lei na primeira convocação e foram lidos os editais das convocações.

Em seguida propõe à assembleia a modificação dos estatutos do Sanatório Botafogo S. A. para adaptação a nova lei das Sociedades Anônimas e dá a palavra ao Sr. Dr. Adauto Junqueira Botelho para ler o projeto de reforma dos estatutos o qual é aprovado em votação unânime da assembleia com a seguinte redação:

Capítulo I — Da Sociedade, seus fins, sede e duração. Art. 1.º A Sociedade anônima denominada Sanatório Botafogo, fundada nesta Capital pelas assembleias constituintes de 9 e 16 de junho de 1924, cujas atas foram publicadas no *Diário Oficial* de 7 de julho do mesmo ano e seus estatutos modificados pelas assembleias de 31 de outubro de 1922, 29 de outubro de 1924, 29 de abril de 1926, 30 de junho de 1927, 22 de fevereiro de 1929, 24 de julho de 1930, 26 de junho de 1933, 15 de agosto de 1935 e 27 de novembro de 1939, cujas atas foram publicadas no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1922, 20 de novembro de 1924, 29 de maio de 1926, 21 de julho de 1927, 23 de março de 1929, 30 de setembro e 4 de outubro de 1930, 1 de julho de 1933, 2 de setembro de 1935 e 27 de dezembro de 1939, reger-se-á pelos presentes estatutos, que consolidam, modificando os acima mencionados, observando-se nos casos omissos as disposições legais. Art. 2.º A Sociedade tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil. Art. 3.º O objetivo social é a exploração em um ou mais estabelecimentos, do tratamento de enfermidades nervosas, mentais, doentes de clínica geral e o mais que lhe convier. Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de 39 anos, contados da data da aprovação dos presentes estatutos. Art. 5.º O ano administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Capítulo II — Do capital e das ações. Art. 6.º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000), já realizado, dividido em cinco mil (5.000) ações do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma. Parágrafo único. Os direitos dos acionistas perante a sociedade e os desta em face daqueles, serão os previstos no decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) o exercitados pela forma nele estipulada.

Capítulo III — Da Administração. Art. 7.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores, dos quais um será Presidente e outro Tesoureiro. Art. 8.º Os diretores serão eleitos pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 9.º Cada diretor caucionará, em garantia de sua gestão, vinte e cinco ações nominativas da sociedade, cujas ações deverão ser desembrasadas de quaisquer onus e serão inalienáveis até a aprovação das contas da diretoria pela assembleia geral dos acionistas. Art. 10. A Diretoria terá plenos poderes para administrar a sociedade, podendo praticar no desempenho deste encargo todos os atos que julgar convenientes, inclusive transigir. § 1.º Todos os atos, instrumentos de obrigação ou de direitos, procurações judiciais, ações e debêntures e as respectivas cautelas terão para a sua validade a assinatura dos dois diretores. § 2.º É vedado ao diretor intervir em qualquer operação social em que tenha interesse oposto ao da sociedade, cumprindo-lhe cientificar ao outro diretor e membros do Conselho Fiscal, do seu impedimento. Art. 11.º — No caso de morte, resignação ou ausência e impedimento de qualquer diretor, por mais de um a seis meses, a substituição será feita por um dos membros do Conselho Fiscal, por este escolhido. A substituição definitiva, decorridos os seis meses máximos, será feita pela assembleia geral, que será convocada para esse fim dentro de trinta dias. Parágrafo único — A

ausência e impedimento por mais de um a seis meses, ficam dependentes de autorização do Conselho Fiscal, e, sem essa autorização, será considerado vago o cargo. Art. 12º — Compete ainda à diretoria: a) fixar, mediante aprovação do Conselho Fiscal, o dividendo a ser distribuído aos acionistas, no fim de cada semestre; b) demandar e ser demandada em nome da sociedade; c) convocar a assembleia geral dos acionistas nas épocas designadas e todas as vezes que se tornar preciso; d) organizar o balanço e relatório que devem ser apresentados à assembleia geral dos acionistas; e) nomear e demitir empregados, marcando-lhes os vencimentos e as fianças nos casos que julgar necessários; f) contratar auxiliares para os serviços administrativos, bem como para os de ordem técnica; g) contratar clínicos de reconhecido valor para os serviços da sociedade, fixando-lhes os respectivos honorários; h) organizar as tabelas de diárias, taxas, etc., e o quadro de distribuição dos médicos internos e dos enfermeiros; i) conceder férias ao pessoal que trabalha para a Sociedade até 6 meses. Art. 13º — Compete ao diretor presidente: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ser citado individualmente; b) presidir as assembleias gerais dos acionistas nos termos do artigo 22º destes estatutos; c) fazer cumprir as deliberações das assembleias dos acionistas. Art. 14º — Compete ao diretor tesoureiro: a) imprimir direção aos serviços comerciais e financeiros da sociedade; b) ter sob sua guarda dinheiro e valores da sociedade, assinando cheques juntamente com o diretor presidente, e, na ausência deste com um membro do Conselho Fiscal. Art. 15º — Compete ao técnico-auxiliar ou clínico contratado: a) orientar e fazer cumprir os serviços técnicos determinados pela diretoria; b) superintender e fiscalizar os serviços clínicos e sanitários do estabelecimento; c) representar a sociedade em questões técnicas perante as autoridades. Artigo 16º — Os diretores e os técnicos a que se refere a letra f do artigo 12º, terão a remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral, anualmente, na qual a Sociedade será representada pelo presidente e secretários da mesma assembleia. Parágrafo único — Os diretores não receberão percentagem alguma sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo mínimo à razão de 6 % ao ano.

Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 17º — O Conselho Fiscal será composto de três membros, acionistas ou não, e igual número de suplentes, residentes no País, que serão eleitos pela assembleia geral ordinária, e servirão durante um ano, e poderão ser reeleitos. Parágrafo único — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela assembleia geral ordinária que os eleger. Art. 18º — Ao Conselho Fiscal compete: a) examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, de acordo com a lei, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira; b) praticar todos os demais atos a que estão obrigados pela legislação em vigor.

Capítulo V — Da assembleia geral — Art. 19º — A assembleia geral é a reunião dos acionistas qualquer que seja o número de ações que possuam. § único — Cada grupo de cinco ações terá direito a um voto. Art. 20º — A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social. Art. 21º — A reunião da assembleia geral deve ser motivada e os anúncios publicados com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores. Art. 22º — A assembleia será presidida primeiramente pelo diretor presidente, ou na ausência deste pelo Diretor-tesoureiro. Não estando presente qualquer deles, pelo maior acionista presente. Art. 23º — A assembleia geral instala-se em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Art. 24º — A assembleia geral extraordinária somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira com qualquer número. Art. 25º — Havendo número para funcionar a assembleia, a escolha do respectivo presidente será feita por aclamação e, havendo reclamações, por escrutínio. O Presidente da assembleia convidará para secretários dois acionistas. Ao primeiro secretário compete a verificação do número de acionistas presentes, contar os votos, fazer a apuração e ler o expediente, e ao segundo lavrar a ata, que será assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, depois de aprovada pela mesma assembleia. A ordem para os trabalhos da assembleia ordinária será a seguinte: a) aclamação ou eleição do presidente e nomeação dos secretários; b) leitura do expediente pelo primeiro secretário; c) leitura, exame, discussão e deliberação relativa às contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; d) eleição da diretoria e do Conselho Fiscal, com designação dos cargos de cada um dos diretores; e) aprovação da ata da reunião. Art. 26º — É da competência privativa da Assembleia Geral: a) alterar ou reformar os estatutos; b) aumentar ou diminuir o capital da sociedade; c) designar os vencimentos e as percentagens da Diretoria, honorários dos técnicos e do Conselho Fiscal, conforme o art. 16º destes estatutos; d) tomar qualquer deliberação sobre o assunto de interesse da sociedade.

Capítulo VI — Dos Lucros e Dividendos — Art. 26º — No fim de cada semestre será organizado o balanço geral, com as reservas, depreciações e abatimentos de lei e que a diretoria julgar de interesse da sociedade, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 27º — Dos lucros líquidos verificados, far-se-á em primeiro lugar a dedução de cinco por cento que serão levados a Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do capital social, em seguida se deduzirão as percentagens para as amortizações e depreciações dos bens móveis e imóveis e para parcelas duvidosas do ativo; e do saldo serão

pagas à Diretoria e a quaisquer interessados as percentagens a que eles, pelos estatutos ou por contrato, tenham direito, e os honorários do Conselho Fiscal; e do restante será distribuído aos acionistas um dividendo até 12 % ao ano. Se ainda ficar saldo a Assembleia Geral deliberará sobre a sua aplicação, seja criando fundo de previsão ou distribuindo aos acionistas um dividendo suplementar. Art. 28º — Os dividendos não vencerão juros e quando não reclamados dentro do prazo de três anos, prescreverão em benefício da sociedade. Art. 29º — Ficam expressamente revogados os estatutos anteriores.

Com a palavra o Sr. Presidente lembra a assembleia que em virtude da reforma dos estatutos ficam vagos os cargos dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, devendo por isso ser procedida imediatamente a eleição para preenchimento de tais cargos, para o exercício de 1941. É suspensa a sessão por 5 minutos para os Srs. acionistas prepararem as suas cédulas. Reassumindo os seus lugares, o Sr. Presidente processa a eleição cujo resultado foi o seguinte: Para membros do Conselho Fiscal no exercício de 1941, o Sr. Dr. Alvaro da Silveira Gusmão, Sra. D. Regina de Moraes Veiga Vianna e o Sr. Pedro Bando; como suplentes, o Sr. Dr. Adelino Magalhães, D. Regina Veiga Vianna e Sr. Plínio Maciel Monteiro. Com a palavra o Sr. Dr. Adauto Junqueira Botelho propõe que a gratificação anual dos Srs. membros do Conselho Fiscal seja de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), o que é aceito pela assembleia.

Não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão.

Eu, Dr. Adauto Junqueira Botelho, servindo como secretário, assino a presente ata, que fiz lavrar e que é assinada pelos acionistas presentes. — Adauto Junqueira Botelho. — Paulo Gusmão Pernambuco. — Prof. Antonio Austregesilo. — Regina de Moraes Veiga Vianna, por si e pp. de Regina Veiga Vianna. — Ulysses Vianna Filho. — Pedro Pernambuco Filho. — Nanto Junqueira Botelho. — Alvaro da Silveira Gusmão. — Antonio Junqueira Botelho. — Roberto Gusmão Pernambuco

(N. 7.263 — 21-5-1941 — 231\$6)

BORDALLO, BRENHA S. A.

Casa Bancária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1941

Aos 15 dias do mês de maio de 1941, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 89, loja, às 17 horas, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com a quantidade de ações declarada, tendo sido indicado para presidir os trabalhos o acionista José Pinto de Souza Magalhães, que, para secretário, convidou o acionista Ricardo Seabra Moura Pinto. Constituída a mesa, disse o presidente que esta assembleia fora convocada para deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* de 5, 6 e 7 de maio do corrente ano e no *Jornal do Comércio* de 4, 6 e 7 do mesmo mês e ano, que é deste teor:

"Bordallo, Brenha S. A. — Casa Bancária. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 17 horas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 89, loja, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — José Pinto de Souza Magalhães, diretor-gerente".

A seguir o presidente passou a ordem do dia, fazendo a leitura do projeto de reforma dos estatutos apresentado pela Diretoria, com a seguinte exposição:

"Reforma dos estatutos — Srs. acionistas: A Diretoria, afim de dar cumprimento ao disposto do art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, organizou no projeto de reforma dos estatutos, que submete à apreciação dos Srs. acionistas. Na elaboração da reforma estatutária, a Diretoria teve em vista, apenas, a adaptação dos estatutos sociais aos dispositivos do referido decreto-lei n. 2.627, que regula as sociedades por ações. Em anexo encontram-se os Srs. acionistas o projeto de reforma dos estatutos".

Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão e votação, um por um, os artigos do projeto de reforma estatutária. Colhidas as cédulas e contados os votos, verificou-se ter sido aprovada, unanimemente, a seguinte reforma estatutária:

Estatutos da Casa Bancária Bordallo, Brenha S. A.

TÍTULO I

DA SEDE, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1.º A Casa Bancária Bordallo, Brenha S. A., com sede nesta cidade e fundada em 1 de setembro de 1938, cujos atos constitutivos foram arquivados sob o n. 11.099 do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, bem como a reforma estatutária, sob o número 11.560, reger-se-á pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela respectiva legislação.

Art. 2.º Quando convier aos acionistas, por deliberação da assembleia geral, poderá a sociedade abrir filiais em qualquer cidade do país ou do estrangeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de vinte e cinco anos, contados da data de sua fundação e prorrogável por deliberação de sua assembleia geral, na forma permitida pela lei.

Art. 4.º Seu objeto será o comércio bancário, operando, assim, em empréstimos, sob qualquer modalidade, descontos, compra e venda de bens moveis e imóveis, títulos públicos e particulares, administração de bens, por conta de terceiros, cobrança e transferência de valores e todas as demais operações bancárias e as que com elas tenham relação, inclusive o câmbio e depósitos.

TÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES.

Art. 5.º O capital social é de quinhentos contos de réis, todo ele realizado em dinheiro, e dividido em mil ações do valor nominal de 500\$000, cada uma.

§ 1.º As ações revestirão sempre a forma nominativa e só poderão pertencer a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

§ 2.º A transferência das ações, por ato *inter-vivos*, ou *mortis causa*, também só se fará a pessoas físicas brasileiras.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A sociedade será administrada por dois diretores eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de dois anos, sendo um gerente e outro tesoureiro.

Parágrafo único. A diretoria poderá constituir um ou mais procuradores de sua imediata confiança, cujos poderes serão especificados no instrumento da respectiva nomeação.

Art. 7.º Aos dois diretores compete assinar conjuntamente quaisquer títulos, documentos e papéis que se relacionem com os negócios da sociedade.

Art. 8.º Ao diretor gerente compete a direção geral dos negócios da sociedade, admissão e demissão de empregados, nomeação de procuradores e agentes correspondentes e prepostos e, conjuntamente com o diretor-tesoureiro, assinar os papéis e documentos a que se refere o artigo anterior.

Art. 9.º Ao diretor tesoureiro incumbe a guarda dos valores sociais, os depósitos de terceiros em poder da sociedade e assinar conjuntamente com o diretor gerente os papéis a que se aludem os dois artigos anteriores.

Art. 10. A qualquer dos diretores compete:

a) receber o que seja devido à sociedade, por qualquer título, de quem quer que seja, inclusive nas repartições públicas em geral e na Caixa Econômica;

b) representar a sociedade em Juízo e fora dele, no que seja da competência dos dois, de acordo com o previsto no artigo sétimo.

Art. 11. Cada diretor, antes de assumir o exercício, caucionará para garantia de suas responsabilidades, vinte ações da sociedade.

Art. 12. Em caso de vagar, por falecimento, renúncia ou outro qualquer evento, o cargo de um dos diretores, o outro permanecerá como administrador único da sociedade até decisão da assembleia geral.

Art. 13. Os dois diretores receberão, a título de vencimentos, os que forem determinados pela assembleia geral para cada período de administração.

§ 1.º A diretoria terá direito ainda à gratificação de 10 % sobre os lucros verificados no balanço, depois de deduzidas as quotas destinadas aos fundos da reserva legal e reserva especial.

§ 2.º Quando os dividendos a distribuir aos acionistas forem inferiores a 8 %, a diretoria não caberá gratificação alguma.

TÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal terá a remuneração que for fixada pela assembleia que o eleger.

TÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 15. A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa na forma da lei.

Art. 16. A assembleia geral extraordinária será convocada, nos termos da lei, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único. A assembleia geral, ordinária ou extraordinária, será presidida pelo acionista que na ocasião for indicado, o qual convidará outro acionista para servir de secretário.

Art. 17. Cada ação dá direito a um voto. Só votarão os acionistas cujos nomes estejam inscritos no livro de Registro de Ações Nominativas até quinze dias antes da data marcada para a assembleia.

TÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 18. O ano social coincide com o ano civil.

Art. 19. Levantado o balanço, os lucros líquidos, depois de feitas as necessárias amortizações, terão a seguinte aplicação:

a) 5 % para o fundo de reserva legal;

b) 10 %, do saldo, para o fundo de reserva especial;

c) o restante será distribuído, no todo ou em parte, pelos acionistas a título de dividendo, conforme proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavar esta ata, por mim secretário, no livro próprio, a qual, reaberta a reunião, foi lida e aprovada e é por todos os acionistas presentes assinada. Dêta tiro uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — José Pinto de Souza Magalhães — Ricardo Seabra Moura Pinto — Filomena Andrade de Magalhães — Corina Penner Bordallo — A. G. Seabra Moura — Antonio Seabra Moura Pinto.

(N. 7.266 — 21-5-41 — 21432)

PALACETE VALENÇA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO PALACETE VALENÇA S. A.,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1941

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, reunidos no escritório da sociedade, à rua Visconde de Inhumana n. 56, 2.º andar, nesta Capital, reuniram-se oito (8) acionistas do Palacete Valença S. A., representando 1.500 (mil e quinhentas) ações, tendo o Sr. presidente declarado que, havendo número legal, estava instalada a assembleia geral ordinária, para hoje convocada, conforme publicações no *Diário Oficial* e no *O Jornal*.

Por proposta do Sr. Aristo da Silva Fonseca, foi aclamado para presidir a dita assembleia, o próprio Sr. presidente José de Siqueira Silva da Fonseca, que aceitando, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Adhemar Fonseca e Vicente Romano Sobrinho, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente declarando os fins da assembleia, convidou o Sr. 2.º secretário a ler o relatório e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do último exercício, que foram aprovadas, sem que na votação tomasse parte os membros da diretoria.

Propôs o Sr. presidente a aprovação da distribuição feita para Fundo de Reserva, e o restante levado a Lucros a Distribuir pelos Srs. acionistas, tudo de acordo com o Balanço apresentado, que foi unanimemente aprovado.

O Sr. presidente anunciou que, haviam terminado os mandatos dos atuais diretores, pelo que convidava os senhores acionistas a elegem os novos para dirigirem a Sociedade, até 16 de abril de 1942 o que foi feito, atendendo todas as formalidades legais, sendo então verificada a reeleição dos dois membros da atual diretoria, ou sejam:

Para diretor-presidente, José de Siqueira Silva da Fonseca; e, para diretor-gerente, Adhemar Fonseca, bem como para fazerem parte do Conselho Fiscal:

Efetivos:

Dr. Luiz Gioseffi Jannuzzi.
Miguel Madeira de Freitas.
Paulo C. Alves Barbosa.

Suplentes:

Dr. Ildefonso Mascarenhas da Silva.
Christovão Guimarães.
Carlos Q. Burle.

Conhecido o resultado da eleição supra, foi esta recebida com uma salva de palmas, tendo logo após, o Sr. presidente agradecido, em seu nome e no do Sr. diretor-gerente, a prova de confiança demonstrada pelos senhores acionistas, declarando empossados os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Nada mais havendo a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos, mandando o Sr. presidente que o Sr. segundo secretário, Vicente Romano Sobrinho lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Adhemar Fonseca, 1.º secretário. — Vicente Romano Sobrinho, 2.º secretário. — Mario da Silva Fonseca. — Aristo da Silva Fonseca. — Marília Fonseca de São Thiago. — Marieta da Silva Fonseca. — Dr. Paulo Fonseca de São Thiago.

(N. 7.267—24-5-41—9639)

INSTITUTO LA-FAYETTE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
24 DE ABRIL DE 1941

As quinze horas, do dia vinte e quatro do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua Haddock Lobo n. 253, segundo a convocação constante do "Diário Oficial" e do "Diário de Notícias" de 16, 17 e 18 do corrente, realizou-se a assembleia geral ordinária dos acionistas abaixo assinados, representando o "quorum" legal. Por proposta do professor La-Fayette Côrtes, é aclamado o acionista Dr. Gennaro Vidal Leite Ribeiro para presidir a assembleia, o qual assume a presidência e convida para secretários os Srs. Dniester Marques da Silva e João Augusto de Campos, que ocupam seus lugares à mesa. O presidente apresenta os números do "Diário Oficial" e do "O Jornal", com os avisos de que se achavam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e do "Diário Oficial" e do "Diário de Notícias", com as convocações. O Sr. presidente manda o Sr. primeiro secretário proceder à leitura da ata anterior e do relatório da Diretoria, do balanço, da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Diário Oficial", de 17 e no "Diário de Notícias" de 18 do corrente mês. O Dr. Thomaz d'Almeida Correia propõe que seja dispensada a leitura desses documentos, por já serem os mesmos conhecidos dos Srs. acionistas o que é aprovado. Postos em discussão e submetidos a votos, são os mencionados documentos aprovados por todos os acionistas presentes, abstenendo-se de votar os diretores, quanto ao relatório, balanço e contas, e os fiscais, quanto ao seu parecer. Declara o Sr. presidente que ficam assim atendidas todas as prescrições dos Estatutos, relativas à distribuição dos lucros líquidos verificados, inclusive à distribuição do dividendo de 10% (dez por cento) no ano. Submete o Sr. presidente ao voto da assembleia a escolha dos dois suplentes da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1941, sendo reeleitos para suplentes da diretoria os Srs. Drs. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes, brasileiro, residente à rua General Roca n. 199, nesta Capital, e João Ferreira de Moraes Junior, brasileiro, residente à rua Antônio Basílio n. 155, nesta Capital; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. José Pinto Duarte, Bernardo de Oliveira Barbosa e coronel Antonio de Lima Castello Branco e para suplentes os Srs. Antonio Abilio Rodrigues Lisboa e Gumercindo Nobre Fernandes (releitos) e Milton Ferreira Vianna. Submete ainda à apreciação dos Srs. acionistas a fixação dos vencimentos dos diretores efetivos e dos membros efetivos do Conselho Fiscal. O senhor Francisco Levasseur França propõe que sejam fixados os vencimentos do diretor-presidente em 2:000\$00 (dois contos de réis) mensais e os do diretor-vice-presidente em 1:000\$00 (um conto de réis) mensais, o que é aprovado. O Sr. Bernardo Barbosa, em seu nome e no dos seus colegas reeleitos do Conselho Fiscal, declara que os mesmos, à semelhança dos anos anteriores, desejam continuar a prestar os seus serviços, sem qualquer remuneração, tanto lhes merece a bela obra educacional do Instituto La-Fayette. O Sr. presidente manda constar da ata que o Sr. professor La-Fayette Côrtes foi eleito presidente da Sociedade em 29 de outubro de 1937, é de nacionalidade brasileira e reside à rua Conselheiro Zênha n. 34, Rio e que o Sr. Carlos Frederico da Costa, foi eleito vice-presidente na mesma data, é brasileiro naturalizado e reside à rua Araújo Pena n. 46, Rio. O professor La-Fayette Côrtes relembra o apoio irrestrito que à obra do Instituto La-Fayette sempre dispensou o comendador Julio Ferreira Vianna, seu saudoso e dedicado amigo, varão de sólidas virtudes privadas e públicas e propõe que os Srs. acionistas se mantenham de pé, por um minuto, como sinal de reverência pela sua memória e que se lance em ata um voto de profundo pesar pelo seu falecimento, o que é unanimemente aceito. O Sr. presidente agradece a distinção da sua escolha para dirigir a assembleia, declarando encerrada a sessão. E eu, Dniester Marques da Silva, secretário, mandei lavrar a presente ata que li, ratifico e assino com os membros da mesa e os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Dniester Marques da Silva, secretário; Gennaro Vidal Leite Ribeiro — João Augusto de Campos — La-Fayette Côrtes — Thomaz d'Almeida Correia — Bernardo Barbosa, por sua filha Judith Barbosa Caldeira Brant — Carlos Frederico da Costa — Beatriz Olympia Gomes de Moura e Costa — Maria Amelia da Conceição de Moura e Costa — Maria Helena da Conceição de Moura e Costa — Algiza Côrtes — Zelia Drummond Pereira da Silva — Maria da Gloria Monteiro — Ernani Machado — Sebastião Mesquita de Azevedo — Nelson Giannini — Elinor Souto Lyra, por sua esposa Aidil Côrtes Souto Lyra — Julio Alves de Carvalho, por sua esposa Dorothea Ferreira de Carvalho — Léo Riedel — Léo Riedel, por sua esposa Dirce Côrtes Riedel — Milton La-Fayette Côrtes — La-Fayette Côrtes Filho — Oswaldo Parisot Dias Pereira — Augusto José Leal — Oscar Drelich — Francisco Levasseur França — Francisco Levasseur França, por seus filhos menores Godofredo Galvão França, Francisco de Salles Galvão França e Cyro Galvão França — João B. do Nascimento Silva — Gumercindo Nobre Fernandes, por seus filhos menores George e Geraldo — Joaquim Corrêa Moraes — Alvaro Ferreira de Almeida — Alberto Juvenal Lopes — Botivar Passos Botelho — Americo Argento — José de Almeida Barreto — Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes — José Joaquim de Almeida — Adelaide Cardoso Duarte Moreira — Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima — Amelia Cardoso Duarte Crespo — Anna Cardoso Duarte Gallo — Aristides de Toledo Fonseca, p. p. de Eponina de Toledo Fonseca — Anselmo Pereira de Barros — Jeanne d'Arc G. França — Gloria Quintela — Anna de Castro — Alzira Lopes Côrtes — Celestina Eugênia Dutra Klein — Olga Cidade Palmeiro.

INSTITUTO LA-FAYETTE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 24 DE ABRIL DE 1941
(Reforma dos Estatutos Sociais)

Aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, na sede social (rua Haddock Lobo, 253), nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas que representam mais de setenta e cinco por cento (75 %) do capital social, conforme lista de presença em livro próprio, assumiu a presidência o Diretor-presidente La-Fayette Côrtes que convidou a mim, Dniester Marques da Silva, e ao sr. João Augusto de Campos, para secretários, expondo em seguida que estava aberta a assembleia com o "quorum" legal, tendo sido a mesma convocada por editais no "Diário Oficial" e no "Diário de Notícias" nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês, assim redigidos: "Convocam-se os acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social (rua Haddock Lobo, 253), às 16 horas do dia 24 do corrente, a qual terá por objeto proceder à alteração dos estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941." A seguir, o presidente passou a ler a seguinte proposta de modificação dos estatutos em vista o art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, proposta que submeteu à discussão: "Os infra-assinados, acionistas da 'Instituto La-Fayette, S. A.', com sede nesta cidade, tendo em vista o art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que manda por de acordo com o mesmo decreto os Estatutos das sociedades por ações existentes, propõem sejam alterados os Estatutos ora vigentes, como abaixo se especifica, para começarem a vigorar ditas modificações de 1.º de Maio de 1941 em diante, continuando, até essa data, a prevalecer a lei social e legislação vigente. Modificações Estatutárias — Art. 1.º Acrescente-se: 'e passará a designar-se Instituto La-Fayette Educacional, S. A.', de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940'. Art. 7.º Acrescente-se depois da palavra 'nominativas' 'e ordinárias ou comuns'. Art. 8.º Substituam-se as palavras 'no livro de registro' por 'termo lavrado no livro de transferência das ações nominativas'. Art. 10) Acrescentar: 'não podendo essas despesas exceder de \$80, por título'. Art. 11) Substituam-se as palavras 'inclusive os de que trata o art. 102, ns. 1 e 2, do decreto 131, de 4 de julho de 1891', por estas: 'inclusive os de que trata o art. 119 e respectivo parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940'. Art. 20) Acrescente-se: 'Parágrafo único — Observar-se-ão os dispositivos dos arts. 125 e 128 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, quanto à eleição do Conselho Fiscal, deveres e responsabilidades de seus membros'. Art. 22) Substitua-se pelo seguinte: 'A assembleia geral ordinária será realizada dentro dos quatro meses subsequentes à terminação do exercício social, para os fins de tomar contas à Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e o de eleger a diretoria e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixar a remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, observando-se o dispositivo do decreto-lei n. 2.627. É obrigatória a convocação no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação'. Art. 23) Acrescente-se depois do Diário Oficial 'e em outro jornal de grande circulação'. Arts. 24 e 25) Substituam-se pelo art. 24, com os seguintes dizeres: 'A primeira convocação das assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, será feita com a antecedência de oito dias, no mínimo, a segunda com a de cinco dias'. Arts. 27 e 28) Substituam-se os dois pelo art. 26, com o seguinte: 'A convocação das assembleias compete à Diretoria, nos casos previstos em lei ou nos Estatutos, ao Conselho Fiscal (art. 89, alínea 'a', do decreto-lei n. 2.627) e aos acionistas, nos casos e forma previstos no art. 89, alínea 'b' do citado decreto-lei'. Art. 29) Passa a ser o art. 27, com os seguintes dizeres: 'A cada ação ordinária ou comum corresponde um voto nas deliberações da assembleia. Sendo o acionista titular de mais de cinco ações, cada grupo de cinco ações só lhe dará direito a um voto'. Art. 33) Passa a ser 31 e constará do seguinte: 'Todos os acionistas presentes às assembleias assinarão o livro de presença, as atas dos respectivos trabalhos e resoluções no livro competente, provando a representação nos casos desta, observando-se o disposto no art. 96 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940'. Art. 35) Passa a ser 33, suprimindo-se as palavras 'da ata anterior'. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. (aa.) La-Fayette Côrtes, Carlos Frederico da Costa, Zelia Drummond Pereira da Silva, Maria da Gloria Monteiro, La-Fayette Côrtes Filho, Augusto José Leal, Francisco Levasseur França, Léo Riedel e Algiza Côrtes". Não havendo quem sobre a proposta e ditas modificações pedisse a palavra, o presidente submeteu a proposta à votação, sendo aprovada por todos os acionistas presentes, sem restrições, em virtude do que o presidente declarou que, de um de maio de 1941 em diante, a lei social seriam os Estatutos ora vigentes, com as modificações aprovadas nesta assembleia. O presidente manda constar da ata que o professor La-Fayette Côrtes foi eleito Diretor-presidente da Sociedade em 29 de outubro de 1937, é brasileiro e reside à rua Conselheiro Zênha, 34, Rio; que o Sr. Carlos Frederico da Costa foi eleito Diretor-vice-presidente na mesma data, é brasileiro naturalizado e reside à rua Araújo Pena n. 46, Rio; que o Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes, foi reeleito suplente de Diretor em 24 do corrente mês, é brasileiro e reside à rua General Roca 199, Rio; que o Dr. João Ferreira de Moraes Junior foi reeleito suplente de Diretor em 24 do corrente mês, é brasileiro e reside à rua Antônio Basílio, 155, Rio.

E. como nada mais constasse da ordem dos trabalhos, o presidente encerrou a sessão. E o. Dniester Marquês da Silva, mandei lavrar a presente ata em livro próprio, tirando-se da mesma cópia autenticada para os fins de direito, depois de ter sido a ata aprovada sem restrições e á assino, juntamente com o presidente, o outro secretário e os demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941 — Dniester Marquês da Silva, Secretário — La-Fayette Côrtes — João Augusto de Campos — Gennaro Vidal Leite Ribeiro — Bernardo Barbosa, por sua filha Judith Barbosa. Caideira Brant — Antonio de Lima Castello Branco — Carlos Frederico da Costa — Beatriz Olympia Gomes de Moura e Costa — Maria Amelia da Conceição de Moura e Costa — Maria Helena da Conceição de Moura e Costa. — Alaiça Côrtes. — Zelia Drummond Pereira da Silva — Maria da Gloria Monteiro — Alfredo Ludolf — Ernani Machado — Sebastião Mesquita de Azevedo — Nelson Giannini — Dr. Elino Souto Lyra, por sua esposa Aidil Côrtes Souto Lyra — Julio Alves de Carvalho — Julio Alves de Carvalho, por sua esposa Dorothea Ferreira de Carvalho — Léo Riedel, por sua esposa Dircio Côrtes Riedel — Milton La-Fayette Côrtes — La-Fayette Côrtes Filho — Oswaldo Parisot Dias Pereira — Augusto José Leal — Oscar Dreilich — Francisco Levasseur França — Francisco Levasseur França, por seus filhos menores — Godofredo Galvão França — Francisco de Salles Galvão França — Cyro Galvão França — Thomaz d'Almeida Correia — João B. do Nascimento Silva — Gumercindo Nobre Fernandes, por seus filhos menores George Geraldo — Joaquim Corrêa Marques — Alvaro Ferreira de Almeida — Alberto Juvenal Lopes — Bolivar Passos Botelho — Americo Argento — José de Almeida Barreto — Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes — José Joaquim de Almeida — Adelaide Cardoso Duarte Moreira — Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima — Amelia Cardoso Duarte Crespo — Anna Cardoso Duarte Gallo — Aristides de Toledo Fonseca, por procuração de Eponina de Toledo Fonseca — Anselmo Pereira de Barros — Jeanne d'Arc G. França — Gloria Quintela — Anna de Castro — Alzira Lopes Côrtes — Celestina Eugenia Dutra Klein — Olga Cidade Palmeira — Adriano Corrêa Marques — Julio Corrêa Marques — Manoel de Oliveira e Silva — João Gabriel Bandeira — Luiz Pereira de Lemos — Dilma Lopes Côrtes — Eloy Teixeira Côrtes, por si e por suas filhas menores Lucy e Cely de Menezes Côrtes — Sylrio de Menezes Côrtes — Maria Elisa de Menezes Côrtes — Célia de Menezes Côrtes — Heitor de Menezes Côrtes — Antonio Corrêa Marques — Maria José de Carvalho — Adelia Dutra de Resende — Maria Julieta Giannini Segreto — Altemiro Ferreira Vianna — Milton Ferreira Vianna — Antonio Abilio Rodrigues Lisboa — José Esquenazi — E. E. M. de Souza — Reuf Tauile — João Gomes Lobavinhos — Clemildo Lyra de Arruda — Alda Borges Duarte Cardoso, por si e sua filha Dulce — João Ferreira de Moraes Junior — Americo Antonio Lopes — Alberto Gama de Castro Lacerda — Benedicto da Silva Gomes.

(N. 7.269 — 21-5-41 — 39788).

COMPANHIA BRASIL EDITORA

Caixa Postal 3.066

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Apresentamos aos Srs. acionistas o relatório financeiro desta Companhia, balanço, etc., encerrado em 31 de dezembro de 1940, pelo qual se verifica o movimento dos seus negócios. Temos concentrado os nossos esforços na publicação de obras educativas e de esportes, além da revista "Educação Física", que tem tomado um desenvolvimento animador. De acordo com a convocação, na assembleia próxima, devem ser reformados os estatutos a fim de serem ajustados à nova lei, e eleitos os novos diretores e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — R. de Souza, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

(Período de 1-1-40 a 31-12-40)

Ativo

Caixa — Dinheiro em cofre	5:974\$700	
Bancos, C/Cab.: Saldo d/conta	16:995\$300	
Depósito — Idem, idem	200\$000	
Direito Autorais — Idem, idem	10:000\$000	
Duplicatas a Receber — Idem, idem	64:219\$800	
Marcas e Títulos — Idem, idem	2:000\$000	
Método de Corte — Idem, idem	11:391\$000	
Móveis e Utensílios — Idem, idem	15:669\$100	
Salvato Carnicellis — Idem, idem	8:245\$200	
Mercadorias — Exist. conf. inventário	180:601\$000	315:299\$700

Passivo

Capital — Valor desta conta	40:000\$000	
Contas Correntes — S/Credor n/d data	258:301\$400	
Títulos em Cobrança — Saldo d/conta	16:995\$300	315:299\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Despesas Gerais — Saldo d/conta p/fechar	45:507\$400	
Aluguéis — Idem, idem, idem	6:188\$700	
Despesas Cobrança — Idem, idem		624\$200
Idem		799\$600
Quota de Previdência — Idem, idem		909\$000
Propaganda, idem, idem		2:572\$700
Impostos, e Licenças — Idem, idem		945\$100
Seguros — Idem, idem		
Direitos Autorais — Depreciação n/conta	4:900\$000	
Juros e Descontos — Lucro oper. d/conta		31\$600
Educação Física — Idem, idem, idem		714\$100
Mercadorias — Idem, idem, idem		26:537\$400
Contas Correntes — Remissão de crédito		35:163\$900
	62:117\$000	62:117\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — R. de Souza, Presidente. — (Assinatura ilegível), guarda-livros — Inscrição 32.358.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Editora, tendo estudado o balanço e relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1940, opinam pela sua aprovação. Examinaram, outrossim, o projeto de reforma dos estatutos, de acordo com a nova lei, recomendando a sua aprovação pela Assembleia Geral, a realizar-se em 25 do corrente.

Rio, 21-5-41. — Cyro de Moraes. — Oswaldo Murgel Rezende. — João Antonio Calderan.

(N. 7.274 — 21-5-41 — 117\$9).

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1941

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sede social da Universal Pictures do Brasil, S. A., sita à rua Senador Dantas número trinta e nove, segundo andar, às quatorze horas, presentes acionistas representando número legal, conforme se vê do competente livro de presença, abriu a sessão o diretor senhor Alexander Szekler que pediu à assembleia indicasse um presidente para os trabalhos, tendo sido escolhido o próprio senhor Alexander Szekler que, agradecendo a investitura, convidou para secretário o doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga. Constituída por essa forma a mesa, o presidente declarou que a assembleia tinha sido convocada, conforme os editais publicados, em primeira convocação, no Diário Oficial e no Jornal do Comércio de dezanove, vinte e vinte e um de março último e, segunda convocação, nos mesmos órgãos dos dias trinta do abril, dois e quatro do corrente mês, para o fim especial de se tomar conhecimento da proposta da Diretoria relativa às modificações a serem feitas nos estatutos sociais, adaptando-os às exigências do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, solicitando, para esse fim, ao secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, recebido nos seguintes termos: "Universal Pictures do Brasil, S. A. — Relatório da Diretoria a ser apresentado à assembleia geral extraordinária a se realizar em 6 de maio de 1941 — Senhores acionistas: — O decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, determinou que até o fim de maio do corrente ano, dentro do prazo de seis meses contados da publicação do referido decreto-lei, as sociedades anônimas deveriam cumprir as exigências do mesmo, sendo assim imprescindível que se fizesse uma revisão dos nossos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação. Depois de acurado exame e após termos consultado os nossos advogados, sugerimos que sejam feitas as modificações e acréscimos imprescindíveis, constantes do projeto anexo. Para maior facilidade do exame dos novos estatutos, conforme é do seu conhecimento, remetemos um exemplar dos mesmos a cada acionista, para facilitar o estudo relativo às modificações a serem feitas, inclusive no que se refere à designação social que passará a ser: "Universal Filmes, S. A." — Esperamos que os senhores acionistas, por ocasião da assembleia geral extraordinária, tomem conhecimento e deliberem quanto à reforma dos estatutos, decidindo com o seu elevado critério e reconhecendo, por essa forma, o esforço da Diretoria no sentido de legalizar a situação da nossa companhia. Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — Pela Diretoria, Al Szekler, diretor-gerente." — Lido que foi esse relatório, o presidente declarou que os senhores acionistas já tinham em seu poder cópia dos novos estatutos, com as necessárias modificações, declarando, mais, que a mesa estava à disposição dos senhores acionistas para qualquer

esclarecimento que julgassem oportunos. Pediu, então, a palavra o acionista doutor Alberto Torres Filho e declarando que os acionistas estavam ao par das modificações feitas nos estatutos, lhe parecia que essa modificação dos estatutos devia ser aprovada pois fora feita para cumprir as exigências da nova lei de sociedades por ações, dentro do prazo ali estabelecido e a terminar em trinta e um do corrente mês. Propunha, assim, que os estatutos fossem aprovados conforme a proposta da diretoria. O presidente sujeitou à assembleia a proposta do doutor Alberto Torres Filho, tendo a mesma sido aprovada unanimemente e passando os estatutos a ter a seguinte redação: — "Estatutos da Universal Pictures, S.A. Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração. — Art. 1.º Esta sociedade anônima se denominará Universal Filmes, S. A. e terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil. Art. 2.º O objeto da sociedade anônima é: Comprar, fabricar, importar, exportar, alugar, vender, exibir e de qualquer maneira comercializar em filmes cinematográficos e aparelhos para cinematografia, alugar e comprar teatros para exibições cinematográficas e quaisquer outras operações e atos conexos ou relativos a estes negócios. Art. 3.º A duração da sociedade anônima será de 50 (cinquenta) anos, a contar da sua constituição em 28 de fevereiro de 1924, podendo ser prorrogada. Art. 4.º A sociedade poderá ter filiais e correspondentes no país e no estrangeiro. Art. 5.º O ano social terminará no último sábado do mês de agosto de cada ano. Capítulo II — Do capital-social e dividendos — Art. 6.º O capital social é de quatrocentos contos de réis (400:000\$000), dividido em 2.000 (duas mil) ações ordinárias, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, já integralizadas. Art. 7.º As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor. Art. 8.º Dos lucros líquidos verificados durante o ano, far-se-á antes de qualquer outra, a dedução de 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. Feita essa dedução, os referidos lucros poderão ser distribuídos como dividendos de acordo com a resolução da Diretoria, sujeita à aprovação da assembleia geral. A assembleia pode, porém, antes de resolver sobre essa distribuição, determinar as importâncias a serem separadas para outros fundos de amortização, depreciação e previsão que julgar convenientes. Capítulo III — Das ações — Art. 9.º Os certificados de ações serão assinados por dois diretores, depois de preenchidas as formalidades prescritas por lei. Art. 10. As ações serão indivisíveis e a sociedade só reconhecerá um proprietário em cada ação. Artigo 11. — A transferência das ações nominativas será efetuada na sede social, por termo assinado por dois diretores o pelo cedente eessionário, quer pessoalmente, quer por meio de procuradores devidamente investidos com poderes especiais para esse fim. Capítulo IV — Das assembleias gerais — Art. 12. — As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias; as primeiras terão lugar nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e as segundas de acordo com o que prescreve a legislação vigente. — § 1.º — A assembleia geral ordinária deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos diretores, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, fixando-lhes as suas remunerações. § 2.º — As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se nas mesmas de assunto estranho à sua convocação. — Art. 13. — Cada ação dará direito a um voto, deliberando a assembleia por maioria absoluta de votos presentes. — Art. 14.º — As assembleias gerais serão convocadas pela imprensa, mediante convites publicados por três vezes, no mínimo, no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação, e mencionará a ordem do dia da assembleia e o local, dia e hora da reunião. — Art. 15.º — Entre a primeira publicação do anúncio da convocação e o da realização da assembleia geral, mediante o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores. — Artigo 16. — Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores que provem também aquela qualidade e que deverão exibir a respectiva procuração. Não podem ser procuradores dos acionistas nas assembleias, os membros da diretoria e do conselho fiscal. — Art. 17. — Compete à assembleia geral, além das atribuições previstas nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 12, por maioria de dois terços das ações da sociedade, no mínimo, reformar os presentes estatutos. — Art. 18. — As assembleias gerais serão presididas pelo acionista escolhido na ocasião pela maioria, que convidará um secretário para formar a mesa. — Capítulo V. — Da Administração — Art. 19. A Diretoria compor-se-á de dois diretores, no mínimo e no máximo de cinco, dos quais um será gerente, e cujas remunerações serão estabelecidas pela assembleia geral. — Art. 20. O exercício de um cargo na diretoria não impede que qualquer diretor exerça outros cargos e desempenhe outras funções na sociedade. Artigo 21. A Diretoria compete: a) fazer observar os estatutos e as deliberações da assembleia geral; b) recomendar, sujeito à aprovação da assembleia, o dividendo a ser distribuído, ouvido o conselho fiscal, e organizar o inventário, balanço e contas que devem ser apresentados à assembleia geral. — Art. 22. Ao diretor gerente compete: a) a representação oficial da sociedade; b) convocar as assembleias gerais; c) o direito de constituir e revogar mandatários e advogados em nome da sociedade; d) fixar o número, as atribuições e os ordenados dos empregados e despedi-los; e) abrir filiais; f) em geral, exercer os poderes para todos os negócios comuns da sociedade, inclusive o direito de fazer contratos e representar a sociedade nas suas transações bancárias; g) com a aprovação da assembleia geral, adquirir imóveis; e h) destacar do capital social, o capital para cada filial. — Art. 23.

No caso de falecimento, renúncia, ausência, falta ou impedimento de um diretor, os seus poderes e funções serão temporariamente exercidos pelo diretor mais antigo, convocando-se imediatamente uma assembleia geral para preencher a vaga. — Art. 24. Cada diretor prestará a caução de cinco ações para garantia da sua gestão. — Art. 25. Só o diretor gerente, seu substituto ou seus mandatários, poderão usar do nome da sociedade anônima nos negócios sociais, mas é expressamente vedado a qualquer dos diretores usar do nome da sociedade em negócios estranhos ao objeto da mesma, tais como em fianças e outras garantias a terceiros. — Capítulo VI — Dos fiscais — Artigo 26. A assembleia geral nomeará anualmente três fiscais e três suplentes, que podem ser acionistas ou não, e cujas atribuições são definidas por lei. Art. 27. A remuneração dos membros do conselho fiscal em exercício será fixada, anualmente, pela assembleia geral ordinária que os eleger. Ofereceu então o presidente a palavra a quem quizesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — Seguem-se as assinaturas: Alexander Szkler — Didimo Amaral Agapito da Veiga — Alberto Torres Filho, por si e como procurador da Universal Pictures Co. Inc. e Edgard Trucco — Simeon W. Harris — Eugene C. Harter.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*, secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1941

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede social da Universal Pictures do Brasil, S. A., à rua Senador Dantas número trinta e nove, segundo andar, presentes acionistas representando número legal, conforme se vê do competente livro de presença, abriu a sessão o diretor senhor Alexander Szkler que pediu à assembleia indicasse um presidente para os trabalhos, tendo sido escolhido o próprio senhor Alexander Agapito da Veiga. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que a assembleia tinha por fim a aprovação das contas da diretoria, seu relatório e parecer do conselho fiscal, bem como eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal, para o corrente exercício, tudo nos termos dos editais de convocação. Pediu, assim, ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias treze, quinze e dezesseis e treze, quinze e dezoito de fevereiro último, respectivamente; b) Primeira convocação da assembleia, para o dia trinta e um de março último, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dezoito, vinte e vinte e um de março deste ano; c) Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados nos citados órgãos dos dias vinte e dois e vinte e um de março último; d) Segunda convocação da assembleia, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de trinta de abril, dois e quatro do corrente mês. Lidos que foram esses documentos, o Presidente declarou que os sujeitava à apreciação e aprovação da assembleia, tendo esta por unanimidade, com exceção única dos diretores presentes, aprovado os aludidos documentos. Em seguida o presidente declarou que ia proceder à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal. Verificada a eleição, apurou-se o seguinte resultado: diretor-gerente, Alexander Szkler, norte americano, casado, comerciante, residente nesta Capital; diretor, Edgard Trucco, italiano, casado, do comércio, residente em São Paulo. Membros do conselho fiscal: Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Frank Edwin Fuller. Suplentes: Edward Orrel Peel, Courtney Shaw e Douglas Mounsell Glass. Declarou o presidente que a eleição da diretoria da sociedade foi feita de acordo com os estatutos aprovados hoje em assembleia geral extraordinária que antecedeu a presente, ficando os diretores eleitos desde já empossados, visto como já tinham prestado a caução a que se referem os estatutos. Disse então o presidente que competia ainda à assembleia estipular a remuneração dos diretores e dos membros do conselho fiscal, sendo proposto pelo acionista doutor Alberto Torres Filho, o que foi unanimemente aprovado, com abstenção de votos dos diretores, que a remuneração dos diretores fosse a mesma dos anos anteriores e a dos membros do conselho fiscal, efetivos, à razão de oitocentos mil réis por ano. A seguir o presidente informou aos acionistas presentes que havia, a partir do ano de mil novecentos e trinta e oito, diversas quantias que foram acumuladas na conta de lucros em suspensão, conforme se vê do balanço aprovado, que podiam ser assim discriminadas: 1938 — 149:553\$139 (cento e quarenta e nove contos, quinhentos e cinquenta e três mil cento e trinta e nove réis); — 1939 — 172:319\$210 (cento e setenta e dois contos, trezentos e doze mil duzentos e quarenta réis); — 1940 — 150:680\$520 (cento e cinquenta contos, seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte réis), num total de 472:552\$899 (quatrocentos e setenta e dois contos, quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e nove réis). Consultava a assembleia qual o destino a ser dado a essa importância, uma vez que pela atual decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, do ano passado, o fundo de reserva não pode ser superior ao capital social, tendo o acionista senhor Eugene C. Harter proposto

que fosse distribuído aos acionistas o dividendo de 200\$000 (duzentos mil réis), por ação, num total de 400.000\$000 (quatrocentos contos de réis), proposta essa que foi levada à deliberação dos presentes e que, por unanimidade, foi aprovada, resolvendo-se, assim, a distribuição de dividendos. Declarou, então, o presidente que qualquer acionista podia fazer uso da palavra e como ninguém a solicitasse, deu os trabalhos por encerrados, afim de que fosse lavrada a presente ata, feita o que foi a mesma lida, submetida à discussão e aprovada, lida assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — Seguiam-se as assinaturas. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *Alexander Szekler*. — *Alberto Torres Filho*, por si e como procurador da Universal Pictures Co. Inc. e *Edgard Trucco*. — *Simeon W. Harris*. — *Eugene C. Harter*.

Atesta que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*, secretário.

(N. 7.278 — 21-5-41 — 408\$0)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA INGÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, na sede social à rua México n. 168, 9º andar, sala 906, os acionistas abaixo assinados portadores de quatrocentas e setenta e seis ações da sociedade, conforme consta do livro de presença que assinaram, o presidente da sociedade, Sr. Felix Keppich abriu a reunião e pediu que fosse designado o respectivo presidente e dois secretários, recaindo a escolha nos acionistas Srs. Drs. Fernando Alexander para presidente, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e João Antonio da Cunha para secretários, assumindo eles esses cargos e agradecendo a confiança da assembleia. O presidente declarou instalada a assembleia e disse que na forma da convocação feita nos "Diário Oficial" de 22, 24 e 25 de março de 1941 e "Jornal do Comércio" de 22, 23 e 25 de março de 1941 a assembleia tinha por objeto conhecer e julgar o relatório da diretoria, contas de administração, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1940 e ainda eleger a diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Depois de lidos todos os documentos publicados no "Diário Oficial" e "Correio da Manhã" de 4 de abril de 1941 foram postos em discussão e aprovados por unanimidade, sendo este o teor do parecer do Conselho Fiscal: "Sociedade Anônima Imobiliária Ingá — Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da sociedade Anônima Imobiliária Ingá tendo examinado o relatório da diretoria, assim como o balanço e contas relativas ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940 e constatado a sua exatidão, são do parecer que as mesmas devem ser aprovadas. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1941. — *Roger André Lacoste*, — *Fernando Alexander*, — *Dr. José Maria da Luz Moreira*". Aberto o escrutínio para eleição dos diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, recolhidos as cédulas e apuradas, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade de votos: — Para diretor presidente, Felix Keppich, brasileiro naturalizado, do comércio, residente nesta Capital à rua Honório de Barros, 41, apartamento n. 72; para diretor gerente, Olavo Cabral Ramos, brasileiro, do comércio, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 708, nesta Capital; membros efetivos do Conselho Fiscal, Roger André Lacoste, Dr. Fernando Alexander e Dr. Carlos Saloia Bandeira de Melo; membros suplentes do Conselho Fiscal, Dr. José Maria da Luz Moreira, Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Gabriel d'Almeida. Proclamado esse resultado o presidente declarou que tinham sido eleitos para diretor presidente e diretor gerente desta sociedade respectivamente, Sr. Felix Keppich e Olavo Cabral Ramos, os quais estando presentes foram empossados nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente ata em dois exemplares avulsos e no livro próprio que sendo lida e aprovada vai por todos assinada e será ulteriormente publicada e arquivada na forma da lei. E, Eduardo Monteiro de Barros Roxo, a redigi e subcrevo. — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*, — *Fernando Alexander*, — *Felix Keppich*, — *Rolando Louise Keppich*, — *João Antonio da Cunha*, — *Olavo Cabral Ramos*.

(N. 7.286 — 21-5-41 — 67\$3)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GÁVEA

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um (1941), à rua do Ouvidor número setenta e seis (76), loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, e com a presença de acionistas representando o número legal conforme se verifica no livro de presença, assumiu a presidência, por indicação dos acionistas presentes, o Sr. Elias Monassa, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Waldemar Tinoco de Freitas e José Raul do Rego Valença, que, aceitando os cargos, se empossaram. Assim constituída a mesa, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão da Décima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia Melhoramentos da Gávea, convocada pelos avisos publicados nos *Diário Oficial* dos dias

cinco, seis e sete, e *Jornal do Brasil* dos dias quatro, seis e sete, tudo do corrente mês e ano, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativo ao exercício social findo em trinta e um (31) de março de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), assim como eleger o novo conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente. A pedido do senhor Presidente foi feita pelo primeiro secretário a leitura dos referidos documentos, os quais foram publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil* da quinze (15) do corrente. A seguir foram os mesmos postos em discussão e como ninguém pedisse a palavra, o senhor Presidente os submeteu à votação, constatando-se terem sido aprovados unanimemente, com as abstenções legais. Foi depois submetida à votação a recomendação da diretoria para declarar um dividendo de oito por cento (8 %) sobre as ações preferenciais e ordinárias, relativo ao exercício de mil novecentos e quarenta (1940) e mil novecentos e quarenta e um (1941), o que foi unanimemente aprovado. Passando-se à segunda parte da convocação, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente. Obdecidas as formalidades legais, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade de votos para o Conselho Fiscal os Srs. João Pereira de Almeida, Waldemar Tinoco de Freitas e Antonio Carvalho da Silva e para suplentes os Srs. José Raul do Rego Valença, Fuller Tredgett e Maurício Rutowitsch. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião e mandou fosse lavrada esta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, primeiro secretário, Waldemar Tinoco de Freitas, que assino juntamente com o Sr. Presidente, segundo secretário e demais acionistas presentes. — O Presidente, *Elias Monassa*. — Primeiro Secretário, *Waldemar Tinoco de Freitas*. — Segundo Secretário, *José Raul do Rego Valença*. — *V. R. Kershner*. — *João Pereira de Almeida*. — *O. S. Oackley*. — *Antonio Carvalho da Silva*. — *Bruno Cesar Otero*.

(N. 7.335 — 2-5-1941 — 53\$0)

CRÉDITO IMOBILIÁRIO AUXILIAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1941, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 3.º andar, salas 301-303, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 2.405 ações, ou sejam 60,1 % do capital social, conforme livro de presença, tendo sido aclamado presidente da assembleia o Sr. José Willemssens Junior e declarando ele haver número legal, foi aberta a sessão tendo o Sr. presidente convidado o Sr. Augusto de Miranda Jordão para secretário, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, iniciando-se os trabalhos, foi feita a leitura dos editais de convocação que foram publicados no *Jornal do Comércio* e *Diário Oficial* desta Capital; prosseguindo o Sr. presidente pediu ao Sr. secretário que lesse os documentos, objeto da convocação, isto é, Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 30 de dezembro de 1940; uma vez discutidos os referidos documentos foram postos em votação, sendo unanimemente aprovados, com as abstenções legais, inclusive a remuneração da Diretoria paga durante o exercício com pleno conhecimento dos Srs. acionistas. Devendo ser eleito o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941 (o Sr. presidente pediu aos acionistas que preparassem as suas cédulas; recolhidas estas e feita a apuração verificou-se que haviam sido recolhidos por unanimidade os Srs. Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, J. de Araújo Lima e Guilherme de Sá Vinhaes para membros efetivos e suplentes os Srs. Celso Santos Cruz, Silvio Pereira de Sá e Afonso Teles Neto. Pedindo a palavra o acionista Sr. Dr. Carlos de Miranda Santos propôs à assembleia fixar em 500\$0 (quinhentos mil réis) anuais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo sido a referida proposta aprovada por unanimidade. Não havendo mais ninguém que pedisse a palavra e tendo sido preenchido todos os fins para os quais a assembleia fora convocada, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo de ser lavrada a presente ata, o que feito, foi a mesma lida e aprovada. — *Augusto de Miranda Jordão*, — *Augusto de F. Pereira*. — *Carlos de Miranda Santos*. — *Luis Aníbal Falcão*. — *Augusto Moreira Coelho*. — *Artindo Teixeira*. — *Syrio Lion Drummond*. "A presente cópia foi extraída do livro do Atas de Assembleias Gerais do Crédito Imobiliário e está conforme o original". — *Augusto de Miranda Jordão*, secretário. — *José Willemssens Junior*, presidente.

(N. 7.335 — 21-5-41 — 51\$0)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS-SCHUCKERT S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 26 de abril de 1941, às 10 horas, à rua General Câmara n. 78, nesta capital, estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica no livro de presença; assumiu a presidência o diretor Sr. Max Pomorski, aclamado para dirigir os trabalhos da assembleia, o qual convidou para secretário o

acionista Sr. Hermann Apenburg, que aceitou o encargo. O presidente declarou que, de acordo com os avisos publicados de 17, 18 e 19 do corrente, no *Diário Oficial*, e de 17, 18 e 19 do corrente, no *Jornal do Comércio*, tinha sido convocada a assembléa geral extraordinária para deliberar sobre a reforma dos estatutos, determinada pelo art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910. O secretário procedeu à leitura do seguinte projeto:

Estatutos da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º A Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., organizada por escritura pública de 26 de julho de 1936, lavrada nas notas do 3º Ofício desta capital, cujos atos constitutivos foram arquivados na antiga Junta Comercial, em 31 de julho de 1922, sob n. 6.048, se regerá pelos presentes estatutos e disposições da legislação em vigor.

Art. 2.º A companhia tem a sua sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, com filiais nas cidades de São Paulo, Porto Alegre, Pernambuco, Bahia e outras que lhe convenha estabelecer.

Art. 3.º O fim da companhia é a exploração em todos os ramos da indústria, eletro-técnica, além da importação, venda e fabricação de quaisquer máquinas, ferramentas e acessórios, a manutenção de um escritório técnico, construções e instalações de qualquer espécie e em geral a execução de qualquer serviço de engenharia por conta própria, comum ou de terceiros.

Art. 4.º Para a realização de seus fins, a companhia poderá praticar todos os atos jurídicos, judiciais e extrajudiciais, que forem necessários ou convenientes, como sejam:

a) fundar ou adquirir estabelecimentos industriais e comerciais sob as condições e pela forma que se estabelecer para cada caso;

b) arrendar e sublocar quaisquer bens imóveis, aceitando garantias hipotecárias sobre os mesmos, bem como a inscrição de quaisquer onus reais a seu favor;

c) comprar, vender, permutar, dar ou receber em pagamento qualquer espécie de bens móveis, mercadorias, títulos, ações e direitos, constituindo ou recebendo sobre os mesmos garantias pignoratícias;

d) requerer aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais concessões, privilégios, patentes de invenção e marcas de fábricas, transferir, comprar e alienar os mesmos por qualquer título;

e) dar e receber consignações ou representações de fábricas ou casas de comércio, quer do país, quer do estrangeiro, e tomar parte, temporária ou permanentemente, em empresas ou negócios industriais ou comerciais;

f) fazer propostas em concorrências particulares ou públicas, federais, estaduais ou municipais;

g) realizar todas as operações financeiras ou bancárias de qualquer espécie, que sejam necessárias ou convenientes para a realização de seus fins, quer com particulares, quer com sociedades ou bancos, fazer depósitos, abrir contas garantidas, com provisão de fundos ou a descoberto, ter créditos diretos, descontar documentos, títulos, endossar e outorgar qualquer espécie de documentos e garantias, reais ou pessoais.

Art. 5.º A companhia durará por tempo indeterminado, a contar de 1 de junho de 1922, e poderá ser dissolvida por deliberação da assembléa geral, ainda que não ocorra nenhum dos casos mencionados na lei para a sua liquidação, amigável ou judicial.

Art. 6.º Dissolvida a sociedade por qualquer fundamento que seja, a mesma entrará em liquidação que será feita amigavelmente competindo à assembléa geral determinar o modo de liquidação, nomear os liquidantes e deliberar sobre a distribuição dos dividendos provisórios ou parciais e o plano geral da partilha dos bens sociais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 7.º O capital da Companhia é de 1.000 contos de réis, dividido em 1.000 ações do valor nominal de 1:000\$000, realizado em dinheiro e integralizado no ato da subscrição.

Art. 8.º O capital inicial compreende as quotas necessárias para o movimento das filiais estabelecidas e das que se estabelecerem.

Art. 9.º O capital social poderá ser aumentado por deliberação da assembléa geral, nos casos de insuficiência para o objeto da sociedade, de acréscimo de obras e de ampliação dos serviços ou operações sociais.

Parágrafo único. Em caso de aumento do capital social terão preferência na subscrição os acionistas, na proporção das ações que então possuírem.

Art. 10. Toda a proposta de aumento de capital será precedida de uma exposição justificativa da diretoria e do parecer do conselho fiscal.

Art. 11. As ações são ao portador.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A Companhia será administrada por uma diretoria eleita pela assembléa geral.

Art. 13. Haverá um ou mais diretores, assim como um ou mais subdiretores, residentes no país, cujo mandato vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 14. A nomeação e a destituição dos membros da diretoria competem à assembléa geral, sendo o seu mandato a todo o tempo revogável, sem necessidade de causa justificativa.

Art. 15. Os diretores e subdiretores, antes de entrar no exercício de suas funções, prestarão uma caução de cinco ações, as quais serão inalienáveis até a aprovação das contas de sua gestão.

Art. 16. Os membros da diretoria poderão praticar todos os atos da gestão relativa ao fim e ao objeto da Companhia nos termos dos artigos 3.º e 4.º dos presentes estatutos, para que se reputam revestidos de todos os poderes gerais e especiais, inclusive do de delegação, por mandatários que constituírem, na forma do artigo seguinte.

Art. 17. A Companhia é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em geral nas suas relações com terceiros, e, assim validamente obrigada pela assinatura coletiva de dois diretores, de um diretor e de um subdiretor, de dois subdiretores, de um diretor e de um procurador, de um subdiretor e de um procurador ou de dois procuradores contanto que os procuradores tenham poderes expressos para esse fim.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. A Companhia terá um conselho fiscal composto de três membros e de três suplentes, todos residentes no país.

Art. 19. Os fiscais e os suplentes poderão ser acionistas ou não e serão eleitos pela assembléa geral ordinária de cada ano, podendo ser reeleitos.

Art. 20. O conselho fiscal poderá em qualquer tempo examinar os livros da Companhia, verificar o estado da caixa e da carteira, exigir informações dos diretores sobre as operações sociais e em geral orientar as mesmas, bem como convocar extraordinariamente a assembléa geral, sempre que julgar conveniente.

Art. 21. A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada, anualmente, pela assembléa geral ordinária que os eleger.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22. A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente no mês de setembro de cada ano, e extraordinariamente, quando for convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por acionistas, em número legal, nos casos previstos em lei.

Art. 23. Para que a assembléa geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensável que esteja presente um número de acionistas que represente pelo menos um quarto do capital social, observadas as prescrições legais.

Art. 24. Se este número não se reunir, uma nova reunião será convocada, por meio de anúncios nos jornais, declarando-se neles, que se deliberará, qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 25. A assembléa geral que tem de deliberar sobre a constituição da sociedade e sobre as modificações e alterações dos estatutos, carece para validamente se constituir da presença de acionistas que no mínimo representem dois terços do capital social.

Parágrafo único. Se nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer número de acionistas exigido na disposição presente, convocar-se-á terceira, com a declaração de que a assembléa poderá deliberar, seja qual for o número de capital representado pelos acionistas presentes. Neste caso, além dos anúncios, a convocação se fará por meio de cartas.

Art. 26. A convocação das assembléas gerais será sempre motivada e far-se-á por anúncios publicados por três vezes no *Diário Oficial* e em uma das folhas de maior circulação da Capital Federal, com antecedência de oito dias, no mínimo, entre a primeira publicação do anúncio de convocação e a realização da assembléa geral.

Art. 27. — As assembléas gerais serão abertas por um dos diretores ou um dos sub-diretores e presididas pelo acionista que for aclamado na reunião, o qual nomeará um dos acionistas presentes para servir de secretário.

Art. 28. — As deliberações da assembléa geral serão tomadas pelo voto da maioria dos acionistas presentes, dando cada ação direito de um voto, não se computando os votos em branco.

Art. 29. — Para as deliberações de qualquer natureza serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscais e sejam acionistas os procuradores.

Art. 30. — Poderão votar nas assembléas gerais os possuidores de ações ao portador, que depositarem as suas ações três dias, pelo menos, antes da mesma data, na sede da Companhia ou no banco que for designado pela diretoria.

Art. 31. — As assembleias gerais ordinárias, têm por fim especial a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da diretoria, e não poderão funcionar com menos de três sócios, capazes de constituí-las, allora os diretores e fiscais.

Art. 32. — A diretoria deverá convocar extraordinariamente a assembleia geral sempre que lhe for requerido por sócios representando mais de um quinto do capital social e pelo conselho fiscal sempre que correrem motivos graves e urgentes.

Art. 33. — Um mês pelo menos antes da data para reunião da assembleia geral ordinária, a diretoria comunicará por anúncios que se acham a disposição dos acionistas:

- a) o relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;
- b) cópia do balanço e da conta de lucros e perdas;
- c) o parecer do conselho fiscal.

Art. 34. Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembleia geral ordinária, serão publicados no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, e até trinta dias, no máximo, após a reunião a ata respectiva no órgão oficial da União.

CAPÍTULO VI

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 35. O ano social será contado de primeiro de junho a trinta e um de maio, data em que deverá ser encerrado o balanço anual.

Art. 36. Nos balanços deverão ser feitos os abatimentos legais, e dos lucros líquidos que se verifiquem deduzir-se-ão, precipuamente, as percentagens que a assembleia geral votar:

- a) para o fundo de reserva;
- b) para fundos de previsão;
- c) para distribuição de dividendos aos acionistas;
- d) para gratificação da diretoria.

Em todas essas operações serão observadas as prescrições legais.

DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 37. As ações em circulação serão substituídas por novos certificados e títulos com as formalidades previstas pelo art. 20 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Em discussão o projeto, ninguém pediu a palavra, sendo, em seguida aprovados, por unanimidade de votos, os novos estatutos da sociedade, os quais deverão ser publicados e arquivados na forma da lei. Nada mais havendo, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

O Presidente, *Max Pomorski*. — O secretário, *Hermann Apenburg*, por mim e por procuração do Banco Alemão Transatlântico. — Banco Alemão Transatlântico, em seu nome e por procuração da Siemens-Schuckertwerke A. G. — *Alexandre Buecken*. — *Dr. Hugo Dunshee de Abanches*. — *Rodolfo Gerlach*.

(N. 7.334—21-5-941—32684).

FABRICA DE PAPEL "N. S. APARECIDA", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas, na sede social, à rua Uruguaiana, número oitenta e sete, sexto andar, sala sessenta e quatro, presente a totalidade dos acionistas, declaron aberta a sessão o senhor João José da Costa Vale, diretor-presidente, que declarou iniciada a assembleia geral extraordinária, na forma do artigo vigésimo quarto dos estatutos e pediu que fosse eleito um dos acionistas presentes para presidir a assembleia. Foi então eleito o senhor João de Andrade Costa, que convidou para secretário o doutor Paulo Saldanha Bandeira de Mello. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que a assembleia tinha sido convocada, nos termos dos editais publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias quinze, dezesseis e dezessete do corrente mês, para o fim especial de tomarem os acionistas conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa à modificação dos estatutos, afim de que fossem os mesmos adaptados às prescrições do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Pediu, assim, o presidente que o secretário procedesse à leitura da proposta para a modificação dos estatutos, sendo estes assim redigidos: "Estatutos da Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S. A. — Capítulo I — Da designação, sede, foro, duração e fins. — Art. 1.º — Sob a denominação de Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S. A. constituc-se esta sociedade anônima regida pela legislação em vigor e, especialmente, pelos presentes estatutos. — Art. 2.º — A sede da sociedade será no Distrito Federal, que fica sendo, também o foro social, podendo a sociedade abrir filiais ou agências onde houver conveniência. — Art. 3.º — O prazo de duração dessa sociedade será indeterminado. — Art. 4.º — Os objetivos sociais são precipuamente a indústria e o comércio de papéis, cartolina e papelão de quaisquer tipos ou espécies, inclusive

a exploração agrícola, podendo os objetivos sociais, de futuro, estender-se a quaisquer outros ramos de indústria e comércio. — Capítulo II — Do Capital e das ações. — Art. 5.º — O capital social é de réis 4.000:000\$0 (quatro mil contos de réis), já integralizado, dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias ou comuns de 1:000\$0 (um conto de réis) cada uma, tendo as ações a forma nominativa ou ao portador, a critério de seus possuidores. — Art. 6.º — As ações serão todas ordinárias ou comuns, nada impedindo, porém, que no futuro sejam emitidas ações preferenciais, quer em consequência de aumento do capital, quer pela conversão de ações comuns em preferenciais, procedendo-se então à necessária alteração destes estatutos, afim de que os mesmos satisficam todas as exigências da lei relativas à conversão de ações comuns em preferenciais, ou emissão destas. — Art. 7.º — As ações nominativas poderão ser convertidas em ações ao portador, assim como as ao portador em nominativas, a requerimento dos acionistas, lavrando-se termo de conversão no livro próprio e substituindo-se as cautelas ou títulos respectivos. O interessado pagará à sociedade a taxa de conversão de 1\$0 (mil réis) por ação convertida. — Parágrafo único — A transferência de ações nominativas efetuar-se-á na sede social, por termo lavrado no livro "Transferência de ações nominativas" e assinado por um ou mais diretores, pelo cedente e cessionário, ou seus legítimos representantes. — Art. 8.º — As ações serão indivisíveis em relação à sociedade e deverão ter a assinatura do diretor-presidente e de outro diretor, dando cada ação direito a um voto em assembleia geral. — Capítulo III — Da Administração. — Art. 9.º — Compôr-se-á a Diretoria da sociedade de três (3) membros, a saber: um diretor-presidente e dois diretores-gerentes, todos eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e quando não o sejam, servirão até a posse dos novos diretores eleitos. — § 1.º — Os diretores garantirão a sua gestão com (10) dez ações, que só poderão ser levantadas depois de aprovadas as suas contas no final da gestão. — § 2.º — A investidura nos cargos far-se-á por termo no livro de "Atas e Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor. — Art. 10 — O diretor-presidente perceberá os honorários mensais de 5:000\$0 (cinco contos de réis) e os demais diretores terão seus honorários determinados pelo diretor-presidente, podendo, ainda, perceber gratificações sobre o lucro líquido, a critério da assembleia geral e observado o disposto no art. 22. — Art. 11 — Compete privativamente ao diretor-presidente: a) Superintender todos os negócios e operações, interesses e direitos da sociedade, ditando-lhes a orientação econômica e financeira; b) supervisionar os atos dos demais diretores da sociedade; c) assinar, com outro diretor, os certificados correspondentes às ações; d) presidir as reuniões da diretoria. — Artigo 12 — Compete ao diretor-presidente e aos diretores-gerentes, individualmente: a) firmar contratos em geral, e, especialmente, aqueles pelos quais a sociedade adquira ou aliene direitos, adquira ou contraia obrigações, compre imóveis, firmando as respectivas escrituras, particulares ou públicas; b) transigir, conferir poderes gerais e especiais, outorgando mandatos mercantis ou civis, inclusive os judiciais para a defesa dos direitos e interesses da sociedade; c) firmar cheques, endossar duplicatas, fazer depósitos ou retirá-los, descontar letras e dar quitação, e fazer, em geral, todas as demais negociações bancárias, não especialmente mencionadas; d) representar a sociedade perante os poderes públicos ou outras autoridades e, bem assim, representá-la, ativa ou passivamente, em juízo; e) nomear ou demitir empregados; e f) praticar todos os demais atos inerentes à gestão dos negócios sociais em geral. — Art. 13 — Em caso de ausência ou impedimento do diretor-presidente, os poderes referidos no art. 11 serão exercidos pelo diretor-gerente mais idoso. — Art. 14 — Em caso de morte ou renúncia de qualquer membro da Diretoria, os diretores remanescentes delegarão a um dos membros do conselho fiscal, ou a um acionista, para exercer as funções do cargo vago, até proceder-se à eleição de quem deva preenchê-lo; o que será feito na primeira assembleia geral ordinária, ou em uma assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim pelos diretores remanescentes. — Art. 15 — A Diretoria poderá, também, se valer do concurso de consultores jurídicos e de consultores técnicos, se assim entender. — Capítulo IV — Das Assembleias Gerais. — Art. 16 — As assembleias, por sua natureza ordinárias ou extraordinárias, serão constituídas e convocadas na forma da lei, reunindo-se ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e extraordinariamente sempre que as necessidades sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. — Parágrafo único — Os anúncios de convocação publicados pela imprensa como manda a lei, mencionarão o dia, a hora e o local da reunião e, ainda que sumariamente, a ordem do dia. — Art. 17 — É permitido aos acionistas fazer-se representar por procuradores especiais, também acionistas, desde que não façam parte da Diretoria ou do conselho fiscal. — Art. 18 — Os possuidores de ações ao portador, para que possam tomar parte nas assembleias, deverão depositá-las no escritório da sociedade três dias, no mínimo, antes da realização da assembleia. — Art. 19 — As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, a não ser nos casos expressamente previstos por lei. — Art. 20 — A assembleia geral será presidida por um dos acionistas eleito dentre os presentes, que escolherá outro acionista para secretário dos trabalhos. — Capítulo V — Do Exercício Social. — Art. 21 — O ano social terminará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao balanço geral, com observância das disposições legais e dos lucros líquidos se deduzirão: a) uma percentagem nunca inferior a 5 % (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva, para assegurar a integridade do capital, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando alcançar 20 % (vinte por cento) do capital e que cessará ao atingir quantia igual ao capital;

b) 15 % (quinze por cento) para um fundo de reserva especial de depreciação e substituição da maquinaria de fabricação, que cessará ao atingir o preço da mesma. Art. 22. Os lucros restantes serão aplicados conforme resolver a assembléia geral, por proposta da diretoria. — Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Art. 23. O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária e cujas atribuições são as definidas em lei. Art. 24. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembléia geral. — Capítulo VII — Disposições gerais — Art. 25. É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objetivo social, tais como fianças e quaisquer garantias a favor de terceiros. Art. 26. Os diretores exercerão seus cargos de pleno direito, valendo seus atos, mesmo além do ano social para que foram eleitos, e até a subsequente eleição da diretoria pela assembléia geral ordinária. Procedida essa leitura, o presidente declarou que colocava o projeto da reforma estatutária em discussão. Pediu, então, a palavra o acionista Francisco José de Andrade Costa que declarou que pela leitura da projetada alteração estatutária tinha chegado à convicção de que esse projeto de modificação fora elaborado com cuidado e não só atendia às exigências da lei, como, também, às da sociedade e dos acionistas, de um modo geral e, assim, propunha que os demais acionistas aprovassem a alteração dos estatutos. Posta a votos a proposta do senhor Francisco José de Andrade Costa, verificou-se a aprovação unânime das alterações estatutárias, ficando, assim, os estatutos da Fábrica do Papel "N. S. Aparecida", S. A., doravante obedecendo à redação acima. Antes de encerrar a assembléia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente pediu licença para fazer duas comunicações à Casa. A primeira, era para trazer ao conhecimento dos acionistas a triste notícia do falecimento do senhor Kalle Aapro, consul da Finlândia para o Brasil, a quem a sociedade devia o ótimo trabalho que ele fizera, com outros, quando pelo laudo de avaliação dos bens que constituíam o acervo social, conforme consta da escritura de constituição da sociedade, e para ele pedia que fosse lançado em ata um voto de saudades e pesar. A segunda comunicação, tão triste quanto a primeira, porém mais trágica pelas suas consequências, era o notório acidente que há dias ocorrera na fábrica em Aparecida do Norte, no Estado de São Paulo, no qual pereceram alguns operários, ficando feridos outros mais. Esse desastre decorrera de um fator de força maior, imprevisível e inevitável. No entanto, era de se lastimar muito mais os danos morais que os materiais, que a atividade da campanha viria a suprir. O Sr. presidente comunicou mais à Casa que a sociedade devia pôr em destaque a esplêndida atuação da tropa do Exército aquartelada em Lorena, que imediatamente ocorreu ao local, prestando os primeiros socorros às vítimas do acidente. Por esse motivo, lembrava a conveniência de se enviar ao Exmo. Sr. Comandante do Regimento, em Lorena, por meio de ofício, telegrama ou mesmo pessoalmente, por intermédio de um representante da Diretoria, os agradecimentos de nossa Sociedade, bem como externar esses mesmos agradecimentos ao D. D. Sr. Prefeito de Aparecida, senhor Americo Alves, ao Revmo. Sr. Vigário da Basílica de N. S. Aparecida, Pe. Oscar Chagas, ao M. D. Delegado da cidade de Aparecida do Norte, Dr. Francisco Romeiro e ao D. D. Sr. Delegado regional de Guaratinguetá, Dr. Carlos Ribas de Melo Leitão. Declarou, ainda, que a Diretoria estava tomando as necessárias providências afim de evitar que de futuro acidentes da natureza desse pudessem se repetir. Ambas as propostas do senhor presidente foram aprovadas tendo todos os acionistas presentes se manifestado sobre a oportunidade e procedência da mesmas. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada, submetida à discussão e aprovada por todos os acionistas presentes, que a assinam, a seguir, com o secretário. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — Seguiam-se as assinaturas: *Paulo Saldanha Bandeira de Melo*. — *João de Andrade Costa*. — *João José da Costa Vale*. — *Ary de Andrade Costa*. — *Eunice de Andrade Costa*. — *Francisco José de Andrade Costa*. — *Maria Amélia de Andrade Costa*. — *Antonio de Andrade Costa*. — *Pedro Gad*. — *Americo Alves Pereira Filho*. — *Oswaldo da Silva Pereira*.

Atesto que esta é cópia fiel do original.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Paulo Saldanha Bandeira de Melo*, secretário da assembléia.

(N. 7.330—21-5-1941—336\$6).

FABRICA DE PAPEL "N. S. APARECIDA", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1941

As onze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua Uruguaiana número oitenta e sete, sexto andar, sala sessenta e quatro, presente a totalidade dos acionistas, conforme se vê do livro de presença, continuou na presidência o senhor João de Andrade Costa que convidou para secretário o doutor Paulo Saldanha Bandeira de Melo. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que o fim da assembléia era tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo e parecer do conselho fiscal, assim como proceder à eleição da Diretoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Declarou, ainda, o presidente que, conforme ata da assembléia extraordinária realizada momentos antes, a sociedade reformara seus estatutos, reforma essa que, embora aprovada pelos acio-

nistas, estava dependendo das demais exigências legais, quer quanto à sua publicação, quer quanto ao arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Em seguida, declarou que o senhor secretário ia proceder à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, e que eram os seguintes: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias vinte e dois e vinte e seis de março último e três do corrente. b) Convocação da assembléia publicada nos referidos órgãos dos dias quinze, dezesseis e dezessete do corrente. c) Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia dezesseis do corrente mês. Em seguida o presidente declarou que era a primeira assembléia ordinária que se realizava já na vigência do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete e que competia, portanto, à assembléia, na forma dos estatutos sociais recém-modificados e do referido decreto-lei não só tomar conhecimento e deliberar sobre os documentos já lidos pelo secretário, como ainda eleger os diretores e os membros do conselho fiscal, fixando-lhes os seus vencimentos. Os acionistas presentes, com abstenção dos membros da diretoria, aprovaram o relatório, balanço e contas da diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal e por unanimidade ficou resolvido que os diretores recebessem os honorários fixados pelos estatutos sociais, conforme a sua reforma efetivada momentos antes, na assembléia geral extraordinária, recebendo os membros efetivos do conselho fiscal a remuneração de 1:000\$0, (um conto de reis) por ano. Procedida, em seguida, a eleição da diretoria, pelo período de três anos, e dos membros do conselho fiscal, foi apurado o seguinte resultado: Diretor Presidente João de Andrade Costa, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Afonso Pena cinquenta e sete; diretores gerentes: João José da Costa Vale, brasileiro, casado, industrial, residente à avenida Pedro II número trezentos e dois e Dr. Paulo Saldanha Bandeira de Melo, engenheiro civil, brasileiro, casado, residente à rua Barata Ribeiro número sessenta e sete. Membros do conselho fiscal: Americo Alves Pereira Filho, brasileiro, casado, comerciante e industrial, residente em Aparecida do Norte, Estado de São Paulo; Pedro Gad, brasileiro, casado, negociante, residente em São Paulo; Francisco Pereira dos Santos, português, casado, residente nesta cidade e comerciante. Suplentes: José Correia Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, industrial e residente nesta cidade; Pedro Mattos de Castro, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade; o Dr. Antonio Orlando Marques de Oliveira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e residente nesta cidade. Finda a eleição a Diretoria propôs, antes de terminar a assembléia, que se distribuisse pelos acionistas um dividendo de 15 % (quinze por cento), levando ao fundo de reserva o restante dos lucros líquidos, o que foi aprovado unanimemente. Em seguida o presidente declarou que já tendo sido preenchidos os fins da assembléia, dava a palavra a qualquer acionista que quisesse fazer uso da mesma. Pediu então a palavra o acionista senhor Pedro Gad, que propunha um voto de louvor à Diretoria passada pelo bom resultado obtido, bem como pela boa administração desenvolvida. Aprovado unanimemente e como ninguém mais desejasse a palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941 — Seguiam-se as assinaturas: *Paulo Saldanha Bandeira de Melo*. — *João de Andrade Costa*. — *João José da Costa Vale*. — *Ary de Andrade Costa*. — *Eunice de Andrade Costa*. — *Francisco José de Andrade Costa*. — *Maria Amélia de Andrade Costa*. — *Antonio de Andrade Costa*. — *Pedro Gad*. — *Americo Alves Pereira Filho*. — *Oswaldo da Silva Pereira*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Paulo Saldanha Bandeira de Melo*, secretário da assembléia.

(N. 7.329 — 21-5-41 — 132\$6)

COMPANHIA PHYMATOSAN S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 1941, PARA ELEIÇÃO DE CARGO VAGO NA DIRETORIA

Aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Companhia Phymatosan, S. A., à rua Conde de Bonfim n. 1.084, reuniram-se os acionistas da citada Companhia, constantes do livro de presença e representando seis mil e setecentas ações ou sejam 67 % do respectivo capital, para realizarem a assembléia geral extraordinária convocada para eleição de cargo na diretoria, conforme anúncio de convocação inserto no *Diário Oficial* e *O Jornal* de 10, 12 e 13 e 10, 11 e 13 respectivamente, do mês em curso. Para presidir os trabalhos da assembléia foi aclamado o acionista Sr. Arthur de Araujo Costa, que convidou para secretários os senhores Antonio Pereira da Silva Pinho e Graccho Marcondes Machado, os quais, aceitando os cargos, foi constituída a mesa. Usando da palavra o Sr. presidente, se refere em frases repassadas de amargura a perda por que acaba de passar a Companhia Phymatosan, S. A., com o recente falecimento de sua distinta e dedicada acionista, dona Francisca de Brito Teixeira Leite, que vinha exercendo o cargo de diretora-gerente-tesoureira, com verdadeira abnegação e elevado brilho, a despeito de sua avançada idade. Depois de enaltecer os serviços inestimáveis por ela prestados desde a fundação da Companhia, referiu-se às cerimônias fúnebres que lhe foram prestadas por ocasião de seu suplimento, às quais, estiveram presentes todos os membros da diretoria e elevado

número de pessoas amigas e que lhe prestaram verdadeiro preito de saude. A essas cerimoniaes estiveram tambem sempre presentes, todos os empregados e operários. E, assim, era forçado a noticiar achar-se vago aquelo cargo, e, consequentemente, proceder-se a eleição de um dos Srs. acionistas para occupá-lo, como estabelece os nossos estatutos. Pedindo a palavra o acionista Frederico Marcondes dos Santos propôs que essa eleição fosse feita por aclamação, indicando para candidato o acionista Arthur de Araujo Costa, que no momento presidia os trabalhos da assembleia e que jamais negou seu concurso em todas as occasiões em que o seu valioso auxilio se tornou mister, aos interesses da Companhia. Com os aplausos dos demais acionistas presentes, foi unanimemente eleito por aclamação o acionista indicado, que agradecendo comovido a honra que lhe concediam, declarou esperar poder substituir a sua antecessora, sinão com o mesmo brilho e intelligencia, pelo menos com esforçado desejo de acertar, colaborando para o progresso e bom nome de que goza a Companhia. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão, para o fim de ser lavrada a presente ata, o que foi feito pelo senhor 2º secretário, Graccho Marcondes Machado, e por mim, Antonio Pereira da Silva Pinho, servindo de 1º secretário, lida e conferida, perante os acionistas presentes, que tambem a assinam. — Antonio Pereira da Silva Pinho. Marcia Costa Lenz Cesar. — Bonnerges de Araujo Costa. — Arthur de Araujo Costa. — Frederico Marcondes dos Santos. — Graccho Marcondes Machado.

Confere com o original. — Companhia Phymatosan, S. A. — Frederico Marcondes dos Santos, director-presidente.

(N. 7.506 — 20-5-41 — 183\$6 — 3 vezes).

HOTEL E CASSINO QUITANDINHA, S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata desta Companhia, feita no "Diário Oficial" (Seção I) de 20 do corrente, as páginas 10.039-10.041, leia-se, no sub-título:

"Ata da constituição do Hotel e Cassino Quitandinha, S. A."

No art. 3.º dos Estatutos, leia-se:

"Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos contados da data do registro dos atos de sua constituição", etc.

No § 1.º do art. 14, leia-se:

§ 1.º O preço do resgate", etc.

Na segunda columna da página 10.040, onde está Capitulo VI, leia-se:

"Capitulo V".

Na primeira columna da página 10.041, onde está Capitulo VI, leia-se:

"Capitulo VII — Dos Lucros, Reservas e Dividendos —"

E mais abaixo, onde está Capitulo VII, leia-se:

"Capitulo VIII".

O resto como saiu.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA GERAL FUNERARIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada nesta capital, onde tem sede, a 1 de maio de 1909, fundado social em constituição, sem prazo, tem por fim principal concorrer, pecuniariamente, para os funerais de seus associados, podendo, tambem, proporcionar outros beneficios. — Será administrada por uma Diretoria, composta dos seguintes membros: Presidente (que será o seu representante ativo e passivamente, em Juizo o fora dele); Vice-Presidente — 1.º e 2.º Secretários — 1.º e 2.º Tesoureiros e Procurador. — Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. — A "Caixa" só poderá ser dissolvida quando tiver menos de 100 sócios efetivos quites, por deliberação dos sócios iniciadores, fundadores, beneméritos, benfeitores, grandes benfeitores e remidos. — Dissolvida a "Caixa", o seu patrimônio será partilhado entre os sócios remanescentes. — A revisão, alteração, emenda ou reforma de seus estatutos é da competência privativa da Assembleia Deliberativa.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — João Baptista Stavola, presidente.

Reconheço a firma João Baptista Stavola. Rio, 21 de maio de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade, Fernando de Azevedo Milanez.

(N. 7.277 — 21-5-1941 — 26\$5).

ANÚNCIOS

Fontana & Comp.

PAPELARIA — RUA S. JOSÉ N. 40

Devendo ser vendido nosso estabelecimento comercial, convidamos a todas pessoas que se julgarem nossas credoras a apresentarem suas contas no endereço acima, até o dia 31 de maio corrente, sem o que tais contas não serão reconhecidas pelos novos proprietários do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Fontana & Cia.

(N. 7.264—21-5-941—61\$2—3 vezes).

Aviso

Cia. Industrial-Contrutora do Rio de Janeiro, faz público que se extraviou o talão n. 5.045, de 8-11-38, pelo qual caucionou na Prefeitura do Distrito Federal 20 (vinte) apólices municipais do decreto 3.462 de 4-3-931, de n. 477.551 a 477.570, como garantia de sua proposta na concorrência pública para construção de um Hospital, em Campo Grande, realizada em 9-11-38.

Tal documento será considerado invalidado para todos os efeitos, nos termos dos artigos 202 e 683 do Registo Geral de Contabilidade Pública, conforme requer à repartição competente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Archimedes d'Artagnan Saldanha, diretor.

Reconheço a firma Archimedes d'Artagnan Saldanha. — Rio, 21 de maio de 1941. Em testemunha (sinal público) da verdade. — Raul Sá Filho.

(N. 7.251—21-5-941—20\$4).

Automóvel Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. sócios proprietários do Automóvel Club do Brasil, de acordo com o art. 24 dos estatutos, a se reunir na sua sede social, à rua do Passeio n. 90, às 17 horas do dia 29 do corrente, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer da Comissão de Contas e atos da Diretoria relativos ao ano de 1940, e bem assim eleger a Comissão de Contas para o exercício de 1941-1942 e o Conselho Deliberativo para o exercício de 1941-1943. Segunda e última convocação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Belisario de Souza, diretor secretário geral.

(N. 7.253—21-5-941—40\$8—2 vezes).

Quebracho — Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social no Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, às 10 horas do dia 30 de maio de 1941, para tomarem conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria, visando reforma dos seus estatutos, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Coronel Samuel da Silva Caldas, diretor-presidente. — Max Johann Hubert Hamers, diretor. — Dr. Adolf Bieler, diretor.

(N. 7.254—21-5-941—61\$2—3 vezes).

Declaração

Declaro que meus certificados de preparatórios de Aritmética, Algebra, Geometria e Física, expedidos pelo Externato Pedro II, se acham arquivados na Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil. — Augusto Tito de Oliveira Lemos.

(N. 7.259—21-5-941—21\$4—3 vezes).

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua das Marrecas n. 31, no dia 30 do corrente, às dezesseis horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Henry E. McFarland, diretor-presidente. — Braz S. de Camargo, diretor-gerente.

Reconheço as firmas Henry E. McFarland e Braz S. de Camargo. Rio, 21 de maio de 1941.

Em test.º (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

(N. 7.280—21-5-1941—61\$2—3 vezes).

Sociedade Anônima Perfumaria Myrta**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Ribeiro Guimarães n. 23, no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria. — *Paulo Stern*, diretor-presidente.

(N. 7.265—21-5-941—1288—3 vezes).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede desta Empresa à rua General Câmara n. 120, 1.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformar os estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Socrates M. Bittencourt*, presidente.

(N. 7.270—21-5-941—5080—3 vezes).

Companhia Brasileira Diamantífera, S. A.**Assembleia geral extraordinária e assembleia geral ordinária**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária e ordinária na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 120, 2.º andar, às 14 horas do dia 30 de maio de 1941, para deliberar:

Na assembleia geral extraordinária sobre uma proposta da Diretoria para reforma geral dos estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Na assembleia geral ordinária sobre exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940, eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Jorge de Toledo Dods-worth*, presidente. — *Estanislau Luiz Bousquet*, diretor.

(N. 7.271—21-5-941—7685—3 vezes).

Construtora Renascença, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 15 horas na sede da sociedade, afim de discutirem e votar a reforma dos estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *José Repetto*. — *Der-val Lisboa*.

(N. 7.272—21-5-941—3687—3 vezes).

Companhia Brasil Editora, S. A.

De acordo com os estatutos, art. 22, fica convocada a assembleia geral da Companhia Brasil Editora, para o dia 1 de junho, para tratar dos seguintes assuntos: aprovação do balanço, contas e relatórios da Diretoria, reforma dos estatutos, de acordo com a nova lei de sociedades anônimas, e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *R. de Souza*, presidente.

(N. 7.273—21-5-941—1683).

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não tendo havido número legal para realizar a assembleia geral extraordinária, marcada para o dia 15 de maio corrente em primeira convocação e para o dia 21 de maio corrente em segunda convocação, são convidados novamente os senhores acionistas, em terceira e última convocação, a se reunirem no dia 27 do corrente mês, às 3 horas da tarde, na sede social à rua 1.º de Março n. 67, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria sobre a reforma dos Estatutos do Banco e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. A assembleia funcionará, qualquer que seja o número de acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações deste Banco, do 22 a 27 do corrente mês, dia este para o qual foi convocada a Assembleia Extraordinária.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro S.A. — *Agenor Barbosa*, presidente.

(N. 7.276—21-5-1941—7986—3 vezes).

Companhia Comércio e Navegação**Dividendo**

Na sede social, à Avenida Rio Branco, 26-A, 4.º andar, pagar-se-á, a partir do dia 26 do corrente, a bonificação de 7%.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.285—21-5-1941—1082).

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de junho, às 21 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 9.º pavimento, afim de ser discutida e votada matéria concernente à reforma dos estatutos.

De acordo com o artigo 48 dos estatutos em vigor e sendo a assembleia geral extraordinária em terceira convocação, reunir-se-á com a presença de 30 sócios quites, no mínimo, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Annibal Martins Alonso*, 1.º secretário.

Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

(N. 7.284—21-5-1941—2684).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos**S. A. N. T. A.****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 2.ª CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de maio, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma, n. 65-4.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos afim de ajustá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e eleição dos cargos vagos na Diretoria.

E, caso não haja número legal de acionistas, nesse dia, ficam convidados para em terceira e última convocação, se reunirem no local acima, às mesmas horas e para o mesmo fim, no dia 31 de maio próximo.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.325—21-5-1941—6182—3 vezes).

Casa Lohner, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, na sede social, à Avenida Rio Branco, 133, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, para adaptação às disposições da nova lei das sociedades anônimas. — *A Diretoria*.

(N. 7.336 — 21-5-941 — 3687 — 3 vezes).

Companhia Editora Americana**Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 30 do corrente, na sua sede, à rua Maranguape, 15, afim de deliberarem sobre o preenchimento do cargo vago na diretoria e sobre as reformas a serem introduzidas nos estatutos, em face do que determina o art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *O diretor-presidente, Gratuliano Brito*.

(N. 7.297 — 21-5-941 — 2988 — 3 vezes).

Distribuição Nacional, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da "Distribuição Nacional S. A." a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social à rua Alvaro Alvim ns. 33-7, às 17 horas do dia 30 de maio corrente, afim de por os estatutos sociais de acordo com os termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(N. 7.338 — 21-5-941 — 3687 — 3 vezes).

Banco Sul do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de maio de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves, 303-331, 1.º andar, para:

deliberar sobre proposta de reforma dos Estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Banco Sul do Brasil — Fausto Werneck Corrêa e Castro, Diretor-Presidente.

(N. 7.296 — 21-5-941 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Imóveis Urbanos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de maio de 1941, às 14 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para:

deliberar sobre proposta de reforma dos Estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Companhia Nacional de Imóveis Urbanos. — Pedro Brandão, Diretor-Presidente.

(N. 7.295 — 21-5-941 — 52\$0 — 3 vezes).

Rádio Clube do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas do Rádio Clube do Brasil S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n. 181, 3.º andar, edifício Cineac, às 17 horas do dia 30 de maio corrente, afim de pôr os estatutos sociais de acordo com os termos do decreto n. 2.627 de 26-9-40 e com a legislação de radiodifusão.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.287 — 21-5-941 — 44\$9 — 3 vezes).

Usina São José, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais, para os adaptar aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. n. 179.

De acordo com o parágrafo único do art. 23, dos Estatutos, deverão os Srs. Acionistas depositar as suas ações na sede social, 48 horas antes da Assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Guilherme Guinle, Presidente.

(N. 7.289 — 21-5-941 — 44\$9 — 3 vezes).

Usina Santa Cruz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 deste mês, às 17 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais, para os adaptar aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo 179.

Os Srs. Acionistas deverão depositar as suas ações no escritório da Sociedade, com três dias de antecedência, pelo menos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.288 — 21-5-941 — 44\$9 — 3 vezes).

Instituição Cultural Krishnamurti

Em assembleia geral, realizada em 18 de maio de 1941, foi eleita a seguinte diretoria, para o exercício de 12 de junho de 1941 a 12 de junho de 1942:

1.º Vice-Presidente, Eng. Milcíades Pereira da Silva.

2.º Vice-Presidente, Coronel Caio Lustosa de Lemos.

Secretário, Eng. Ophelia Guimarães.

Tesoureiro, Sr. Henrique Koenow.

Henrique Koenow, Secretário interino.

(N. 7.340 — 21-5-941 — 12\$2).

Sonofilms, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da "Sonofilms S. A." a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, à rua Alvaro Alvim ns. 33-7, às 17 horas do dia 30 de maio corrente, afim de por os estatutos sociais de acordo com os termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(N. 7.337 — 21-5-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Eletricidade**SIEMENS SCHULKERT S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria avisa que, em cumprimento do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 31 de maio de 1941, às 10 horas, em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à rua General Câmara n. 78, nesta Capital, afim de reorganizarem a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Max Pomorski, diretor.

(N. 7.333 — 21-5-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Banco Federal Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social do Banco, à rua Visconde de Inhauma n. 65-A, às 16 horas do dia 30 de maio corrente para deliberar sobre a reforma dos estatutos afim de pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.331 — 21-5-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Colônia Agrícola Sul do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede provisória, à rua 1.º de Março n. 110, sobrado, às 16 horas, do dia 31 do corrente mês, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os à nova lei das Sociedades Anônimas, assim como autorizar a nova Diretoria a prosseguir e efetuar negócio ou venda das terras do imóvel, no Estado do Paraná, e assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.326 — 21-5-941 — 12\$2)

Colônia Agrícola Sul do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede provisória, à rua 1.º de Março n. 110, sobrado, às 15 horas do dia 31 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, referente ao exercício findo o eleição dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.327 — 21-5-941 — 12\$2)

Companhia Industrial Piraf**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua da Assembleia n. 104, 4.º pavimento, salas 411-5, para discutirem e deliberarem sobre a proposta da diretoria, de alteração dos estatutos sociais em conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — E. Botelho Pullen, presidente.

(N. 7.328 — 21-5-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Perseverança"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 do corrente, pelas 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Pela diretoria, Antonio Lacerda de Menezes.

(N. 7.298 — 21-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, adaptando-os às novas disposições legais, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária às 15 horas do dia 28 do corrente, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 69, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

(N. 7.233 — 19-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Declaração

Araujo, Barcellos & Companhia vêm comunicar que ajustaram com os Srs. Manoel Soares e José Francisco Gonçalves a venda do seu negócio de líquidos e comestíveis, situado à rua Barão de São Felix n. 96, esquina da rua Visconde da Gávea n. 97, nesta cidade.

É favor apresentar-se, até 31 deste mês, no endereço acima, todo aquele a quem esta comunicação possa interessar.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Araujo Barcellos & Comp.*

Confirmamos a comunicação supra. — *Manoel Soares*. — *José Francisco Gonçalves*.

Reconheço a firma de Araujo, Barcellos & Comp., Manoel Soares e José Francisco Gonçalves. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone*.
(N. 7.520—20-5-41—45\$9—3 vezes)

Companhia Brasileira de Fósforos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 28 do corrente, às 17 horas, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, imposta pelo decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os senhores portadores de ações deverão depositar seus títulos até ao dia 24 também do corrente, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 69, onde se realizará a assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente.

(N. 7.234 — 19-5-41 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Fabril Paranaense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, sala 403, com o fim de deliberar acerca da reforma dos estatutos, no sentido de os adaptar ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1940. — *Amilecar Zeferino Barroso*, diretor-presidente.

(N. 7.447—25-5-41—42\$8—3 vezes)

Alian, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 13 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, 2.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N. 7.235 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Imobiliária Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, 2.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N. 7.236 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Navrebas, S. A. (Transportes Marítimos)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, 2.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N. 7.237 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Casa Dale, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária no dia 30 de maio corrente, às 14 horas, no prédio da rua São José n. 19, 1.º andar, para o fim de da reforma dos estatutos e eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Raymond Renaud*, diretor-presidente.

(N. 7.512—20-5-41—27\$5—3 vezes)

Banco Almeida Magalhães, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária marcada, em primeira convocação, para hoje, dia dezanove, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia vinte e seis do corrente mês de maio, às quinze horas, na sede social à rua General Câmara número quarenta e sete, nesta Capital, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos afim de pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Alberto C. A. Magalhães*. — *Vicente Magalhães*. — *Luiz Magalhães*, diretores.

(N. 7.240 — 19-5-41 — 57\$1 — 3 vezes).

Ferreira Souto, S. A.

Rua Fonseca Teles ns. 18 a 36

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no escritório da sociedade, no dia 31 do corrente, às 13 horas, para tratar da reforma dos estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente-gerente. — *Manoel Antonio de Paiva*, diretor-secretário. — *José Taborda de Azevedo Costa*, diretor-técnico.

(N. 7.514—20-5-41—54\$1—3 vezes)

Companhia Imobiliária Riachuelo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecer no próximo dia 30 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, sita à Avenida Rio Branco, n. 138, 2.º andar, sala n. 3, nesta cidade, afim de se reunirem em Assembleia Geral em 1.ª convocação para resolverem sobre a reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los à nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Jair Fomem de Oliveira Roxo*, presidente.

(N. 7.242 — 19-5-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera Rio-Grandense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à Av. Rio Branco n. 26, 2.º andar, no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, para deliberarem sobre a proposta da diretoria de alteração dos Estatutos afim de adaptá-los à lei vigente.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

N. 7.243 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Cobraice, Companhia Brasileira de Indústria e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas, em 2.^a convocação, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente, à travessa do Comércio n. 24, 1.^o andar, nesta Capital, às 14 horas, para deliberarem sobre as contas do exercício de 1939, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição dos membros do referido conselho.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Gilberto de Sá Motta*, presidente.

(N. 7.517—20-5-41—42\$8—3 vezes)

Companhia Imobiliária Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 29 de maio de 1941, na sede da mesma companhia, à rua do Rosario n. 113-A, 2.^o andar, salas ns. 23/24, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria para reforma dos estatutos sociais e adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Luiz de Almeida Gomes*, presidente.

(N. 7.302 — 19-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Continental, S. A., de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 91, 3.^o andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, para atender às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e aos interesses da sociedade, de acordo com a proposta apresentada pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Hugo Napolcão*. — *José Neves de Andrade e Alberto Gonçalves Teixeira*, diretores.

(N. 7.316—19-5-41—45\$9—3 vezes)

Companhia Hotéis Pálace

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Hotéis Pálace a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede, à Avenida Rio Branco n. 185, às 14 horas do dia 29 do corrente, para o fim especial de alterações dos estatutos e adaptá-los às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Companhia Hotéis Pálace*, *Otávio Quinte*, presidente.

(N — 7.411 — 20-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ratificação de data da reunião

Informam-se os Srs. acionistas que a assembleia geral extraordinária que por lapso foi anunciada por esta Diretoria para se reunir no dia 23 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede social à rua General Câmara n. 44, para deliberar sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos estatutos sociais, afim de ser os mesmos postos de acordo com as disposições do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, se deverá reunir no dia 28 do corrente no mesmo local e hora e para o mesmo fim, de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *José de Seabra Santos*, diretor-gerente. — *Edgard de Carralho e Silva*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.317—19-5-41—67\$3—3 vezes)

Companhia Cervejaria Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para, no próximo dia 20 do corrente mês, às 15 horas, reunirem-se em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Teodoro da Silva, afim de conhecerem e deliberarem sobre as contas e relatório da diretoria, relativos ao balanço encerrado a 31 de dezembro de 1940, e, bem assim, apreciarem o parecer emitido pelo conselho fiscal sobre as mesmas contas, elegerem diretores para cargos vagos na diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *P. Companhia Cervejaria Vitória*, *José Moutinho Amado*, diretor presidente.

(N. 7.412 — 20-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Cervejaria Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 20 de maio corrente, às 16 horas, na sede da companhia, à rua Teodoro da Silva n. 167, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, de reforma de estatutos, com o objetivo de adaptá-los à vigente lei, que rege as sociedades por ações — o decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *P. Companhia Cervejaria Vitória*, *José Moutinho Amado*, diretor presidente.

(N. 7.413 — 20-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Omnipol Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 28 de maio corrente, às 15 horas, na sede da sociedade à Avenida Nilo Peganha n. 38, 2.^o andar, sala 201, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Dr. José Candido Pimentel Duarte*, diretor presidente. — *Vladimir Pokorny*, diretor gerente.

(N. 7.318—19-5-41—45\$9—3 vezes)

Skoda Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 27 de maio corrente às 15 horas, na sede da sociedade à rua-1.^o de Março n. 6, 6.^o andar, salas 1, 2 e 3, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Dr. José Candido Pimentel Duarte*, diretor presidente. — *Vladimir Pokorny*, diretor gerente.

(N. 7.319—19-5-41—45\$9—3 vezes)

Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional

(S A R T I)

Segunda convocação

Avenida Rio Branco n. 10, 14.^o andar, sala n. 1.101

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo havido número legal para a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 30 de abril próximo passado, ficam novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em 24 do corrente mês de maio, sábado, às 10 horas, na sede da companhia acima, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *S. A. Restaurantes de Turismo Internacional*, *Basílio Schaefer*, diretor-gerente.

(N — 7.416 — 20-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Banco Lowndes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Convido os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em sua sede, à rua México ns. 90 e 90-A, às 14 horas do dia 28 deste mês, para deliberarem em assembleia geral extraordinária, sobre a reforma dos estatutos do Banco para sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Vivian Lowndes*, presidente.

(N. 7.417 — 20-5-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Finlandeza, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, no próximo dia 29 do corrente (quinta-feira) às 16 1/2 horas, para o fim especial de reformar os estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 29 de setembro de 1940, e autorizar ao mesmo tempo a diretoria a aumentar o capital de 500:000\$000 para 1.750:000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *W. E. McGaugor*, diretor-presidente. — *J. C. Muriel*, diretor-secretário.

(N. 7.322—19-5-41—45\$9—3 vezes)

Casa Bancária Nacional, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Nacional S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 do corrente, na sede social à rua São Pedro n. 39, às 17 horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades por ações (decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *José de Castro Menezes*, diretor-presidente. — *Daniel Alves de Brito*, diretor-tesoureiro (Interino).

(N. 7.429 — 20-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Banco Borges, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 28 deste mês, às 16 horas, na sede do Banco, à rua da Alfandega n. 24 e 26, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. A partir do dia 23 do corrente mês, ficam suspensas as transferências das ações nominativas, de conformidade com o disposto no artigo 33 dos Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.204 — 19-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Comércio e Construções, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 6, 5.º andar, no dia 31 de maio do corrente ano, às 14 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, consoante as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Jayme Leal Costa*, vice-presidente.

(N. 7.433 — 20-5-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da "Comp. Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais", S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Comp. Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S. A. — *João Pinheiro Filho*, Presidente.

(N. 7.203 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Produtos Evans, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia trinta (30) do corrente, na sede da Sociedade, à rua Leandro Martins n. 76, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da Sociedade para a sua adaptação à nova Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1941. — *E. Newcomb*, presidente. — *Walter P. Hampshire*, diretor-comercial.

(N. 7.431 — 20-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

"A Rural", Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da "A Rural" sociedade anônima a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Pela "A Rural", Sociedade Anônima — *João Pinheiro Filho*, Diretor.

(N. 7.202 — 19-5-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Laboratórios Oforeno, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária convocada para o dia 26 de abril de 1941, por falta de número legal, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às quinze horas do dia 28 do corrente, na sede da sociedade à rua Monte Alegre n. 30-A, afim de tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e respectivo parecer do conselho fiscal;
- b) eleição para cargos vagos na diretoria;
- c) eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Os diretores, *Dario de Almeida Magalhães* — *Valdir da Rocha*.

(N. 7.248 — 19-5-41 — 81\$6 — 3 vezes)

Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 de maio de 1941, às 14 horas, na sede social à rua Senador Vergueiro n. 207, para o fim de deliberar sobre:

- a) reforma dos estatutos afim de adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 1940;
- b) eleição de um diretor;
- c) remuneração do conselho fiscal.

Armando de Oliveira, diretor.

(N. 7.249 — 19-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que meus certificados de exames prestados no Colégio Pedro II, foram extraviados.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Sylvia Figueira de Mello Teixeira Leite*.

(N. 7.406 — 20-5-41 — 21\$4 — 3 vezes).

Fiat Brasileira, S. A.

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de junho, p. vintouro, no escritório desta sociedade, à praça 15 de Novembro, n. 20, 2.º andar, sala 201, às 10 horas afim de:

- 1.º Tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941;
- 2.º Tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal;
- 3.º Aprovar o balanço e contas e deliberar a respeito;
- 4.º Eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixar a sua remuneração.

Para os efeitos da assembleia os possuidores de ações ficam avisados que nos termos do art. 15, § 2.º dos estatutos, deverão, pelo menos 3 (três) dias antes da reunião, depositar as suas ações no Banco Francez e Italiano para a America do Sul.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — O diretor-geral, *Dr. Giovanni Chirighin*.

(N. 7.422 — 20-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Equipamentos Wayne do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da sociedade à rua das Marrecas n. 21, às 17 horas do dia 29 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos para o efeito de sua adaptação à nova lei de sociedades anônimas, e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.244 — 19-5-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Palacete Valença, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo havido número legal para realizar-se a assembleia geral extraordinária, anteriormente convocada, são de novo convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2.º andar, afim de fixar os honorários dos membros do conselho fiscal, neste exercício, e reformar os estatutos, para adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *José de Siqueira Silva da Fencsa*, presidente. — *Adhemar Fonseca*, diretor-gerente.

(N. 7.213 — 19-5-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Comercial e Industrial do Rio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma reunião de assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 9.30 horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n. 65, para o fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria referente à reforma dos estatutos. — Diretores, (assinatura ilegível). — *Jacques Bouilloux Lafont*.

(N. 7.311—19-5-941—39\$8—3 vezes).

Companhia Geral de Empreendimentos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da "Comp. Geral de Empreendimentos", S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Comp. Geral de Empreendimentos, S. A. — *João Pinheiro Filho*, Presidente.

(N. 7.201 — 19-5-941 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia AGA do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social da Companhia, nesta cidade, à rua Antunes Maciel ns. 31-33, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos estatutos afim de adaptá-los ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- b) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.435—20-5-941—42\$8—3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para a realização da assembleia convocada para o dia 20 do corrente, novamente são convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas, do dia 28 do corrente, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 26, 2.º pavimento (salas ns. 209 a 212), do "Edifício D. Pedro II", para deliberar sobre a reforma dos estatutos da Companhia, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Até a realização da assembleia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Arlindo Fernandes do Valle*. — *Antonio Louçã de Moraes Carvalho*. — *Eduardo Sanz*, diretores.

(N. 7.437—20-5-941—73\$4—3 vezes).

Sociedade Anônima Martinelli**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária no próximo dia 30 (trinta) do corrente mês de maio de 1941, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26-B, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos da sociedade e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *José Martinelli*, presidente.

(N. 7.438—20-5-941—45\$9—3 vezes).

Banco Agrícola do Rio de Janeiro, Cooperativa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 5 de junho do corrente ano, na sede do Banco à rua do Rosário n. 113, às 15 horas, afim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria relativamente à dissolução voluntária da cooperativa nos termos do artigo 64 dos estatutos sociais combinado com o artigo 43 do decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.502—20-5-941—52\$0—3 vezes).

Companhia de Seguros Vitória**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam os Srs. acionistas convocados para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 24 de maio do corrente ano, às 16 horas, na sede da Companhia à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, para o fim especial de deliberar sobre a reforma dos estatutos, e adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e tratar de interesses sociais, tudo conforme proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que se acham à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.304—19-5-941—61\$2—3 vezes).

Companhia Moraes Rego, S. A.**Dividendos**

Das 10 às 12 horas, diariamente, os senhores acionistas, mediante apresentação de suas cautelas poderão, receber à rua 7 de Setembro n. 65, 2.º pavimento, os dividendos referentes ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.452—20-5-41—22\$4—2 vezes).

Companhia Jardins Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidamos aos senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária na sede social à rua do Ouvidor n. 76, loja, às 14 horas do dia 30 de maio de 1941, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

Proposta da Diretoria para a redução do capital, e adaptação dos estatutos aos dispositivos do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Companhia Jardins Gávea, *Augusto de Freitas Pereira*, diretor.

(N. 7.306—19-5-941—58\$1—3 vezes).

Companhia Inhangá, S. A.**DIVIDENDOS**

Das 10 às 12 horas, diariamente, os senhores acionistas, mediante apresentação de suas cautelas, poderão receber, à rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, os dividendos referentes ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N — 7.451 — 20-5-941 — 22\$4 — 2 vezes).

Companhia Deodoro Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda convocação)**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral, convocada para o dia 17 de março último, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, pelas 14 horas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Pelo diretoria, Companhia Deodoro Industrial, *Virginio Velloso Borges*.

(N — 7.404 — 20-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Deodoro Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Segunda convocação)**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral, convocada para o dia 17 de março último, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do corrente, pelas 16 horas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, afim de tomar as contas da diretoria, correspondentes ao exercício de 1940, deliberar sobre o balanço e parecer do conselho fiscal, e eleger o conselho fiscal para o exercício de 1941, fixando a remuneração dos seus membros, de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Pelo diretoria, Companhia Deodoro Industrial, *Virginio Velloso Borges*.

(N — 7.405 — 20-5-941 — 73\$4 — 3 vezes).

Banco de Descontos do Rio de Janeiro**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária em terceira convocação a realizar-se no dia 26 próximo futuro, às 17,30 horas, na sede deste Banco, a Avenida Presidente Wilson n. 118, sala 216, nesta cidade, para o fim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, relativa às modificações a serem feitas nos estatutos sociais, afim de adaptá-los às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Diretor-presidente, *Clamponor da Costa Vaz*. — Diretor-tesoureiro, *Jorge Possolto*. — Diretor-secretário, *João Dionizio do Prado*.

(N. 7.441—20-5-941—76\$5—3 vezes).

Editorial Labor do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecer em assembleia geral extraordinária, no dia 31 do corrente, mês, às 10 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre: a) proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social para setecentos e cinquenta contos de réis, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) proposta da Diretoria, relativa à reforma dos estatutos sociais, com a adaptação dos mesmos aos preceitos constantes do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, para elegerem os membros da Diretoria que servirão pelo período a terminar em 31 de março de 1943, bem como os membros do Conselho Consultivo, pelo período de 1941 a 1946. Os Srs. acionistas, para poderem tomar parte na assembleia, deverão depositar suas ações, na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Dr. *Adolf Bieler*, diretor-secretário.

(N. 7.504—20-5-941—73\$4—3 vezes).

Rádio Ipanema, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 de maio de 1941, às 15 horas, na sede desta S. A., à Avenida Rio Branco n. 109, 2.º andar, para deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Francisco Xavier Filho*, presidente.

(N. 7.224 — 19-5-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, às 11 horas do dia 29 do mês em curso para deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940 e consequente desistência do pedido de aprovação das alterações deliberadas pela assembleia geral extraordinária realizada em 5 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Carl Metz*, diretor-presidente — *Peter Erik Siemens*, diretor-gerente.

(N. 7.226 — 19-5-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Palmira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, quarta-feira, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 31, 1.º andar, para discutirem uma proposta de aumento de capital, bem como da reforma dos estatutos para serem ajustados dentro das novas normas legais, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os possuidores de ações ao portador, deverão depositar, na Caixa da Companhia, até cinco dias antes da reunião da assembleia, as suas ações.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Aldo Parcto*, diretor-presidente. — *Nello Crocchi*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.230 — 19-5-941 — 66\$3 — 3 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 11 horas do dia 31 de maio de 1941, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Jeffrey Gruber*. — *Mário Gama*. — *Raul Chaves*, diretores

(N. 7.093 — 17-5-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia de Expansão Territorial, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 do mês corrente, às 16 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 82, afim de resolverem:

1 — Sobre a situação dos estatutos da Companhia, em face do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

2 — sobre a conveniência da venda das propriedades "Minas Maquiné" e "Cachoeira da Fumaça", situadas no município de Mariana, Estado de Minas Gerais;

3 — sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — Dr. *José Gomes de Mattos*. — *Robert E. Mac Gregor*, diretores.

(N. 7.320—19-5-941—40\$8—3 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaquá**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 11 horas do dia 30 de maio de 1941, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Horacio Penido Monteiro*. — *W. F. Routh*. — *Cesar Rubello*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Maurício Légori*, diretores.

(N. 7.091 — 17-5-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco de Crédito Territorial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 4 de março passado, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 do mês corrente, às 15 horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 82, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de conformidade com a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — Dr. *José Gomes de Mattos*. — *Robert E. Mac Gregor*, diretores.

(N. 7.321—19-5-41 — 40\$8 — 2 vezes).

Companhia Força e Luz do Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 10 horas do dia 30 de maio de 1941, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *R. W. Tassie*. — *W. F. Routh*. — *Cesar Rubello*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Mário Gama*, diretores.

(N. 7.095 — 17-5-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Energia Elétrica da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 29 de maio de 1941, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Cesar Rabello*. — *R. W. Tassie*. — *W. F. Routh*. — *J. M. Fernandes*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, diretores.

(N. 7.098—17-5-41—55\$1—3 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 17 horas do dia 30 de maio de 1941, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro 17 de maio de 1941. — *R. W. Tassie*. — *W. F. Routh*. — *Cesar Rabello*. — *J. M. Fernandes*. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretores.

(N. 7.186—17-5-41—55\$1—3 vezes)

Companhia Linha Circular de Carris da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 15 horas do dia 29 de maio de 1941, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Cesar Rabello*. — *T. G. Mackenzie*. — *Grant O. Hylander*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Horacio Penido Monteiro*, diretores.

(N. 7.187—17-5-41—55\$1—3 vezes)

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 16 horas do dia 29 de maio de 1941, para: — 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *R. W. Tassie*. — *W. F. Routh*. — *Cesar Rabello*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Marcello da Miranda Ribeiro*, diretores.

(N. 7.188 — 17-5-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 13 horas do dia 30 de maio de 1941, para: — 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Horacio Penido Monteiro*. — *W. F. Routh*. — *Cesar Rabello*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Maurício Légori*, diretores.

(N. 7.189 — 17-5-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Financeira Americana, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 21, às 15 horas do dia 26 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — A Diretoria: *M. F. Guimarães*. — *W. S. Cunningham*. — *Edgard Zander*. — *Plinio Pinheiro Guimarães*.

(N. 7.222 — 19-5-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para comparecer a uma assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à rua General Câmara n. 8, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, e que deliberará sobre um projeto de reforma dos estatutos sociais, apresentado pela Diretoria, consequente à vigência do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(N. 7.309—19-5-941—61\$2—4 vezes).

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 9 horas do dia 30 de maio de 1941, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Cesar Rabello*. — *R. W. Tassie*. — *W. F. Routh*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Mário Gama*, diretores.

(N. 7.096 — 17-5-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 17 horas do dia 29 de maio de 1941, para: 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Cesar Rabello*. — *R. W. Tassie*. — *W. F. Routh*. — *J. Noronha Santos*. — *Máximo Coimbra da Luz*, diretores.

(N. 7.097—17-5-41—55\$1—3 vezes).

Empresas Elétricas Brasileiras, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, às 14 horas, do dia 30 de maio de 1941, e em assembleia geral ordinária no mesmo local às 14 e meia horas do mesmo dia, para os seguintes fins:

Na Assembleia Geral Extraordinária:
1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de Diretores.

Na Assembleia Geral Ordinária:
Exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940 e eleição de novos Diretores, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *R. W. Tassie*. — *W. F. Routh*. — *Grant O. Hylander*. — *L. V. LeBow*. — *Sizínio Rodrigues*, diretores.

(N. 7.190 — 17-5-41 — 76\$5 — 3 vezes).

Auto Mascar, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede social a rua Mariz e Barros n.º 824, no dia 30 de maio do corrente ano, às 15 horas, e que terá por objeto a reforma dos estatutos e a substituição de um dos diretores gerentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1944. — *Ricardo Xavier da Silveira*, diretor-presidente.

(N. 7.067 — 16-5-944 — 3988 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco, n.º 137, 13.º andar, nesta cidade, às 13 horas do dia 29 de maio de 1944, para: — 1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de Diretores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1944. — *R. W. Tassie* — *W. F. Roth* — *Cesar Rabello* — *Máximo Coimbra da Luz* — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretores.

(N. 7.191 — 17-5-44 — 5581 — 3 vezes).

Agência Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 28 do corrente às 11 horas, na sede da Agência, à rua Sete de Setembro, 132, 3.º andar, para o fim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e eleger a nova Diretoria bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Distrito Federal, 20 de maio de 1944. — *Hugo Walter Schreck*, Diretor-Gerente.

(N. 7.217 — 19-5-944 — 4589 — 3 vezes).

Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil) C. A. D. I. B.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, às 14 horas do dia 30 de maio de 1944 à Avenida Rio Branco número 314, 5.º andar, salas 501-502, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Substituição e nomeação de Diretores.
- Eleição do Presidente da Sociedade.
- Determinar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da Sociedade até 5 dias antes da Assembleia, afim de poder participar da mesma.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1944. — *Jocques Perroy*, Vice-Presidente. — *Luiz Amibral de Mesquita Falcão*, Diretor.

(N. 7.219 — 19-5-944 — 6783 — 3 vezes).

Estamparia Leão, S. A.

Rua Paraíba n.º 45 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 de maio corrente, às 17 horas, na sede social, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos estatutos sociais para pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- Posposição da designação S. A. ao título da Sociedade.

Estão suspensas as transferências de ações até a data da reanização da assembleia e as ações ao portador deverão ser depositadas na sede social até três dias, pelo menos, antes da data marcada para a reunião.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1944. — *Dr. A. J. da Costa Leite*, presidente

(N. 6.876 — 13-5-944 — 8086 — 3 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n.º 68, 1.º andar, afim de darem cumprimento ao disposto no artigo 179 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1944. — *Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.* — A Diretoria: *Eugênio Porto da Silva Figueiredo*. — *Alberto Bandeira de Mello*.

(N. 7.223 — 19-5-944 — 4985 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em continuação

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, em continuação à realizada em 30 de abril último, no dia 26 do corrente, pelas 16 horas, na sede desta Companhia, à rua Artidoro da Costa n.º 67, afim de tomar as contas da Diretoria correspondentes ao exercício de 1940, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, eleger os diretores, dada a terminação do mandato dos atuais; eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1944, fixando a remuneração dos seus membros de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1944. — Pela Diretoria, *Antonio Lacerda de Menezes*.

(N. 7.196 — 17-5-944 — 6683 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de assembleia geral convocada para o dia 30 de abril último, ficam os senhores acionistas convidados a se reunir, em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, pelas 15 horas, na sede desta Companhia, à rua Artidoro da Costa n.º 67, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1944. — Pela Diretoria, *Antonio Lacerda de Menezes*.

(N. 7.197 — 17-5-944 — 5581 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 23 do corrente mês, às três horas da tarde, na sede da Companhia, à rua Marquez de Sapucahy n.º 200, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e adaptação dos mesmos ao decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1944. — *Franz Icken*, Diretor Presidente. — *Heinrich Künning*, Diretor Tesoureiro. — *Robert Kutschal*, Diretor Secretário. — *Carlos Maia*, Diretor. — *Josef Krauss*, Diretor.

(N. 7.026 — 13-5-944 — 3687 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 23 do corrente mês, às duas horas da tarde, na sede da Companhia, à rua Marquês de Sapucahy n.º 200, afim de deliberarem sobre uma operação de crédito por empréstimo, mediante debentures.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1944. — *Franz Icken*, diretor presidente. — *Heinrich Künning*, diretor tesoureiro. — *Robert Kutschal*, diretor secretário. — *Carlos Maia*, diretor. — *Josef Krauss*, diretor.

(N. 7.027 — 13-5-44 — 3687 — 3 vezes)

Casa Salathé, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Buenos Aires n.º 314, para o fim especial de deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às disposições do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cautelas com dois dias de antecedência, para poderem tomar parte na dita assembleia.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1944. — *Lucien Salathé*, presidente. — *Henri Salathé*, diretor.

(N. 6.970 — 15-5-44 — 6182 — 3 vezes)

Líne Material do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Miguel Angelo n. 385, Maria da Graça, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria referente à modificação dos estatutos, no sentido de enquadrá-los à nova legislação sobre sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Raul Medeiros*, diretor.
(N. 6.999—16-5-41—61\$2—3 vezes).

Companhia Auxiliar de Viação e Obras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 24 do corrente, às 14,30 horas na sede social à rua Frei Caneca n. 399, afim de fixarem a remuneração do conselho fiscal para o corrente ano, procederem à eleição para um cargo vago no mesmo e determinarem a aplicação de parte do saldo da conta de Lucros e Perdas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Francisco Moreira da Fonseca*, diretor-gerente.

(N. 6.918—14-5-41—33\$7—3 vezes).

Companhia Docas de Santos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a assembleia geral extraordinária, anunciada para o dia 6 de maio corrente, em segunda convocação, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 23 deste mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 135-7, 3.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos da Sociedade, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Previne-se aos senhores acionistas que sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia deliberará, seja qual for a soma do capital representada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Pela Companhia Docas de Santos, Guilherme Guinle*, presidente. — *Octavio P. dos Santos*, diretor.

(N. 6.719 — 8-5-41 — 76\$5 — 3 vezes)

Lojas Americanas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S. A. para assembleia geral extraordinária, que fica convocada para 26 de maio corrente, às 14 horas, a realizar-se na sede social, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Praça Mauá n. 7, Edifício d'A Noite, 15.º andar, afim de dar cumprimento ao art. 179, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, adaptando a este seus estatutos, tomando conhecimento do respectivo projeto, discutindo-o e sobre ele deliberado.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — O presidente, *Julio Monteiro de Barros Latif*. — Diretores: *Richard P. Momsen*. — *Henrik Kerti*. — *Theodore W. Mayer*. — *Paul A. Dana*.

(N. 6.739—8-5-41—49\$0—3 vezes).

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª convocação**

De conformidade com o disposto no art. 179 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convocados os acionistas da Companhia Usinas Nacionais para, em assembleia geral extraordinária, reformar os estatutos sociais, pondo-os de acordo com a citada lei e fazendo-lhes quaisquer outras modificações oportunas, bem como para fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal. A assembleia realizar-se-á no escritório central à rua Pedro Alves n. 319, desta cidade, às 15 horas do dia 22 de maio corrente, observado o disposto no art. 24 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *A diretoria*.

(N. 6.371 — 5-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Sagres**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua México números 90 e 90-A, 1.º andar, no dia 27 do corrente, às duas horas da tarde, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Vivian Lowndes*. — *Donald de Azambuja Lowndes*. — *Nestor Ribas Carneiro*, diretores.

(N. 7.018—13-5-41—58\$1—3 vezes)

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1